

FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

MARIA GORETE FERREIRA

**DIREITO À EDUCAÇÃO E POLÍTICA PÚBLICA DE ACESSO AO
ENSINO SUPERIOR: UM DEBATE SOB A PERSPECTIVA DOS
BENEFICIÁRIOS DO PROUNI**

Pouso Alegre
2014

MARIA GORETE FERREIRA

**DIREITO À EDUCAÇÃO E POLÍTICA PÚBLICA DE ACESSO AO
ENSINO SUPERIOR: UM DEBATE SOB A PERSPECTIVA DOS
BENEFICIÁRIOS DO PROUNI**

Dissertação apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito do Sul de Minas, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Direito. Área de concentração: Constitucionalismo e Democracia

Orientador: Prof. Dr. Elias Kallás Filho.

Pouso Alegre
2014

M332 d FERREIRA, Maria Gorete.

Direito à Educação e Política Pública de Acesso ao Ensino Superior: um Debate sob a Perspectiva dos Beneficiários do ProUni/Maria Gorete Ferreira. Pouso Alegre, 2014.
197 f.

Dissertação (Mestrado em Direito) – Programa de Pós Graduação em Direito da Faculdade de do Sul de Minas – FDSM, 2014.

Orientador: Prof. Dr. Elias Kallás Filho

1. Políticas públicas. 2. Direito à educação. 3. Educação Superior. 4. ProUni. I. Faculdade de Direito do Sul de Minas. Programa de Pós-Graduação em Direito.

D - 340

Sumário

INTRODUÇÃO	14
METODOLOGIA	22
1. O DIREITO FUNDAMENTAL SOCIAL À EDUCAÇÃO	30
1.1 O direito à educação na Constituição da República de 1988	32
1.2 A educação superior como direito no âmbito constitucional	42
1.3 O papel do estado e do direito na concretização do direito fundamental social à educação	55
1.4 Liberdade, igualdade, cidadania e democracia como pressupostos para a concretização do direito à educação	63
2. POLÍTICAS PÚBLICAS E O PROUNI	78
2.1 Políticas públicas na Constituição da República para efetividade do direito à educação	79
2.2 A operacionalização de uma Política Pública para o desenvolvimento	83
2.3 Políticas públicas da educação superior no Brasil	89
2.4 ProUni – política pública da educação superior vigente no Brasil	97
2.4.1 Como ter acesso ao ProUni	101
2.4.2 Aspectos de implementação do ProUni perante as IES	104
3. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS	109
3.1 Análise do questionário socioeconômico e demográfico	110
3.2 Análise do DSC	124
3.3 Elaboração das categorias para a formação do DSC	131
4. DISCUSSÃO E ANÁLISE	144
4.1 Discussão dos resultados do perfil socioeconômico	144
4.2 Discussão dos discursos extraídos das entrevistas	151
CONCLUSÃO	163
REFERÊNCIAS	172
Apêndice A – Questionário socioeconômico	185
Apêndice B – Roteiro da entrevista semi-estruturada	188
Apêndice C - Termo de consentimento livre e esclarecido	189
Apêndice D - Carta de autorização instituição coparticipante	191
Apêndice E - Cronograma	192
Apêndice F – Orçamento	193
Anexo A – Parecer de aprovação do CEP	194

LISTA DE ABREVIACÕES

ART - Artigo

CEP - Comitê de Ética em Pesquisa

CRFB - Constituição da República Federativa do Brasil

CR – Constituição da República

CREDUC - Programa de Crédito Educativo

CEE - Conselho Estadual de Educação

CNE - Conselho Nacional de Educação

CRA- Coeficiente de Rendimento Acadêmico

CTN - Código Tributário Nacional

DSC - Discurso do Sujeito Coletivo

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

ENADE - Exame Nacional de Desempenho de Estudantes

ENC - Exame Nacional de Cursos

ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio

ECH - Expressões-chave

FIES - Fundo de Financiamento ao Estudante do ensino Superior

IC – Ideia Central

IES - Instituições de Ensino Superior

IAD1 - Instrumento de Análise de Discurso 1

IAD2 - Instrumento de Análise de Discurso 2

INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

ISEB - Instituto Superior de Estudos Brasileiros

LDB - Lei de Diretrizes e Bases

MEC - Ministério da Educação e Cultura

PISA - Programme for International Student Assessment

PNE - Plano Nacional de Educação

PPP – Parcerias Público-Privado

PROUNI – Programa Universidade para Todos

QE – Questão Escolar

QIF – Questão Informações Familiares

QSE – Questão Socioeconômica

REUNI – Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais

SINAES - Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior

SIPS - Sistema de Indicadores de Percepção Social

STF - Supremo Tribunal Federal

UNIVÁS - Universidade do Vale do Sapucaí

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Organograma: Classificação das normas de José Afonso da Silva.....	85
Figura 2 - Organograma: Estrutura da Educação no Brasil, segundo a LDB, 9394/96.....	86
Figura 3 - IC – o que significa para você ser estudante universitário?.....	133
Figura 4 – IC – o que significa para você ser estudante universitário?	134
Figura 5 – IC – o que significa para você ser estudante universitário?.....	135
Figura 6 – IC – o que significa para você ser estudante universitário?.....	135
Figura 7 – IC - Em que o ProUni tem contribuído para esses significados que você acaba de comentar?	136
Figura 8 – IC - Em que o ProUni tem contribuído para esses significados que você acaba de comentar?	136
Figura 9 – IC - Em que o ProUni tem contribuído para esses significados que você acaba de comentar?	137
Figura 10 – Em que o ProUni tem contribuído para esses significados que você acaba de comentar?.....	137
Figura 11 – IC - Em que o ProUni tem contribuído para esses significados que você acaba de comentar	138
Figura 12 – IC - Em que o ProUni tem contribuído para esses significados que você acaba de comentar	138
Figura 13 – IC - Em que o ProUni tem contribuído para esses significados que você acaba de comentar	139
Figura 14 – IC - como você se encontra na vida profissional?.....	140
Figura 15 – IC – como você se encontra na vida profissional?.....	140
Figura 16 – IC – como você se encontra na vida profissional?	141
Figura 17 – IC – Em que o ProUni contribuiu para sua atuação profissional?.....	142
Figura 18 – IC – Em que o ProUni contribuiu para sua atuação profissional?.....	143
Figura 19 – IC – Em que o ProUni contribuiu para sua atuação profissional?.....	143

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Bolsas Ofertadas por ano: integral e parcial – 2005 a 2012.....	18
Gráfico 2 - Oferta de Bolsas por ano, Univás, Pouso Alegre, MG – Modalidade Integral.....	18
Gráfico 3 - Oferta de Bolsas por ano, Univás, Pouso Alegre, MG – Modalidade parcial.....	18
Gráfico 4 - Questão 1 – Categorias: Ativos.....	125
Gráfico 5 - Questão 2 – Categorias: Ativos.....	127
Gráfico 6 - Questão 1 – Categorias: Egressos.....	129
Gráfico 7 - Questão 2 – Categorias: Egressos.....	131

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Bolsas Ofertadas por ano: integral e parcial – 2005 a 2012, na UNIVAS, Pouso Alegre, MG, 2013 17

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Gênero.....	110
Tabela 2 - Estado Civil.....	110
Tabela 3 - Etnia.....	111
Tabela 4 - QSE1.....	111
Tabela 5 - QSE2.....	112
Tabela 6 – QSE3.....	113
Tabela 7 – QSE4.....	113
Tabela 8 – QSE5.....	114
Tabela 9 – QSE6.....	114
Tabela 10 – QSE7.....	115
Tabela 11 – QE1.....	115
Tabela 12 – QE2.....	115
Tabela 13 – QE3.....	116
Tabela 14 – QIF1.....	116
Tabela 15 - QIF2.....	116
Tabela 16 - QIF3.....	117
Tabela 17 - QIF4.....	117
Tabela 18 - QIF5.....	117
Tabela 19 - QIF6.....	118
Tabela 20 - QIF7.....	118
Tabela 21 - QIF8.....	119
Tabela 22 - QIF9.....	119
Tabela 23 - QIF10.....	120
Tabela 24 - QIF11.....	121
Tabela 25 - QIF12.....	122
Tabela 26 - QIF13.....	122
Tabela 27 - QIF14.....	123
Tabela 28 - QIF15.....	123
Tabela 29 - Questão 1 – Categorias: Ativos.....	124
Tabela 30 - Questão 2 – Categorias: Ativos.....	126
Tabela 31 - Questão 1 – Categorias: Egressos.....	129
Tabela 32 - Questão 2 – Categorias: Egressos.....	130

FERREIRA, Maria Gorete. **Direito à educação e política pública de acesso ao ensino superior: um debate sob a perspectiva dos beneficiários do ProUni**. Pouso Alegre, 2014. 197p. Dissertação – Programa de Pós Graduação em Direito da Faculdade de do Sul de Minas – FDSM.

RESUMO

O presente estudo discute a implementação de políticas públicas que asseguram o direito ao acesso no ensino superior, como meio primordial para a inserção na sociedade, buscando responder à seguinte questão: até que ponto o ProUni, como política pública contribui para o acesso ao ensino superior e a formação para a atuação profissional? É desenvolvida a partir do objetivo de conhecer os significados de ser estudante universitário beneficiado pelo Programa Universidade para Todos - ProUni, da Universidade do Vale do Sapucaí - Univás, Pouso Alegre, MG, como política pública que pretende articular o efetivo exercício da igualdade. Vislumbra ainda sobre a dimensão em que o programa contribuiu para os significados de ser estudante universitário. Ressalta sobre a identificação dos significados da atuação profissional de egressos e quais foram as contribuições para a atuação profissional. O presente trabalho está desenvolvido em quatro capítulos. No primeiro, faz-se uma apresentação geral do direito à educação, fundamentado na Constituição da República e na Lei de Diretrizes e Bases Nacional. No segundo capítulo, busca-se uma contextualização sobre o Programa, como política pública de ação afirmativa voltada à ampliação do acesso ao ensino superior, especialmente para a população de baixa renda. No terceiro, são demonstrados os resultados do estudo; no quarto capítulo, a discussão demonstra as possibilidades argumentativas que envolvem o tipo de estudo, a dimensão do método do DSC, a perspectiva jurídica e relevância da pesquisa. O estudo foi de abordagem qualitativa, do tipo descritivo, de campo e transversal. Emprega-se o método do Discurso do Sujeito Coletivo (DSC). A amostra se compôs por 30 (trinta) alunos de ambos os gêneros, bolsistas ProUni da Univás, com idade entre 23 e 40 anos. A conclusão aponta para o fato de que o ProUni, como política pública de inclusão no ensino superior contribuiu de maneira significativa para os bolsistas da Univás, que pertencem a população de baixa, permitindo o ingresso no ensino superior para a formação e atuação profissional, possibilitando o efetivo exercício da igualdade

Palavras-chave: Educação. Políticas Públicas. Ensino Superior.

FERREIRA, Maria Gorete. **Right to education and public policy on access to higher education: a debate from the perspective of the beneficiaries of ProUni.** Pouso Alegre, 2014. 197p. Dissertation - Programa de Pós Graduação em Direito da Faculdade de do Sul de Minas – FDSM.

ABSTRACT

The present study discusses the implementation of public that guarantee the right of access to higher education, as a primordial for insertion into society, seekint to answer the following question: to what extent the ProUni, as public policy contributes to acess to higher education and training for professional performance? It is developed from the aim of knowing the meanings of being a college student benefited by the University for all Program – ProUni, of the Vale do Sapucaí University – Univás, Pouso Alegre, Minas Gerais, as public policy that seeks to articulate the effective exercise of equality. Glimpsed on the dimension in which the program contributed to the meanings of being a college student. Emphasizes on identification of the meanings of the professional activity of graduates and which were contributions to the professional performance. The present work is developed into four chapters. In the first, a general presentation of the right to education, based on the Constitution of the Republic and on National Bases and guidelines law. In the second chapter, we try to contextualize on the Program, as public policy of affirmative action aimed at expanding access to higher education, especially for the low-income population. In the third, they are shown the results of the study; in the fourth chapter, the discussion shows the argumentative possibilities involving the type of study, the extent of the DSC method, the legal perspective and relevance of research. The study was a qualitative approach and descriptive, field, end transversal. It is used the method of the collective subject discourse (DSC). The sample was composed of 30 (thirty) students of both genders, fellows ProUni of Univás, aged between 23 and 40 years. The conclusion pointed to the fact that the ProUni, as public policy of inclusion in higher education has contributed significantly to the fellows of Univás, which belong to the low income population, permitting entry to higher education for the formation and professional performance, enabling the effective exercise of equality.

Keywords: Education. Public Policies. Higher Education.

AGRADECIMENTO

Agradeço, primeiramente, aos familiares pelo apoio incondicional durante o mestrado e sempre, pois, nunca duvidaram de minha capacidade e esforço. Principalmente, à Dilma que acredita que há um potencial em Mim, e pela imensa e contínua demonstração de afeto que sempre me dedicou.

Agradeço também aos professores da Univás que me impulsionaram para ingressar no mestrado, principalmente à Dra. Mirian Santos pelas intensas leituras de meus artigos e da Dissertação. E com carinho muito especial ao Dr. José Vitor da Silva pelas brilhantes ideias que me direcionaram durante a realização desta dissertação. E com grande admiração à Prof^a. Rosa Maria do Nascimento pelo incentivo e carinho constante.

Agradeço em especial ao orientador Prof. Dr. Elias Kallás Filho, pelas inúmeras orientações, pela paciência e gentileza; pelas arguições rigorosas, mas elegantes, quando solicitou que Eu retirasse um capítulo desta dissertação, porém acabei entendendo o porquê? E pela prudência na leitura fecunda e crítica desta Dissertação.

Aos membros da Banca Examinadora, professores doutores José Vitor da Silva, Hamilton da Cunha Iribure Júnior, Edson Vieira da Silva Filho, que gentilmente aceitaram participar dessa formalidade acadêmica.

INTRODUÇÃO

O presente estudo tratará da implementação de políticas públicas que asseguram o direito ao acesso no ensino superior para a população de baixa renda como meio primordial para a inserção na sociedade, com a finalidade de um alcance da justiça social e pela busca de ampliação dos horizontes de cada cidadão, conforme previstos e assegurados na Constituição da República.

Diante disso, a pesquisa está desenvolvida a partir dos seguintes objetivos: conhecer os significados de ser estudante universitário pelos bolsistas do Programa Universidade para Todos - ProUni, da Universidade do Vale do Sapucaí - Univás, Pouso Alegre, MG, como política pública que pretenda articular o efetivo exercício da igualdade. Vislumbra ainda sobre a dimensão em que o ProUni contribuiu para os significados de ser estudante universitário; a identificação dos significados da atuação profissional de alunos egressos do ProUni, da Univás, e quais foram as contribuições do ProUni para a atuação profissional atual.

O interesse pelo tema se deu em razão do contexto social e local dos alunos do ProUni da Univás, sobre o acesso à educação superior. Considera questões sociais como nível de pobreza, desigualdade social e condições raciais¹; dificuldade de ingresso no mercado de trabalho, precariedade no ensino fundamental, dificuldades ao acesso no ensino médio²; discriminação, migrações entre as regiões do Brasil em busca de melhor qualidade de vida³. Percebe-se que este cenário desestimula o ingresso ao ensino superior

¹“Embora mais de 40% da juventude brasileira entre 18 e 24 anos, seja constituída por negros ou pardos, os que estão no ensino superior, nesta faixa etária, conforme já indicamos, são apenas 2%”. Neste contexto, com efeito, “o problema da desigualdade de oportunidades educacionais para pobres, negros e pardos frequentemente tende a se inscrever no âmbito da discussão acerca da elitização das universidades. SAMPAIO, Helena. A desigualdade no acesso ao ensino superior”. Observações preliminares sobre os afro-descendentes. Acesso: <http://nupps.usp.br/downloads/docs/dt0202.pdf>. em 27 nov. 2013.

²Os alunos das camadas populares concluintes do ensino médio ainda sonham e anseiam pela universidade pública, o que lhes parece a melhor opção para graduar-se e, assim, buscar uma melhor oportunidade de trabalho no mercado cada vez mais competitivo. D'AVILA, G. T. O ensino superior como projeto profissional para "ser alguém": repercussões de um cursinho pré-vestibular popular na vida dos estudantes. Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC. 2006.

³A emigração promete mobilidade e diversificação de emprego. Oferece, a uma grande quantidade de jovens, uma oportunidade para alcançar um salário, bens de consumo e uma qualidade de vida que lhes seria impossível nos países de origem. É bem verdade que muitos migrantes aceitam um status ocupacional inferior àquele que tinham no país de origem, mas isso acaba sendo compensado pelo aumento da remuneração, pelas relações de trabalho mais formais, assim como pela natureza do trabalho - fatores que acabam justificando a troca de status no ideário dos migrantes. MARTINE, George. A globalização

aos estudantes de camadas mais pobres da população, apesar das políticas públicas para geração de renda, que impactam na área de educação.

Por outro lado, há uma percepção geral de que a educação no Brasil melhorou. Esta percepção é construída tanto pela experiência no uso ou contato com os diferentes sistemas educacionais, como por meio das informações recebidas pela comunidade e pelos meios de comunicação.⁴

Em entrevista concedida ao Ipea, em 11 de junho de 2013, o Dr. Marcelo Neri⁵, expõe que a educação tem papel central, é a mãe de todas as políticas públicas. No Brasil, o que acontece com a educação é um pouco o que acontece com a desigualdade, com a informalidade e com uma série de problemas. Segundo o autor, a fotografia ainda é muito ruim, porém melhor do que era há dez ou quinze anos. O Brasil é um dos países que faz o *Programme for International Student Assessment* (PISA), uma avaliação de proficiência sobre o desempenho dos alunos aplicada em 67 países, a maioria desenvolvidos. Está em 54º lugar, mas é um dos três onde a proficiência está crescendo mais. O nível é baixo, mas o progresso é forte. Outro dado importante é que o brasileiro está dando mais importância à educação. Era a sétima prioridade e, agora, já é a segunda. Em 1970, cada mulher brasileira tinha 5,7 filhos. Hoje, tem 1,9. E por uma escolha, não por políticas de Estado como na China. E essas crianças passaram a ir para a escola. Em 1990, 16% das crianças estavam fora da escola. Atualmente, menos de 2%. De certa forma, as estatísticas sociais estão para o Brasil como as estatísticas econômicas estão para a China. O Brasil ainda tem indicadores sociais muito fracos, mas com uma taxa de progresso bastante expressiva. A percepção dos jovens acerca dos estudos é fortemente influenciada pelo *habitus* cultural de seus familiares.

Pesquisa desenvolvida pelo Sistema de Indicadores de Percepção Social (SIPS), do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea),⁶ teve como uma de suas finalidades levantar dados sobre a percepção da população na questão da educação; servindo tanto

inacabada: migrações internacionais e pobreza no século 21. São Paulo Perspec.[online]. 2005, vol.19, n.3, pp. 3-22. ISSN 0102-8839. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-88392005000300001>.

⁴NERI, Marcelo> Entrevista em 11 de junho de 2013. Acesso:

http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=18525&catid=96&Itemid=2. 24 de nov 2013.

⁵ Marcelo Côrtes Neri é um economista que lida com temas variados. Seu foco é produzir conhecimento sobre a vida da população brasileira, em temas como distribuição de renda, pobreza e estratificação social. Presidente do Ipea. Entrevista em 11 de junho de 2013. Acesso: http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=18525&catid=96&Itemid=2. 24 de nov 2013.

⁶Entrevista em 11 de junho de 2013. Acesso:

http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=18525&catid=96&Itemid=2. 24 de nov 2013.

como indicador essencial para o setor público estruturar da melhor maneira suas ações, como também uma forma de a sociedade civil entender o que de fato se configura como de interesse comum e quais os fatores mais requisitados ao Estado.

Segundo o entendimento de Marcelo Neri, partindo dos resultados da referida pesquisa, foi possível verificar que as avaliações mais positivas por parte de jovens associaram-se à ampliação do acesso à educação básica, ocorrida nas últimas duas décadas, assim como à ampliação do acesso à educação superior, por meio de programas como o ProUni, e à implementação de ações afirmativas para ingresso na educação superior.

Dessa maneira, observa-se que dentre os programas específicos na área de educação abordados pelo Sips, o Programa Universidade para Todos (ProUni) apresentou a maior visibilidade social. 61% dos participantes do estudo afirmaram conhecê-lo. As ideias originadas da entrevista direcionada a Marcelo Neri prova-se com isso que o maior conhecimento da população em relação ao ProUni está relacionado à contínua exposição desse programa pela mídia, em especial pela televisão, já que é um dos carros-chefe da política educacional do governo brasileiro (atual e anterior). De fato, 80% dos que afirmaram conhecer o programa não eram bolsistas nem parentes ou amigos de alunos beneficiados pelo programa.⁷

Por outro lado, nota-se que a legislação educacional brasileira se regulariza na percepção da educação como um direito de todos, crianças, adolescentes, jovens e adultos. É dever da família e do Estado ter como finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania, sua designação para o trabalho e polidez para integração social.⁸

Apesar de todo esse cenário apresentado anteriormente, o direito à educação não é exercido inteiramente por todos os cidadãos brasileiros, especialmente o acesso à educação superior. Isso traz grandes frustrações à sociedade, pois a educação é o primeiro passo para o desenvolvimento com dignidade do ser humano e o desenvolvimento cultural e intelectual de um país.

⁷NERI, Marcelo> Entrevista em 11 de junho de 2013. Acesso: http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=18525&catid=96&Itemid=2. 24 de nov 2013.

⁸Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Acesso: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. 27 de nov. 2013.

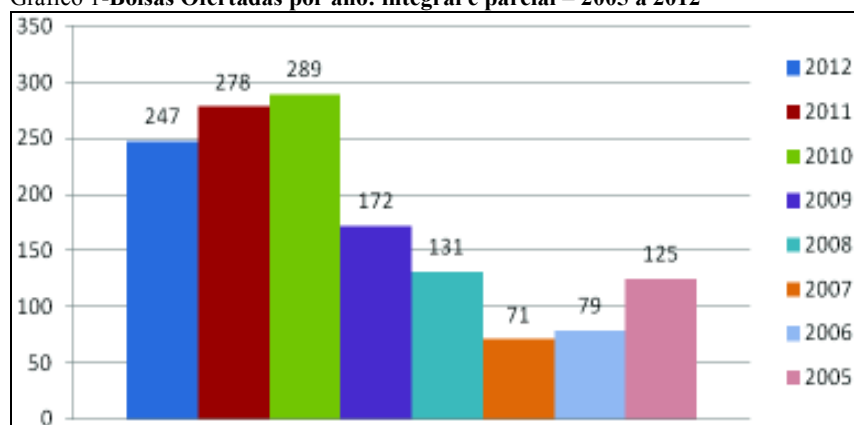
Sobre a oferta de bolsas do ProUni, foram levantadas observações preliminares sobre o local onde esta pesquisa será realizada, que é a Universidade do Vale do Sapucaí - Univas, tendo como base a oferta de bolsas ProUni, no município de Pouso Alegre, MG. Esses dados foram obtidos em consulta no site junto ao portal do Ministério da Educação, conforme segue:

Quadro 1 Bolsas Ofertadas por ano: integral e parcial – 2005 a 2012, na UNIVAS, Pouso Alegre, MG, 2013

UF:	MG	Município:	Pouso Alegre				
	Tipo						
Ano	Integral	Parcial	Total Parcial	Semestre	Total do ano	Total Integral	Total Parcial
2012	141	63	204	1º	247	170	77
	29	14	43	2º			
2011	212	38	250	1º	278	224	54
	12	16	28	2º			
2010	226	7	233	1º	289	275	14
	49	7	56	2º			
2009	109	4	113	1º	172	153	19
	44	15	59	2º			
2008	113	11	124	1º	131	115	16
	2	5	7	2º			
2007	66	-	66	1º	71	66	5
	-	5	5	2º			
2006	79	-	79	1º	79	79	-
2005	125	-	125	1º	125	125	-

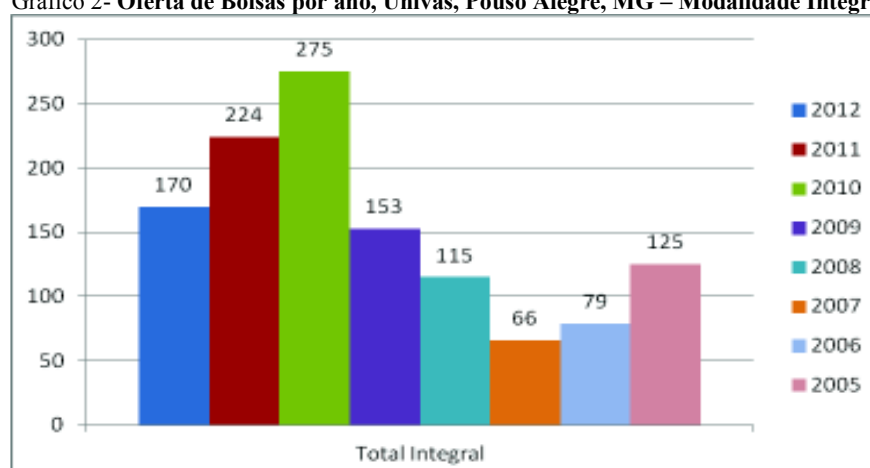
Fonte: portal do MEC

Gráfico 1-Bolsas Ofertadas por ano: integral e parcial – 2005 a 2012



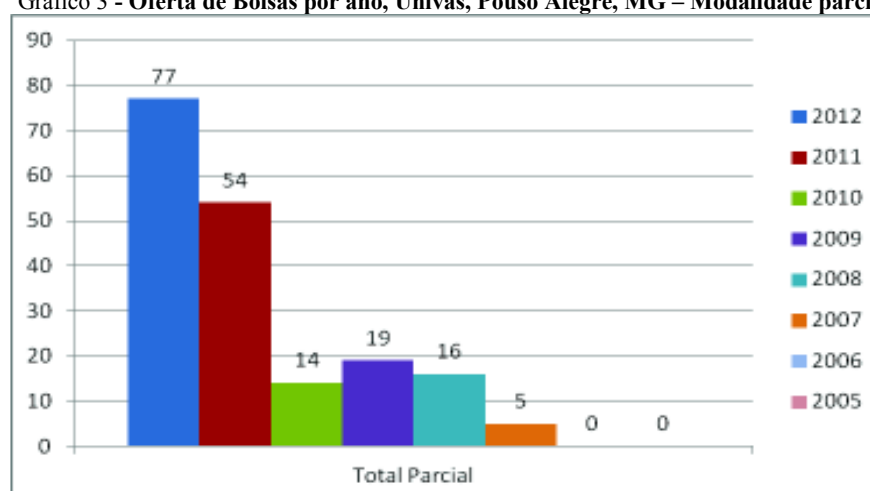
Fonte: portal do MEC

Gráfico 2- Oferta de Bolsas por ano, Univás, Pouso Alegre, MG – Modalidade Integral



Fonte: portal do MEC

Gráfico 3 - Oferta de Bolsas por ano, Univás, Pouso Alegre, MG – Modalidade parcial



Fonte: portal do MEC

Na pesquisa realizada pelo Ipea - SIPS Educação – Percepção da População Brasileira sobre a Educação em 2010, verificou-se que a primeira pergunta que se fez aos participantes foi a respeito do ProUni e versou sobre o número de vagas disponíveis. Com isso observou-se que houve prevalências das respostas que consideram a quantidade de vagas ofertadas insuficiente (muito pouca e pouca), 84,2% do total. Outros 15,8% avaliaram como sendo suficiente (boa).

Em razão desses dados extraídos da referida pesquisa, observou-se a necessidade de levantar dados estatísticos sobre a oferta de bolsas ProUni, no município onde será realizada a pesquisa e também para que o objeto do presente estudo possa ter maior relevância e visibilidade pela comunidade beneficiária e daquela que poderá beneficiar-se de tal programa.

Para dimensionar esse desafio do acesso ao ensino superior, o ProUni, como política pública de ação afirmativa, visa implementar a inclusão socioeducativa, possibilitando oportunidades e tratamento, além de compensar perdas ocasionadas pela discriminação, para a população de baixa renda. Nesse sentido, Gomes assevera que “uma política de ação afirmativa tem por finalidade corrigir os efeitos presentes da discriminação praticada no passado, tendo por fim a concretização do ideal de efetiva igualdade de acesso a bens fundamentais, como a educação e emprego”.⁹

Portanto, observando-se todos esses aspectos no cotidiano acadêmico, sobretudo a informação de que o ProUni está cumprindo o seu papel social de facilitador na formação profissional, houve interesse em ouvir o discurso dos alunos participantes do referido programa que lhes garantiu o acesso ao ensino superior.

Pelas razões descritas acima, percebe-se a importância em realizar um estudo que tenha por finalidade tratar de políticas públicas de inclusão no ensino superior, sob a ótica dos alunos bolsistas do ProUni da Universidade do Vale do Sapucaí, localizada em Pouso Alegre, no Sul de Minas. Os resultados desse estudo poderão contribuir para a elaboração de estratégias sobre o acesso ao ensino superior, agregando informações importantes a respeito de como o ProUni está exercendo seu papel social no contexto da formação acadêmica e na atuação profissional.

A abordagem metodológica se dará na forma de pesquisa exploratória. A situação do objeto do estudo caracterizou-se em identificar a experiência de ser aluno bolsista do

⁹GOMES, Joaquim B. Barbosa. Ação afirmativa e princípio constitucional da igualdade: O direito como instrumento de transformação social. A experiência dos EUA. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

ProUni da Univás, a partir do ingresso na universidade por meio desse programa e após saída do curso superior, partindo da experiência adquirida por meio da oportunidade de acesso ao ensino superior. Será utilizado o método do Discurso do Sujeito Coletivo (DSC), que se constituirá no método escolhido para a construção dos significados e nível de oportunidade, com o acesso ao ensino superior, permitindo uma maior aproximação com a casuística em estudo.

Essa metodologia não é usual no campo do Direito, porém há uma relevância em levar esse método de pesquisa para o Direito, pelo fato de que poderá possibilitar uma visão da realidade social, do grupo em estudo, para as práticas sociais do Direito. Nesse sentido, em razão da especificidade metodológica que será desenvolvida neste estudo, merece ser a metodologia destacada em um subitem vinculado à introdução.

Por se tratar de pesquisa envolvendo seres humanos, serão seguidos os princípios éticos da Resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece o consentimento livre e esclarecido dos participantes, bem como seu anonimato e o sigilo de dados confidenciais. O projeto foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa – CEP da Universidade do Vale do Sapucaí de Pouso Alegre, MG, em 6/12/2013, sob o Parecer consubstanciado de n.º 482286, com o n. do CAAE 25401513.0.0000.5102.

O presente trabalho será desenvolvido em quatro capítulos. No primeiro far-se-á uma apresentação geral do direito à educação, fundamentado na Constituição da República e na Lei de Diretrizes e Bases Nacional. Ainda neste capítulo, será discutida a concretização dos direitos fundamentais no Brasil, suas perspectivas e possibilidades, na dimensão do ensino superior e sua fundamental importância para as conquistas civilizatórias atuais.

No segundo capítulo, buscar-se-á uma contextualização sobre o Programa Universidade para Todos – ProUni, como política pública de ação afirmativa voltada à ampliação do acesso ao ensino superior, especialmente para a população de baixa renda, como uma forma de compensação e oportunidade para uma melhor qualidade de vida.

No terceiro capítulo, serão demonstrados os resultados da pesquisa, que se fará por meio do levantamento das características pessoais e socioeconômicas com o propósito de conhecer a população participante da pesquisa que usufruiu do ProUni. Os resultados das entrevistas semiestruturadas e conseqüentemente, os temas explorados, seus agrupamentos, e ideias centrais e expressões chave oriundas do DSC, e por fim expressões relacionadas com os referenciais abordados sobre o papel do Estado e do Direito na concretização do direito fundamental social à educação.

No quarto capítulo, as considerações serão acerca da discussão sobre as possibilidades argumentativas que envolvem o tipo de estudo, a amostra, ou seja, os sujeitos participantes, o local, a dimensão do método do DSC, e mais precisamente, sobre a perspectiva jurídica e a relevância da pesquisa, no que tange ao objetivo de conhecer os significados de ser estudante universitário pelos bolsistas do ProUni, da Univás, Pouso Alegre, MG, como política pública que articula o efetivo exercício da igualdade. Discute-se em que aspectos o ProUni contribuiu para os significados de ser estudantes universitários e ainda vislumbra a possibilidade de identificar os significados e as contribuições do ProUni na atuação profissional dos alunos egressos da Univás.

Por fim, será explicitada a conclusão geral do trabalho, com possíveis exposições sobre os pressupostos principais extraídos do DSC, relacionados ao ProUni com uma pretensão de evidenciar a importância das políticas públicas voltadas à educação superior.

METODOLOGIA

Busca-se identificar a experiência de ser aluno bolsista do ProUni da Univás, a partir do ingresso na universidade por meio desse programa e após saída do curso superior, partindo da perspectiva e possibilidade de acesso ao ensino superior e ascensão profissional. Como uma situação de significância permitida pelo benefício de uma política pública de inclusão, para que o cidadão possa obter uma melhor condição de vida digna e que tenha oportunidade de meios que articule o efetivo exercício da igualdade.

A proposta do Discurso do Sujeito Coletivo (DSC) como forma de conhecimento ou redução da variabilidade discursiva empírica implica um radical rompimento com a lógica qualitativo-classificatória na medida em que se busca resgatar o discurso como signo de conhecimento dos próprios discursos.

Com efeito, os discursos dos depoimentos não se anulam ou se reduzem a uma categoria comum unificadora já que o que se busca é reconstruir, com pedaços de discursos individuais, como em um quebra cabeças, tantos discursos – síntese quanto se julguem necessários para expressar uma dada “figura”, ou seja, um dado pensar ou representação social sobre um fenômeno.

Através do modo do discursivo, é possível visualizar melhor a representação social na medida em que ela aparece, sob uma forma mais viva e direta de um discurso, que é, como se assinalou, o modo como os indivíduos reais, concretos, pensam.

Para juntar as peças e construir o DSC é preciso considerar:

a) Coerência:

O DSC é uma reunião ou soma de pedaços isolados de depoimentos, artigos de jornais ou revistas, etc., de modo que forme um discurso coerente, em que cada uma das partes se reconheça como constituinte desse todo.

b) Posicionamento próprio:

Distinto, original, específico frente ao tema que está sendo pesquisado.

c) Tipos de distinção entre os DSCs:

Quando uma resposta representa mais de um DSC, podem ser dois os critérios de distinção:

Diferença / antagonismo e complementaridade.

d) Produção de uma “artificial natural”:

Diz-se que o DSC é como se uma só pessoa falasse por um conjunto de pessoas, mas obviamente, trata-se de uma construção artificial. Assim sendo, para fazer com que o discurso coletivo pareça falado por uma só pessoa, deve-se efetuar algumas operações nos pedaços selecionados de discursos “limpando-os” de particularidades. Deve-se também, encadear narrativamente os discursos de modo que apresentem uma estrutura sequencial clara e coerente.

Para a construção do DSC, é preciso aproveitar todas as peças, isto é, todas as ideias presentes nos depoimentos para que a figura não fique incompleta; entre as peças repetidas ou muito semelhantes, escolhe-se apenas um “exemplar”.¹⁰

Na elaboração do DSC foram criadas três figuras metodológicas, que são:

1. Expressões-chave (ECH): são parte ou todo o conteúdo das transcrições literais do discurso de cada sujeito, que devem ser identificadas e a seguir destacadas pelo pesquisador, e que revelam a essência do discurso.

2. Ideias Centrais (IC): é um nome ou expressão linguística que revela e descreve de forma mais sintética, precisa e fidedigna o sentido de cada um dos discursos analisados e de cada conjunto homogêneo de ECH, posteriormente vai dar origem ao DSC. É importante ressaltar que IC não é uma interpretação, mas sim uma descrição indireta que revelam o tema do depoimento ou “sobre o que” o sujeito está falando. Neste último caso será preciso, após a identificação do tema, reconhecer as IC correspondentes.

3. Discurso do Sujeito Coletivo (DSC): é um discurso redigido na primeira pessoa do singular, composto pelas expressões-chave (ECH) que contêm a mesma ideia central (IC)¹¹.

Para exposição do delineamento do estudo, faz-se necessário desmembrar a trajetória metodologia em níveis, conforme segue:

a. Cenário do estudo

O local do desenvolvimento da pesquisa será a Universidade do Vale do Sapucaí – Univás – é uma Instituição de Ensino mantida pela Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí. Possui personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, sendo administrativa e financeiramente autônoma.

¹⁰LEFEVRE, F.; LEFEVRE, A. M. C. O discurso do sujeito coletivo: Um novo enfoque em saúde qualitativa (Desdobramentos). 2 ed. Caixas do Sul: Educs, 2005.

¹¹LEFEVRE, F.; LEFEVRE, A. M. C. O discurso do sujeito coletivo: Um novo enfoque em saúde qualitativa (Desdobramentos). 2 ed. Caixas do Sul: Educs, 2005.

A Univás rege-se pela legislação brasileira da educação superior, por seu Estatuto, Regimento Geral, por atos normativos internos e, no que couber, pelo Estatuto da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí, sua mantenedora. É uma entidade particular presente em Pouso Alegre há quatro décadas, que, ao longo de sua existência, formou aproximadamente 10.000 profissionais atuantes no mercado de trabalho.

A Universidade oferece educação nos níveis de graduação e pós-graduação, com objetivos de desenvolver conhecimentos e habilidades com as competências necessárias para o futuro profissional. A Univás oferece 21 cursos de graduação distribuídos nas Unidades Central e Fátima, cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e *Lato Sensu*. A instituição conta na área da saúde com o Hospital das Clínicas Samuel Libânio, um Hospital Universitário que é referência para 54 municípios do Sul de Minas e atende uma população de aproximadamente um milhão de habitantes.

A Univás está localizada na cidade de Pouso Alegre, Sul de Minas Gerais, às margens da Rodovia Fernão Dias – BR 381, numa área estratégica e de acesso aos três maiores centros de produção e consumo do país. A cidade possui um dos melhores índices de qualidade de vida do Brasil, é centro industrial, educacional e está próxima das estâncias hidrominerais, circuito das malhas e do vale da eletrônica. Está situada em uma região com grande potencial em turismo ecológico.

b. Método do Discurso do Sujeito Coletivo (DSC)

O presente estudo será de abordagem qualitativa, do tipo descritivo, de campo e transversal. Esta abordagem mostra-se adequada ao estudo em questão, pois, segundo Flick¹², os métodos qualitativos são voltados para a experiência dos indivíduos e para o sentido que eles atribuem às suas vidas, permitindo dessa forma, uma compreensão mais ampla do comportamento humano.

Santos¹³ aponta que o interesse das pesquisas descritivas é descrever um fato ou fenômeno. Por isso, a pesquisa descritiva é um levantamento das características conhecidas, comportamento do fato/fenômeno/problema. É normalmente desenvolvida na forma de levantamento ou observações sistemáticas do objeto escolhido para o estudo.

Em relação ao tempo os estudos podem ser transversais e longitudinais.

¹²Flick, Uwe. Uma introdução à pesquisa qualitativa. Vol. 2. Porto Alegre: Bookman, 2004.

¹³ SANTOS, A. R. Metodologia científica. Rio de Janeiro: DPSA, 1999.

Segundo Rodrigues¹⁴, estudos transversais são aqueles em que se coleta dados em um único momento de tempo. Os fenômenos investigados são apreendidos enquanto se manifestam, durante um dos momentos das coletas de dados. Delineamentos transversais mostram-se adequados para a descrição de situações de fenômenos ou das relações entre os mesmos, em um momento fixo no tempo.

c. Participantes do Estudo, Amostra, Amostragem e Critérios de Elegibilidade.

Os participantes do estudo serão 30 (trinta) alunos de ambos os gêneros, bolsistas ProUni da Univás, com idade entre 23 e 40 anos, que sejam beneficiários da bolsa ProUni e que aceitem participar do estudo mediante assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

A seleção dos alunos que participarão do estudo realizar-se-á por meio de chamada via email, para os alunos bolsista ProUni da Univás, que será fornecida pelo setor do ProUni do cadastro na instituição. Essa seleção abarca todos os cursos da instituição, uma vez que isso não traz prejuízo para a pesquisa, já que cada curso tem um valor de mensalidade, mas tem-se que levar em conta a dificuldade de cada um para estar naquele curso, e é essa a projeção que a pesquisa busca definir ao final.

A amostragem será do tipo intencional ou proposital. Segundo Flick¹⁵ é uma estratégia muito comum na qual o pesquisador seleciona a sua amostra utilizando do conhecimento que tem da população e seus elementos. Ele seleciona os participantes de acordo com os seus interesses e objetivos do estudo.

Serão adotados neste estudo, os seguintes critérios de inclusão: alunos de ambos os gêneros que: sejam bolsistas ProUni da Univás; concordem em participar do estudo; estejam cursando o último ou penúltimo ano; ou sejam egressos bolsistas do ProUni. E serão excluídos do estudo, alunos que: não sejam do ProUni; alunos que não tenham disponibilidade para responder ao teste; não sejam alunos da Univás; e que não concordem em participarem do estudo.

¹⁴RODRIGUES, Auro de Jesus. Metodologia científica. São Paulo: Avercamp, 2006, p. 90.

¹⁵FLICK, Uwe. Uma introdução à pesquisa qualitativa. Vol. 2. Porto Alegre: Bookman, 2004.

d. Procedimento de coleta de dados

Para a coleta de dados, serão utilizados os procedimentos abaixo relacionados:

- 1º- Os alunos/ProUni participantes do estudo serão localizados nas dependências da Univás; e no que tange aos egressos serão identificados pelo cadastro que consta no setor do ProUni da Univás;
- 2º- Será realizado o agendamento do dia, hora e local para as informações do estudo;
- 3º- Será feito o esclarecimento quanto ao estudo e seus objetivos;
- 4º- Serão retiradas as possíveis dúvidas;
- 5º- Apresentação e explicação do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido que será assinado pelo participante do estudo (Apêndice A);
- 6º- Realização da entrevista será no local previamente agendado com o aluno, sendo em sua residência ou na biblioteca da Univás, tomando-se o cuidado de que o local da entrevista seja tranquilo e sem ruídos. Esta alternativa será utilizada para entrevista com os alunos que estiverem no último ano do curso.
- 7º- Transcrição literal das entrevistas para o devido tratamento metodológico.

Para a realização da entrevista, utilizar-se-á a técnica da entrevista semiestruturada. Segundo Trivinos¹⁶ é uma técnica que valoriza a presença do investigador e permite que o entrevistado alcance a liberdade e espontaneidade necessárias, enriquecendo a investigação, favorecendo não só a descrição dos fenômenos sociais, mas também sua explicação e compreensão de sua totalidade.

Tendo em vista, que os egressos que participarão da pesquisa já foram estudantes universitários, supostamente têm acesso, habilidades e possam responder a pesquisa na modalidade *online*. Isto sem que haja prejuízo nas informações, além de possuírem certo capital cultural que lhes conferiria legitimidade (no sentido empregado por Bourdieu¹⁷), para facilitar o controle e contato pelas redes sociais com o público alvo em questão, conforme orientação dos professores¹⁸, idealizadores da metodologia do Discurso do Sujeito Coletivo – DSC, em curso de aperfeiçoamento nos dias 1 e 2 de novembro de 2013. Assim, com referência às entrevistas com os alunos egressos, estas poderão ser

¹⁶TRIVINOS, A. N. S. Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação, São Paulo. Atlas. 1992.

¹⁷BOURDIEU, P. O poder simbólico. Lisboa: Difel; Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

¹⁸Fernando Lefèvre e Ana Maria Cavalcanti Lefèvre. LEFÈVRE, F.; LEFÈVRE, A. M. C. 20º curso de “Introdução ao Discurso do Sujeito Coletivo e ao software Qualiquantisoft”. Instituto de Pesquisa do Discurso do Sujeito Coletivo. São Paulo, 2013.

realizadas por meio *online*, em razão de estes participantes serem um público instruído e isso viabiliza a execução de pesquisas que adotam o DSC, sem prejuízo ao alcance e a validade dos resultados do método.

e. Instrumentos de pesquisa

Para a realização da pesquisa serão utilizados dois instrumentos: o primeiro intitulado: questionário socioeconômico; identifica as características pessoais, familiares, sociais, econômicas e de saúde (Apêndice A). Constituído por questões fechadas, relacionadas com as características pessoais, familiares, sociais, econômicas e nível de escolaridade dos pais, tais como: idade, gênero, estado civil, número de filhos, tipos de família, situação de trabalho, salários e outros.

O segundo será o roteiro de entrevista semiestruturada (Apêndice B), formado por quatro perguntas: a primeira envolve os significados da experiência de participar como aluno bolsista ProUni, para ingresso no ensino superior; e a segunda abrange os significados relacionados com a oportunidade de ter sido beneficiado pelo programa ProUni; a terceira expõe sobre as mudanças que decorreram na vida do aluno que foi bolsista/ProUni, com vistas a posição profissional; e a quarta pergunta refere-se à contribuição do benefício do ProUni para a formação e atuação profissional.

f. Pré-teste

Para a aplicação desse método de pesquisa requer-se que seja aplicado um pré-teste. Assim Lakatos e Marconi¹⁹ mencionam que sua principal função é testar o instrumento de coleta de dados, permitindo a identificação de ambiguidades nas questões, existência de perguntas supérfluas possíveis inadequações na ordem das questões.

O pré-teste foi realizado com dois alunos de ambos os gêneros que não farão parte da amostra e atendem aos critérios de elegibilidade. O pré-teste também servirá para identificar o tempo que será gasto para realização da entrevista servirá de treinamento e preparo da pesquisadora para coleta definitiva.

¹⁹LAKATOS, E. M.; MARCONI, M.A. Fundamentos de metodologia científica. São Paulo: Atlas, 1995.

g. Estratégia de análise de dados

Para a realização da análise de dados será obedecida à ordem das seguintes etapas:

1ª etapa: antes da transcrição, as respostas serão lidas várias vezes para que se tenha uma ideia geral com maior compreensão dos textos;

2ª etapa: refere-se a uma cuidadosa leitura do material transcrito que será realizado em dois momentos: no primeiro momento será feita a leitura das respostas de cada um dos sujeitos, referente à primeira questão e em um segundo momento cada resposta será lida separadamente, ou seja, cada resposta de cada questão de todos os respondentes, em seguida se fez o mesmo caminho com a questão 2 e com a questão 3 e 4;

3ª etapa: resumi-se na extração do tema da pergunta da entrevista semiestruturada, agrupando-se ao mesmo a sua respectiva IC, assim como os sujeitos, representados pelos números dos entrevistados, e as frequências de ideias por meio de quadros. Por fim serão construídos os DSC separadamente de cada ideia central, com suas respectivas ECH.

Para a parte quantitativa, será utilizada a estatística descritiva. As frequências e percentagens serão utilizadas para as variáveis categóricas. Das variáveis contínuas ou numéricas serão utilizadas as medidas de tendência central e de desvio padrão representadas pela média mediana, valor máximo, valor mínimo e desvio padrão. Os dados serão apresentados por meio de figuras, quadros, gráficos e tabelas de acordo com a natureza de cada variável.

h. Aspectos éticos da pesquisa

O estudo seguirá os preceitos éticos da Resolução 466/12, do Ministério da Saúde, que trata de pesquisa envolvendo seres humanos. A autonomia, a privacidade e o anonimato dos participantes do estudo foram respeitados em virtude de sua livre decisão de participar da pesquisa. A participação no estudo será comprovada assim que o participante assinar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (Apêndice A). Os dados serão colhidos após aprovação do estudo pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Univás, Pouso Alegre, MG.

i. Riscos e benefícios.

Apesar de, frequentemente, a pesquisa envolvendo seres humanos implicar risco, esta não teve riscos, pois se trata de aplicação de questionários. Envolve indiretamente o ser humano, porém, sem a participação não teria como desenvolver o estudo. As perguntas não possuem essência emotiva, inconvenientes/constrangedoras aos participantes.

A pesquisa possui ampla relevância social, o que garante a igual consideração dos participantes envolvidos. Ainda poderá contribuir para a sociedade ampliar o conhecimento procedente dos resultados da pesquisa e para o desenvolvimento de maior efetividade de políticas públicas afirmativas.

1. O DIREITO FUNDAMENTAL SOCIAL À EDUCAÇÃO

No presente capítulo pretende-se expor, de forma bastante sucinta sobre o direito fundamental social à educação, com ênfase na concretização do referido direito e as possíveis possibilidades de acesso aos níveis mais elevados de ensino. O direito à educação está incluso no rol dos direitos sociais fundamentais, recepcionado pela Constituição da República, com garantia de proteção prioritária. Como direito fundamental, a educação, ao lado da vida e da saúde, gozam de prioridade de atendimento, principalmente em relação às crianças e adolescentes.

Atualmente, a essencialidade da educação básica é fundamental, para que o cidadão tenha condições mínimas de usufruir de uma vida digna, pois essa prerrogativa é oferecida a todos, com gratuidade e como dever estatal na ordem jurídica. Pois, sem esse requisito o indivíduo depara-se com grandes dificuldades para utilizar dos próprios serviços públicos oferecidos pelo próprio Estado. Para afirmar isso, Max Weber aponta que a burocracia existe em toda a sociedade, pois o crescimento e a complexidade das organizações, públicas ou não, passou a exigir modelos melhores, assim como ela se refere ao aumento de racionalização nos relacionamentos e nas crenças humanas.²⁰

Outra condição vem seguida, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90), que indica as balizas da obrigação estatal, aprimorando-se na fixação das bases da formação integral da criança, internalizando preceitos que permitem a possibilidade de um horizonte promissor, e inova ao precisar a responsabilidade dos dirigentes de estabelecimentos de ensino. Outra condição permeada pela CR nesse aspecto é a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei n. 9.394/96) que oferece uma definição das bases da educação no país, definindo seus princípios e fins, sua estrutura organizacional, dos profissionais da educação e do sistema de recursos para a educação.²¹

Nessa dimensão, a LDB estabelece mecanismos e a estrutura educacional no Brasil. Representa um avanço marcante em relação às leis anteriores, especialmente no significado ampliado que atribui à educação. Dessa maneira, o direito à educação, consiste

²⁰WEBER, Max. Economia e Sociedade. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 1999.

²¹PORTO, Claudio; RÉGNIER, Karla. O Ensino Superior no Mundo e no Brasil – Condicionantes Tendências e Cenários para o Horizonte 2003-2025: Uma Abordagem Exploratória. Dezembro, 2003. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/ensinosuperiormundobrasiltendenciascenarios2003-2025.pdf>. Acesso em 29 de jan de 2014.

em direito público subjetivo, relacionado à cidadania e à dignidade da pessoa humana (CR, art. 205); a educação assume no texto constitucional a característica fundamental de essência para o desenvolvimento da pessoa humana e do país.²²

Ainda nesse capítulo, há pretensão de se desenvolver reflexões a partir do papel do Estado e do Direito, como centros canalizadores de concretização de direitos fundamentais sociais, mais precisamente, com intuito de dimensionar a efetividade do direito à educação, especialmente, sob a realização de políticas públicas no âmbito de pugnar por uma efetividade das demandas originadas de uma complexidade social.

Dessa maneira, é visível a perspectiva de que discutir a crise do direito, no que tange a concretização de direitos fundamentais sociais, e também da dogmática jurídica e da função estatal é imprescindível que haja a elaboração de políticas públicas, para assim suprir as lacunas quanto à realização dos direitos fundamentais sociais. Isto com vistas a resgatar as promessas que foram aferidas à modernidade²³, tais como a igualdade, justiça social, garantia de direitos e principalmente, acesso a conteúdo essencial dos direitos fundamentais.

Neste capítulo, também se pretende analisar a educação superior, vislumbrada como um *plus* normativo²⁴ do Estado Democrático de Direito, como um aparato ao resgate às promessas da modernidade para um alcance da justiça social, na dimensão dos direitos sociais, isto em decorrência e para complementação dos itens anteriores que são partes essenciais para este trabalho. A necessidade da análise citada acima se dá pelo fato, de o objeto principal do estudo ser a implementação de política pública, voltada à concretização da educação superior, com finalidade de um efetivo exercício da igualdade.

²²MARQUES, Antonio Emílio Sendim et al. Pela Justiça na Educação. 2000.

²³Com a Constituição do Bem Estar Social, as promessas para a modernidade foram aferidas, no sentido de uma diminuição das desigualdades por meio de realizações advindas da força normativa da Constituição, isto sem abandonar o modo de produção capitalista crescente. STRECK, Lênio Luiz. Constituição ou barbárie? – A lei como possibilidade emancipatória a partir do Estado Democrático de Direito. Disponível em www.leniostreck.com.br/site/wp-content/uploads/2011/10/16.pdf. Acesso em 07 de mai de 2014.

²⁴Para o Constitucionalista Lênio, o *plus*(normativo) para o Direito passa a ser vista como uma condição transformadora, uma vez que os textos constitucionais passam a conter as possibilidades de resgate das promessas da modernidade, situação que assume relevância ímpar em países de modernidade tardia como o Brasil, em que o welfare statenão passou de uma probabilidade. STRECK, Lênio. Hermenêutica, Constituição e autonomia do Direito. Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito (RECHTD), São Leopoldo, jan.-jun. 2009. p. 65-77. Disponível em: revistas.unisinos.br/index.php/RECHTD/article/view/5137/2389. Acesso em 07 de mai de 2014.

1.1 O Direito à Educação na Constituição da República

A educação no Brasil teve sua estrutura formalizada e normatizada a partir da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CR) e na Lei de Diretrizes e Bases Nacional de 1996²⁵, além de uma série de decretos oficiais e resoluções do Conselho Nacional de Educação. A CR assegura o direito à educação ao defini-lo como dever do Estado no artigo 205:

a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A interpretação do art. 205 deixa explícito que a sociedade deverá ter uma visão mais ampla para a educação²⁶, que representa um processo integral de formação humana, não devendo limitar-se ao conceito menor de que educar é transmitir conhecimento a serem armazenados no intelecto.

Nesse aspecto, ao definir como dever do Estado a educação (artigo 205) e o seu compromisso com o desenvolvimento nacional e com a construção de uma sociedade livre, justa e solidária (artigo 3º), a CR possibilita a individualização da educação superior como bem jurídico, dado o seu papel na formação de recursos humanos nas áreas da ciência, pesquisa e tecnologia (artigo 218, §3º), e no desenvolvimento do País²⁷.

As regras relativas à educação são normas de conformação e seu *status* constitucional regulamenta o conteúdo de toda normatização infraconstitucional e assegura tal direito, especialmente, na Lei de Diretrizes e Bases Nacional/96 - LDB. Porém, mesmo com essa concepção de garantismo oferecido pela CR e pela legislação especial, há uma defasagem no que tange ao acesso ao ensino superior. Isso é visto no Brasil, quando se

²⁵A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB n.º 9394/96) é a legislação que regulamenta o sistema educacional (público ou privado) do Brasil (da educação básica ao ensino superior). Reafirma o direito à educação, garantido pela Constituição da República e divide a educação brasileira em dois níveis: a educação básica e o ensino superior. Disponível em: <portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>. Acesso em 12 nov 2013.

²⁶Importante distinção entre os termos “educação” e “ensino” não se confundem. O “ensino” constitui a principal forma de se realizar a “educação”, entendida esta como a educação escolar. A LDB traz em seu artigo 1º, que a educação escolar é aquela desenvolvida, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias. Disponível em: <portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>. Acesso em 12 nov 2013.

²⁷RANIERI, N.B.S. (2000). Educação superior, direito e Estado na Lei de Diretrizes e Bases (Lei n.º 9.394/96). São Paulo: EDUSP /Editora da Universidade de São Paulo.

analisa a diversidade dos grupos sociais, as questões sociais que impedem o desenvolvimento social e intelectual de cada indivíduo.²⁸

Quando se fala em questões sociais negativas são aquelas vivenciadas no cotidiano de cada brasileiro, como a falta de moradia, a permanência da exclusão social, o desemprego, a concentração de renda nas mãos de elites, desemprego por falta de qualificação, ou seja, aquele direito assegurando na CR que visa o desenvolvimento e garante o prepara do cidadão para o trabalho. Nessa linha ainda há os grupos vulneráveis que ficam sem o acesso à educação básica, ou submetidos à baixa qualidade da educação que é oferecida pelo poder público que não prepara o indivíduo para requerer seus direitos básicos perante a sociedade, e por sua vez este indivíduo acaba sem entender o que é seu direito.²⁹

Outro ponto crítico a ser levantado é a falta de acesso à saúde, à justiça, o aumento da violência, a discriminação racial e de gênero. Devem-se considerar ainda as enormes desigualdades sociais e injustiças socioeconômicas que impactam a realidade brasileira. É necessário que haja ações afirmativas, ou seja, formas compensatórias, sobretudo a implementação de políticas públicas que vise à equidade, e não aquele pensamento, aquele princípio de justiça, que diz que os iguais devem ser tratados de modo igual e os desiguais de modo desigual. Este é um princípio formal, que não define o conteúdo da igualdade, nem sob que fundamentos devem ser aplicados. A justiça social, que terá que ser desenvolvida pela política pública, deverá consistir em oferecer possibilidades de garantia ao acesso ao direito de cada indivíduo, daquilo que é ressaltado na CR e nas legislações infraconstitucionais.

A partir do âmbito problemático demonstrado anteriormente, será aceitável uma melhor forma de diminuir as desigualdades humanas, em decorrência da debilidade

²⁸MARQUES, Antonio Emílio Sendim et al. **Pela Justiça na Educação**/coordenação geral Afonso Armando Konzen. In: A Educação como direito fundamental e seus instrumentos de exigibilidade. CURY, munir. p. 674. Brasília: mec. fundescola, 2000. Disponível em: ftp://ftp.fn.de.gov.br/web/fundescola/publicacoes_manuais_tecnicos/pela_justica_educacao.pdf. Acesso em 29 de jan de 2014.

²⁹Para complementar esse posicionamento o autor, expor nesse sentido, que o direito à educação básica, no seu mais lido significado, fica comprometido e pode deslocar seu potencial para políticas de focalização, o que, nesse caso, será prejudicial tanto à teoria e prática da cidadania e dos direitos humanos como à obtenção de graus mais amplos da educação básica. A carência da educação infantil prejudica as camadas mais pobres da população e que, como já vimos, atinge de modo especial os segmentos de grupos afro-descendentes justamente na etapa inicial da educação básica. Ao limitar a presença desses e de outros grupos vulneráveis ao ensino fundamental, tanto a sua trajetória nessa etapa quanto a dos que conseguem aceder ao ensino médio fica prejudicada. O acesso à educação infantil em atenção a uma ação afirmativa em prol da cidadania e dos direitos humanos. CURY, Carlos Roberto Jamil. Políticas inclusivas e compensatórias na educação básica. Cadernos de Pesquisa, v. 35, n. 124, 2005, p. 11-32.

estrutural da sociedade, verificar-se-á a possibilidade em sanar essas perspectivas negativas que atingem a coletividade. Nesse sentido, as ações afirmativas que poderão ser implementadas são aquelas que estão direcionadas aos grupos vulneráveis, para que tenham oportunidade diante da dimensão social no cenário brasileiro.

Para vislumbrar essa possibilidade de oportunidade oferecida pelo Estado é fundamental que sejam, garantidas e disponibilizadas condições mínimas para que cada indivíduo possa desfrutar e ter uma qualidade de vida digna, para o alcance dos requisitos básicos da cidadania. Para que essa condição seja preenchida, o cidadão precisa passar pela educação superior. Dessa maneira, quando o Estado opta por implementar políticas públicas que oferecem oportunidades para a população de baixa renda, para os excluídos e afrodescendentes, com isso está fazendo justiça e contribuindo com uma parcela da sociedade para o desenvolvimento e melhores condições de vida, principalmente, no que tange a redução de desigualdades sociais e combate a pobreza.

Diante desse contexto será necessário contextualizar as expressões desigualdades sociais, pobreza e exclusão. A primeira “desigualdade social” refere ao conjunto –, a população em sua totalidade, sendo uma propriedade da distribuição de riqueza, em uma dada população ou sociedade. A segunda expressão “pobreza” é uma condição que afeta os indivíduos ou grupos os quais se encontram privados de meios adequados de subsistência, ou seja, os membros de uma população; “insuficiência de renda”. Sendo ainda considerada situação de privação, determinada por diversas dimensões, tais como: acesso ao saneamento, à habitação, à educação, à saúde, à cultura e até mesmo à liberdade. A última expressão “exclusão” caracteriza-se pelo não pertencimento do indivíduo, a determinado grupo ou condição. A princípio, a exclusão de alguém de determinado grupo não é necessariamente problemática, dependendo de que grupo se esteja falando.³⁰

É inquestionável a ideia de que o acesso à educação é um direito fundamental inerente a todo cidadão, mas a fruição efetiva de tal direito está relacionada ao reconhecimento das lideranças políticas. A questão da efetividade dos direitos sociais, direitos com previsão no art. 6º da CR: “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”,

³⁰REIS, Elisa P. Percepções da elite sobre pobreza e desigualdade. Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 15, n. 42, 2000, p. 143-152.

depende de ações estatais concretas, visto que sua plena satisfação extrapola o nível da satisfação individual do direito³¹.

Observe-se que a Emenda Constitucional 64, de 04 de fevereiro de 2010, incluiu a alimentação como um direito social no art. 6º. Mesmo não existindo uma hierarquia entre os demais direitos ali previstos, a referida emenda manteve a educação como o primeiro registro³². Mesmo assim, para que os direitos sociais possam ter efetiva implementação, mostra-se necessário que o Poder Legislativo promova a elaboração e cumprimento das correspondentes políticas públicas³³ elaboradas para tal fim, traçando estratégias de atuação na busca da efetivação desses direitos.

Dessa forma, pode-se dizer que o objetivo da Constituição da República, no que tange aos direitos sociais, pode ser resumido na promoção do bem-estar do homem, cujo ponto de partida está em assegurar as condições de sua dignidade, que inclui, além da proteção dos direitos individuais, condições materiais mínimas de existência. Ao apurar os elementos fundamentais dessa dignidade (o mínimo existencial)³⁴, estar-se-ão estabelecendo exatamente os alvos prioritários dos gastos públicos.

O direito à educação, inserido no rol dos direitos sociais, buscando contemplar a atribuição de direitos subjetivos ao cidadão, não pode ser negado, independentemente de sua previsão expressa como direito público subjetivo. Ainda assim, neste campo, a pretensão pública deve ser prioritária, pois a dimensão social do direito somente se realiza por meio da exigibilidade de políticas públicas. Para melhor compreensão, busca-se respaldo nos dizeres de José Afonso Silva:

³¹DUARTE, C. S. Direito público subjetivo e políticas educacionais. São Paulo em perspectiva. São Paulo, v. 18, n. 2, 2004, p. 113-118.

³²MUNIZ, Regina Maria Fonseca. O direito à educação. Rio de Janeiro: Renovar, 2002, p. 122.

³³Sobre políticas públicas de direitos sociais segue-se a divisão tricotômica proposta por José Afonso da Silva, a eficácia e a aplicabilidade das normas constitucionais estariam compreendidas sob três ângulos: (i) normas constitucionais de eficácia plena e aplicabilidade imediata, (ii) normas constitucionais de eficácia contida e aplicabilidade imediata e (iii) normas constitucionais de eficácia limitada e aplicabilidade mediata. Em razão à proposta deste trabalho, atem-se às reflexões jurídicas da terceira classificação. As normas de eficácia limitada e aplicabilidade mediata são aquelas que não produzem todos os seus efeitos jurídicos logo quando entram em vigor, ou seja, para que elas possam exalar todos os efeitos jurídicos pensados pelo legislador constitucional ao redigi-las, é necessário que haja uma integração legislativa posterior. Estas normas já nasceriam impondo ao legislador infraconstitucional o dever de regulamentá-las, justamente para que produzam seus plenos efeitos. SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. 36 Ed. São Paulo: Malheiros, 2013, p. 181-184.

³⁴A noção de mínimo existencial encontra raízes no direito alemão. Como a Constituição alemã não possui um rol extenso de direitos sociais, os constitucionalistas, ao lado do Tribunal Constitucional alemão, debruçaram-se na construção de qual seria o conteúdo mínimo a ser assegurado pelo Estado alemão aos seus cidadãos, afirmando existir “ao menos um direito fundamental social não-escrito”, ao sustentar “a existência de um direito subjetivo ao mínimo existencial.” ALEXY, Robert. *Teoria dos Direitos Fundamentais*. Tradução de Virgílio Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros Editores, 2008, p. 437.

Os direitos sociais, como dimensão dos direitos fundamentais do homem, são prestações positivas proporcionadas pelo Estado direta ou indiretamente, enunciadas em normas constitucionais, que possibilitam melhores condições de vida aos mais fracos, direitos que tendem a realizar a igualização de situações sociais desiguais. São, portanto, direitos que se ligam ao direito de igualdade.³⁵

A garantia desses direitos não se dá exclusivamente por meio de leis que limitem a atuação do Estado, relativamente a certos procedimentos lesivos ao ser humano. É imprescindível leis, regulamentos e medidas públicas de promoção e fortalecimento desses direitos, pois os direitos sociais somente poderão ser realizados por meio das políticas públicas que fixam de maneira planejada diretrizes e atitudes da ação do Poder Público perante a sociedade.

O tema da educação como direito social ganha visibilidade no século XX. Segundo, Machado e Oliveira³⁶, reconhecem esse século como sendo o que assistiu à ampliação do reconhecimento dos direitos que devem ser garantidos a cada ser humano e, apoiados em Marshall³⁷, defendem a educação como “um direito social proeminente, como um pressuposto para o exercício adequado dos demais direitos sociais, políticos e civis”, como componentes da cidadania³⁸, segundo Marshall³⁹.

No entanto, vale lembrar que o direito à educação existe em norma legal e vigente no país, assim recorre-se aos ensinamentos de Bobbio:

A existência de um direito, seja em sentido forte ou fraco, implica sempre a existência de um sistema normativo, onde por "existência" deve entender-se tanto o mero fator exterior de um direito histórico ou vigente quanto o

³⁵ SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 24 ed. São Paulo: Malheiros, 2005.

³⁶ MACHADO, Lourdes Marcelino e OLIVEIRA, Romualdo Portela de. Direito à educação e legislação de ensino. In: WITTMANN, Lauro Carlos e GRACINDO, Regina Vinhaes (org.) O estado da arte em política e gestão de educação no Brasil – 1991-1997. Brasília: ANPAE e Campinas: Autores Associados, 2001, p. 54.

³⁷ Segundo T. H. Marshall, para construir uma cidadania é necessário que o ser humano usufrua dos direitos civis, políticos e sociais. Para isso, Marshall substitui *cavalheiro* por *civilizado* e reinterpreta a ideia de *igualdade humana básica*. Latente no trabalho de A. Marshall, como cidadania, associando-a ao pertencimento pleno a uma comunidade cívica (Marshall, 1967). A partir dessa formulação, o autor depreende que esse pertencimento não entraria em contradição com as desigualdades próprias de uma economia de mercado. Segundo ele, “a desigualdade do sistema de classes seria aceitável sempre que fosse reconhecida a igualdade da cidadania”. (Marshall, 1967, p. 94).

³⁸ “A cidadania provocou efeitos escassos sobre a desigualdade social até o séc. XIX e os direitos sociais ainda não haviam sido incorporados ao edifício da cidadania. O esforço que havia sido feito não era o de eliminar a pobreza, mas sim seus efeitos desagradáveis. Em fins do século XIX, tal situação já estava em mudança devido a diversos fatores. A redução das diferenças adquiriu um novo significado com a formação de um mercado consumidor de caráter nacional, sob o qual se desenvolveu a situação que propiciava o desenvolvimento da cidadania de maneira que, “a integração social se estendeu da esfera do sentimento e do patriotismo ao do desfrute material”. Os componentes de uma vida culta e civilizada, antes monopólios de alguns, paulatinamente se colocaram à disposição das massas” (Marshall, 1967, p. 88).

³⁹ MACHADO, Lourdes Marcelino e OLIVEIRA, Romualdo Portela de. Direito à educação e legislação de ensino. In: WITTMANN, Lauro Carlos e GRACINDO, Regina Vinhaes (org.) O estado da arte em política e gestão de educação no Brasil – 1991-1997. Brasília: ANPAE e Campinas: Autores Associados, 2001.

reconhecimento de um conjunto de normas como guia da própria ação. A figura do direito tem como correlato a figura da obrigação.⁴⁰

O Estado precisa antes de tudo compreender a educação como investimento e não como despesa, precisa utilizar seu aparato oficial e instituições para promover o ensino sob todas as formas, principalmente, conforme aquelas explicitadas na Constituição da República, em seu artigo 208.

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

....

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

.....

Quando se fala em garantir a efetividade do direito à educação, fala-se em permitir que a sociedade se desenvolva culturalmente rumo à democracia substancial buscando, além da participação política, a consecução dos direitos fundamentais, importante para o crescimento e consolidação do Estado Democrático de Direito.

Segundo ensinamentos de Freire⁴¹: “[...] como experiência especificamente humana, a educação é uma forma de intervenção no mundo”.

Dallari⁴² também corrobora esse entendimento ao afirmar que a vida em sociedade traz evidentes benefícios ao homem, mas, por outro lado, favorece a criação de uma série de limitações que, em certos momentos e em determinados lugares, são de tal modo numerosas e frequentes que chegam a afetar seriamente a própria liberdade humana.

A educação possui uma dimensão socializadora, assim permite que os sujeitos se integrem ao coletivo e estejam aptos a enfrentar novos desafios que a realidade propõe diante de uma sociedade caracterizada pela transformação, oferecendo um caminho que contempla a diversidade e a complexidade social visando à formação crítica dos cidadãos. Desta forma, partindo da dinâmica da vida social, seja pelos episódios negativos ou positivos, há que se insistir em cimentar o seu pilar, a educação. Salienta Durkheim:

A educação é uma ação exercida pelas gerações adultas sobre as gerações que não se encontram preparadas para a vida social; tem por objetivo suscitar e desenvolver, no indivíduo, certo número de estados físicos, intelectuais e morais,

⁴⁰BOBBIO, N. A Era dos direitos. Rio de Janeiro: Campus, 1992, p. 79-80

⁴¹FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia. 19. ed. Paz e Terra.; São Paulo, 2001, p.110.

⁴²DALLARI, Dalmo de Abreu. Teoria Geral do Estado. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 1998, p. 41.

reclamados pela sociedade política, no seu conjunto, e pelo meio especial a que a criança, particularmente se destine.⁴³

Nesse sentido, sendo a cidadania, “um status concedido àqueles que são membros integrais de uma comunidade” como advertiu Thomas Humprey Marshall⁴⁴, tem-se que a função social primordial do direito é, então, assegurar esse *status* social e político que iguala a todos como cidadãos dentro de um mesmo ordenamento jurídico e de uma comunidade política. Como acentuou o autor, “todos aqueles que possuem o *status* são iguais”, merecendo acesso indistinto aos direitos.

Para isso é necessário que haja políticas públicas de inclusão para a educação, assim o cidadão terá maior oportunidade de acesso ao mercado de trabalho, ascensão social e cultural, sendo esses critérios possibilitadores da igualdade. A partir desse entendimento, Bourdieu e Passeron⁴⁵ compartilham a preocupação ao afirmarem que a escola oportuniza, por meio da aprendizagem, a aceitação das relações hierárquicas do capitalismo, reproduzindo, no relacionamento com os alunos, a socialização fracionada entre indivíduos, grupos ou classes sociais.

Assim, em 20/12/1996, a nova Lei de Diretrizes e Bases⁴⁶ foi sancionada, trazendo mudanças significativas em todos os níveis de ensino escolar, as quais perduram até os dias atuais. Uma das mudanças significativas foi quanto à preparação para o trabalho, estabelecida pelo seu § 2º do artigo 36, segundo o qual “O ensino médio, atendida à formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas”, e pelos artigos de 39 a 42⁴⁷.

⁴³ DURKHEIN, Émile. Apud. SOUZA, Motaury Ciochetti de Souza. Direito de Educação. In: JÚNIOR, Vidal Serrano Nunes (Coord.). Manual de Direitos Difusos. São Paulo. Verbatim: 2009, p. 87.

⁴⁴ MARSHALL, T. H.; BOTTOMORE, Tom. *Citizenship and social class*. London: Pluto Press, 1992, p. 57.

⁴⁵ BOURDIEU, P.; PASSERON, J. C. *A reprodução: elementos para uma teoria do sistema de ensino*. São Paulo: F. Alves, 1992, p. 96.

⁴⁶ Brasil. Lei n.9.394 de 20.12.96. Brasília: MEC, 1997. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 21 out. 2013.

⁴⁷ Art. 39. A educação profissional e tecnológica, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia.

§ 1º Os cursos de educação profissional e tecnológica poderão ser organizados por eixos tecnológicos, possibilitando a construção de diferentes itinerários formativos, observadas as normas do respectivo sistema e nível de ensino.

§ 2º A educação profissional e tecnológica abrangerá os seguintes cursos:

I – de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;

II – de educação profissional técnica de nível médio;

III – de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação.

§ 3º Os cursos de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação organizar-se-ão, no que concerne a objetivos, características e duração, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

Conforme especificam esses artigos da Lei n. 9.394/96, as diretrizes para a educação profissional deverão tornar o indivíduo apto para a vida produtiva. A escola fornece conhecimentos que tenham alguma utilidade para que o aluno possa engajar-se profissionalmente e participar da comunidade. Assim a LDB incorpora trabalho de forma restrita e universal; é o corolário do incentivo à integração da escola à comunidade⁴⁸.

No início do século XXI, a necessidade da entrada no mundo do trabalho exige do jovem esperteza suficiente que a ele possibilite utilizar as práticas do tempo na escola no tempo do trabalho. Os dirigentes de empresas exigem que a atuação do jovem possibilite um auxílio no crescimento econômico da empresa, uma vez que isto é confirmado por meio das avaliações escolares, que projetam a posição social que o jovem ocupa no mercado de trabalho⁴⁹.

Para Bourdieu⁵⁰, um título, como o título escolar, é capital simbólico universalmente reconhecido e garantido, válido em todos os mercados. Enquanto definição oficial de uma identidade oficial, ele liberta seu detentor da luta simbólica de todos contra todos, impondo a perspectiva universalmente aprovada. O capital simbólico é uma propriedade qualquer (de qualquer tipo de capital físico, econômico, cultural, social), percebida pelos agentes sociais cujas categorias de percepção são tais que eles podem entendê-las e reconhecê-las atribuindo-lhes valor⁵¹.

Com isso Pochmann, demonstra que, quanto mais favorável o funcionamento do mercado de trabalho, quanto mais efetivos os programas de garantia de renda e quando maior qualidade tiver o sistema educativo, menor a proporção de pessoas que tendem a abandonar a condição de inatividade. O trabalho assume a função educativa e se constitui

Art. 40. A educação profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho.

Art. 41. O conhecimento adquirido na educação profissional e tecnológica, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos.

Art. 42. As instituições de educação profissional e tecnológica, além dos seus cursos regulares, oferecerão cursos especiais, abertos à comunidade, condicionada a matrícula à capacidade de aproveitamento e não necessariamente ao nível de escolaridade. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Da Educação Profissional e Tecnológica. (Redação dada pela Lei n. 11.741, de 2008). Disponível em URL: <http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/D2494.pdf>. Acesso em 18 nov de 2013.

⁴⁸SAVINI, Dermeval. A nova lei da educação: trajetória, limites e perspectivas. 8 ed. Campinas: Autores Associados, 2003.

⁴⁹ “As posições na sociedade se definem pelo nível de estudo, o exercício de algumas funções pretendidas pelos jovens em determinados setores dependem de qualificação técnica. Com isso abrem-se as possibilidades do acesso ao mercado de trabalho sejam mais positivas.” WIEDERKEHR, Alessandra Helena. Políticas públicas educacionais e o acesso do jovem ao mercado de trabalho. Programa de Mestrado e Doutorado em Educação. Disponível em: <http://www.histedbr.fae.unicamp.br/acer_histedbr/seminario/seminario8/_files/XFEnZpuF.pdf>. Acesso em 10 nov de 2013.

⁵⁰BOURDIEU, P. O poder simbólico. Lisboa: Difel; Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004, p. 164.

⁵¹Idem, 2004, p. 109.

um fator decisivo na vida das pessoas. É um valor, um instrumento de realização humana que se subordina a outros valores, tais como direito ao convívio familiar, à saúde, ao lazer, à educação e à formação técnico-profissional.⁵²

A educação tem uma estrutura hierarquizada em níveis (primeiro nível a educação básica que é composta pela educação infantil, pelo ensino fundamental e pelo ensino médio; e o segundo nível é composto pela educação superior) e que constitui a base para diferentes patamares de qualificação - numa gradação - desde a menos qualificada até aquela altamente especializada. Forma no âmbito dessa concepção de qualificação, muito mais um mecanismo de legitimação das diferenças entre os vários níveis hierárquicos de especialização, criados a partir do mundo do trabalho, do que, na maioria dos casos, um canal de acesso aos diferentes sistemas de status profissionais.

O processo educativo tem como fundamento formar pessoas para o ingresso na sociedade. O ato de educar é um processo de desenvolvimento da capacidade física, intelectual e moral do ser humano, visando uma melhor integração individual e social para interação nos diversos grupos sociais que compõem a sociedade.

Dessa forma, no que tange à designação de um conteúdo mínimo dos direitos à educação, analisa-se essa questão a partir de duas concepções distintas. Assim, tratando a primeira de uma análise acerca do direito fundamental como um todo, a partir de sua dimensão como direito objetivo; na segunda, o que importa é investigar se há um direito objetivo dos indivíduos a uma proteção e amparo ao conteúdo essencial de seus direitos fundamentais, preconizados na norma jurídica.⁵³

Sob esse enfoque, Virgílio Afonso da Silva assinala:

na análise da dimensão objetiva, se analisa o direito fundamental como um todo, com base no significado desse direito para a vida social considerada a coletividade, significando dizer que a perspectiva parte da busca de uma eficácia do direito fundamental a partir do seu significado para todos os indivíduos, ou para boa parte deles.⁵⁴

Pela noção de dimensão objetiva, o direito fundamental deve possuir um valor e extensão para o todo social, porque deve ser protegido como verdadeira instituição em favor da coletividade, conjuntamente considerada. Tomando-se essa constatação, Dimitri

⁵² POCHMANN, M. A batalha pelo primeiro emprego: as perspectivas e a situação atual do jovem no mercado de trabalho brasileiro. São Paulo: Publisher, Brasil, 2000. p. 56.

⁵³ SILVA, Virgílio Afonso da. Direitos Fundamentais. São Paulo: Malheiros, 2009. p. 185.

⁵⁴ Idem, 2009, p. 185.

Dimoulis⁵⁵ define que nessa dimensão objetiva a percepção dos direitos fundamentais não levará em conta os titulares individuais, os chamados sujeitos de direito.

Na segunda concepção, ou seja, na dimensão subjetiva se pretende com o recurso à garantia de um conteúdo essencial dos direitos fundamentais, proteger tais direitos contra uma restrição excessiva aos direitos fundamentais. Ao menos da perspectiva de função de defesa, trata-se de proteger, sobretudo, condutas e posições jurídicas individuais, não fazendo sentido que a proteção se desse apenas no plano objetivo. Isso porque é praticamente possível – e provável – que uma restrição, ou até mesmo uma eliminação, da proteção de um direito fundamental em um caso concreto individual não afete sua dimensão objetiva, mas poderia significar uma violação ao conteúdo essencial daquele direito naquele caso concreto.⁵⁶

Dessa forma, percebe-se que quando se fala da perspectiva objetiva, pretende-se privilegiar a noção de função social dos direitos fundamentais, afastando-os da noção meramente individualista, para compatibilizá-la com os influxos do Estado social.

Partindo desse ponto, constata-se que o artigo 22 da Constituição da República propõe que o Estado estabeleça diretrizes e bases da educação nacional. E no artigo 23, que seja proporcionado os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência.

E é neste contexto que surge a necessidade de compreender a importância de cada elo da corrente: família, sociedade e estado que devem garantir os direitos da criança e do adolescente, principalmente, no critério educação. Por outro lado, observa-se que são eles os maiores violadores destes direitos, por isso se faz necessário que este conjunto seja formado e que cada um fiscalize o papel que o outro vem desempenhando.

Para verificar esse papel decorrente dos três entes, a Lei n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), dispõe em seu artigo 4º, o seguinte:

Art. 4º - É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público, assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Segundo o ECA, faz-se necessário implementar políticas básicas, aquelas que dizem respeito as garantias fundamentais da criança e do adolescente, tais como saúde,

⁵⁵DIMOULIS, Dimitri; MARTINS, Leonardo. Teoria Geral dos Direitos Fundamentais. 2. São Paulo: Editora Revista Dos Tribunais, 2009, p. 111.

⁵⁶SILVA, Virgílio Afonso da. Direitos Fundamentais. São Paulo: Malheiros, 2009, p. 186.

alimentação, habitação, educação, esporte, lazer, profissionalização e cultura. Posteriormente devem ser implementadas políticas protetivas, dirigidas àquelas crianças em situação de risco, e por fim, para aqueles jovens que já se encontram delinquindo é preciso que sejam estabelecidas políticas socioeducativas.

A LDB regulamenta os níveis e modalidade de ensino, que se compõe: da educação básica e da educação superior. No que tange à educação básica, compreende-se os ensinos infantil, fundamental e médio, ambos constituindo direito público subjetivo por força do disposto nos artigos 6º e 208, § 1º, da Constituição da República.⁵⁷

Com isso argumenta-se que a educação básica deve igualmente integrar o mínimo existencial, sendo este primeiro nível de acesso gratuito e de obrigatoriedade do Estado e ainda, com garantia expressa no texto constitucional. De outro lado, o ensino superior é extremamente importante, reforçado pela legislação infraconstitucional e o acesso é por meio de meritocracia, conforme classificação nos exames de vestibulares e Exame Nacional do Ensino Médio – Enem. Para isso, o estudo busca analisar a implementação do Direito à Educação com foco no ensino superior, com especial atenção para o acesso à educação superior por meio da bolsa ProUni no município de Pouso Alegre, na Universidade do Vale do Sapucaí. Sendo dessa maneira, a educação superior como direito no âmbito constitucional, objeto do próximo item.

1.2 A Educação Superior como direito no âmbito constitucional

A educação superior tornou-se, de maneira indiscutível, uma possibilidade de conhecimento oferecido à população que se encontra na faixa etária de 18 a 24 anos, sendo vista como um implemento na busca e concretização da cidadania. Para garantir o gozo desse direito, é importante conhecer o conteúdo instrumental colocado à disposição da população de baixa renda, para viabilizar a proteção ou o resgate do direito, concretizado pelas políticas públicas. Primeiramente, relata-se que Constituição da República, dispõe de uma base garantista do direito fundamental à educação.⁵⁸

⁵⁷Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: § 1º - O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo. CF/1988.

⁵⁸PORTO, Claudio; RÉGNIER, Karla. O Ensino Superior no Mundo e no Brasil - Condicionantes, Tendências e Cenários para o Horizonte 2003-2025: Uma Abordagem Exploratória. Dezembro, 2003. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/ensinosuperiormundobrasiltendenciascenarios2003-2025.pdf>. Acesso em 29 de jan de 2014.

A partir da década de 90, a educação superior ganha uma ênfase maior com a Constituição da República e com a aprovação de leis que regulamentam a educação superior. Para a implantação dessa categoria da educação, havia necessidade de flexibilização do sistema, redução do papel exercido pelo governo, no sentido de eficácia na ampliação do sistema e melhoria nos processos de avaliação com vistas à elevação da qualidade dos serviços educacionais.⁵⁹

No entanto, ao falar sobre formas de regulação e gestão da educação superior no Brasil, é relevante destacar os princípios norteadores da educação, que são oriundos da LDB, que é referência básica para a educação nacional, com vários dispositivos sobre a educação superior e diversos instrumentos e mecanismos que preconizam a reforma desse nível de ensino e de sua relação orgânica com o processo de reforma do Estado.

O Título II, da LDB, dispõe dos Princípios e Fins da Educação Nacional, ao disciplinar:

Art. 2º. A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;
- IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII - valorização do profissional da educação escolar;
- VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
- IX - garantia de padrão de qualidade;
- X - valorização da experiência extraescolar;
- XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.⁶⁰

Dessa maneira, a LDB relaciona um conjunto de princípios que são indicados dos processos de descentralização de competências e flexibilização, isto sendo delimitados, por novas formas de controle e padronização. A LDB buscou definir princípios que deveriam orientar a elaboração de PNE, para o ano seguinte de sua vigência, porém a proposta de PNE do governo só foi concretizada em 2001, com diretrizes e metas para os dez anos

⁵⁹ LAUS, Sonia; MOROSINI, Marília Costa. Internacionalización de la educación superior em Brasil, Colômbia: Banco Mundial em coedición com Mayol Ediciones, 2005.

⁶⁰ Brasil. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em URL: <http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/D2494.pdf>. Acesso em 29 jul de 2014.

seguintes. A partir disso, há uma perspectiva de implementação de políticas educacionais de Estado para o país.

Em razão da aprovação da proposta, revelou-se segundo Dourado “indicativos de políticas para a educação superior, como a diversidade do sistema de políticas de expansão do ensino superior, a não-ampliação dos recursos vinculados ao governo federal para esse nível de ensino, a aferição da qualidade de ensino, mediante sistema de avaliação, ampliação do crédito educativo, envolvendo recursos estaduais, a ênfase no papel da educação a distância. Destaca-se, ainda a ausência de mecanismos concretos de financiamento, o que contribui para a concretização de novos formatos de privatização desse nível de ensino, respaldada pela interpenetração entre a esfera pública e a privada.”⁶¹

Com isso, o acesso e a seletividade fundada na hierarquia dos cursos universitários são realizados por meio de processos seletivos, pela modalidade do concurso vestibular; a seleção se concretiza pelo êxito de mérito na ordem classificatória de maior pontuação. A avaliação para os concursos vestibulares é elaborada, segundo os conteúdos comuns do ensino médio, visando medir conhecimentos.⁶²

Neste contexto, surgiram e desenvolveram-se as instituições de Ensino Superior no Brasil, buscando atender a sociedade civil e ao mercado que solicitavam profissionais qualificados, ao mesmo tempo em que buscavam criar sua identidade nacional, enquanto sistema de educação, considerado atualmente como uma das maiores construções do Brasil republicano.⁶³

A educação superior no Brasil é consolidada por dois segmentos bem definidos e distintos, sendo um setor público e outro privado. O primeiro compreendido por uma diversidade de instituições públicas (federais, estaduais e municipais). E o segundo setor é denominado privado abarcando as instituições (confessionais, particulares, comunitárias e filantrópicas). Tal divisão está seguramente relacionada com as formas de financiamento com que cada um dos modelos procura sobreviver no cenário da educação superior.⁶⁴

⁶¹DOURADO, Luiz Fernandes (org); *et al.* Políticas e gestão da educação no Brasil: novos marcos regulatórios. São Paulo: Xamã, 2009, p. 156.

⁶²Idem, p. 46, 2012.

⁶³PANIZZI, Wlana Maria. Pronunciamento II Reunião Plenária do conselho Universitário Ibero-americano, Andifes, Brasília, 2004.

⁶⁴Para Neves (2012) a Constituição da República ao definir o dever do Estado com a educação (art. 205) e o seu comprometimento como o desenvolvimento nacional e a construção de uma sociedade justa e solidária (art. 3) individualiza a educação superior como um bem jurídico. A Constituição da República garante a gratuidade do ensino nas Instituições de Ensino Superior/IES públicas (art. 206). NEVES, C. E. B. Ensino superior no Brasil: expansão diversificação e inclusão. 2012.

Outro ponto importante que vale ressaltar, sobre o sistema de educação superior é caracterizado pelo tipo de vinculação a IES, ao sistema federal ou aos sistemas estaduais e municipais. Para o sistema federal encontra-se aparato legal, no art. 16, da LDB, Lei n. 9394/96. Assim compreendendo as IES's mantidas pelo poder público; as IES's criadas e mantidas pelo setor privado; e os órgãos federais de educação. Para o funcionamento das IES's desta categoria, requer que elas estejam submetidas às leis e regulamentações do Poder Público, com relação à criação, autorização e reconhecimento de cursos e o credenciamento e recredenciamento da IES, perante as normas do MEC.⁶⁵

De outro lado, encontram-se as IES estaduais e municipais. Estas estão fora das determinações do MEC e do Conselho Nacional de Educação – CNE, porém estão vinculadas aos respectivos sistemas estaduais e municipais de ensino, ou seja, submetidas às regras do Conselho Estadual de Educação – CEE. No entanto, para que tenham oportunidades dos benefícios dos recursos públicos federais, no que tange a fomento para bolsas e pesquisa é necessário que se submetam às leis e normas federais.⁶⁶

Para dimensionar os segmentos da educação superior faz necessário entender que o sistema de ensino superior é mantido pelo poder público, em nível federal, estadual ou municipal. Assim, recorre-se à citação de Neves, sobre as IES's públicas federais que utilizam recursos públicos para a sua manutenção, ou seja, o governo federal é o seu principal mantenedor, já que nelas o ensino é gratuito, sendo constituído por recursos diretamente por elas arrecadados.⁶⁷

Já as IES's estaduais, por sua vez, têm no governo estadual a sua principal fonte de recursos, e o ensino também é gratuito. Porém, no Brasil são poucas as instituições dessa natureza. Essa categoria de IES encontra-se mais concentrada na região sudeste do país, onde estão localizadas, as grandes universidades que apresentam programas de ensino e pesquisa avaliados como sendo os de melhor qualidade do país.⁶⁸

⁶⁵Idem, 2012, p. 48-49.

⁶⁶NEVES, C.E.B. A estrutura do Ensino Superior no Brasil. In: SOARES, M. S. A. (Org.) A Educação Superior no Brasil. Brasília: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, 2002, p. 73.

⁶⁷SCHWARTZMAN J. (2002). O Financiamento das Instituições de Ensino Superior no Brasil. In M. S. A. Soares (Ed.) A educação superior no Brasil. Brasília: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Disponível em: www.iea.usp.br/observatorios/educacao. Acessado em 10.03.2014.

⁶⁸Para complementar tal entendimento a respeito das IES estaduais, Luciane Stallivieri, expõe que as instituições públicas utilizam muito financiamento proveniente das fundações estaduais de apoio à pesquisa como meio adicional de captação de recursos através da realização de cursos de extensão ou através da prestação de serviços. STALLIVIERI, Luciane. O Sistema de Ensino Superior do Brasil: características, tendências e Perspectivas. Acessoria de Relações Interinstitucionais e Internacionais, UCS, 2006. Disponível em: www.ucs.br/ucs/tplPadrao/.../cooperacao/.../sistema_ensino_superior.pdf. Acessado em 09 de mar de 2014.

Por outro lado, as IES's municipais, que são de número bastante inferior se comparado às outras duas categorias que recebem recursos do governo, contam com o apoio financeiro do governo municipal. Stallivieri assegura que estatisticamente, têm-se 62 (sessenta e duas) instituições dessa natureza no Brasil, distribuídas entre universidades, centros universitários, faculdades ou centros educacionais tecnológicos.⁶⁹

Para focalizar a categoria institucional privada que está sendo análise do presente trabalho, é interessante ressaltar que também estão inseridas nas instituições particulares, escolas, faculdades ou universidades com fins lucrativos, sendo muitas delas fundadas por proprietários ou mantenedoras que não são oriundos do meio educacional, mas, ao contrário, têm suas origens e formação no campo empresarial ou político. De outro lado, existem as instituições educacionais sem fins lucrativos, e beneficentes (as chamadas filantrópicas), de utilidade pública e que apliquem integralmente os resultados operacionais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.⁷⁰ É o caso da Univás.

Com isso, verifica-se que os recursos financeiros movimentados pelo setor privado de Ensino Superior são bastante consideráveis, pois explicitando como ponto central a anuidade média praticada em contratos do Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior (Fies), os dados apontam para o dobro do que o governo federal gasta com as Instituições Federais de Ensino Superior.⁷¹

Nesse sentido, nota-se um forte crescimento do setor privado no Brasil, principalmente, quando se refere às políticas de financiamento para a educação superior do Estado brasileiro. No entanto, verifica-se que sempre existiram as instituições privadas pagas, isto é, que cobravam mensalidade e, mesmo assim, todas, sem exceção até a LDB/96, possuíam algum tipo de financiamento público.⁷²

Por outro lado, com vistas à universidade pública é conveniente que seja visualizada por uma nova perspectiva, primeiramente sendo exigível, antes de tudo, que o Estado tenha um compromisso de investimento social e político com a educação. A relação democrática entre Estado e universidade pública depende do modo como é considerado o núcleo da República. Este núcleo é o fundo público ou a riqueza pública e a democratização do fundo público significa investi-lo, não para assegurar a acumulação e a reprodução do capital – que é o que faz o neoliberalismo com o chamado “Estado mínimo”

⁶⁹Idem, 2006, p.7.

⁷⁰Idem, 2006, p.8.

⁷¹Idem, 2006, p.9.

⁷²DAVIS, N. O financiamento público às escolas privadas. Revista Universidade e Sociedade. Ano XI, n. 27, junho de 2002, p. 74-91.

–, e sim para assegurar a concreticidade dos direitos sociais, entre os quais se encontra a educação. É pela destinação do fundo público aos direitos sociais que se mede a democratização do Estado e, com ela, a democratização da universidade.⁷³

Sob essa perspectiva é importante que seja considerada a dimensão do termo “formação”, advinda da educação superior. Para Chauí, formação indica uma relação com o tempo: é introduzir alguém ao passado de sua cultura (no sentido antropológico do termo, isto é, como ordem simbólica ou de relação com o ausente), é despertar alguém para as questões que esse passado engendra para o presente, e é estimular a passagem do instituído ao instituíste. Ao instituir o novo sobre o que estava sedimentada na cultura, a obra de arte e de pensamento reabre o tempo e forma o futuro.⁷⁴

Nesse contexto, a autora direciona-se para um segmento de interrogação, no que tange a mudança da universidade pública pela perspectiva da formação e da democratização, com isso pode-se assinalar alguns pontos que se tornam condição e a forma dessa mudança se desmembra em três pontos.

O primeiro ponto definido claramente contra a exclusão como forma da relação social definida pelo neoliberalismo e pela globalização, quando se toma a educação superior como um direito do cidadão (na qualidade de direito, ela deve ser universal); defesa da universidade pública tanto pela ampliação de sua capacidade de absorver, sobretudo os membros das classes populares, quanto pela firme recusa da privatização dos conhecimentos, isto é, impedir que um bem público tenha apropriação privada.

O segundo ponto é delimitado pela autonomia universitária não pelo critério dos chamados “contratos de gestão”, mas pelo direito e pelo poder de definir suas normas de formação, docência e pesquisa. A autonomia é entendida em três sentidos principais: i) como autonomia institucional ou de políticas acadêmicas (autonomia em relação aos governos); ii) como autonomia intelectual (autonomia em relação a credos religiosos, partidos políticos, ideologia estatal, imposições empresariais e financeiras); iii) como autonomia da gestão financeira que lhe permita destinar os recursos segundo as necessidades regionais e locais da docência e da pesquisa.

O terceiro ponto refere-se à confusão atual entre democratização da educação superior e massificação. Nesse contexto, a professora Marilena Chauí, contextualiza tal situação, expondo três medidas principais que são necessárias para amenizar a condição

⁷³CHAUÍ, Marilena. A universidade pública sob nova perspectiva. Revista brasileira de educação, v. 24, 2003, p. 5-15.

⁷⁴Idem, 2003, p.5-15.

atual de confusão; a primeira medida visa articular o ensino superior público e outros níveis de ensino público. Sem uma reforma radical da educação básica pública, a pretensão republicana e democrática da universidade será inócua. A universidade pública tem que se comprometer com a mudança no ensino (fundamental e médio) público.⁷⁵

A segunda medida, defendida pela autora, refere-se a possibilidades de reformar as grades curriculares atuais e o sistema de créditos, uma vez que ambos produzem a escolarização da universidade, com a multiplicação de horas/aula, retirando dos estudantes as condições para leitura e pesquisa, isto é, para sua verdadeira formação e reflexão, além de provocarem a fragmentação e dispersão dos cursos, e estimular a superficialidade.⁷⁶

Já a terceira medida, sustentada por Chauí, vincula-se a condições de assegurar, simultaneamente, a universalidade dos conhecimentos (programas cujas disciplinas tenham nacionalmente o mesmo conteúdo no que se refere aos clássicos de cada uma delas) e a especificidade regional (programas cujas disciplinas reflitam os trabalhos dos docentes-pesquisadores sobre questões específicas de suas regiões). Assegurar que os estudantes conheçam as questões clássicas de sua área e, ao mesmo tempo, seus problemas contemporâneos e as pesquisas existentes no país e no mundo sobre os assuntos mais relevantes da área. Para isso são necessárias condições de trabalho: bibliotecas dignas do nome, laboratórios equipados, informatização, bolsas de estudo para estudantes de graduação, alojamentos estudantis, alimentação e atendimento à saúde, assim como convênios de intercâmbio de estudantes entre as várias universidades do país e com universidades estrangeiras.⁷⁷

Paralelamente, ao entendimento da autora acima, Nadir Zagorelata que essa legitimidade de hipótese, é fundamental, porém, é necessário verificar, dois aspectos do campo da educação superior que merecem destaque para a compreensão da forma atual de sua organização. O primeiro é o da massificação do acesso, que promove a afluência massiva na Educação Superior de um “novo aluno”, oriundo de um segmento social que

⁷⁵Para dimensionar esse posicionamento, Marilena Chauí vislumbra que a baixa qualidade do ensino público nos graus fundamental e médio tem encaminhado os filhos das classes mais ricas para as escolas privadas e, com o preparo que ali recebem, são eles que irão concorrer em melhores condições às universidades públicas, cujo nível e cuja qualidade são superiores aos das universidades privadas. Dessa maneira, a educação superior pública tem sido conivente com a enorme exclusão social e cultural dos filhos das classes populares que não têm condições de passar da escola pública de ensino médio para a universidade pública. Portanto, somente a reforma da escola pública de ensino fundamental e médio pode assegurar a qualidade e a democratização da universidade pública. A universidade pública deixará de ser um bolsão de exclusões sociais e culturais quando o acesso a ela estiver assegurado pela qualidade e pelo nível dos outros graus do ensino público. CHAUÍ, Marilena. A universidade pública sob nova perspectiva. Revista brasileira de educação, v. 24, 2003, p. 5-15.

⁷⁶Idem, 2003, p. 5-15.

⁷⁷Idem, 2003, p. 5-15.

até a pouco não era “sujeito” deste nível de educação⁷⁸; Já o segundo aspecto trata-se da mercantilização da educação, sendo nos dizeres de Britto “amercantilização da educação supõe, além do direito privado do exercício educacional, a sua realização como "bem de mercado", como uma mercadoria cujo valor se define em função do tipo de serviço, do prestador do serviço e da possibilidade de compra pelo consumidor / usuário”.⁷⁹

Dessa maneira, em outras palavras ainda, com intuito de elevar a legitimidade da hipótese levantada acima, sobre a “formação”, é relevante expor o entendimento de Britto no sentido de verificar, entre outras coisas, como o segundo aspecto no universo escolar da Educação Superior contemporânea, este estudante desenvolve formas de relacionar-se com o conhecimento em que se manifestam valores e estratégias de aprendizagem sustentados por um cotidiano limitado e uma experiência escolar cuja organização institucional, ainda que muitas vezes contraditoriamente, parece antes reforçar o pragmático que investir em outras dimensões da aprendizagem.⁸⁰

Neste sentido, Britto expõe que para compreender um sujeito que está se constituindo pela universidade periférica implica indagar três situações, sendo:

- a) de que modo o tempo, espaço e comportamento normatizados e esquadinhos (SANTOS, 2000, p. 24) se relacionam com as ocupações em função da política e da economia?
- b) como se dá a relação entre as formas tradicionais de produção e de circulação do conhecimento e da informação (cultura livresca; modelo liberalburguês de intelectual e de pessoa culta; o papel da formação intelectual na inserção da pessoa a sociedade) e as novas formas de produção e de circulação do conhecimento e da informação (tecnologias computacionais; WEB; posse da produção e comercialização da informação)?
- c) que conhecimento “necessário” atende aos métodos, protocolos e procedimentos de produção e consumo na sociedade atual e como se manifesta na luta político-ideológica?⁸¹

Atualmente, o quantitativo de alunos presentes na educação superior é representado por um número expressivo de estudantes de vários segmentos sociais que até recentemente pouco não alcançavam este nível de educação implica mais que a simples

⁷⁸ZAGO, Nadir. Do acesso à permanência no ensino superior: percursos de estudantes universitários de camadas populares. Revista Brasileira de Educação, São Paulo, v. 11, n. 32, p. 226-237, maio/ago. 2006.

⁷⁹BRITTO, Luiz Percival Leme; SILVA, Edineuza Oliveira; CASTILHO, Katlin Cristina de and ABREU, Tatiane Maria. Conhecimento e formação nas IES periféricas perfil do aluno "novo" da educação superior. Avaliação (Campinas) [online]. 2008, vol.13, n.3, pp. 777-791. ISSN 1414-4077. <http://dx.doi.org/10.1590/S1414-40772008000300008>.

⁸⁰BRITTO, Luiz Percival Leme; SILVA, Edineuza Oliveira; CASTILHO, Katlin Cristina de and ABREU, Tatiane Maria. Conhecimento e formação nas IES periféricas perfil do aluno "novo" da educação superior. Avaliação (Campinas) [online]. 2008, vol.13, n.3, pp. 777-791. ISSN 1414-4077.

⁸¹Idem, 2008, p.777-791.

transformação quantitativa da população universitária. Pois, o acesso continua se expandindo, bem como o crescimento da diversificação de oportunidades de ingresso em diferentes áreas do conhecimento no sistema da educação superior. Mesmo com esses esforços há uma ineficiência para atender à demanda de indivíduos aptos para usufruírem das oportunidades de formação em nível superior.⁸²

Nesse segmento, Britto ressalta que a dinâmica de trabalho e de formação intelectual do mundo contemporâneo se caracteriza pela internacionalização e interdependência da economia, em que se destaca a redução da oferta de empregos formais na indústria, o crescimento do setor de serviços e a expansão e diversificação das atividades urbanas. Neste panorama, tornou-se corrente sustentar que a capacitação necessária para as novas condições de trabalho se obtém, principalmente, por meio da maior escolaridade e de maior alfabetismo, o que, por sua vez, tem se refletido do atendimento em todos os níveis da Educação Escolar.⁸³

Seguindo nessa mesma direção, Dias Sobrinho e Goergen corroboram que o compromisso social não desconsidera a importância de capacitação profissional de alto nível e de força de trabalho bem treinadas. Sem dúvida, a capacitação profissional tem valor público e pessoal, como parte da formação integral, de modo que é também por este princípio que se devem orientar os objetivos fundamentais da sociedade democrática. O que não pode ocorrer, contudo, é a limitação da formação profissional à capacitação técnica e sua associação ao progresso individual da propriedade privada, o que suporia a submissão incondicional às determinações do mercado.⁸⁴

Por outro lado, Britto considera que a intensificação das demandas de formação do trabalhador e das novas conformações capitalistas subdivide o sistema no campo da educação superior, da seguinte maneira. Primeiramente identificando as instituições como entes responsáveis por grande parte da produção de conhecimento intelectual e acadêmico, constituindo-se o principal espaço de circulação do mesmo. Num segundo momento identifica outras instituições que se caracterizam por atuar como ente de formação

⁸²STALLIVIERI, Luciane. O Sistema de Ensino Superior do Brasil: características, tendências e Perspectivas. Acessoria de Relações Interinstitucionais e Internacionais, UCS, 2006. Disponível em: www.ucs.br/ucs/tplPadrao/.../cooperacao/.../sistema_ensino_superior.pdf. Acessado em 19 de mar de 2014.

⁸³BRITTO, Luiz Percival Leme; SILVA, Edineuza Oliveira; CASTILHO, Katlin Cristina de and ABREU, Tatiane Maria. Conhecimento e formação nas IES periféricas perfil do aluno "novo" da educação superior. Avaliação (Campinas) [online]. 2008, vol.13, n.3, pp. 777-791. ISSN 1414-4077.

⁸⁴DIAS SOBRINHO, José; GOERGEN, Pedro. Compromiso Social de la Educación Superior. In: TRES, Joaquim; SANYAL, Bikas C.; LÓPEZ-SEGRERA, Francisco. (Org.). La educación superior en el mundo 2007. Acreditación para la garantía de la calidad: ¿Qué está en juego?. Madrid-Barcelona: Ediciones Mundi-Prensa GUNI Unesco, 2006. v.1, p. XXXVI-XL.

profissional circunscrita às necessidades do mercado, que tem exigido das IES uma formação de profissionais qualificados, com ampla competência operacional e habilidades comportamentais.⁸⁵

Diante deste contexto, estas IES atendem um perfil de aluno pré-determinado pelo mercado, advindo de um segmento social que até recentemente não tinha acesso à educação superior e que, normalmente, dispõe não de condições de estudo e pouca convivência com interações do meio intelectual e artístico da cultura hegemônica.⁸⁶

Isto diferentemente do aluno “clássico” – cuja predisposição para estudar supõe vínculos claros com idade, disponibilidade de tempo, formação escolar e intelectual, capital cultural⁸⁷, financiamento familiar -, o aluno universitário “novo”, é oriundo de um segmento social cuja perspectiva primeira é formar-se para o mercado de trabalho.⁸⁸

Em outras palavras, tratando a educação superior como um direito, para esse sentido aproveitam-se as explicações de Britto, quando relata sobre o papel das instituições de educação superior ao apontar que “sua finalidade deveria ser formar cidadãos para o exercício da crítica e do pensamento reflexivo, capazes de interagir com conhecimentos sofisticados com independência. O compromisso das instituições de educação superior seria com o desenvolvimento de uma sociedade justa e comprometida com a cidadania e com a democracia”.⁸⁹

Sob essa dimensão ancorada na educação superior, seguindo orientações da professora Marilena Chauí, na direção de que haja uma nova perspectiva sobre a educação

⁸⁵BRITTO, Luiz Percival Leme; SILVA, Edineuza Oliveira; CASTILHO, Katlin Cristina de; ABREU, Tatiane Maria. Conhecimento e formação nas IES periféricas perfil do aluno "novo" da educação superior. Avaliação (Campinas) [online]. 2008, vol.13, n.3, pp. 777-791. ISSN 1414-4077.

⁸⁶Idem, Britto, p. 777-791.

⁸⁷Outro conceito utilizado por Bourdieu é o de campo, para designar nichos da atividade humana nos quais se desenrolam lutas pela detenção do poder simbólico, que produz e confirma significados. Esses conflitos consagram valores que se tornam aceitáveis pelo senso comum. No campo da arte, a luta simbólica decide o que é erudito ou popular, de bom ou de mau gosto. Dos elementos vitoriosos, formam-se o habitus e o código de aceitação social. Os indivíduos, por sua vez, se posicionam nos campos de acordo com o capital acumulado – que pode ser social, cultural, econômico e simbólico. O capital social, por exemplo, corresponde à rede de relações interpessoais que cada um constrói, com os benefícios ou malefícios que ela pode gerar na competição entre os grupos humanos. Já na educação se acumula, sobretudo, capital cultural, na forma de conhecimentos apreendidos, livros, diplomas etc. Para Bourdieu, a escola é um espaço de reprodução de estruturas sociais e de transferência de capitais de uma geração para outra. É nela que o legado econômico da família transforma-se em capital cultural.[...] a noção de capital cultural impôs-se, primeiramente, como uma hipótese indispensável para dar conta da desigualdade de desempenho escolar de crianças provenientes das diferentes classes sociais, relacionando o sucesso escolar, ou seja, os benefícios específicos que as crianças das diferentes classes e frações de classe podem obter no mercado escolar, à distribuição do capital cultural entre as classes e frações de classe (BOURDIEU, 1998, p.73).

⁸⁸BRITTO, Luiz Percival Leme; SILVA, Edineuza Oliveira; CASTILHO, Katlin Cristina de and ABREU, Tatiane Maria. Conhecimento e formação nas IES periféricas perfil do aluno "novo" da educação superior. Avaliação (Campinas) [online]. 2008, vol.13, n.3, pp. 777-791. ISSN 1414-4077.

⁸⁹Idem, 2008, p. 780.

superior é necessário que o “Estado não tome a educação pelo prisma do gasto público e sim como investimento social e político, o que só é possível se a educação for considerada um direito e não um privilégio, nem um serviço”.⁹⁰

Em referência às políticas direcionadas à educação superior mesmo antes da CR, pode-se falar no antigo programa do crédito educativo que é uma medida do governo federal, destinada ao custeio estudantil, àqueles que demonstrem insuficiência financeira para arcar com seus custos. Esse Programa de Crédito Educativo (Ceduc) foi implementado em 23/8/75, com base na Exposição de Motivos n. 393, de 18/8/75, e implementado no primeiro semestre de 1976, considerado ineficiente em suas propostas.⁹¹

Dessa maneira foi sucedido pela Lei n. 8.436/1992 – Programa de crédito educativo para estudantes carentes, que reformulou o Programa Ceduc, passando a ser administrado e supervisionado pelo então Ministério da Educação e Cultura (MEC).

Segundo a análise de Shwartzman⁹², o Ceduc sofreu as consequências de sua má engenharia financeira, pois subsidiou a taxa de juros e a correção monetária do financiamento, num período de elevada inflação. Este fato, associado à inadimplência dos alunos, fez com que a continuidade do Programa estivesse na dependência do aporte contínuo de novos recursos monetários do MEC. Por essa razão, foi inviável a criação de um fundo rotativo autossuficiente.

Dessa maneira, o Estado apoiado em medidas expostas acima, que permitem o financiamento do ensino superior, sendo as mesmas voltadas ao cumprimento de dever estatal e constitucional de promover a educação como direito de todos, em todos os níveis e sob o enfoque também da inclusão social. Com isso, sobreveio a Lei n. 10.172/2001, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE, para os dez anos subsequentes, previu como necessidade de expansão da oferta do ensino superior.⁹³

⁹⁰CHAUÍ, Marilena. A universidade pública sob nova perspectiva. Revista brasileira de educação, v. 24, 2003, p. 5-15.

⁹¹Pinto (2004, p. 748) traz, em seu estudo, a seguinte afirmativa sobre o PCE/Ceduc: [...] segundo dados da Caixa Econômica Federal, cerca de um milhão de estudantes foram atendidos pelo Ceduc e, de um total de 194.520 contratos em fase de amortização, 163.870 contratos estão inadimplentes, o que corresponde a 84% deste total”. Verifica-se, com os dados explicitados pelo autor, que o índice de inadimplência do antigo programa era verdadeiramente alto, conduzindo-o ao insucesso. PINTO, José Marcelino de Rezende. O acesso à educação superior no Brasil. Educ. Soc., Campinas, v. 25, n. 88, Oct. 2004. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302004000300005&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 11 Nov 2013.

⁹²SCHWARTZMAN. A revolução silenciosa do ensino superior. In: DURHAM, E. R.; SAMPAIO, h. (Org.). O ensino superior em transformação. São Paulo: NUPES, 2001, p. 13.

⁹³BARCELOS, Ana Paula de. A eficácia dos princípios constitucionais: O princípio da dignidade da pessoa humana. – 3 Ed. revista e atualização. – Rio de Janeiro: Renovar, 2011, p. 308.

Com intuito de amparar o acesso ao ensino superior, foi criada a Lei n. 10.260/2001 – Fundo de Financiamento ao Estudante do ensino Superior (Fies), ainda em vigência. É um apoio financeiro direcionado aos estudantes regularmente matriculados em cursos superiores em IES privadas, com avaliação positiva no Exame Nacional de Cursos (ENC), hoje o Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (Sinaes).⁹⁴ É destinado aos alunos com certo nível de insuficiência econômica. Concebido para substituir o antigo Crédito Educativo, o Fies foi desenhado para tornar-se autofinanciável, ao contrário do que vinha ocorrendo com o antecessor. Apesar disso, ainda hoje a taxa de cobertura da população-alvo do programa se mantém aquém da demanda, tanto pelo fato de sequer atender 10% (dez por cento) do total de matriculados no setor privado como também por índices de inadimplência.⁹⁵

Em 2003, o MEC desencadeou o processo de Reforma da Educação Superior, visando: democratizar o acesso ao ensino superior; inserir a universidade no projeto de desenvolvimento nacional; refinanciar a universidade pública; estabelecer nova regulação entre os sistemas público e privado. Com isso, uma das primeiras iniciativas no âmbito da reforma, pode ser analisado como desdobramento da relação posta aos setores público e privado, como uma política focalizada.⁹⁶

Esse projeto de reforma é o que institui o Programa Universidade para Todos (ProUni)⁹⁷, por intermédio da Lei Federal n. 11.096/2005, que trata da concessão de bolsas de estudos nas modalidades integral e parcial a estudantes carentes, em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, em instituições privadas de ensino

⁹⁴Oliveira e Carnielli, pp. 35-40.

⁹⁵CORBUCCI, P.R. Financiamento e democratização do acesso à educação superior no Brasil: da desserção do Estado ao projeto de reforma. Educação & Sociedade, Campinas, v. 25. n. 88, p. 677-701, out. 2004.

⁹⁶ BRASIL. MEC.CNE.CES. Projeto CNE/Unesco 914 BRZ1136.3 “Desenvolvimento, aprimoramento e consolidação de uma educação nacional de qualidade”. 2013. p. 25. Acesso: portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task...em 20 de out. de 2013.

⁹⁷O Programa Universidade para Todos - ProUni tem como finalidade a concessão de bolsas de estudo integrais e parciais em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, em instituições de ensino superior privadas. Criado pelo Governo Federal em 2004 e institucionalizado pela Lei n. 11.096, em 13 de janeiro de 2005 oferece, em contrapartida, isenção de tributos àquelas instituições que aderem ao Programa.

Dirigido aos estudantes egressos do ensino médio da rede pública ou da rede particular na condição de bolsistas integrais, com renda familiar per capita máxima de três salários mínimos, o ProUni conta com um sistema de seleção informatizado e impessoal, que confere transparência e segurança ao processo. Os candidatos são selecionados pelas notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem conjugando-se, desse modo, inclusão à qualidade e mérito dos estudantes com melhores desempenhos acadêmicos. O Programa possui também ações conjuntas de incentivo à permanência dos estudantes nas instituições, como a Bolsa Permanência, os convênios de estágio MEC/Caixa e MEC/Febraban e ainda o Fundo de Financiamento Estudantil - Fies, que possibilita ao bolsista parcial financiar até 100% da mensalidade não coberta pela bolsa do programa. Disponível em: <http://prouniportal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=124&Itemid=140>. Acesso em 11 de nov. 2013.

superior. E tem por objetivo contribuir para ampliar o acesso à educação superior daqueles que, pelas vias regulares, dificilmente teriam acesso a essa formação.

Em setembro de 2004, o ProUni foi instituído pela Medida Provisória n. 213, que visa a criar condições para o acesso de estudantes carentes ao ensino superior, por meio da oferta de bolsas de estudo, de diferentes modalidades: bolsa de estudo integral concedida a brasileiros não portadores de diploma de curso superior, cuja renda per capita não exceda o valor de até um salário mínimo e meio; bolsa de estudo parcial de cinquenta por cento concedida a brasileiros não portadores de diploma de curso superior, cuja renda familiar per capita não exceda o valor de até três salários mínimos.⁹⁸

Neste sentido, o ProUni constitui iniciativa, ainda que tímida, de redistribuição indireta de renda, uma vez que o governo oferece às IES privadas, que aderem ao programa uma contrapartida de transferência de recursos de isenção fiscal a estratos populacionais mais pobres, já que tais recursos, caso fossem arrecadados, certamente não beneficiariam necessariamente esses grupos sociais.

A partir do exposto, para complementar o entendimento, tangenciado acima sobre a possibilidade de a educação superior ser visualizada como um direito do cidadão na CR e na legislação brasileira acredita-se que não será possível apontá-la como direito fundamental, mas parece razoável sustentar que exista um direito fundamental à igualdade de oportunidades, no sentido de que o Estado deve atuar para reduzir as barreiras (econômicas, geográficas, culturais, etc) que impeçam ou dificultem que todas as pessoas possam concorrer a uma vaga no ensino superior.

Com isso, conclui-se este capítulo, que se ressaltou brevemente sobre a educação superior como um direito fundamental, possibilitando uma “essência”, acerca da relevância no que tange à formação do cidadão⁹⁹. Seguindo esse entendimento, Danusa Espindola de Moraes¹⁰⁰ sustenta que a cidadania não corresponde a uma categoria natural, originária,

⁹⁸BRASIL. MEC.CNE.CES. Projeto CNE/UNESCO 914 BRZ1136.3 “Desenvolvimento, aprimoramento e consolidação de uma educação nacional de qualidade”. 2013. p. 25. Acesso: portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task... em 20 de out. de 2013.

⁹⁹Na visão de Marshall a origem da moderna noção de cidadania é estreitamente ligada à noção de direitos humanos, surgindo assim, o primeiro sentido histórico de cidadania, na modernidade, verificando que “(...) Começando do ponto no qual, todos os homens eram livres, em teoria, capazes de gozar de direitos, a cidadania desenvolveu pelo enriquecimento do conjunto de direitos de que eram capazes de gozar”. MARSHALL, T. H. Cidadania, classe social e status. Tradução de Metron Porto Gadella. Rio de Janeiro: Jahar, 1967, p. 79.

¹⁰⁰MORAIS, Danusa Espindola de. Fundamentos para o exercício da cidadania em uma jurisdição constitucional aberta brasileira: uma análise da cidadania sob a ótica da teoria da constituição como ciência cultural e a hermenêutica constitucional de Peter Häberle. 2010. Dissertação de mestrado. Disponível em <http://www.unisc.br/portal/images/stories/mestrado/direito/dissertacoes/2011/danusaespindolademoraes.pdf>. Acesso em 26 de jun de 2014.

trata-se de uma “construção metafórica que surge como consequência de processos históricos de negociação, interpretação e ratificação, mediante a qual se estabeleceu um duplo vínculo de caráter abstrato entre o “cidadão” e sua organização” na ordem jurídica perante o Estado, quanto aos direitos e deveres.

Para isto, trazem-se fundamentos sustentados por Schwartzman, que evidencia nesse sentido que “as profundas diferenças sociais que existem no Brasil justificam a adoção de políticas de inclusão social que estimulem o interesse e o acesso ao ensino superior de pessoas, grupos, setores sociais e habitantes de regiões aonde o ensino superior é menos acessível”.¹⁰¹ Dessa maneira, faz-se necessário apontar dimensões sobre o papel do Estado e do Direito visando uma concretização do direito fundamental social à educação, conforme explicitado no próximo item.

1.3 O Papel do Estado e do Direito na Concretização do Direito Fundamental Social à Educação

A Constituição da República expõe no artigo 1º os fundamentos base da República Federativa do Brasil, com a finalidade de constituir-se a Nação em Estado Democrático de Direito. A partir daí, busca-se entender os desafios, enfrentados pela sociedade contemporânea, tendo uma visualização especialmente, no que tange à “cidadania”. Dessa maneira, olhando para a construção do Constitucionalismo no Brasil, verificou-se a experimentação de sete constituições no Brasil, no período de 1824 a 1988, incluindo a atual. No entanto, em 5 de outubro de 2013, completou-se 25 anos da promulgação da Constituição da República, a conhecida “Constituição Cidadã”.

Considerando que o neoconstitucionalismo é um fenômeno pós-guerra, que foi afeiçoado por inúmeras transformações sociais, porém ingressou-se tardiamente no Brasil, ou seja, no ambiente constitucional. Talvez seja por isso, que ainda não alavancou a tutela que está relacionada com a proteção dos direitos fundamentais. Ou ainda, com as chamadas promessas da modernidade.

Para isso, Streck ao apontar o neoconstitucionalismo como um movimento que promove uma ruptura do paradigma do Estado “liberal-individualista e formal-burguês”, afirma que:

¹⁰¹SCHWARTZMAN, S. Por uma nova política de educação superior para o Brasil. 2007. Disponível em: http://www.schwartzman.org.br/sitesimon/?page_id=595&lang=pt-br. Acesso em 15 de mar de 2014.

Isto é o neoconstitucionalismo: uma técnica ou engenharia do poder que procura dar resposta a movimentos históricos de natureza diversa daqueles que originaram o constitucionalismo liberal, por assim dizer (ou primeiro constitucionalismo). Por isso o neoconstitucionalismo é paradigmático; por isso ele é ruptural; não há sentido em tratá-lo como continuidade, uma vez que seu “motivo de luta” é outro.¹⁰²

Partindo desse pressuposto, com intuito de uma perspectiva e alcance de uma concretização dos direitos fundamentais sociais podem-se vislumbrar as políticas sociais vistas como estratégia de redução da exclusão social, causada pela pobreza e as privações inerentes a esta condição. Devem-se conceder instrumentos que possibilitem a inserção do indivíduo na sociedade de maneira efetiva e permanente. Um dos principais desafios das políticas públicas é ter a capacidade de emancipar o indivíduo, conferindo-lhe autonomia para a vida em sociedade e dando-lhe oportunidades para uma inserção digna.

As políticas sociais estão atreladas ao contexto da sociedade moderna capitalista. Nesse sentido, por exemplo, a efetivação de uma política pública voltada à inclusão social no ensino superior busca a garantia do acesso, a equidade de oportunidades e a efetivação da democratização do meio social. Isto para que o cidadão possa ter condições socioeconômicas compatíveis com aquelas que são impostas pela sociedade, que requer qualificações e conhecimento para a integração da ordem liberal e capitalista do momento.

Diante desse contexto, faz-se necessário pontuar alguns fatores que obstaculizam a realização dos direitos fundamentais sociais. A não realização de tais direitos estão interligados às escolhas das prioridades estatais e políticas; com isso surge um desafio à produção de justiça social e material; sem falar na transposição do capitalismo frente à realidade social do país, dando espaço a ampliação dos direitos transindividuais. Para justificar tais fatores leva-se em conta também à hermenêutica que constitui um entrave à concretização dos direitos fundamentais, uma vez que, se encontra presa a uma filosofia ultrapassada, que privilegia os direitos e interesses individuais, devendo essa visão ser pautada em uma hermenêutica mais solidária, de acordo com os valores, princípios e objetivos constitucionais. Por outro lado, também é impedimento ao modelo gerencial da Administração Pública, que visa à eficiência e à qualidade dos serviços e é muito burocrática. Ainda há uma fragilização da atuação material positiva do Estado, por meio da instrumentalização das leis, dos atos administrativos e da implementação de políticas públicas. Devem ser as políticas públicas direcionadas a

¹⁰²STRECK, Lênio Luiz. *Hermenêutica, Neoconstitucionalismo e “o Problema da Discricionariedade dos Juízes”*. Anima: Revista Eletrônica do Curso de Direito da Opet, ano I, n. 1. Curitiba, 2009.

ampliação dos serviços públicos, que correspondem às prestações materiais dirigidas aos cidadãos para atendimento das necessidades ou satisfação de comodidades, realizadas pelo próprio Estado ou por quem lhe faça às vezes, sob um regime jurídico de direito público.¹⁰³

Nesse sentido, a noção de Estado Democrático de Direito exsurge de uma pactuação que vislumbrava uma perspectiva com fins a superar a noção de Estado Social, que se apresentava com uma função promovedora nas relações entre estado-sociedade, sendo a razão a promovedora direcionada à necessidade de implementação de políticas no Estado Social. No entanto, o caráter promovedor deparou-se com um processo de enfraquecimento e fragilização estatal, causando uma peculiar crise no Direito.¹⁰⁴

Nesse contexto, com intuito de rediscutir as práticas discursivas do papel promovedor do Estado Social, e com vistas a conduzir novos caminhos à produção de justiça material e social, agregando a construção das condições de possibilidades para suprir as lacunas das etapas anteriores, representadas pela necessidade do resgate das promessas da modernidade. Desta maneira verifica-se que tais pressupostos mencionados anteriormente e assentados na democracia e na realização dos direitos fundamentais.¹⁰⁵

Dessa forma, exsurge o novo paradigma fundado no Estado Democrático de Direito, que assumiu a função do Direito como fator transformador, mesmo frente à crise no Direito deixada pelo modelo do Estado Social. O caráter transformador apontado pelo novo paradigma engendrava uma nova legitimidade no campo do direito constitucional e da ciência política, ou seja, estava apto a um grande desafio.¹⁰⁶

Na verdade, a ideia de Estado Democrático de Direito sobreveio para reavivar a força do Direito e os valores materiais positivados e implícitos na Constituição. Isto com um entendimento voltado no seu todo dirigente-compromissário-valorativo-principiológico e ainda, agregando perspectivas e possibilidades para suprir as lacunas do modelo promovedor anterior, quando este não foi eficaz na efetivação dos direitos positivados.¹⁰⁷

A superação apresentada pelo modelo do Estado Social ao modelo do Estado Democrático de Direito pressupõe um paradigma em que “a resultante social que se estabelece a partir da noção de cidadania advém de uma intersubjetividade, em que a - relação sujeito-sujeito supera a relação sujeito-objeto, ultrapassando o paradigma da

¹⁰³STRECK, Lênio Luiz. Jurisdição Constitucional e Hermenêutica: Perspectivas e Possibilidades de Concretização dos Direitos Fundamentais Sociais no Brasil. *Novos Estudos Jurídicos*, vol. 8, n. 2, maio/ago. 2003, p. 257-301.

¹⁰⁴Idem, 2003, p. 260-262.

¹⁰⁵Idem, 2003, p. 261.

¹⁰⁶Idem, 2003, p. 259-262.

¹⁰⁷Idem, 2003, p. 259-261.

autoconsciência”. Neste momento ocorre uma legitimação advinda da própria Constituição, que origina de um processo de re-fundação da sociedade.¹⁰⁸

O novo paradigma insculpido pelo Estado Democrático de Direito, surge trazendo um novo constitucionalismo do pós-guerra que preceitua uma “essência”, ou seja, que acrescenta um “mais” ao Direito, prescrito no próprio texto constitucional. Essa especificidade sob o processo de revitalização do jurídico recebe o nome de “*plus normativo*”.¹⁰⁹ Assim possibilitando uma perspectiva auxiliar no processo de transformação da realidade, buscando permear as realidades jurídico-políticas junto à jurisdição constitucional, que no Estado Democrático de Direito, vai se transformar no garantidor dos direitos fundamentais-sociais e da própria democracia, que é um permanente processo de construção, diante das complexidades sociais.¹¹⁰

Ademais, visando alavancar a força do Direito por meio do *plus normativo*, o Estado Democrático de Direito, busca uma forma de valorização do jurídico sob as perspectivas e possibilidades de concretização dos direitos fundamentais. Isto é direcionável para o acesso à administração do futuro ao entrelace do constitucionalismo moderno. Para além de conseguir o alcance do *plus normativo*, vislumbra-se que a Constituição compromissária fica estagnada num sentido negativo, uma vez que, não apresenta os resultados propostos segundo a “essência” acrescida ao Direito.¹¹¹

Para isso, o Estado Democrático de Direito buscou diante da condição situacional, que estava para a realização dos direitos fundamentais sociais uma condição denominada de “realização das promessas da modernidade”. Portanto, resgatar as promessas da modernidade é tarefa bastante árdua, no que tange a concretização de direitos fundamentais e sociais, garantidos na Constituição, quando se fala em pleno exercício da igualdade, acesso à justiça social e participação democrática.¹¹²

Em vistas do resgate das promessas da modernidade, cumpre ressaltar que o Brasil é uma República atingida pela Teoria da Constituição Dirigente Adequada a Países de Modernidade Tardia. Para dimensionar a noção de Constituição dirigente e compromisso no sentido embutido é necessário observar a contextualizar aferida por

¹⁰⁸Idem, 2003, p. 266.

¹⁰⁹Idem, 2003, p. 265.

¹¹⁰STRECK, Lênio Luiz. Hermenêutica, Neoconstitucionalismo e o “problema da discricionariedade dos juizes”. Disponível em: <http://www.opet.com.br/revista/direito/primeira_edicao/artigo_Lênio_Luiz_Streck_hermeneutica.pdf> Acesso em 8.5.2014

¹¹¹STRECK, Lênio Luiz. Jurisdição Constitucional e Hermenêutica: Perspectivas e Possibilidades de Concretização dos Direitos Fundamentais Sociais no Brasil. Novos Estudos Jurídicos, vol. 8, n. 2, maio/ago. 2003, p. 257-301.

¹¹²STRECK, Lênio Luiz. Jurisdição Constitucional e Hermenêutica: Perspectivas...2003, p. 257-301.

Canotilho¹¹³, quando se diz que não é possível falar-se de uma teoria geral da Constituição, sem levar em conta que “A Constituição (e cada Constituição) depende de sua identidade nacional, das especificidades de cada Estado Nacional e de sua inserção no cenário internacional. Do mesmo modo, não há “um constitucionalismo”, e, sim, vários constitucionalismos”.¹¹⁴

Para melhor esclarecimento de tal concepção, Silva Filho expõe que:

A modernidade, oscilando de um ideal de “vida boa”, prometido pelas ciências e seus avanços, acabou por se constituir em um período transitório, no qual uma fértil produção científica e uma vasta gama de decepções coexistiram, até que, fortemente vinculada aos sistemas de produção, sofre fortes influxos do capitalismo e do socialismo e, ao mesmo tempo, passa por duas grandes guerras, que colocam questões ligadas ao fracasso do projeto de “vida boa” e à importância da evolução científica, que se mostrava tão generosa quanto perigosa.¹¹⁵

Seguindo, sobre tal entendimento, o mesmo autor complementa nesse sentido que:

O fato é que “as promessas da modernidade só são aproveitadas por certo tipo de brasileiros [...] pesquisa recente mostra que os excluídos são 59% da população do país [...] e que” a aceitação da exclusão social é cotidianamente reforçada/justificada pelos meios de comunicação.¹¹⁶

Para além do entendimento ressaltado pelo autor acima, é possível considerar que cada Constituição tem seu núcleo de direitos sociais-fundamentais, diferenciado de Estado para Estado. Este núcleo é tido como mecanismos de conteúdo compromissário, implícito no texto constitucional, com vistas ao atendimento das promessas da modernidade.¹¹⁷

Quando se fala em resgate das promessas da modernidade é condizente salientar que as referidas promessas foram aferidas no modelo transformador emancipatório, do Estado Democrático de Direito. Ao passo que a ideia de Teoria da Constituição Dirigente Adequada a Países de Modernidade Tardia, pode ser entendida como uma teoria da Constituição dirigente adequada a países como o Brasil, e ainda a Teoria da Constituição

¹¹³Para o constitucionalista português ao aferir sobre a Constituição dirigente e compromissária, Canotilho, propõe que “a reconstrução da teoria da Constituição por meio de uma Teoria Material da Constituição, concebida também como teoria social. A Constituição Dirigente busca racionalizar a política, incorporando uma dimensão materialmente legitimadora, ao estabelecer um fundamento constitucional para a política”. CANOTILHO, J. J. Gomes. *Constituição Dirigente e Vinculação do Legislador: Contributo para a Compreensão das Normas Constitucionais Programáticas*. 2. ed. Coimbra: Coimbra Editores, 2001, p. 487.

¹¹⁴STRECK, Lênio Luiz. *Jurisdição Constitucional e Hermenêutica: Perspectivas...*2003, p. 257-301.

¹¹⁵Silva Filho, Edson Vieira da. "Neoconstitucionalismo e hermenêutica jurídica: a dura busca da construção da condição de possibilidade do resgate das promessas da modernidade na região marginal ao sistema global." *Revista Justiça do Direito* 24.1 (2011).

¹¹⁶Idem, Silva Filho, 2011, p. 20.

¹¹⁷STRECK, Lênio Luiz. *Jurisdição Constitucional e Hermenêutica: Perspectivas...*2003, p. 276.

Dirigente Adequada a Países de Modernidade Tardia implica uma interligação com a teoria do Estado, visando a implementar a Constituição em sua materialidade, por meio das condições de possibilidades da implementação de políticas públicas, isto para resgatar as promessas da modernidade, no seu caráter transformador.¹¹⁸

No entanto, o resgate das promessas da modernidade visa um desenvolvimento, ou seja, a possibilidades de concretização, no que tange ao núcleo específico de direitos fundamentais-sociais. Nesse sentido, quando o Direito busca cumprir a materialidade do texto constitucional, por meio do instrumento de implementação de políticas públicas é necessário que utilize do *plus* normativo, para que haja um alcance da justiça social e um equilíbrio frente aos caminhos traçados pelo capitalismo.¹¹⁹

Para ir ao cumprimento das promessas da modernidade é preciso ter em mente um ideal de justiça social pugnada pelo preceito da igualdade, neste sentido Hamilton Cunha esclarece que “a pura exigência formal de igualdade não significa em si muito, mas o conteúdo prático da exigência de justiça depende de pressupostos que estão localizados externamente ao princípio da igualdade”.¹²⁰ Ainda com intuito de complementar tal afirmação, expõe que:

A igualdade representa um patamar desejado pelo homem, na medida em que é considerada como justa, ou seja, como uma ordem a instituir, um parâmetro de harmonia das partes de um todo. A ideia do todo está intrinsecamente ligada à durabilidade. De nada adianta a harmonia passageira. Preza-se pelo caráter duradouro desse equilíbrio. Ainda nesse sentido ressalta que... a igualdade não poder ser tomada no sentido absoluto, ou seja, no sentido de que todos, independente das circunstâncias que os cerquem, devem ser tidos exatamente na mesma posição que os demais. Pois, a relatividade do sentido de igualdade é o desiderato do que se entende geralmente por justiça. Haver distinções entre seres, situações, posições de domínio, por exemplo, são requisitos da justiça, de modo a vislumbrarem-se direitos, deveres e obrigações levando-se em conta as circunstâncias pelas quais são condicionados.¹²¹

Com base no entendimento acima, percebe-se que as promessas da modernidade continuam não cumpridas, pois o mecanismo de acesso à justiça vê-se diante de um processo de resistência constitucional. Com isso, há impossibilidades em operacionalizar

¹¹⁸Idem, 2003, p. 276.

¹¹⁹Idem, 2003, p. 277.

¹²⁰IRIBURE JR., Hamilton da Cunha. Os Direitos Fundamentais na Ordem Constitucional. In: X Congresso Internacional de Direito Constitucional, 2012, Natal/RN. Estudos em Homenagem ao Ministro Gilmar Ferreira Mendes. Salvador/BA: Editora JusPodivm, 2012, p. 223-242.

¹²¹IRIBURE JR., Hamilton da Cunha. Os Direitos Fundamentais na Ordem Constitucional. In: X Congresso Internacional de Direito Constitucional, 2012, Natal/RN. Estudos em Homenagem ao Ministro Gilmar Ferreira Mendes. Salvador/BA: Editora JusPodivm, 2012, p. 223-242.

as transformações emancipatórias propostas pelo Estado Democrático de Direito, por meio da função do Direito como mecanismo impulsionador da concretização de direitos fundamentais-sociais, isto com fins ao atendimento às promessas de transformação à modernidade. Ou seja, sob a noção de Constituição dirigente que vincula o legislador ao normativismo constitucional.¹²²

Desse modo, levando em conta as particularidades do Brasil e a ineficiência à realização dos direitos fundamentais, surge a necessidade de uma adequação da materialidade da Constituição com a realidade do contexto brasileiro e suas demandas, vislumbrando o interesse social e principalmente, a vinculação do legislador ao caráter dirigente e compromissário do texto constitucional.¹²³

Na visão de Canotilho¹²⁴, não é possível ignorar as especificidades da atualidade brasileira, cada vez mais crescente, sob a noção de estado-nacional-soberano. Isto com base, no conceito de soberania estatal, que foi moldado pela globalização.¹²⁵

Diante desse contexto, vê-se que a globalização e suas consequências “pós-modernas” são, pois uma realidade, que causam desregulamentações e suas possíveis derivações, que impossibilitam a concretização dos direitos sociais-fundamentais. E ainda têm-se as desconstitucionalizações e possíveis reflexidades que impactam as estruturas econômicas, sociais e assim resultando numa desestabilidade incapaz de manter a legitimidade do grupo político-estatal. Nesse sentido, a Constituição brasileira pugna pela transformação da realidade brasileira, por meio de implementação de políticas públicas distributivistas, que exsurge a partir do art. 3º da Constituição da República, sendo que tal índole já teve essa caracterização no Estado Social, onde se pautava por uma construção de caráter intervencionista, proposta pelo papel do Direito como promovedor da integração da sociedade nacional.¹²⁶

Em razão do exposto, cumpre salientar que a ideia de Constituição que se pretende é aquela que contenha uma força normativa capaz de assegurar o núcleo de direitos à modernidade tardia não cumprida. Desse modo, a força normativa da

¹²²STRECK, Lênio Luiz. *Jurisdição Constitucional e Hermenêutica: Perspectivas...*2003, p. 277-278.

¹²³Idem, p. 277.

¹²⁴Canotilho entende a globalização como um fenômeno de desenvolvimento dos sistemas econômicos e sociais, visto que essa globalização excludente e o neoliberalismo que tantas vítimas têm feito em países periféricos não é a única realidade possível. Assim, Canotilho que “sem essa positivação jurídico-constitucional, os direitos do homem são esperanças, aspirações, ideias, impulsos, ou, até, por vezes, mera retórica política, mas não direitos protegidos sob a forma de normas (regras e princípios) de direito constitucional.” J.J. Gomes Canotilho. *Direito Constitucional*. 6 ed. rev. Coimbra. Editora Almedina, 1993, p. 497.

¹²⁵STRECK, Lênio Luiz. *Jurisdição Constitucional e Hermenêutica: Perspectivas...*2003, p. 278.

¹²⁶Idem, 2003, p. 278-279.

Constituição não pode optar pela concretização de dispositivos menos ou mais significativos, no âmbito do núcleo essencial-fundamental. Com isso, a legitimidade do texto constitucional aponta com firmeza e determinação, uma essência da Constituição sob os direitos sociais fundamentais, porém, há uma ambiguidade para a perspectiva e possibilidade de realização de tais direitos.¹²⁷

Dessa maneira, com relação à essência da Constituição é possível afirmar que a ideia da programaticidade da Constituição deve ser mantida, mesmo sem a perspectiva dirigente-compromissária, sendo desse modo, impossível realizar o núcleo essencial de direitos. Para esse entendimento vale lembrar que a noção de Estado Democrático de Direito representa-se a ideia consubstanciada em dois pilares, sendo os direitos fundamentais-sociais e a democracia. Nesse sentido, a Constituição dirigente-programática-compromissária é condição de possibilidade para a garantia do resgate da “essência”, por meio de mecanismos de justiça social, como fins a proteger o cidadão, o grupo, o livre exercício e a sociedade.¹²⁸

E com isto, quando a noção de Constituição denomina-se de Teoria da Constituição Dirigente Adequada a Países de Modernidade Tardia, assume uma relevância, no que tange à resistência sobre o contraponto globalizante/neoliberal. Pois, sobre esse fenômeno da globalização é possível sustentar que o texto constitucional que direciona para uma correção das anomalias não pode ficar relegado a um segundo plano, mesmo diante das novas aparências que assume a economia mundial. Neste ângulo, as forças intervencionistas do Estado serviram para alavancar as discrepâncias sociais.¹²⁹

Em vistas às evidências salientadas, importa lembrar que existe uma inefetividade da expressiva maioria dos direitos sociais ínsitos na Constituição. Em razão da postura do Estado Democrático de Direito, pugnar pela transformação social é relevante que se opte por implementação de políticas públicas, que vise o acesso ao efetivo exercício do direito à igualdade. Somente dessa maneira haverá possibilidades e perspectivas em iniciar uma tímida concretização dos direitos sociais. Isto levando em conta *plus* normativo, para que realmente haja uma concretização dos direitos capaz de possibilitar ao cidadão uma autonomia, ou seja, permitir oportunidades iguais para que este possa acompanhar, conhecer e ter acesso aos principais paradigma globalizantes da modernidade.¹³⁰

¹²⁷Idem, 2003, p. 280.

¹²⁸Idem, 2003, p. 280.

¹²⁹Idem, 2003, p. 280.

¹³⁰Idem, 2003, p. 282-283.

A partir desse seguimento exposto, demonstrou-se que mesmo havendo um *plus* normativo, que possibilita que uma “essência” seja acrescida ao Direito com fins a concretização do núcleo de direitos fundamentais da Constituição, ainda não se faz suficiente para erradicar a pobreza e reduzir as desigualdades sociais, impossibilitando que o cidadão usufrua de igualdade substancial, formal e material frente ao mercado e a competitividade no contexto social que este se encontra.¹³¹

Com base na Teoria da Constituição Dirigente Adequada a Países de Modernidade Tardia e suas reflexidades foi relevante vincular tal exposição ao objeto principal desta pesquisa, uma vez que, trata-se de implementação de políticas públicas no ensino superior, vislumbrando uma possibilidade e perspectiva para que o cidadão obtenha uma oportunidade na realização e efetivo exercício ao direito à igualdade.

Por outro lado, na Constituição o direito subjetivo à educação básica, com acesso gratuito e garantido, somente este nível de ensino não é suficiente para possibilitar ao cidadão perspectivas e realizações nos seus direitos, frente à realidade brasileira. Dessa maneira, pode-se dizer que o *plus* normativo foi aferido à política pública, por meio da instituição da Lei n.º 11.096/2005, que vislumbra o acesso ao ensino superior.

Cumpramos ressaltar sobre os principais elementos que são essenciais para a concretização de um direito, expondo fundamentos que assentam sobre a liberdade, igualdade, cidadania e democracia na ordem social. Para isso a exposição de tais elementos será objeto do subitem seguinte.

1.4 Liberdade, igualdade, cidadania e democracia como pressupostos para a concretização de um direito

Em referência ao que tange, a concretização de um direito, é preciso pontuar alguns elementos fundamentais, que se encontram inclusos na Constituição da República, para que seja possível tal efetivação. Sob essa objeção, de início, é primordial que seja considerado, essencialmente, que o indivíduo esteja assegurado de sua liberdade, visando à busca da cidadania, ainda com finalidade de uma igualdade, que seja viável como base de uma auto organização dos indivíduos interessados em uma justiça social, pautados num

¹³¹STRECK, Lênio Luiz. Jurisdição Constitucional e Hermenêutica: Perspectivas...2003, p. 284.

caráter realizador de direito, onde se depara com uma condição fundamental e universal que é a democracia, vista como uma renovação progressiva da sociedade.

Em razão do exposto acima, menciona-se a superioridade jurídica da Constituição, que tem por finalidade instituir um Estado Democrático de Direito, que expõe como um de seus fundamentos a cidadania e busca direcionar as formas/ações pelas quais as relações sociais podem ser reguladas e construídas regras civilizadas de sociabilidade. Além disso, a superioridade da Constituição se configura pelos princípios universalistas da liberdade e igualdade, campo no qual surgem os sujeitos sociais (cidadãos) que buscam implementar um projeto de construção democrática e transformação social.

Esse projeto formulado pelos movimentos sociais, que se originaram com a cidadania, ou seja, com a cidadania ampliada, a qual reconhece e enfatiza o caráter intrínseco da transformação entre cultura e política, com respeito à construção da democracia. As ações da cidadania, que visam à transformação, basearam-se em “diferenças de classe, raça e gênero que constituem a base principal de uma classificação social que impregnou historicamente a cultura brasileira, estabelecendo diferentes categorias de pessoas hierarquicamente dispostas em seus respectivos “lugares” na sociedade, essa matriz reproduz a desigualdade das relações sociais em todos os níveis”.¹³²

Diante disso, recomenda-se uma pequena exposição, referente à liberdade, à igualdade, à cidadania e por fim a partir destes elementos que chegam à democracia, sendo que estes fundamentos identificam com o contexto da pesquisa, e são essenciais para a concretização de um direito, em que a questão da cidadania nos remete à discussão da efetividade de um direito no regime democrático constitucional, entendida como “o grau em que esse sistema de fato ordena as relações sociais”.¹³³

Primeiramente salienta-se sobre a liberdade, no que tange ao arbítrio do indivíduo em expor seus ideais, com base no preâmbulo da Constituição da República, que institui um Estado Democrático de Direito, com fins assegurados na liberdade para o exercício dos direitos sociais e individuais. E ainda, pautando a liberdade como um atributo natural de todos os seres humanos, sem qualquer exceção, e deve ser protegida por toda a sociedade, como direito inerente à condição humana.

¹³²DAGNINO, Evelina. Sociedade civil, participação e cidadania: de que estamos falando. Políticas de ciudadanía y sociedad civil en tiempos de globalización. Caracas: FACES, Universidad Central de Venezuela, p. 95-110, 2004, p. 103.

¹³³O'DONNELL, G. (1999), Teoria Democrática e Política Comparada. Dados — Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, vol. 42, n.º 4, 1999, p. 577-654.

Assim, para reafirmar tal posição, Dallari¹³⁴, expõe que a liberdade também vem angariada na parte inicial do artigo 1º da Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada pela assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1948, com o seguinte anunciado: “todos os seres humanos nascem livres e iguais em direitos e dignidade. Todos são dotados de razão e de consciência e devem agir, uns em relação aos outros, com espírito de fraternidade”.

Em razão do exposto acima é possível verificar a relevância em utilizar o método do DSC, e possibilitar a liberdade do sujeito pesquisado, ou seja, do beneficiado pela política pública, quando se deu oportunidade para o indivíduo “falar/expressar-se” sobre a experiência em ter acesso ao ensino superior, e após esse momento obter como resultado o efeito de tal procedimento, aproximando-o do direito à liberdade.

Para complementar esse mesmo entendimento de liberdade de expressar que foi dado aos participantes da pesquisa, juntamente com a dimensão do método, isto é confirmado pelos dizeres de Hoffe:

A capacidade de pensar e de falar deve ser entendida em um sentido amplo: os interesses habituais simplesmente não existem; em vez disso, desenvolvem-se, essencialmente, através da reflexão, bem como do pensamento e do debate compartilhado. ...até mesmo de modo discursivo, os indivíduos vão definindo o perfil de suas opiniões acerca de seus objetivos e anseios, de seus pontos de vistas sobre os meios de realização a serem utilizados e, por último, das opiniões – relacionadas a cada temática – sobre si e sobre o mundo social e natural.¹³⁵

Nesse contexto, é possível verificar que a utilização do método, quando foi dada a palavra a cada sujeito para expressar sobre a inserção no ensino superior pela política pública do ProUni, ocorreu-se a liberdade que é um direito consagrado pela Constituição da República, e ao analisar o conteúdo de cada entrevista foi realizado uma junção de partes coesas e essenciais sob a temática e o debate compartilhado originou-se o que identifica-se no método, ou seja nos resultados como DSC.

No entanto, é necessário que se faça um *link* com a cidadania, que teve vez nesta pesquisa a partir do momento que o sujeito estava integrando este estudo como participante

¹³⁴ Assim, Dallari preceitua que: “a par da preocupação com a preservação da liberdade, praticamente unânime, muitos reconhecem e proclamam que as profundas desigualdades entre os indivíduos, os grupos sociais e os povos eram importantes fatores de conflitos e de instabilidade política e social.” DALLARI, Dalmo de Abreu. A constituição na vida dos povos: da Idade Média ao Século XXI. São Paulo: Saraiva, 2010, p. 141.

¹³⁵ HOFFE, Otfried. A democracia no mundo de hoje. Tradução de Tito Lívio Cruz Romão; (revisão da tradução Luiz Moreira). São Paulo: Martins fontes, 2005, p. 74.

de uma política pública. Por outro lado, vale lembrar que a “cidadania” é fundamento que constitui o Estado Democrático de Direito, conforme definido no artigo 1º da CR.

Porém, é primordial que seja considerado o contexto social da terminologia “cidadania”, pois dependendo do contexto vivido a cidadania adquire características próprias que se diferenciam conforme o tempo, o lugar e as condições socioeconômica vivenciada¹³⁶, então é importante que seja definido o contexto do estudo em questão. Assim faz-se pertinente realçar a definição de cidadania quando se refere aos homens livres, no entanto, significa fazer referência aos que tem opinião, pois ser cidadão é ter voz, poder opinar e decidir, o que exclui a maioria dos indivíduos e os grupos de minoria¹³⁷.

Para melhor identificar o termo cidadania neste estudo, adéqua-se o entendimento suscitado por Gorczewski¹³⁸, que traz “uma nova concepção de uma cidadania; uma concepção universal que inclua todos, pois ninguém pode ser um cidadão na presença de um não cidadão”, isto é, a cidadania na atual conjuntura social não pode mais ser concebida por determinada categoria de indivíduos, ao contrário a exclusão de uns caracteriza na exclusão do próprio significado de cidadania, logo quanto mais pluralista a sociedade maior será o número de cidadãos atuantes.¹³⁹

Em outras palavras, prosseguindo no mesmo posicionamento, aproveitam-se os dizeres de Silva, quando salienta que a cidadania está interligada a noção de um cidadão que possui o gozo dos direitos sociais, civis e políticos, que dá ao indivíduo a possibilidade de participar ativamente na vida e usufruir de seus direitos e ainda participar do seu governo. Para confirmar isso Silva expôs que: “cidadania qualifica os participantes da vida do Estado, é atributo das pessoas integradas na sociedade estatal, atributo político decorrente do direito de participar no governo e direito de ser ouvido pela representação política”.¹⁴⁰

No mesmo entendimento sobre a cidadania, Jamil Cury, descreve que:

A cidadania enfrenta novos desafios, busca novos espaços de atuação e abre novas áreas por meio das grandes transformações pelas quais passa o mundo contemporâneo, é importante ter o conhecimento de realidades que, no passado,

¹³⁶ LUÑO, Antonio-Enrique Perez. Cibercidadania o Ciudadania.com? Barcelona: Gedisa, 2004. p. 35.

¹³⁷ Idem, p. 35.

¹³⁸ GORCZEWSKI, Clovis. Direitos humanos, educação e cidadania: conhecer, educar e praticar. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2009, p. 17.

¹³⁹ MORAIS, Danusa Espindola de. Fundamentos para o exercício da cidadania.....Disponível em <http://www.unisc.br/portal/images/stories/mestrado/direito/dissertacoes/2011/danusaespindolademoraes.pdf>. Acesso em 26 de jun de 2014.

¹⁴⁰ SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Const..... 37. ed. São Paulo: Malheiros, 2014, p. 392.

significaram e, no presente, ainda significam passos relevantes no sentido da garantia de um futuro melhor para todos.¹⁴¹

A cidadania é identificada na presente pesquisa, quando o indivíduo se manifesta interesse (liberdade) em usufruir da política pública que possibilita o acesso ao ensino superior, assim permitindo que tenha condições de transformar-se em um cidadão capaz de mudar a sua situação social, “de classe baixa”, passando a integrar na sociedade como um cidadão de “classe média”, com possibilidades de acesso a outros direitos. Também a cidadania se manifestou no momento que ele teve a liberdade de expor suas ideias, em relação ao benefício da política pública do ProUni.

Ainda, faz-se necessário expor sobre o princípio da igualdade, que está presente logo, no objetivo norteador da pesquisa, na qual igualdade surge como fim principal da instituição e execução da política pública, quando visa à conveniência para atender uma demanda social. De outro lado, sabe-se que a definição de igualdade está vinculada à ideia de cidadania; igualdade nos remete ao plano da identidade entre pessoas que compõem uma comunidade política de iguais e que, portanto, possuem um status e direitos iguais. Assim, considera-se a posição de Laval¹⁴², que “[...] a cidadania tornou-se o fulcro da articulação entre legitimidade, identidade e a integração social.”

Em contrapartida do exposto acima, sobre a ideia de igualdade, lembra-se que a mesma configura-se frente ao Estado Democrático Direito como uma promessa não cumprida, tanto no âmbito formal, quanto no substancial. No entanto, a proposição voltada à igualdade propunha uma sociedade composta por cidadãos, que buscavam viver juntos em condições de liberdade e igualdade. Para isso, Júnior e Sobreira sustentam que ““Concordar” com o estabelecimento de regras que firmem direitos e deveres entre os cidadãos permite que se estabeleça uma sociedade justa, onde cada um recebe aquilo que lhe é de direito e permite ao outro também receber em igual medida tal justiça”.¹⁴³

Para isso, a tentativa de alcançar uma sociedade justa gerou inúmeros discursos em torno da igualdade, porém, este entendimento segue descrito nos estudos de Ester Buffa¹⁴⁴, quando diz que “a proposta da burguesia previa uma educação diferenciada para os proprietários [cidadãos], os quais seriam preparados para administrar os serviços

¹⁴¹CURY, Carlos Roberto Jamil. Direito à educação: direito à igualdade, direito à diferença. Cad. Pesqui. [online]. 2002, n.116, pp. 245-262. ISSN 0100-1574. <http://dx.doi.org/10.1590/S0100-15742002000200010>.

¹⁴²LAVALLE, Adrián Gurza. Cidadania, igualdade e diferença. Lua Nova, n.59. São Paulo. 2003, p. 10.

¹⁴³JÚNIOR, João Batista Farias; SOBREIRA, Solange Alves. LIBERDADE E IGUALDADE: A Herança de Rousseau nos princípios de Justiça de John Rawls. Revista Húmus, v. 2, n. 6, 2012, p. 170.

¹⁴⁴BUFFA, E. (Org.). Educação e cidadania: quem educa o cidadão? 14. ed., São Paulo: Cortez, 2010.

públicos, e outra educação seria destinada àqueles que não eram proprietários e que iriam exercer atividades de comércio, agricultura ou ofícios manuais”. É possível dizer, dessa maneira, que a educação, para além da instrução, passa a servir como um mecanismo de controle social e forma de evitar a desordem.¹⁴⁵

Em relação à educação abrangente e complexa para os filhos de proprietários que lhes propiciaria base cultural e científica para uma melhor compreensão política, econômica e social, oferecia-se, em contrapartida, para os filhos da classe trabalhadora, uma escola adestradora de formação que vinha responder as demandas do mercado. Isto é explicitado por Frigotto:

Com efeito, desde o início, fica evidente uma contradição insolúvel entre a estrutura político-econômica, as relações sociais da sociedade nascente e a possibilidade de uma escola igualitária e unitária. Na realidade, instaura-se e se perpetua, de um lado, a escola clássica, formativa, de ampla base científica e cultural para as classes dirigentes e outra pragmática, instrumental, adestradora e de formação profissional restrita e na ótica das demandas do mercado, para os trabalhadores. Trata-se de ensinar, treinar, adestrar, formar ou educar na função de produção adequada a um determinado projeto de desenvolvimento pensado pelas classes dirigentes. Uma educação em doses homeopáticas, para Adam Smith, ou que prepare para "o que serve" numa função adequada ao sistema produtivo, considerando o que for a mais, supérfluo e oneroso [...].¹⁴⁶

Diante deste contexto, visualiza-se que a igualdade era uma promessa que realmente, descaracterizava a idealização de formar uma sociedade livre e justa. Em virtude desse desajuste estrutural, a igualdade encontrava-se numa sociedade de desiguais. Havia um grande impacto no que tange a cidadania, pois, o desenvolvimento desta estava estagnado, devido aos seguimentos sociais pautados na desigualdade social. Portanto, havia uma organização da estrutura social, por aqueles que possuíam o poder, que tinha um objetivo em estabelecer a igualdade, porém não absoluta, mas apenas com um caráter de reduzir as desigualdades que não podem ser consideradas tão excessivas, por exemplo, a econômica que pode chegar a ponto de levar uma família a permanecer quase tão pobre quanto o era antes.¹⁴⁷

Em decorrência disso, verifica-se que tal concepção de cidadania surgiu com a influência da Revolução Francesa, que adota um novo modelo de sociedade, a qual, no

¹⁴⁵DE LIMA, Lana Ferreira. A relação entre a cidadania e o direito à igualdade: a face positiva e negativa. Educação em Revista, Marília, v.10, n.2, p.87-102, jul.-dez. 2009, p. 100.

¹⁴⁶FRIGOTTO, G. Escola e trabalho numa perspectiva histórica. Contradições e controvérsias. Sísifo. Revista de Ciências da Educação, Lisboa, n. 09, 2009. Disponível em <<http://sisifo.fpce.ul.pt/?r=23&p=132>>. Acesso em: 30 de jun de 2014.

¹⁴⁷Idem, 2009, p. 98.

referido momento histórico, serviu para eliminar os privilégios que eram usufruídos pela nobreza, mas, posteriormente, a nova concepção de cidadania, acabou sendo usada para garantir a superioridade de novos ricos e privilegiados, que eram os burgueses.¹⁴⁸

Em 1791, os líderes da Revolução Francesa aprovaram a primeira Constituição Francesa, a qual continha regra que desqualificava a ideia de cidadania. Sendo considerado cidadão ativo, o cidadão francês, do sexo masculino, que não era empregado, que pagasse uma contribuição equivalente a três jornadas, devendo o legislativo fixar o valor da jornada, além de estar inscrito na municipalidade de seu domicílio como integrante da guarda municipal. As mulheres, os trabalhadores, as camadas mais pobres da sociedade foram excluídos da cidadania ativa, tendo então que iniciar uma nova luta, desde o começo do séc. XIX, para assim, finalmente, obterem direitos de cidadania.¹⁴⁹

Em decorrência do contexto histórico do século XVIII, a humanidade passa por importantes acontecimentos que modificam a estrutura social, política e econômica de diversos países e os seus efeitos perduram até a atualidade. Para afirmar isso Odalia, expõe que “[...] a consciência histórica que vai se formando não será exclusiva do intelectual, mas também da classe ascendente, a burguesia percebe sua importância nas transformações sociopolíticas, econômicas e mesmo culturais que estão sucedendo”.¹⁵⁰

Dessa maneira, o conceito de cidadania ficou simbolizado na Declaração Francesa, conforme exposto por Ritt, onde obteve “o reconhecimento legal da liberdade e igualdade de todos perante a lei, como também a conversão do homem em sujeito que possui direitos e obrigações. A cidadania define-se primeiramente na modernidade pela igualdade perante a lei, o que causa um conflito constante com a desigualdade que faz parte da sociedade de classes, como também pela titularidade de direitos civis”.¹⁵¹

Com isso, a coletividade vê-se diante de uma conquista inicial, porém, capaz de trazer transformações, tendo como base a educação, a produção de alimentos, de necessidades básicas, enfim, o que era privilégio de poucos deveria ser acessível a todos. Sendo este momento considerado como primórdios da relação entre cidadania e

¹⁴⁸RITT, Caroline Fockink; COSTA, MMM. Cidadania no Brasil: sua construção a partir de uma ótica humanista voltada aos direitos humanos e a necessária superação de velhos paradigmas. [www. conpedi. org/manaus/arquivos/.../caroline_fockink_ritt2. pdf](http://www.conpedi.org/manaus/arquivos/.../caroline_fockink_ritt2.pdf). Acesso em 30 de jun de 2014.

¹⁴⁹RITT, Caroline Fockink; COSTA, MMM. Cidadania no Brasil: sua construção a partir de uma ótica humanista voltada aos direitos humanos e a necessária superação de velhos paradigmas. [www. conpedi. org/manaus/arquivos/.../caroline_fockink_ritt2. pdf](http://www.conpedi.org/manaus/arquivos/.../caroline_fockink_ritt2.pdf). Acesso em 30 de jun de 2014.

¹⁵⁰ODALIA, N. A liberdade como meta coletiva. In: PINSKY, J.; PINSKY, C. B. (orgs). História da Cidadania. 5. ed. São Paulo: Contexto, 2010, p. 160.

¹⁵¹RITT, Caroline Fockink; COSTA, MMM. Cidadania no Brasil: sua construção a partir de uma ótica humanista voltada aos direitos humanos e a necessária superação de velhos paradigmas. [www. conpedi. org/manaus/arquivos/.../caroline_fockink_ritt2. pdf](http://www.conpedi.org/manaus/arquivos/.../caroline_fockink_ritt2.pdf). Acesso em 30 de jun de 2014.

educação.¹⁵² Essa conquista relacionando educação e cidadania, não se configurou no Brasil. Para isso, Carvalho salienta que na Inglaterra, dentre outros países, a educação popular foi o instrumento que possibilitou o amadurecimento e maior engajamento político, a imersão na organização e luta pelos direitos, fazendo com que a cidadania se desenvolvesse com mais rapidez.¹⁵³

No Brasil, a concepção do conceito de cidadania desenvolveu-se com uma negativa que está caracterizada pelo período colonial (1500 a 1822), perfazendo 322 anos de ausência do poder público, Estado, nação e cidadania. Proclamou sua independência de Portugal (1822) com uma peculiaridade “[...] não havia cidadãos brasileiros, nem pátria brasileira”¹⁵⁴. Era dotado de unidade territorial, linguística, cultural e religiosa. Contudo, uma parte significativa da população era analfabeta, que viviam numa sociedade escravocrata, com uma economia monocultora e latifundiária, e um Estado absolutista.¹⁵⁵ Considera-se que, no Brasil até o ano de 1930 não havia povo organizado no sentido político, e tampouco sentimento nacional consolidado. A maior parte da população, não tinha entendimento de assuntos básicos, apenas assistia os acontecimentos políticos de forma curiosa, desconfiada, temerosa ou até divertida. Porém, Carvalho sustenta que a partir dessa década, diversas alterações na área social e política contribuíram para modificar o quadro das políticas no Brasil. Sendo, uma de maior destaque a promulgação de uma nova Constituição.¹⁵⁶ De outro lado, em relação à Política Educacional, Carvalho salienta que:

Na área da educação também houve tentativas de reforma. A influência maior veio dos Estados Unidos, sobretudo do filósofo John Dewey. As propostas dos defensores da Escola Nova, entre os quais se salientavam Anísio Teixeira, Fernando de Azevedo e Lourenço Filho, tinham um lado de pura adaptação do ensino ao mundo industrial, que se tornava cada vez mais dominador. O ensino devia ser mais técnico e menos acadêmico. Mas tinham também um lado democrático, na medida em que apontavam a educação elementar como um direito de todos e como parte essencial de uma sociedade industrial e igualitária. Num país de analfabetos, tal pregação apontava para um problema central na formação dos cidadãos.¹⁵⁷

¹⁵²DE OLIVEIRA, Lilian Tatiane Candia. Capitalismo, educação e cidadania: Liames históricos. Revista de Formación e Innovación Educativa Universitaria. Vol, v. 6, n. 4, p. 257-270, 2013.

¹⁵³CARVALHO, J. M. Cidadania no Brasil: o longo caminho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011. p. 19.

¹⁵⁴Idem, 2011, p. 19.

¹⁵⁵DE OLIVEIRA, Lilian Tatiane Candia. As ressignificações de cidadania nas escolas de Dourados. Dissertação de Mestrado. Dourados, MS: UFGD, 2014. p. 48.

¹⁵⁶Idem, 2014, p. 51.

¹⁵⁷CARVALHO, J. M. Cidadania no Brasil: o longo caminho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011, p. 92.

Portanto, no âmbito do Estado Democrático de Direito, a cidadania surge como fundamento da República Federativa do Brasil, na esfera constitucional, assim pressupondo o exercício de todos os direitos fundamentais e garantias. Quando se fala em cidadania, é no sentido de reafirmar o direito pela plena realização do indivíduo, do cidadão, dos entes coletivos e de sua emancipação nos espaços da sociedade. Nesse sentido, a CR, em seu artigo 6º, e em outros artigos, ampliou os Direitos Sociais, proibiu discriminações. Porém, o maior progresso que interesse neste contexto foi na área da educação fundamental, que é considerado fator decisivo para a cidadania.¹⁵⁸

Confirmando a condição de cidadania diante a CR, salienta-se conforme explicitado por Frigotto que: a ideia de educação de ensino público, obrigatório e gratuito seria o poderoso instrumento político capaz de propiciar a cidadania e alavancar as sociedades. Está ideia de cidadania estaria vinculada a igualdade porque requer no pleno sentido da palavra: de direitos, de deveres, de acessibilidade, de oportunidades.¹⁵⁹

Ainda com vistas ao exposto, referente à liberdade, à igualdade e cidadania, o entendimento de tais fundamentais busca um ideal de concretização de um direito, por meio do efetivo exercício da cidadania, para afirmar isso, cita-se Ihering: “o direito é um trabalho sem tréguas, não só do Poder Público, mas de toda a população”.¹⁶⁰

No mesmo entendimento, Bobbio relata que:

A efetivação de maior proteção dos direitos do homem está ligada ao desenvolvimento global da civilização humana. É um problema que não pode ser isolado, sob pena, não digo de não resolvê-lo, mas de sequer compreendê-lo em sua real dimensão.¹⁶¹

Por outro lado, quando se fala em concretização de um direito, tendo em vista a complexidade em torno dos fundamentos já discutidos acima, vislumbra-se a necessidade de um mecanismo para mediar o acesso e assegurar a garantia a todos os indivíduos quanto aos seus direitos fundamentais. Para isso, surge com uma característica singular exatamente a disputa em torno das dimensões que definem a cidadania, estabelecendo uma dinâmica democrática com possibilidades de participação de toda a sociedade.

¹⁵⁸RITT, Caroline Fockink; COSTA, MMM. Cidadania no Brasil: sua construção a partir de uma ótica humanista voltada aos direitos humanos e a necessária superação de velhos paradigmas. [www. conpedi. org/manaus/arquivos/.../caroline_fockink_ritt2. pdf](http://www.conpedi.org/manaus/arquivos/.../caroline_fockink_ritt2.pdf). Acesso em 30 de jun de 2014.

¹⁵⁹FRIGOTTO, G. Escola e trabalho numa perspectiva histórica. Contradições e controvérsias. Sísifo. Revista de Ciências da Educação, Lisboa, n. 09, 2009. Disponível em <<http://sisifo.fpce.ul.pt/?r=23&p=132>>. Acesso em: 30 de jun de 2014.

¹⁶⁰IHERING, Rudolf von. A luta pelo direito. Trad. Pietro Nasseti. São Paulo: Martin Claret, 2003, p. 27.

¹⁶¹BOBBIO, N. A Era dos direitos. Rio de Janeiro: Campus, 1992, p. 64.

A partir disso, manifesta-se a relevância em estabelecer uma definição sobre democracia, referindo aos elementos já explicitados que circundam o contexto. Em decorrência traz-se à tona o enunciado constitucional que diz “Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”. Por isso, a Constituição de 1988 pode ser considerada não apenas o marco da re-democratização brasileira, mas também a instituição das bases normativas de um regime político no qual a população é amplamente conclamada a ter um papel ativo, para assegurar por meio do regime democrático, o exercício dos direitos de cidadania em uma sociedade reconhecidamente marcada por fortes e históricas desigualdades sociais.¹⁶²

Para edificar o esboço referente à noção sobre democracia, busca-se a ideia a partir de dois aspectos, ou seja, a institucionalização do regime e as condições de sua efetividade, traduzidas pelas liberdades fundamentais. O primeiro aspecto é delimitado pelo regime representativo de governo, onde o único mecanismo de acesso às principais posições de governo ocorre por meio de eleições competitivas. Já o segundo aspecto é formado por um regime em que o sistema legal garante as liberdades e direitos considerados fundamentais ao exercício da cidadania política.¹⁶³

Nesse sentido, para o presente estudo, interessa o segundo aspecto que define a democracia, como sendo um sistema legal, no qual a cidadania tem uma garantia de liberdade para o exercício de seus direitos, “o que estabelece um vínculo indissociável entre a visão substantiva da democracia e a análise dos processos concretos de constituição da cidadania em cada realidade histórica”, considerando também as desigualdades sociais existentes na sociedade.¹⁶⁴ Para complementar essa ideia Ribeiro determina que:

a impossibilidade da existência real de direitos de cidadania sem o acesso e a garantia do exercício dos direitos fundamentais à existência humana, na medida que põem em risco a própria possibilidade de escolhas racionais fundadas na autonomia e liberdade de ação, mas com a melhoria da qualidade de vida como um todo.

Para que haja a concretização de um direito, deve-se levarem conta a realidade histórica juntamente com as desigualdades sociais devido a isso tem que lembrar que o

¹⁶²Ribeiro, Luiz César de Queiroz e Orlando Alves dos Santos Junior. “Democracia e cidade: divisão social da cidade e cidadania na sociedade brasileira”, *Análise Social*, volume XL (174), pp. 87-109, 2005. p 88.

¹⁶³Ribeiro, Luiz César de Queiroz e Orlando Alves dos Santos Junior. “Democracia e cidade: divisão social da cidade e cidadania na sociedade brasileira”, *Análise Social*, volume XL (174), pp. 87-109, 2005. p 88.

¹⁶⁴Idem, 2005, p. 81.

Estado Democrático de Direito, propunha transformações que seriam atingidas por meio da democracia sob a forma de “promessas não cumpridas”, “ou de contraste entre a democracia ideal tal como concebida por seus pais fundadores e a democracia real em que, com maior ou menor participação, devemos viver cotidianamente”.¹⁶⁵ Isto tudo sendo mediado por um delicado equilíbrio entre liberdade e justiça social.

Diante desse contexto, faz-se necessário lembrar Bobbio, na obra “O futuro da Democracia”, que pontua logo no início cinco das promessas não cumpridas, sendo elas: i) a sobrevivência do poder invisível; ii) a permanência das oligarquias; iii) a supressão dos corpos intermediários; iiiii) a revanche da representação dos interesses; iiiiii) a participação interrompida, o cidadão não educado (ou mal-educado).¹⁶⁶

Ao analisar essas hipóteses de promessas não cumprida, estabelecidas pelo autor acima, para o presente estudo em questão a que interessa é a última que expôs sobre a promessa não cumprida no que diz respeito à educação para a cidadania. Ainda Bobbio salienta que:

Nos dois últimos séculos, nos discursos apologéticos sobre a democracia, jamais esteve ausente o argumento segundo o qual o único modo de fazer com que um súdito transforme-se em cidadão é o de lhe atribuir aqueles direitos que os escritores de direito público do século passado tinham chamado de *activae civitatis* [Em latim no original: cidadania ativa, direitos do cidadão. (N. do T.)]; com isso, a educação para a democracia surgiria no próprio exercício da prática democrática.¹⁶⁷

A partir desse entendimento, Bobbio, explica que “a educação para a democracia surgiria no próprio exercício da prática democrática”. Pois, uma vez que a formação e prática da democracia requerem a participação dos indivíduos, é necessário que estes sejam educados, para que haja vínculo entre democracia e cidadania. Assim projetando maior dinamicidade e criatividade na relação.

Com base nisso, direciona-se para as exigências fundamentais para nortear o Estado Democrático de Direito, conforme previstos na Constituição, e já expostos, quando se tratar da liberdade, igualdade e cidadania. Pois, estas exigências relacionam-se: i) a) supremacia da vontade popular; ii) preservação da liberdade; e iii) igualdade de direitos. Para dimensionar essa ideia, Dallari afirma que “a preocupação primordial foi sempre a participação do povo na organização do Estado, na formação e na atuação do governo, por

¹⁶⁵BOBBIO, Norberto; NOGUEIRA, Marco Aurélio. O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

¹⁶⁶BOBBIO, Norberto; NOGUEIRA, Marco Aurélio. O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

¹⁶⁷Idem, 1997, p. 31.

se considerar implícito que o povo, expressando livremente sua vontade soberana, saberá resguardar a liberdade e a igualdade.”¹⁶⁸

Além dessas previsões constitucionais a cerca da democracia havia ainda limitações quanto à organização do processo democrático, de um lado havia os possuidores originários do poder fundamental, representados por indivíduos singulares. Com isso a doutrina democrática fica estagnada sobre uma concepção individualista da sociedade. Onde de outro lado, Nela estavam os cidadãos passivos¹⁶⁹ (pois é mais fácil dominar súditos dóceis ou indiferentes), e a democracia precisa de cidadãos ativos.

Nesse sentido, em razão de resgatar e fortalecer a democracia é necessário que haja uma ampliação da participação popular. Isto é direcionado para a democracia representativa, que surge com finalidade de adquirir uma consciência política, que também ocasiona por sua vez, a organização da sociedade civil e visa à expansão do direito, com um fim de buscar a consolidação do Estado Democrático. Para essa ideia, sustenta-se como solução a educação, com objetivo de valorar as qualidades intrínsecas do cidadão ativo.¹⁷⁰

Dessa maneira sabe-se que a educação frente à democracia é instrumento fundamental para sua efetividade e prática. O regime democrático depende das condições de exercício efetivo dos direitos de cidadania, das quais depende a constituição do cidadão ativo, ou seja, a habilitação dos cidadãos para participar da dinâmica democrática. Para afirmar isso, Streck e Bolzan de Moraes basearam-se nos estudos dos utilitaristas e particularmente Mill, onde:

Depositaram suas esperanças na educação, e na sabedoria e autocontenção das classes médias, sendo obrigação do Estado dar educação, cuja função seria esclarecer o auto-interesse em termos de valores e considerações coletivas, grupais, sociais e nacionais. A educação transformaria uma sociedade essencialmente hedonista em um corpo de cidadãos conscientes de suas obrigações para com o grupo social.¹⁷¹

Com isso, verifica-se que no Brasil a modernidade é tardia, conforme já salientado no item anterior, quando se relata sobre a Teoria da Constituição Dirigente

¹⁶⁸DALLARI, Dalmo de Abreu. Elementos de Teoria Geral do Estado. 32 ed. Saraiva. 2013, p. 158.

¹⁶⁹O inglês John Stuart Mill em sua obra Considerações sobre o governo representativo divide os cidadãos em ativos e passivos, e afirma que a democracia necessita dos cidadãos ativos. Mas, segundo ele os governantes preferem os cidadãos passivos que, pela docilidade ou indiferença, são mais fáceis de serem reprimidos e dominados. É a relação de tutela e subserviência. MILL, John Stuart. Considerações sobre o Governo Representativo. Tradução de E. Jacy Monteiro. Biblioteca “Clássicos da Democracia”. 19. São Paulo: IBRASA, 1964.

¹⁷⁰MILL, John Stuart. Considerações sobre o Governo Representativo. Tradução de E. Jacy Monteiro. Biblioteca “Clássicos da Democracia”. 19. São Paulo: IBRASA, 1964.

¹⁷¹STRECK, Lenio Luiz; BOLZAN DE MORAIS, José Luis. Ciência Política e Teoria Geral do Estado. 2 ed. rev. e ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001, p. 55.

Adequada a Países de Modernidade Tardia, defendida por Lênio Luiz Streck. Como consequência, as promessas de modernidade não se concretizam no Brasil, e em função disto o Estado Democrático de Direito propõe a realização das promessas não cumpridas, por meio de um conteúdo transformador, que não se restringe a fomentar a participação popular, pois qualifica o Estado, irradia valores sobre seus elementos constitutivos e sobre a ordem jurídica.¹⁷²

Quando Bobbio expõe sobre as promessas não cumpridas, salienta-se também na obra “o futuro da democracia”, que há obstáculos que surgiram em decorrência das “transformações” da sociedade civil, que impediram o desenvolvimento das promessas, especialmente àquela que diz respeito à educação para a cidadania. Confirmando isso, o autor indica três obstáculos conforme segue:

Primeiro: na medida em que as sociedades passaram de uma economia familiar para uma economia de mercado, de uma economia de mercado para uma economia protegida, regulada, planificada, aumentaram os problemas políticos que requerem competências técnicas.

O segundo obstáculo não previsto e que sobreveio de maneira inesperada foi o contínuo crescimento do aparato burocrático, de um aparato de poder ordenado hierarquicamente do vértice à base, e, portanto diametralmente oposto ao sistema de poder democrático.

O terceiro obstáculo está estreitamente ligado ao tema do rendimento do sistema democrático como um todo: estamos aqui diante de um problema que nos últimos anos deu vida ao debate sobre a chamada “ingovernabilidade” da democracia.¹⁷³

Em vistas da afirmação do autor, é possível visualizar a democracia ainda, em processo de aperfeiçoamento. Verifica-se um “crescente desinteresse de considerável parcela da população nos assuntos políticos, busca-se o aumento dos ambientes para o exercício democrático pelos cidadãos ativos”, e por outro lado, busca-se também a efetiva conscientização do cidadão para que assuma o seu papel ativo na sociedade.

Assim para explicitar essa ideia acima frente à sociedade moderna George Brasil relata em estudo recente que:

Ao relacionar esse novo cidadão ativo com a democracia representativa, salienta-se que não basta aumentar o número de cidadãos com direito à participação nas políticas públicas, mas a sua educação, a busca pelo engajamento social daqueles realmente interessados, porém sem pregar qualquer modificação no sistema

¹⁷²STRECK, Lênio Luiz; BOLZAN DE MORAIS, José Luis. Ciência Política e Teoria Geral do Estado. 2 ed. rev. e ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001, p. 93.

¹⁷³BOBBIO, Norberto; NOGUEIRA, Marco Aurélio. O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997, p. 33.

democrático atual, como a participação direta em todas as decisões políticas por meio de eventual “computadorocracia”, bem como uma tecnocracia ou qualquer outra forma que restrinja a participação de qualquer interessado.¹⁷⁴

Em razão da realidade social, verifica-se que uma defasagem na efetividade do regime democrático, em virtude da existência de uma parcela relevante da sociedade que é formada por cidadãos, porém pouco comprometidos não apenas com as políticas públicas, mas, com todos os demais assuntos que não estejam ligados a interesses particulares.

Nesse sentido, deve-se oportunizar e incentivar a participação social e, principalmente, a educação para a cidadania, como afirma Moreira Neto, ao relatar que:

Em princípio, em se tratando de políticas públicas, seria ocioso afirmar que a mais importante delas é a da educação e que todos os demais avanços sociais dela dependerão. A importância de educar o cidadão para a democracia, mostrando-lhe, desde a mais tenra idade, que enquanto a sociedade é a realidade tangível, pois é conformada por pessoas – todas as pessoas –, o Estado, em suas múltiplas configurações, é uma virtualidade necessária para que pessoas – algumas pessoas – possam tomar e executar decisões de interesse geral da sociedade e que, por isso, todo tipo de participação nesse processo interativo será importante para a vida de todos e de cada um, mas, em especial, porque é a mais fácil e permanentemente acessível, destaca-se essa modalidade de participação democrática. Depende sobretudo da educação do cidadão para a democracia, particularmente, para que essa função participativa tenha êxito, uma específica educação voltada à consciência.¹⁷⁵

Em decorrência disso, e sob análise das considerações acima, vislumbra-se que para a efetividade do regime democrático não basta à realização de eleições, deve existir em outro seguimento uma possibilidade de perspectiva, ou seja, um mecanismo de acesso aos direitos fundamentais, com capacidade para reduzir as desigualdades sociais.

De outro lado, o que impossibilita o Estado Democrático de Direito expandir o seu ideal, com vistas à transformação social e possivelmente, a efetividade do regime democrático é apontada pelos valores sociais, que se fragmenta a estrutura da sociedade que é dualizada entre ricos e pobres. Está dualidade caracteriza-se por um debate contemporâneo, advindo das transformações econômicas (globalização e reestruturação produtiva). A globalização trata-se neste contexto da atuação de novos atores que ganham poder e influência que transcendem os limites estatais e promovem mudanças no cenário mundial. Mas, no entanto, quanto a isso Hoffe afirma que:

¹⁷⁴ PÍTSICA, George Brasil Paschoal. Cidadania, transparência, proteção do erário e os Tribunais de Contas. Controle. Revista semestral do TCE/CE. Fortaleza: Tribunal de Contas do Estado do Ceará. vol. X. n. 2. Jul./dez. 2012. Disponível em: <http://www.tce.ce.gov.br/revistacontrole/Controle_2014_12/14.pdf>

¹⁷⁵ MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. O parlamento e a sociedade como destinatários do trabalho dos Tribunais de Contas. In: SOUSA, Alfredo Jose de. et al. O novo Tribunal de Contas: órgão protetor dos direitos fundamentais. Belo Horizonte: Forum, 2003.

A globalização não deve ser paga com uma regressão política, com o desmantelamento da democracia. A alternativa seria uma responsabilidade democrática básica, através da qual se pudessem evitar duas unilateralidades, nomeadamente: um estadismo global que se propusesse a resolver todos os problemas por meio da forma estatal, ou seja, através de intervenções impostas coercitivamente “de cima para baixo”, e um economismo que os quisesse resolver “de baixo para cima”, através da competitividade.¹⁷⁶

No entanto, mesmo havendo uma expressão baixa de capacidade participativa, pela reduzida taxa de demandas, pelo descrédito na eficácia do Estado há uma condição fundamental para a efetividade da democracia, que vem associada não apenas à existência dos direitos formais, mas às possibilidades de inclusão social dos indivíduos no conjunto de laços, valores, normas, que expressam a aposta da sociedade na vida democrática. Ou seja, às condições necessárias ao exercício da cidadania dotada de razão, integridade física e capaz de tomar decisões em termos dos seus reais interesses. Assim será objeto do próximo capítulo a exposição sobre políticas públicas, sendo vistas como uma condição a garantia de acesso à educação superior.

¹⁷⁶HOFFE, Otfried. A democracia no mundo de hoje. Tradução de Tito Lívio Cruz Romão; (revisão da tradução Luiz Moreira). São Paulo: Martins fontes. Prefácio, 2005, p. 2.

2. POLÍTICAS PÚBLICAS E O PROUNI

Políticas públicas figuram neste trabalho como um dos elementos principais, para a estrutura e desenvolvimento do contexto que será o foco da pesquisa, mais precisamente sendo, políticas públicas de inclusão, especialmente, aquelas de ação afirmativa, que buscam a efetivação dos direitos subjetivos, por meio do acesso ao ensino superior. Privilegiamos a política pública de inclusão a estabelecida pelo surgimento da Lei n. 11.096/2005, que institui o ProUni.

Dessa maneira, pretende-se elaborar um conceito geral de políticas públicas, dando ênfase àquelas que asseguram a aplicabilidade da norma implícita, no texto constitucional e na legislação infraconstitucional, que regulamenta o acesso ao direito no ensino Superior. Pois, essa análise pormenorizada sobre políticas públicas possui um caráter relevante e facilitará a compreensão da base teórica deste trabalho.

Um dos desafios que as sociedades enfrentam no início do século XXI é possibilitar a inclusão da população de baixa renda, em padrões de vida e de cidadania característicos dos países desenvolvidos. Outro ponto que aqui se salienta é a viabilidade em manter o equilíbrio das possibilidades e limites da ação do Estado no desenvolvimento econômico e sobre a efetividade das políticas de inclusão social e de outras políticas que possibilitem que indivíduos tenham acesso ao ensino superior. Assim facilitando uma melhor condição de vida, uma ampla oportunidade de trabalho, ensejando que a classe pobre tenha condições de uma inserção social com dignidade e expectativas em reduzir a pobreza e a marginalização.

Nesse contexto, discutir o acesso ao ensino superior por meio das políticas públicas educacionais requer uma análise pormenorizada do campo teórico e da própria da política pública, que o implementa. Isto porque se verifica que o processo educativo está situado geográfica e historicamente, o que significa que se realiza de formatos diferentes em cada espaço social e em cada espaço de tempo. Sob esta ótica, se faz necessário, primeiramente, esclarecer o significado da expressão políticas públicas.

Ainda ressalta, logo adiante em subitem específico sobre a operacionalidade de uma política pública, visando o desenvolvimento social. Sob essa dimensão recomenda-se as especificações para a atividade de formulação e implementação de políticas públicas. Nesse aspecto deve ser visualizado, o Estado como ápice, sendo um sistema complexo, em fluxo permanente, internamente diferenciado, sobre o qual repercutem seus princípios,

normas e valores, bem como as próprias necessidades e contradições da sociedade. Isto levando em conta a conformidade com a realidade do cenário social e as demandas oriundas da sociedade.

Para que haja fundamentos para uma implementação de política pública, devem coexistir características que sejam expressão pura e genuína do interesse geral da sociedade, o que implicam a ocorrência de inter-relação entre papéis políticos e administrativos. Assim para a formulação de políticas públicas, segundo as funções primordiais que sustentam o eixo estatal/administrativo, há que se levar em conta três seguimentos: o planejamento, o orçamento e a execução.

2.1 Políticas Públicas na Constituição da República para efetividade do Direito à Educação

As políticas públicas surgem no ordenamento jurídico, como instrumento regulamentador do conteúdo essencial dos direitos sociais – para a consecução de estratégica de finalidades políticas e econômicas – principalmente, com intuito de realçar e garantir a efetividade daquele direito que está implícito no texto constitucional.

De outro lado, têm-se as demandas sociais do Estado, que emergem da sociedade e do seu próprio interior. Com isso, as políticas públicas ganham relevo como sinônimo de compromisso público de atuação numa determinada área, assim com vistas ao atendimento à questão social, sendo para tal cumprimento em longo prazo.¹⁷⁷

A Constituição da República definiu uma nova forma à organização do sistema federativo brasileiro, reconhecendo o direito à proteção social devido pelo Estado como universal (extensivo a todo cidadão). A partir disso, reorganizou-se o papel do governo federal, pois esse novo formato baseava-se num tripé estrutural, estabelecidos como entes

¹⁷⁷Para confirmar essa acepção, Carvalho salienta que “as respostas políticas dos diversos países à questão social, embora diferenciadas, apresentam algumas medidas comuns, entre elas: o corte de benefícios ou a introdução de medidas de flexibilização do acesso a elas; a maior seletividade e a focalização das política sociais, tornando-as residuais e causais, ou seja, os programas não são contínuos nem abrangentes e atingem pequenos grupos por determinado tempo; a privatização de programas de bem estar social, isentando o estado da garantia dos mínimos sociais necessários à sobrevivência humana; e o desmonte da rede de proteção social antes mantida pelo Estado. CUNHA, Edite da Penha; CUNHA, Eleonora Schettini M. **Política públicas sociais**. In: CARVALHO, Alysson ...[et al.] organizadores. Políticas Públicas. Belo Horizonte: Editora UFMG; Proex, 2002, p. 12-13.

federativos autônomos, sendo estes responsáveis pela execução das políticas sociais, nos limites cabíveis dentro da esfera federal, estadual e municipal.¹⁷⁸

Esse processo de redemocratização do estado deve possibilitar o exercício do controle público sobre a atuação governamental, no que tange a relação estado/sociedade na medida em que oportunizam novos canais de participação entre o poder público, cidadãos e as organizações que os representam, para que possibilitem uma interação negociada entre o setor público e a sociedade civil. Isto ocorre em prol de uma conformidade das concepções, que convergem interesses coletivos e essenciais ao desenvolvimento social.¹⁷⁹

Para que haja essa integração, entre o Estado e a sociedade civil, com a finalidade do bem estar social, faz-se enfrentar o desafio de discutir e deliberar sobre temáticas diversas, que afetam o conjunto da sociedade. Nesse sentido, traçando prioridades, metas dos governos e funcionamento de seus sistemas administrativos.¹⁸⁰

Com isso, visando atender às demandas sociais, o Estado para dar efetividade aos direitos sociais inscritos na Constituição da República, age por meio de implementação de políticas públicas que concretizem os direitos conquistados, porém, com restrições políticas e econômicas impostas para a sua implementação.¹⁸¹

Em observações às diretrizes constitucionais, necessita-se de cuidados especiais, quanto ao controle positivado na ordem constitucional, sobre a tripartição das funções do Estado, cada uma com atribuições típicas e atípicas. Para isso, Aguiar ressalta que as funções atípicas seriam aquelas que formam “uma sintonia entre as funções do Estado, que não obstante independentes e harmônicos, se entrelaçam, se controlam e agem em conjunto visando à finalidade do Estado, a harmonia da vida em sociedade com dignidade”.¹⁸²

Diante desse contexto da separação de funções, para aclamar o tema específico do presente trabalho, destaca-se que cabe ao Poder Legislativo a atribuição da produção normativa, a edição das leis, respeitando os procedimentos legais para a realização do processo legislativo. E por outro lado, cabe ao Poder Executivo a função de administrar, de gerir o estado, de implementar as políticas públicas, isto é, colocar a máquina

¹⁷⁸CUNHA, Edite da Penha; CUNHA, Eleonora Schettini M. **Política públicas sociais**. In: CARVALHO, Alysson ...[et al.] organizadores. Políticas Públicas. Belo Horizonte: Editora UFMG; Proex, 2002, p. 14-15.

¹⁷⁹CUNHA, Edite da Penha; CUNHA, Eleonora Schettini M. **Política públicas sociais**. In: CARVALHO, Alysson ...[et al.] organizadores. Políticas Públicas. Belo Horizonte: Editora UFMG; Proex, 2002, p. 16-17.

¹⁸⁰Idem, 2002, p. 16.

¹⁸¹Idem, 2002, p. 17.

¹⁸²Idem, 2002, p. 16.

administrativa em movimento contínuo e progressivo, visando atender aos anseios da sociedade, nos mais diversos aspectos e pugnando sempre pelo controle social.¹⁸³

Dessa maneira, percebe-se que a função típica de implementar políticas públicas é atribuída ao executivo, sendo que este deve para tanto, avaliar a área que carece de implementações políticas, definir prioridades dentre as diversas questões sociais de maior relevância, preparar a proposta orçamentária, fazer constar da próxima proposta orçamentária a verba necessária à implementação da política, orientando os investimentos estatais na concretização das políticas públicas, pois as leis orçamentárias serão discutidas e votadas pelo Legislativo, que assim detém o controle finalístico dos gastos públicos.¹⁸⁴

Nesse sentido, para confirmar tal posição Elias Kallás Filho esclarece que:

As políticas públicas, embora também muito ligadas à ordenação da atividade econômica e à satisfação de necessidades sociais, parecem integrar mais apropriadamente essa função de direcionamento do processo econômico, uma vez que visam orientar a atuação conjunta dos vários setores do Estado na busca de objetivos de médio e longo prazo, com destacado objetivo de modificação da realidade através do direito e da política. Com efeito, elementos importantes da constituição econômica somente podem ser efetivados por meio de políticas públicas, não se satisfazendo com a mera produção legislativa ou com a criação de um órgão da Administração Pública.¹⁸⁵

Observando essa situação, faz-se necessário para uma iniciativa de formular e executar uma política pública, que haja uma integração da gestão social e sociedade civil. Isto com vistas à qualidade dos serviços prestados, a responsabilidade do órgão de gestão pelo exercício das funções de planejamento, monitoramento e avaliação dos resultados que serão alcançados pelas ações e o possível impacto das políticas na melhoria da qualidade de vida dos beneficiados.

Essa integração também requer uma relação de complementaridade e cooperação entre União, Estados e Municípios. Pois isso se torna importante, uma vez que, o processo de implementação poderá ser acompanhado por diversos segmentos, vinculado aos interesses comuns, assim pugnando pelo desenvolvimento na área da capacidade técnica, administrativa e política dos gestores daqueles que integram os sintomas envolvidos.¹⁸⁶

¹⁸³ AGUIAR, Eduardo Henrique de Almeida. *Jurisdicalização de Políticas Públicas*. Ed. Rio de Janeiro: Livre Expressão, 2010, p. 18.

¹⁸⁴ Idem, 2010, p. 19.

¹⁸⁵ KALLÁS FILHO, Elias. A Constituição Econômica de 1988: Fundamentos, funções e enunciados – síntese. In: *Democracia e Constitucionalismo*/Alexandre Gustavo Melo Franco Bahia...[et al.]; coordenadores Eduardo Henrique Lopes Figueiredo ...[et al.]. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2012, p. 135.

¹⁸⁶ AGUIAR, Eduardo Henrique de Almeida. *Jurisdicalização de Políticas Públicas*. Ed. Rio de Janeiro: Livre Expressão, 2010, p. 19.

Por outro lado, para uma compreensão geral da expressão “políticas públicas” é necessário que haja um entendimento consolidado em torno de que políticas públicas, segundo Bucci, em uma primeira visão, são as ações realizadas pelo Estado em favor da coletividade. E para ressaltar esse ponto, Maria Paula Dallari Bucci expõe que:

Uma política é pública quando contempla os interesses públicos, isto é, da coletividade – não como fórmula justificadora do cuidado diferenciado com interesses particulares que merecem proteção – mas como realizações desejada pela sociedade. Mas uma política pública também deve ser expressão de um processo público, no sentido de abertura à participação de todos os interessados diretos e indiretos, para a manifestação clara e transparente das posições em jogo.¹⁸⁷

Para concretizar essa visão da jurista acima citada, deve-se ter como foco que uma política pública possui um caráter amplo, devendo sempre ser pautada na legalidade, ou seja, obedecendo aos preceitos do ordenamento jurídico, entendam-se aqueles balizados pelo Poder Legislativo.

Diante de tal concepção, Aguiar relata que “o Estado deve proporcionar condições dignas de vida à sua população, e necessita ter essa tarefa como seu principal objetivo”. E em busca de visualizar um desenvolvimento plural da sociedade, Aguiar complementa sua posição expondo que “qualquer política pública deve ter como eixo central o bem estar dos indivíduos (é a denominada política do welfare)”.¹⁸⁸

Enfim, a expressão “políticas públicas” sendo parte acessória fundamental para o desenvolvimento do objeto principal desse estudo, requer uma delimitação maior de seu conceito, e para isso busca-se uma definição em Frischeisen que expõe ser “o conjunto de ações que o Poder Público realiza, visando o efetivo exercício da igualdade, base de toda a ordem social”¹⁸⁹, fundada no Estado Democrático de Direito.

Para fortalecer a ideia exposta pelo autor, no que tange a tarefa do Estado em garantir e promover direitos iguais para todos e efetivação dos direitos sociais, sem discriminação de qualquer espécie, o autor ressalta que:

O princípio da democracia econômica e social contém uma imposição obrigatória para os órgãos de direção política (legislativo e executivo), no sentido de desenvolverem uma atividade econômica e social conformadora e

¹⁸⁷BUCCI, Maria Paula Dallari. Direito Administrativo e Políticas Públicas. São Paulo: Saraiva, 2002, p. 269.

¹⁸⁸AGUIAR, Eduardo Henrique de Almeida. Jurisdicionalização de Políticas Públicas. Ed. Rio de Janeiro: Livre Expressão, 2010, p. 24.

¹⁸⁹FRISCHEISEN, Luiza Cristina Fonseca. Políticas Públicas a responsabilidade do administrador e o ministério público. São Paulo: Ed. Max Limonand. 2000, p. 57.

transformadora (políticas públicas) das estruturas socioeconômicas, construindo condições de igualdade, de forma a evoluir-se para uma sociedade democrática. A incorporação dos direitos sociais, econômicos e culturais ao direito positivo representa direitos de liberdades, agora com conteúdo igualitário. A liberdade, como possibilidade de emancipação, de livre arbítrio, só se realiza a partir do momento em que todos os cidadãos gozem de um patamar mínimo de igualdade.¹⁹⁰

Ainda sob esse contexto Bucci sustenta outra definição de maior abrangência, dizendo que “políticas públicas são programas de ação governamental visando a ordenar os meios à disposição do Estado e as atividades privadas, para a realização de objetivos socialmente relevantes e politicamente determinados”.¹⁹¹

Com a pequena exposição sobre políticas públicas, tema de relevância significativa no presente estudo, devido à sua amplitude, merece uma delimitação, por ser objeto principal do estudo. Dessa maneira, será discutida a questão de políticas públicas e desenvolvimento no subitem seguinte.

2.2 A operacionalização de uma política pública para o desenvolvimento

As políticas públicas são traçados com base nos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, que se encontram pautados no artigo 3º da Constituição da República. Dessa maneira, as políticas públicas são oriundas do próprio texto constitucional, tendo em vista que a atuação estatal deverá sempre pugnar pelo alcance dos objetivos:

- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II - garantir o desenvolvimento nacional;
- III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.¹⁹²

Para cristalizar a ideia exposta acima, é relevante entender a divisão constitucional de competências legislativas e administrativas entre os entes da federação, que são

¹⁹⁰FRISCHEISEN, Luiza Cristina Fonseca. Políticas Públicas a responsabilidade do administrador e o ministério público. São Paulo: Ed. Max Limonand. 2000, p. 59-60.

¹⁹¹BUCCI, Maria Paula Dallari. Direito Administrativo e Políticas Públicas. São Paulo: Saraiva, 2002, p. 241.

¹⁹²BRASIL. Constituição Federal. Artigo 3º. 1988. Acesso em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. 04 de mar de 2014.

incumbências do Estado. Isto para que haja conhecimento sobre a organização estatal, autonomia administrativa e normativa, quando se fala em responsabilidade do ente da federação, no que se refere à implementação de determinada política pública.¹⁹³

Com isso, observa-se que o artigo 22 da CR, disciplina sobre a competência legislativa da União, onde as cujas normas constitucionais, no que tange à sua eficácia e à capacidade de produzirem efeitos, classificam-se em três espécies, sendo de eficácia plena, contida ou limitada. De acordo com o magistério de José Afonso da Silva, em citação de Aguiar:

As normas de eficácia plena possuem aplicabilidade direta, imediata e integral. Já podem ser aplicadas diretamente a partir do comando constitucional, não necessitando de regulamentação (direta); não estão sujeitas a qualquer espécie de condição para exaurirem seus efeitos (imediate); e não podem ser limitadas por normas infraconstitucionais (integral).

As normas de eficácia contida, do mesmo modo, não necessitam de legislação infraconstitucional para permitir sua efetiva aplicação, mas podem ter seu espectro de atuação reduzido, contido, por este tipo de legislação. Assim, têm aplicabilidade direta e imediata, mas possivelmente não integral, a depender da existência de norma que restrinja sua aplicabilidade.

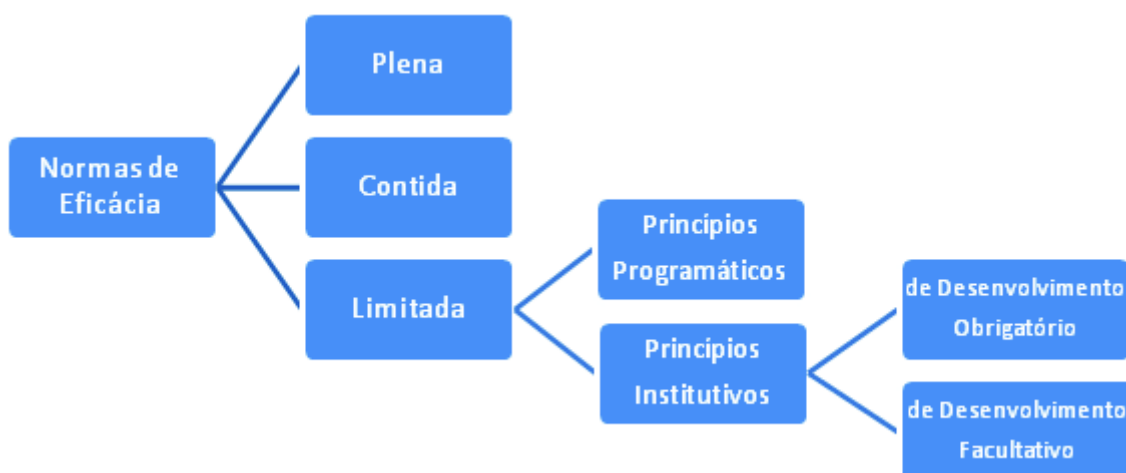
Já as normas de eficácia limitada não têm aplicabilidade direta e imediata, não produzem efeito diretamente a partir de sua previsão constitucional, mas demandam regulamentação infraconstitucional que lhes dote de força aplicativa. Têm aplicabilidade indireta (dependem de outra vontade para ser aplicada no caso concreto) ou mediata (dependem de uma condição para ser aplicada no caso concreto). É espécie de norma constitucional não autoexecutável. São normas que preocupam com o fim a ser atingido, não descendo ao ponto de regular os meios para o atingimento desta finalidade. O Poder Público é quem irá regulamentar a norma, criar programas de governo e implementar as ações governamentais para atingir estes objetivos já traçados pelo legislador constituinte.¹⁹⁴

Para melhor visualização do referido acima, principalmente, em razão de localizar a política pública com ênfase na educação superior, o artigo 22 da CR preceitua competência para as “diretrizes e bases da educação nacional”, em que o todo jurídico se estende sobre um determinado domínio, ou seja, um assunto, para o foco deste trabalho, o direito educacional. Dessa maneira, expõe-se acerca da eficácia das normas constitucionais, recorrendo-se ao esquema traçado por José Afonso da Silva, sendo:

¹⁹³ AGUIAR, Eduardo Henrique de Almeida. Jurisdicionalização de Políticas Públicas. Ed. Rio de Janeiro: Livre Expressão, 2010, p. 32-33.

¹⁹⁴ Idem, 2010, p. 50-51.

Figura 1 - Classificação de José Afonso da Silva



Fonte: elaboração segundo a obra de SILVA, José Afonso. Aplicabilidade das Normas Constitucionais. 3. ed., revista atualizada e ampliada. São Paulo: Malheiros, 2007, p.86.

Nesse sentido, a espécie que interessa para o presente estudo é a norma de eficácia limitada, a qual pode ser de princípio institutivo (ou organizatório)¹⁹⁵ ou de princípio programático¹⁹⁶, onde se demonstram a necessidade de criação de novas instituições no corpo estatal, já estas traçam diretrizes a serem seguidas pelo estado, visando sempre o bem estar social. A CR disponibiliza órgãos e estruturas do estado, porém, estes dependem de regulamentação infraconstitucional para dar corpo a estas estruturas estatais.¹⁹⁷

Por outro lado, as normas constitucionais de eficácia limitada, sendo estas de princípio programático relacionam seus objetivos a serem atingidos, pontuam a necessidade de serem criados programas governamentais para alcançarem determinados fins. Pois estas normas preocupam com a finalidade em questão e de acordo com a demanda. Assim, possibilitando ao Poder Público, a regulamentação de normas por meio

¹⁹⁵ As normas definidoras de princípio institutivo ou organizativo: são normas por meio das quais o constituinte originário traça as linhas mestras de uma determinada instituição, delimitando sua estrutura e atribuições, as quais, contudo, só serão detalhadas por meio de lei. SILVA, José Afonso. Aplicabilidade das Normas Constitucionais. 3. ed., revista atualizada e ampliada. São Paulo: Malheiros, 2007, p.86.

¹⁹⁶ As normas definidoras de princípio programático: são normas nas quais o constituinte não regulou diretamente as matérias nelas traçadas, limitando-se a estabelecer diretrizes (programas) a serem implementados pelos poderes instituídos, visando à realização dos fins do Estado. Disciplinam interesses econômico-sociais de que são exemplos: a realização da justiça social, a valorização do trabalho, o combate ao analfabetismo etc. As normas programáticas não têm como destinatários os indivíduos, mas sim os órgãos estatais, no sentido de que eles devem concretizar os programas nelas traçados. São normas que caracterizam uma constituição como sendo dirigente. SILVA, José Afonso. Aplicabilidade das Normas Constitucionais. 3. ed., revista atualizada e ampliada. São Paulo: Malheiros, 2007, p.87-88.

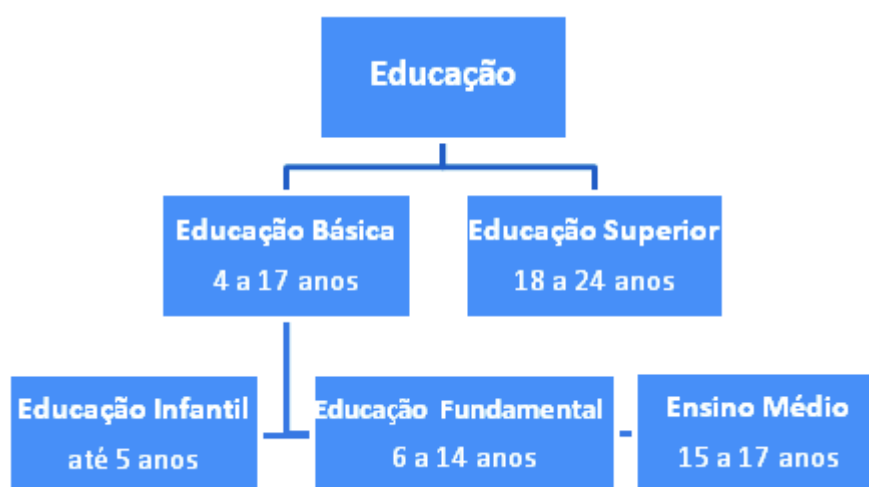
¹⁹⁷ AGUIAR, Eduardo Henrique de Almeida. Jurisdicionalização de Políticas Públicas. Ed. Rio de Janeiro: Livre Expressão, 2010, p. 51.

de criação de programas de governo e implementação de ações governamentais, isto com fim de atingir os objetivos já norteados pelo legislador constituinte.¹⁹⁸

Para exemplificar tal situação, ressalta-se ao artigo 22, inciso, XXIV, da CR, onde o legislador disciplinou sobre “diretrizes e bases da educação nacional”. Essa norma constitucional não possuía aplicabilidade direta e imediata, não produziam seus efeitos, somente a partir da possibilidade constitucional. No entanto, carecia de regulamentação infraconstitucional. Assim foi implementada tal norma instituída pela Lei nº 9394/96.

Sendo que esta possui a seguinte estrutura organizacional sobre a educação:

Figura 2 - Estrutura da Educação no Brasil, segundo a LDB, 9394/96



Fonte: Lei Federal n. 9394/96. SOUZA, Motaui Ciocchetti de. Direito Educacional. São Paulo, editora Verbatim, 2010, p. 37-38.

A propósito, a LDB, estruturalmente, traz a abrangência do que se entende por educação. Pois, traça os objetivos e princípios da Educação Nacional, reproduzindo, em grande parte, as regras gerais consagradas pelos artigos 205 e 206 da Constituição da República. Os princípios gerais da educação básica encontram-se respaldo em seus artigos 22 a 28, da LDB, que é dividido em três níveis: educação infantil (arts. 29/31); educação fundamental (arts. 32/34); e ao ensino médio (arts. 35/36).

O primeiro nível tem por escopo, segundo os dizeres de Souza “assegurar o desenvolvimento integral da criança até os cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, além

¹⁹⁸AGUIAR, Eduardo Henrique de Almeida. Jurisdicionalização de Políticas Públicas. Ed. Rio de Janeiro: Livre Expressão, 2010, p. 51.

de preparar o infante para ter adequado aproveitamento do ensino fundamental, etapa seguinte da denominada educação básica”.¹⁹⁹

O segundo nível, aquele compreendido pelo ensino fundamental. Quanto a este o legislador demonstra especial cautela, permitindo a continuidade do processo de formação das crianças, também para erradicar o analfabetismo que assola parcela significativa da população brasileira. Em outras palavras, Souza expõe que o ensino fundamental será para “o desenvolvimento da capacidade de aprender, a compreensão do fenômeno social e dos componentes que o formam e constituem a aquisição de conhecimentos, capacidades e valores”.²⁰⁰

O terceiro nível, o ensino médio, como última etapa da denominada educação básica terá por fim, segundo ensinamentos de Souza:

A prioridade de “consolidar e aprofundar os conhecimentos adquiridos no nível fundamental, permitindo o prosseguimento dos estudos, preparar o indivíduo para o trabalho e o pleno exercício da cidadania, o aprimoramento do educando como ser humano, emprestando-lhe valores éticos, morais, críticos e intelectuais, além de transmitir a compreensão dos fundamentos técnico-científicos dos processos produtivos.”²⁰¹

Partindo desse contexto, percebe-se que a operacionalidade de uma política pública é vista como base fundamental e o Estado deve promover a efetivação dos direitos sociais, possibilitando a promoção do vetor axiológico máximo da norma constitucional, sendo a promoção da dignidade da pessoa humana, de maior qualidade de vida à população beneficiária, e ainda, com observância de valores ligados à liberdade e igualdade.²⁰²

Com isso, observa-se que a operacionalidade de uma política pública possibilita que o Estado, partindo de sua atuação norteará os fins previstos na norma constitucional, especialmente, àqueles explicitados pelo legislador nos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil. Para complementar tal entendimento, assenta no contexto quando o Estado pugna por “garantir o desenvolvimento nacional”.²⁰³

Tomando por base a concepção acima, faz-se necessário entender que, no Brasil a expressão desenvolvimento, teve um caráter institucional abrangente e integrador, após a

¹⁹⁹SOUZA, Motauci Ciocchetti de. Direito Educacional. São Paulo, editora Verbatim, 2010, p. 69.

²⁰⁰Idem, 2010, p. 75.

²⁰¹Idem, 2010, p. 77.

²⁰²AGUIAR, Eduardo Henrique de Almeida. Jurisdicionalização de Políticas Públicas. Ed. Rio de Janeiro: Livre Expressão, 2010, p. 26-27.

²⁰³BRASIL. Constituição Federal. Artigo 3º, II. 1988. Acesso em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. 04 de mar de 2014.

metade do século XX. Hoje as acepções relacionadas com o termo desenvolvimento são caracterizadas com dimensões estruturais mais amplas e familiares. Quando se fala em desenvolvimento político, econômico, social, sustentável e humano, tem-se ideia da amplitude que envolve seu sentido integral como um qualificador da nação.²⁰⁴

A compreensão em torno da expressão desenvolvimento só foi evidenciada e sustentada no Brasil após a II Guerra Mundial, por meio de projeto político, quando o MEC criou o Instituto Superior de Estudos Brasileiros – ISEB, em 1955, com a finalidade de introduzir no país a ideologia do desenvolvimento. O instituto deu origem à corrente político-ideológica do nacional-desenvolvimentista, porém, a durabilidade do instituto foi até o ano de 1964. Por outro lado, os ideais ainda permanecem entre alguns grupos de cientistas políticos no país.²⁰⁵

Ainda com intuito de esclarecer o sentido da expressão desenvolvimento, quando se trata de implementação de políticas públicas, no presente trabalho, é essencial ter se em mente que durante décadas, os países foram classificados, por indicadores de desenvolvimento em países desenvolvidos, subdesenvolvidos e países em desenvolvimento. Com isso, o nível de industrialização era quase sinônimo do grau de desenvolvimento. As referências para substancializar os indicadores eram de natureza puramente econômica.²⁰⁶

Conforme a explicitação exposta acima sobre o desenvolvimento é relevante pontuar a característica de um desenvolvimento para um país. Para realçar essa posição quanto ao desenvolvimento, Heidemann expõe que “desenvolver um país significava, e ainda significa, basicamente, implantar uma economia de mercado que incluía, se não a totalidade, pelo menos a maior parte de seus cidadãos”.²⁰⁷

Com vistas a finalizar o entendimento sobre a operacionalização de políticas públicas, tratando-se de aspectos políticos-administrativos, compreende-se que o “desenvolvimento de uma sociedade resulta de decisões formuladas e implementadas pelos governos dos Estados nacionais, subnacionais e supranacionais em conjunto com as demais forças vivas da sociedade, sobretudo as forças do mercado em seu sentido lato. Em

²⁰⁴ HEIDEMANN, Francisco G. SALM, José Francisco/organizadores. Políticas Públicas e desenvolvimento. Brasília: Editora Universidade de Brasileira, 2 edição, 2010, p. 25.

²⁰⁵ Idem, 2010, p. 26.

²⁰⁶ Idem, 2010, p. 26.

²⁰⁷ Idem, 2010, p. 26.

seu conjunto, essas decisões e ações de governo e de outros atores sociais constituem o que se conhece com o nome genérico de políticas públicas”.²⁰⁸

Nesse sentido, Heidemann esclarece que “a perspectiva de política pública vai além da perspectiva de políticas governamentais, na medida em que o governo, com sua estrutura administrativa, não é a única instituição a servir à comunidade política, isto é, a promover “políticas públicas””.²⁰⁹

Para Gonçalves²¹⁰, as definições de políticas públicas concebem o Estado como um agente central de sua promoção. Como elas costumam centralizar a promoção do Estado, constituem-se em políticas de governos, de modo que geralmente quando mudam os governantes também há mudanças nas políticas públicas. Na verdade, as campanhas políticas costumam fundar-se, sobretudo, na promessa da adoção de determinadas políticas em detrimento de outras, seja mantendo o que está sendo feito, ou mudando total ou parcialmente. De acordo com essa premissa, as políticas para a educação e o ensino superior deverão ser executadas como políticas públicas de Estado, que não se orientem por políticas pontuais ou que se ponham em meio ao movimento de privatização política e econômica, que se verifica desde 1990 e se reconfigura no limiar do século XXI, ainda que aparentemente discutidas de forma democrática com a sociedade civil, como políticas públicas neoliberais compensatórias.²¹¹

2.3 Políticas Públicas da Educação Superior no Brasil

A Constituição da República é peremptória, quando implementa duas políticas públicas direcionadas como basilares ao desenvolvimento do Estado brasileiro, como condições essenciais para o alcance da dignidade de seu povo, visando à melhoria de qualidade de vida, com a inserção das políticas públicas do setor da saúde (Leis n.º.

²⁰⁸HEIDEMANN, Francisco G. SALM, José Francisco/organizadores. Políticas Públicas e desenvolvimento. Brasília: Editora Universidade de Brasileira, 2 edição, 2010, p. 28.

²⁰⁹Idem, p. 31.

²¹⁰GONÇALVES, Alcindo. Políticas públicas e a ciência política. In: BUCCI, Maria Paula Dallari (Org.). O conceito de políticas públicas em direito. Santos: UNISANTOS. 2002, p. 11.

²¹¹LUCCHESI, Martha Abrahão Saad. Políticas públicas para a educação superior no Brasil no contexto sul-americano: convergências e transformações na passagem do século. RBP AE – v.23, n.3, p.513-528, set./dez. 2007. p. 516. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/view/19146/11148>. Acesso em 06 de mar de 2014.

8080/90, 8142/90, 9961/00 e 10.216/01) e do setor da educação (Leis n.º. 9394/96 e 11.096/05).

Interessa para o estudo presente a política pública do setor da educação. E para ressaltar a importância ímpar que a educação apresenta como um ápice para o desenvolvimento social recorre-se aos ensinamentos sustentados por Aguiar, no momento que expõe sobre:

A educação, por sua vez, é a chave para o progresso de uma civilização, para a convivência pacífica entre seus membros e o avanço. O acesso à educação qualifica a mão de obra, impulsiona a economia, fazendo o país passar de um simples exportador de matéria prima a um Estado industrializado, gerador de bens com valor agregado, aumentando os postos de trabalho e a riqueza de seu povo, modo mais efetivo de combater também à violência. Sabedor da fundamental importância da atuação estatal nas áreas da saúde e educação, o legislador constituinte brasileiro claramente elegeu políticas públicas como base, fundamento da sociedade brasileira, e dever primordial do Estado, delimitando de modo minucioso a atuação dos poderes públicos.²¹²

Nesse sentido, cumpre se salientar que a educação, em termos de políticas públicas implementadas é o segundo pilar estatal, sendo um direito social referenciado no texto constitucional, na condição de direito fundamental, o qual também mereceu seção exclusiva, dentro do título VIII da CR, que trata da ordem social, explicitado no capítulo III, referente à educação, à cultura e ao desporto.

Para esclarecer o ponto acima Aguiar confirma que “a educação visa o pleno desenvolvimento da pessoa, preparando-a para o exercício da cidadania e qualificando para o trabalho”.

Sob essa concepção, o Estado tem o dever prestacional da educação básica, sendo consagrada como princípio de ordem constitucional. Em razão da validade dessa concepção, há diversos desafios que são enfrentados pelo Poder Público, para cumprir um programa projetado com metas, valores e práticas, oriundo de política pública implementada. Porém, os desafios em questão estão relacionados com a educação de qualidade, com ampliação de acesso, visando às iguais oportunidades para todos os cidadãos.²¹³

²¹²AGUIAR, Eduardo Henrique de Almeida. Jurisdicionalização de Políticas Públicas. Ed. Rio de Janeiro: Livre Expressão, 2010, p. 36-37.

²¹³VIEIRA, Livia Maria Fraga. Educação infantil em Minas Gerais: o regime de colaboração e o desafio de políticas municipais. In: CARVALHO, Alysson ...[et al.] organizadores. Políticas Públicas. Belo Horizonte: Editora UFMG; Proex, 2002, p. 118.

De outro lado, analisa-se que a educação já foi utilizada apenas para a formação das classes dominantes, não apresentando tal universalidade que hoje se visualiza. Pisón²¹⁴ ensina que, a popularização da educação nas camadas sociais, inicia-se no século XVI, época de grandes transformações na Europa. O iluminismo rompe com os ideais da Idade Média e as “luzes” invadem as perspectivas do Novo Mundo. A ruptura com a religião, a queda do feudalismo e a abertura à racionalidade fazem com que a educação passe a ser percebida como uma potencial ferramenta de transformação do homem para com os novos tempos. Atualmente, a Educação é um direito fundamental, reconhecido internacionalmente, estando descrito em vários textos de direitos humanos²¹⁵.

Dessa maneira, a inserção de Políticas Públicas na agenda governamental dos países relaciona-se com o modelo de Estado vigente. Essa realidade pode ser visualizada ao se realizar uma análise sobre a evolução e amadurecimento dos direitos sociais e políticos em Estados que passaram do autoritarismo para a democracia, por exemplo. Nesse processo, necessário seria o estabelecimento de uma nova cultura, uma cultura democrática, que comprometa e integre a sociedade e o Estado no processo de discussão de políticas públicas.²¹⁶

Em razão do exposto acima, cumpre-se ressaltar que a questão das políticas pública para a de educação superior no Brasil utiliza quatro tipos de documentos: (1) textos da área do Direito para definir o papel do Estado e as determinações constitucionais dentro do Estado representativo, a quem o povo outorga poder e do qual espera políticas públicas coerentes e consistentes para a Educação Superior; (2) notícias e artigos de jornais e revistas que analisam a situação do ensino superior no Brasil e documentos do Banco Mundial com prescrições privatizadoras para a Educação Superior, que contradizem as tendências e desafios para a consolidação de uma perspectiva democrática de educação, capaz de contribuir para a inclusão social e a discussão e solução dos problemas nacionais; (3) dados dos Ministérios da Educação e outras estatísticas oficiais que possibilitam a realização de estudos comparativos sobre falhas, defasagens e lacunas quantitativas e qualitativas no quadro do ensino superior; e (4) textos de reformas universitárias com

²¹⁴PISÓN, José Martínez de. El Derecho a la educación y la libertad de enseñanza. Madrid: Dykinson. 2003, p. 18.

²¹⁵GORCZEWSKI, Clovis. Direitos humanos, educação e cidadania: conhecer, educar, praticar. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2009.

²¹⁶KOTLINSKI, Ana Maria Benavides. O novo paradigma de políticas públicas: estado, sociedade civil, uma esfera ampliada. In: Revista de Direito Anhanguera Educacional. Vol 14, n. 19, 2011, p. 131.

propostas e intenções, claras ou ocultas, que poderão reverter ou consolidar o processo de publicização da universidade.²¹⁷

A partir disso, considera-se que a análise de políticas públicas voltadas à educação superior, no contexto brasileiro surge de modo a atender as interdisciplinaridades. Assim respeitando o estatuto de cada ciência, a análise interdisciplinar busca gerar um pensamento renovado e abrangente, que se situa no âmbito das Ciências Jurídicas, da Ciência Política e da Ciência da Educação. Para melhor compreensão do exposto, Ivani Fazenda relata sobre isso que:

A interdisciplinaridade leva todo especialista a reconhecer os limites do seu saber para acolher as contribuições das outras disciplinas. Assim sendo, uma ciência é complemento de outra, e a dissociação, a separação entre as ciências é substituída pela convergência a objetivos comuns.²¹⁸

Com o entendimento levantado por Ivani Fazenda, é possível dimensionar que a questão das políticas públicas para a educação configura-se na própria essência daquilo que um povo entende por Estado. Assim, é necessário assegurar-se na definição sustentada por Peroni em estudo, da década de 1990, que configura o Estado na acepção de uma política direcionada ao contexto educacional. Para isso afirma que “o conceito de Estado que trabalhamos [...] é o Estado histórico, concreto, de classe e, nesse sentido, Estado máximo para o capital, já que, no processo de correlação de forças em curso, é o capital que detém a hegemonia”.²¹⁹

O conceito de Estado nacional, tal como se entende atualmente, surge na Idade Moderna, a partir da Revolução Comercial, e se consolida no século XIX, com a expansão, na Europa e nas Américas, das ideias políticas que o Iluminismo e a Revolução Francesa

²¹⁷LUCCHESI, Martha Abrahão Saad. Políticas públicas para a educação superior no Brasil no contexto sul-americano: convergências e transformações na passagem do século. RBPAE – v.23, n.3, p.513-528, set./dez. 2007, p. 516. Disponível em: <http://seer.ufgrs.br/index.php/rbpae/article/view/19146/11148>. Acesso em 06 de mar de 2014.

²¹⁸Para a professora e pesquisadora Ivani Fazenda, a interdisciplinaridade é considerada uma atitude cujo pré-requisito é a humildade, traduzida em reconhecimento da fragilidade da dimensão individual na busca de soluções e na produção de conhecimento quando, conseqüentemente, o diálogo fica facilitado, pois existe a pré-disposição para ele. Essa atitude é busca de alternativas para conhecer mais e melhor; atitude de espera perante atos não-consumados; atitude de reciprocidade que impele à troca, ao diálogo com pares idênticos, com pares anônimos ou consigo mesmo; atitude de humildade diante da limitação do próprio saber; atitude de perplexidade ante a possibilidade de desvendar novos saberes; atitude de desafio diante do novo, desafio de redimensionar o velho; atitude de envolvimento e comprometimento com os projetos e as pessoas neles implicadas; atitude, pois, de compromisso de construir sempre da melhor forma possível; atitude de responsabilidade, mas, sobretudo de alegria, revelação, de encontro, enfim, de vida.FAZENDA, Ivani. Interdisciplinaridade: qual o sentido? São Paulo: Paulus, 2003. (Questões Fundamentais da Educação). p. 43.

²¹⁹PERONI, Vera Maria Vidal. O Estado brasileiro e a política educacional dos anos 90. In: REUNIÃO ANUAL DA ANPED, 23, 2000, Caxambu. Anais... Caxambu: [s.n.], set. 2004. Disponível em: <http://www.anped.org.br/inicio.html>. Acesso em: 15 mar. de 2014.

trouxeram, juntamente com o liberalismo econômico. O Estado nacional, a partir de então passa a ser entendido como um conceito abstrato que se aplica a um conjunto de fatores associados à existência de um povo, que ocupe sua terra com soberania para se autogovernar. Com isso aproveita-se o exposto por Locke:

As atividades executivas e legislativas do indivíduo em cada estado natural transferir-se-iam para a sociedade. Esta, portanto, é a base e o limite do poder político dos governantes, isto é, o processo de criação do pacto social (ethos público) e de criação do poder político, como transferência do ato de governar, por outorga da sociedade, constitui-se em espaço comunal construído por esse pacto social. Nesse momento histórico, o institucional e as marcas históricas desse tempo, teriam sido produzidas pelos e para os seres humanos. No Estado estará toda a origem histórica do institucional e do político de qualquer instituição ou organização da sociedade. A existência humana em sociedade precedeu a produção histórica do Estado moderno e de suas instituições para a construção, regulação e consolidação do pacto social.²²⁰

Na mesma direção, Aith²²¹ informa que a existência do Estado moderno vincula-se à existência de um povo, que vive em um território determinado e sobre ambos (território e povo) tenha poder político soberano. O Brasil é um Estado constitucional, pois tem por fundamento uma Constituição, que pode ser entendida como um pacto nacional sobre as leis e normas que regularão a convivência entre os cidadãos deste Estado. O Estado constitucional também é um conceito moderno que, ao restringir o poder do governante, despersonaliza esse poder, que é, por definição, delegado pelo povo, a quem pertence, ao governante, através do voto.²²²

O autor citado acima expõe que, o Estado constitucional ampara-se numa lei escrita, resultante de um consenso, que limita o poder dos governantes. Poder representativo, pois a titularidade de poder pertence ao povo e seu exercício é realizado por governantes eleitos pela sociedade. Essa separação entre o poder e seu exercício caracteriza o Estado de Direito, no qual os direitos dos cidadãos são garantidos mediante “uma divisão jurídica do poder, fundamentada no respeito à legalidade (formal e material)”, devendo os governantes pautar sua ação pela legalidade.²²³

²²⁰LOCKE, Jonh. Segundo ensaio sobre o governo. São Paulo: Abril Cultural, 1993. (Coleção Os Pensadores), p. 225.

²²¹AITH, Fernando Mussa Abujamra. As políticas públicas como instrumentos de promoção e proteção dos direitos humanos e consolidação do estado democrático de direito. In: BUCCI, Maria Paula Dallari (Org.). O Conceito de Políticas Públicas em Direito. Santos: UNISANTOS. 2006.

²²²LUCCHESI, Martha Abrahão Saad. Políticas públicas para a educação superior no Brasil no contexto sul-americano: convergências e transformações na passagem do século. RBP AE – v.23, n.3, p.513-528, set./dez. 2007. p. 516. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/view/19146/11148>. Acesso em 16 de mar de 2014.

²²³Idem, 2007, p. 3.

Como se pode depreender, a partir daí decorre-se segundo Peters e Pierre²²⁴, o conceito clássico de setor público, que sofreu redimensionamento quanto à legitimação para as políticas, registrando forte reação à ideia de os governos nacionais serem considerados os principais atores das escolhas públicas ou de que estejam aptos a conduzi-las, exclusivamente, a partir de suas ações. O fenômeno de repensar a função do Estado se justifica pela expansão da análise em escala supra estatal, associada à reduzida capacidade de os governos protegerem suas economias e sociedades das pressões globais.²²⁵

A respeito da crescente participação da sociedade nas discussões sobre políticas públicas, Aith²²⁶ adverte sobre a necessidade e conveniência de se compreender os tipos de políticas públicas, e as classifica em: políticas de Estado – exclusivamente realizadas pelo governo e impassíveis de delegação ou terceirização, não admitindo quebra da continuidade; e, políticas de governo – realizadas pela administração, ou por particulares, aptos à delegação e/ou terceirização, tolerando-se eventual descontinuidade. As primeiras, por seu grande vulto e relacionamento com a consolidação institucional, somente podem ser executadas e financiadas pelo ente governamental; são, geralmente, aplicadas na proteção aos direitos humanos fundamentais e de fundamentação do Estado Democrático de Direito, ao passo que as segundas destinam-se à consecução dos mais variados objetivos constitucionais, apresentando matizes de cunho eminentemente político conjuntural, apenas submetido às balizas da ordem jurídica, podendo adequar-se, pois, ao financiamento e à execução por atores privados.²²⁷

Com base na concepção acima, há um esforço em definir políticas públicas, para isso apoia-se no entendimento de Fábio Konder Comparato, “as políticas públicas são programas de ação governamental”²²⁸. O autor segue a posição doutrinária de Ronald Dworkin, para quem a política (*policy*), contraposta à noção de princípio, designa aquela

²²⁴PETERS, B. Guy; PIERRE, John. Governance without government? Rethinking public administration. In: Asian Journal of Public Administration Research and Theory, Pittsburgh, v. 8, n. 2, April, 223-243, 1998. Disponível em: <<http://jpart.oxfordjournals.org>>. Acesso em: 11 mar de 2014.

²²⁵SILVA, Rogério Luiz Nery da. Políticas públicas e administração democrática. Sequência (Florianópolis) [online]. 2012, n.64, p. 57-85. ISSN 2177-7055.

²²⁶AITH, Fernando Mussa Abujamra. As políticas públicas como instrumentos de promoção e proteção dos direitos humanos e consolidação do estado democrático de direito. In: BUCCI, Maria Paula Dallari (Org.). O Conceito de Políticas Públicas em Direito. Santos: UNISANTOS. 2006.

²²⁷SILVA, Rogério Luiz Nery da. Políticas públicas e administração democrática. Sequência (Florianópolis) [online]. 2012, n.64, pp. 57-85. ISSN 2177-7055.

²²⁸Para Comparato o conceito de política, no sentido de programa de ação, só recentemente passou a fazer parte das cogitações da teoria jurídica. E a razão é simples: ele corresponde a uma realidade inexistente ou desimportante antes da Revolução Industrial, durante todo o longo período histórico em que se forjou o conjunto dos conceitos jurídicos dos quais nos servimos habitualmente. COMPARATO, Fábio Konder. Ensaio sobre o juízo de constitucionalidade de políticas públicas. Revista dos Tribunais, n. 737, março, São Paulo, 1997, p. 17).

espécie de padrão de conduta (*standard*) que assinala uma meta a alcançar, no mais das vezes uma melhoria das condições econômicas, políticas ou sociais da comunidade, ainda que certas metas sejam negativas, por implicarem na proteção de determinada característica da comunidade contra uma mudança hostil. Nas palavras de Dworkin:

Os argumentos de princípio se propõem a estabelecer um direito individual; os argumentos políticos se propõem a estabelecer um objetivo coletivo. Os princípios são proposições que descrevem direitos; as políticas são proposições que descrevem objetivos.²²⁹

Aquele tipo de padrão que estabelece um objetivo a ser alcançado, em geral uma melhoria em algum aspecto econômico, político ou social da comunidade (ainda que certos objetivos sejam negativos pelo fato de estipularem que algum estado atual deve ser protegido contra mudanças adversas).²³⁰

Observa-se que o tema política pública não é ontologicamente jurídico, mas é originário da ciência política e, sobretudo, da sociologia, onde se sobressai o caráter eminentemente dinâmico e funcional, que contrasta com a estabilidade e generalidade jurídicas. O interesse sócio-jurídico pelas políticas públicas vem crescendo em simetria com o agigantamento do Poder Executivo, fenômeno próprio do Estado social. Tanto que justifica um reexame da classificação tradicional dos poderes estatais, baseada na supremacia do Poder Legislativo e no papel secundário do Poder Executivo, deslocando o lugar de destaque da lei para as políticas públicas, ou seja, do Estado legislativo para o Estado social, que tem na realização de finalidades coletivas a sua principal fonte de legitimidade.²³¹

A definição de políticas públicas como fenômeno relacionado ao universo jurídico é corolário do movimento pós-positivista de integração do direito com a política, moral, ética, sociologia, economia, etc. Desta maneira, as políticas públicas possuem natureza jurídica mista, haja vista o fato de ser concebida como um fenômeno político e jurídico, concomitantemente. Em sentido distinto, argumenta Bucci, que “as políticas públicas não são, portanto, categoria definida e instituída pelo direito, mas arranjos complexos típicos da atividade político-administrativa, que a ciência do direito deve estar apta a descrever,

²²⁹DWORKIN, Ronald. Levando os direitos a sério. Tradução e notas Nelson Boeira. São Paulo: Martins Fontes, 2002, p. 134.

²³⁰DWORKIN, Ronald. Levando os direitos a sério. São Paulo: Martins Fontes, 2007, p. 36.

²³¹Conforme ensina Fábio Konder Comparato, o autor pioneiro nesta reclassificação das funções do Estado foi Karl Loewenstein, para quem a nova tripartição dos poderes é a de policy determination, policy execution e policy control, com a substituição da lei pela política pública, mantendo-se a mesma separação entre a declaração, a execução e o juízo de revisão (COMPARATO, Fábio Konder. Ensaio sobre o juízo de constitucionalidade de políticas públicas. Revista dos Tribunais, n. 737, março, São Paulo, 1997, p. 17).

compreender e analisar, de modo a integrar à atividade política os valores e métodos próprios do universo jurídico”.²³²

Para isso, segue-se o entendimento de Silva²³³, ao expor que a adoção de políticas públicas denota um modo de agir do Estado nas funções de coordenação e fiscalização dos agentes públicos e privados para a realização de certos fins. Fins ligados aos chamados direitos sociais, nos quais se inclui os econômicos. Desta feita, o estudo das políticas econômicas não pode ser dissociado do estudo das políticas sociais. Assim diz-se que, ao estudar as políticas públicas, de um modo geral, estudam-se as políticas econômicas, porque o viés econômico permeia a quase totalidade das políticas de governo, em última análise.

A partir do esquema traçado pelo autor acima é relevante explicitar que o surgimento e, em consequência, o interesse para o estudo sócio-jurídico das políticas públicas justifica-se, didaticamente, por três acepções que seguem:

A primeira delas encontra-se ligada ao resguardo dos direitos sociais e políticos, pois estes demandam do Estado prestações positivas e significam o alargamento do leque de direito fundamentais; a segunda é identificada pelo desenvolvimento de certos setores e atividades do mercado, e significam a geração de novas demandas, como os direitos dos consumidores, que transitam entre as atividades econômicas e a regulação estatal; e a terceira define-se pelo planejamento inerente à noção de políticas públicas, tornando-se necessário para garantir maior eficiência da gestão pública e da própria tutela legal. Importa, nesse sentido, elevar o nível de racionalidade das decisões, evitando processos econômicos, sociais e políticos de cunho cumulativos e não reversíveis, em direções indesejadas.²³⁴

Para concluir a ideia sobre políticas públicas no sentido relacionado ao universo jurídico, só é possível se estiver associada a um arsenal de garantias definidas pelo Ordenamento Jurídico. Diante desse contexto, relata-se também a importância quando todos os princípios e objetivos constitucionais são juridicamente vinculantes para todos os órgãos do Estado. Desta maneira, é provável uma compreensão das políticas públicas como categoria jurídica a fim de concretizar os direitos fundamentais sociais definidos constitucionalmente.

²³²BUCCI, Maria Paula Dallari. O conceito de política pública em direito. In Políticas Públicas: reflexões sobre o conceito jurídico. Maria Paula Dallari Bucci (organizadora). São Paulo: Saraiva, 2006, p. 31.

²³³SILVA, Daniel Cavalcante. Contextualização: políticas públicas no Brasil. Jus Navigandi, Teresina, ano 16, n. 2880, 21 maio 2011. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/19158>>. Acesso em: 15 mar. 2014.

²³⁴SILVA, Daniel Cavalcante. Contextualização: políticas públicas no Brasil. Jus Navigandi, Teresina, ano 16, n. 2880, 21 maio 2011. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/19158>>. Acesso em: 15 mar. 2014.

Assim Comparato expõe sob esse entendimento, no momento em que observa uma tendência geral em todos os países, no sentido do "alargamento da competência normativa do governo, não só na instância central, através de decretos-leis ou medidas provisórias, mas também no plano inferior"²³⁵. Comparato ainda observa que "houve apenas a substituição da lei pela política pública, mantendo-se a mesma separação entre a declaração, a execução e o controle (no sentido de um juízo de revisão)". Destarte, parece haver uma paulatina substituição da função das leis (sentido omissivo), pela função das políticas (comissivo).

Com vistas a delimitar parte do objeto acessório deste estudo, segue no próximo subitem características relevantes para o fundamento mediato e fonte de justificação das políticas públicas, sendo neste caso o Estado social, marcado pela obrigação de implemento dos direitos fundamentais positivos, aqueles que exigem uma prestação positiva do Poder Público.

2.4 ProUni – Política Pública da Educação Superior vigente no Brasil

O ProUni é parte principal no estudo, sendo dimensionado para a situação do acesso à educação superior, visto como uma política de inclusão social. Assim, apresenta-se como uma medida inovadora do governo federal que tem como objetivo a concessão de vagas para estudantes de baixa renda em instituições privadas de ensino superior. Este programa foi implementado por meio de políticas públicas, regulamentado pela Medida Provisória n. 213/2004, e institucionalizado pela Lei n. 11.096, de 13 de janeiro de 2005. Nesse sentido, essa política pública que criou o ProUni, possibilitando meios para a equidade como igualdade de oportunidades ao acesso na educação superior.

Essa política de inclusão social voltada à educação superior permite um impacto na vida dos beneficiados, assim viabilizando uma direção capaz de reduzir desigualdades sociais, uma vez que é ofertada a expansão das vagas na educação superior sob o discurso de promover a justiça social e um acesso democrático a esse nível de educação. Além disso, é interessante vincular a ideia de política pública ao fenômeno jurídico e social, que resulta da sociedade no que tange ao desenvolvimento, portanto nessa questão é

²³⁵COMPARATO, Fábio Konder. Ensaio sobre o juízo de constitucionalidade de políticas públicas. Revista dos Tribunais, n. 737, março, São Paulo, 1997, p. 17).

fundamental que seja elaborada sobre as deliberações formuladas a partir dos atores governamentais, envolvidos no processo de educação perante o Estado.

Sob as considerações da professora Maria Rita Aprile²³⁶, o ProUni é considerado sob diferentes perspectivas – como política focalizada e compensatória, privatista e como ação afirmativa - sendo uma política pública de âmbito nacional para garantir e oportunizar o acesso à educação superior de uma classe menos favorecida da sociedade. Assim assegurando a inclusão de grupos que antes não tinham perspectivas de estudo, com isso buscando cumprir as metas que foram propostas no PNE - da Lei n. 10.172/2001.

O ProUni, sendo inserido na dimensão das políticas inclusiva compensatórias, terá como meta retificar as brechas deixadas pelas insuficiências das políticas universalistas. Para melhor compreender tal entendimento Cury, sinaliza que, para isso, “busca-se equilibrar uma situação sempre que a balança tende a favorecer grupos hegemônicos no acesso aos bens sociais, conjugando, ao mesmo tempo, os princípios de igualdade com o da equidade, compreendida como a melhor escolaridade. Buscam também atender à dimensão de uma inserção profissional mais qualificada mediante uma base maior de inteligência, visando ao desenvolvimento científico e tecnológico do país”.²³⁷

Com vistas à redistribuição de oportunidades de vagas na educação superior, para as camadas populares, o acesso a esse nível da educação é definido pela CR como bem público e pela LDB/96, como direito social do cidadão. Para afirmar essa visão imposta pela política pública que institui o ProUni, vale lembrar os ensinamentos exposto pelo jurista Canotilho, quando se fala em oportunidades às camadas populares:

Uma opção realista pelos pobres assentará em uma perspectiva inclusiva e dialógica, não devendo eliminar nenhuma camada de excluídos. Em segundo lugar, uma opção pelos pobres leva a sério todas as pessoas, tendo em conta a situação concreta. Por palavras muito em voga na sociologia americana, o direito deve ter aberturas dialógicas para os rostos, os corpos, as almas, dos que enfrentam as dificuldades da dor, da pobreza, do isolamento, da opressão, da ignorância (pobres sem meios de subsistência, doentes, perseguidos, discriminados, velhos, humilhados).²³⁸

²³⁶ APRILE, Maria Rita; BARONE, Rosa Elisa Mirra. Educação superior: políticas públicas para inclusão social. Revista @mbienteeducação, São Paulo, v. 2, n.1, p. 39-55, jan./jul. 2009.

²³⁷ CURY, Carlos Roberto Jamil. Políticas inclusivas e compensatórias na educação básica. Cadernos de Pesquisa. (35), n. 124, SP, FCC, jan. / abril, 2005, p. 11-32.

²³⁸ CANOTILHO, J. J. Gomes. O Direito dos Pobres no Activismo Judiciário. In: CANOTILHO, J. J. Gomes; CORREIA, Marcus Orione Gonçalves; CORREIA, Érica Paula Barcha. Direitos Fundamentais Sociais. 1 ed. São Paulo: Saraiva, 2010, p. 33.

Sob esse aspecto é importante delimitar um entendimento, acerca do perfil de uma política pública que ainda se encontra em fase de execução de suas metas para atender a sociedade. Dessa maneira se torna possível minimamente verificar, por contraste fático, se dada política apresenta em sua arquitetura a perspectiva de primar pela oferta de vagas na educação superior, demonstrando efetividade para esse direito social.

No entanto, quando o debate gira em torno do acesso das camadas populares à educação superior, há questões negativas a cerca do ProUni. Para isso Nadir Zago, discute nesse sentido sobre as problemáticas que circundam a presença das camadas populares, sem condições de permanência e de escolha sobre a sua vida acadêmica, como o fenômeno da “exclusão dos excluídos”.²³⁹

Segundo entendimento de Almeida et al²⁴⁰, esse fenômeno surge em decorrência do acesso a educação superior, porém com diversas dificuldades para manter-se nesse nível de ensino respondendo às expectativas de sucesso acadêmico. Por isso, o estudante por sua vez torna-se, simbolicamente, “excluído” após ter sido somente “incluído”, integrado ao sistema da educação superior por meio do ProUni.²⁴¹

Sob essa posição, cumpre ressaltar que o ProUni tem apresentado condições desfavoráveis aos beneficiados que optam pelo programa, uma vez que, a questão da “exclusão dos excluídos”, principalmente, a democratização do acesso, tratado como uma escolha pelo curso, carreira ou profissão não tem sido uma prerrogativa do estudante. Pois, em 2006, o estudante no momento da inscrição poderia escolher cinco opções de curso, em 2010, essas opções foram reduzidas para três, e em 2013 apenas duas opções de curso, sempre obedecendo à pontuação mínima exigida, para concorrer às vagas disponíveis.²⁴²

Para referenciar essa visão, Zago expõe que:

²³⁹ZAGO, Nadir. Do acesso à permanência no Ensino Superior: percursos de estudantes universitários de camadas populares. *Revista Brasileira de Educação*. v. 11 n. 32 maio/ago. 2006.

²⁴⁰ALMEIDA, Leandro; MARINHO-ARAÚJO, Claisy; AMARAL, Alberto; DIAS, Diana. Democratização do acesso e do sucesso no ensino superior: uma reflexão a partir das realidades de Portugal e do Brasil. *Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior*, Sorocaba, SP, v. 17, n. 3, p. 899-920, nov. 2012. Disponível: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-40772012000300014&script=sci_arttext> Acesso em: 18 mar. 2014.

²⁴¹COSTA, Danielle Dias da. O ProUni no contexto de expansão da educação superior: dados preliminares sobre as condições de acesso decorrente do programa, no Brasil (2005-2010). Disponível em: <http://www.anpae.org.br/simposio26/1comunicacoes/DanielleDiasdaCosta-ComunicacaoOral-int.pdf>. Acesso em mar de 2014.

²⁴²COSTA, Danielle Dias da. O ProUni no contexto de expansão da educação superior: dados preliminares sobre as condições de acesso decorrente do programa, no Brasil (2005-2010). Disponível em: <http://www.anpae.org.br/simposio26/1comunicacoes/DanielleDiasdaCosta-ComunicacaoOral-int.pdf>. Acesso em mar de 2014.

O bolsista fica restrito em escolher somente as IES que dispõe de bolsas para o Programa e dos cursos disponíveis, no semestre. Esses dois aspectos acabam por “circunstanciar” o perfil do estudante. Esse tipo de perfil contribui para incrementar a desigualdade de oportunidades para o acesso, construída histórica e socialmente, fazendo com que para a grande maioria não exista uma escolha, “mas uma adaptação, um ajuste às condições que o candidato julga condizentes com sua realidade e que representam menor risco de exclusão”.²⁴³

No segmento demonstrado acima, cabe pontuar quanto ao caráter da democratização no discurso do ProUni, sobre a questão da qualidade da educação oferecida no ensino médio. Sendo esse nível de educação uma modalidade garantida pela CR, apresentando-se na ordem obrigatória e gratuita, a deficiência diante desse contexto, tem prejudicado o estudante, uma vez que, conforme os relatos de Costa “acaba por reproduzir obstáculos aos estudantes para que concorram em par de igualdades às seleções e processos seletivos, permanecendo inalterada a situação de exclusão das camadas populares”.²⁴⁴

Dessa maneira, o processo de seleção para obter a bolsa do ProUni, tendo por intermédio a prova do Enem acaba desfavorecendo os estudantes das camadas populares. Com essa problemática do acesso, que se emerge por mérito Almeida *et al*, salienta que:

O ensino superior se abriu na realidade a estratos sociais e a públicos menos tradicionais neste nível de ensino; contudo, permanecem acentuadas assimetrias sociais nas instituições e nos cursos a que se tem acesso, ao mesmo tempo em que a permanência e abandono também se diferenciam socialmente em termos das respectivas taxas de incidência. Estes fenômenos têm causas diversas, não sendo possível ilibar as próprias instituições de ensino superior de responsabilidades nesse cenário.²⁴⁵

Ainda sob esse mesmo enfoque, Pereira Filho parte do pressuposto que “a democratização somente ocorrerá quando o ensino público de nível médio possibilitar os filhos de trabalhadores concorrerem com aprovação às vagas dos cursos mais tradicionais das melhores IES públicas” e naquelas reconhecidas pela sua excelência acadêmica. Nessa mesma direção Almeida *et al*, acentua que a pretensa democratização do acesso encontra

²⁴³ZAGO, Nadir. Do acesso à permanência no Ensino Superior: percursos de estudantes universitários de camadas populares. Revista Brasileira de Educação, v. 11 n. 32 maio/ago. 2006, p. 9.

²⁴⁴COSTA, Danielle Dias da. O ProUni no contexto de expansão da educação superior: dados preliminares sobre as condições de acesso decorrente do programa, no Brasil (2005-2010). Disponível em: <http://www.anpae.org.br/simposio26/1comunicacoes/DanielleDiasdaCosta-ComunicacaoOral-int.pdf>. Acesso em mar de 2014.

²⁴⁵ALMEIDA, Leandro; MARINHO-ARAÚJO, Claisy; AMARAL, Alberto; DIAS, Diana. Democratização do acesso e do sucesso no ensino superior: uma reflexão a partir das realidades de Portugal e do Brasil. Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior, Sorocaba, SP, v. 17, n. 3, p. 899-920, nov. 2012. Disponível: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-40772012000300014&script=sci_arttext> Acesso em: 18 mar. 2014.

comprometida quanto “aos grupos sociais mais desfavorecidos chegam em menor percentagem às instituições e aos cursos mais prestigiados socialmente, podendo a situação influenciar projetos vocacionais e de carreira profissional futura”.²⁴⁶

Sendo o ProUni uma política pública de inclusão social para a educação superior, a fim de que haja efetividade no que diz respeito a serviços sociais fundamentais, a garantia de acesso a esse nível educacional deve partir de uma equitativa de igualdade de oportunidades a todos os cidadãos que desejarem usufruir dessa política pública. Para afirmar isso McCowan ressalta que:

O sistema educacional opera de forma equitativa quando garante que todos tenham oportunidades adequadas, sem quaisquer tipos de discriminação socioeconômica e racial. A equidade, como uma justa igualdade de oportunidades, ocorre quando os cidadãos têm acesso equitativo aos bens escassos e limitados da vida. Quando não há condições de oferecer esses bens a todos os indivíduos que assim o desejam, é necessária a criação de políticas sociais para amenizar tais carências e que atendam aos menos privilegiados. Entende-se por políticas de inclusão social no ensino superior, políticas extraordinárias voltadas à ampliação das oportunidades de ingresso de candidatos discriminados por renda, raça ou sexo.²⁴⁷

Para concluir a pequena exposição acerca da garantia do acesso à educação superior, que apresentou um foco na desigualdade de oportunidades para a seleção do processo de bolsas do ProUni. Sendo assim, relevante expor no subitem seguinte a modalidade de acesso ao ProUni, com critérios mais detalhados.

2.4.1 Como ter acesso ao ProUni

O ProUni foi instituído pela Lei Federal n. 11.096/2005, com a finalidade de possibilitar condições de acesso ao ensino superior à população carente²⁴⁸. O ProUni pugna

²⁴⁶ ALMEIDA, Leandro; MARINHO-ARAÚJO, Claisy; AMARAL, Alberto; DIAS, Diana. Democratização do acesso e do sucesso no ensino superior: uma reflexão a partir das realidades de Portugal e do Brasil. Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior, Sorocaba, SP, v. 17, n. 3, p. 899-920, nov. 2012. Disponível: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-40772012000300014&script=sci_arttext> Acesso em: 18 mar. 2014.

²⁴⁷ MCCOWAN, Tristan. Expansion without equity: an analysis of current policy on access to higher education in Brazil. In: Higher Education: An international journal of Higher Education and educational planning. New York: Publish Springer, 53(5) p. 579-598, 2007.

²⁴⁸ O benefício para estudantes ficou restrito com base na renda familiar per capita até três salários mínimos. Conforme Lei n. 11.096/2005, art. 1º, § 2º As bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento), cujos critérios de distribuição serão definidos em regulamento pelo Ministério da Educação, serão concedidas a brasileiros não-portadores de diploma de curso superior, cuja renda familiar

por uma iniciativa, ainda inibida, mas finalmente está direcionada ao atendimento social contido no artigo 6º da CR, permitindo uma redistribuição indireta de renda. A trajetória expansiva que pretende o ProUni, vem sendo sustentada por um amplo discurso de implementação de justiça social.²⁴⁹

A partir da implantação desse programa o cidadão que cumprir os requisitos estabelecidos pela legislação, terá o direito de ingresso ao ensino superior podendo ser beneficiados com bolsas, conforme preconizado no artigo 2º:

i) estudante que tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral; ii) a estudante portador de deficiência, nos termos da lei; iii) a professor da rede pública de ensino, para os cursos de licenciatura, normal superior e pedagogia, destinados à formação do magistério da educação básica, independentemente da renda a que se referem os §§ 1 e 2 do art. 1 da lei.²⁵⁰

Além do cumprimento dos requisitos descritos acima, o candidato ao ProUni necessita de participação em uma pré-seleção que foi criada pelo MEC, denominada Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, instituído em 1998 e tem por escopo avaliar o desempenho do estudante ao final da educação básica, buscando contribuir para a melhoria da qualidade desse nível de escolaridade. A partir de 2009 passou a ser utilizado também como instrumento de controle de seleção para o ingresso no ensino superior, nos programas oferecidos pelo Governo Federal.²⁵¹

O processo de seleção do Enem é realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep, que é responsável pela elaboração e aplicação da prova em todo territorial nacional. Essa pré-seleção compreende que o

mensal per capita não exceda o valor de até 3 (três) salários-mínimos, mediante critérios definidos pelo Ministério da Educação. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/L11096.htm. 8 de nov. 2013.

²⁴⁹Quando se fala em ProUni vinculado ao acesso ao Ensino Superior no que se refere a sua divulgação pelo Governo de Lula, este por sua vez não particulariza à forma utilizada para essa democratização no que se refere às contrapartidas ofertadas à iniciativa privada para aproveitamento de vagas ociosas oriundas da expansão do segmento beneficiado. A análise é feita com foco na expansão, democratização e permanência na Educação Superior oriundas das propostas do Governo. A ideia é de que o processo de democratização do ensino superior estaria promovendo uma abertura (ou seja, um acesso) a uma população historicamente excluída desse direito. Com isso articula-se nesse discurso governamental uma Democratização do Ensino Superior, ou seja, as diretrizes externas são colocadas como metas governamentais de reparo histórico para a população brasileira. VALLE, Marcos José. Prouni: política pública de acesso ao ensino superior ou privatização? Vol. 1, N. 2 (2009). Disponível em: <http://revista.unibrasil.com.br/index.php/retdu/article/view/72>. 7 de nov. de 2013.

²⁵⁰Lei Federal n. 11.096/2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/L11096.htm. 8 de nov. 2013.

²⁵¹PORTARIA MEC N. 438, DE 28 DE MAIO DE 1998. Institui o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM. Disponível em: http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/diretrizes_p0178-0181_c.pdf. 7 de dez. 2013.

conteúdo das provas seja definido a partir de matrizes de referência em quatro áreas do conhecimento, sendo:

I - Linguagens, códigos e suas tecnologias, que abrange o conteúdo de Língua Portuguesa (Gramática e Interpretação de Texto), Língua Estrangeira Moderna, Literatura, Artes, Educação Física e Tecnologias da Informação. II - Matemática e suas tecnologias. III - Ciências da Natureza e suas tecnologias, que abrange os conteúdos de Química, Física e Biologia. IV - Ciências Humanas e suas tecnologias, que abrange os conteúdos de Geografia, História, Filosofia, Sociologia e conhecimentos gerais.²⁵²

Dessa maneira é possível verificar que o processo seletivo para que o candidato tenha oportunidade de participar do ProUni, não basta estar qualificado nos parâmetros definidos no artigo 2º, da Lei n. 11.096/2005. A complexidade que o candidato tem que enfrentar, requer que ele esteja pautado, numa educação básica, aquela que é oriunda da CR, art. 206, VII – “garantia de padrão de qualidade”. Considerando ainda, a educação básica como obrigatória e gratuita, de acordo com o que expressa a LDB, em seu art. 3º.²⁵³

O procedimento que o MEC utiliza para selecionar um candidato a vaga do ProUni é extremamente rígido e de um nível elevado. Com isso verifica-se que o candidato terá que estar ciente dessa complexidade, que é disputar uma vaga; não basta simplesmente escolher um curso superior e efetuar a inscrição. Para fazer jus e ter direito garantido a uma vaga do ProUni, requer um preparo e uma visão geral, que seja capaz de angariar o conteúdo das matrizes curriculares das quatro áreas de conhecimento expostas acima.²⁵⁴

Como pré-condição, para efetivar a inscrição no ProUni, terá o candidato que alcançar uma pontuação de corte definida pelo Inep. Após conseguir essa primeira meta, o candidato poderá escolher o curso que seja compatível com a nota obtida no exame. Com esse fator excludente, muitas vezes, o candidato fica em prejuízo em razão de sua pontuação, uma vez que, o curso desejado requer uma nota elevada. E isso faz com que o candidato escolha outro curso, para não perder a oportunidade de cursar o ensino superior. A demanda de alguns cursos, que formam profissionais, que tem maior visibilidade no

²⁵²O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC), cuja missão é promover estudos, pesquisas e avaliações sobre o Sistema Educacional Brasileiro com o objetivo de subsidiar a formulação e implementação de políticas públicas para a área educacional a partir de parâmetros de qualidade e equidade, bem como produzir informações claras e confiáveis aos gestores, pesquisadores, educadores e público em geral. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/conheca-o-inep>. 8 dez. de 2013.

²⁵³IX – garantia de padrão de qualidade. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/lein9394.pdf>. 8 de dez. de 2013.

²⁵⁴PORTARIA N. 3.919, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2004. Disponível em: http://prouniportal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=31&Itemid=122. Acesso em 9 de dez. de 2013.

mercado de trabalho, requer um esforço mais dedicado por parte do aluno, onde ele fica outra vez, na posição de desigualdade.²⁵⁵

Com isso observa-se que, a qualidade da educação é fator de grande relevância quando se trata de uma vaga oferecida pelo ProUni. Confirmando esse argumento, demonstra-se por meio de dados concretos retirados da pesquisa domiciliar do Sistema de Indicadores de Percepção Social (Sips)– Nossos Brasis: prioridades da população, realizada pelo Ipea, em agosto de 2013.²⁵⁶

Diante das orientações que foram expostas sobre o acesso ao ProUni, faz-se necessário apontar critérios no que tange, aos aspectos de implementação do programa, como uma política pública que visa beneficiar camadas populares no âmbito das IES, para isso abre-se um subitem seguinte para tratar tal assunto.

2.4.2 Aspectos de implementação do ProUni perante as IES

Primeiramente, em referência à adesão pelo ProUni por parte das IES, é de grande relevância que seja acentuado o duplo objetivo do referido programa. O primeiro objetivo define-se em razão de viabilizar um enfrentamento aos problemas e crises do setor privado no âmbito do Ensino Superior no Brasil; e o segundo é focalizado pela promoção do acesso de jovens carentes ao nível superior.²⁵⁷

Seguindo a posição exposta pelo autor acima, a temática do estudo em questão adéqua-se com o segundo objetivo do ProUni, porém, neste subitem a direção será

²⁵⁵PORTARIA N. 3.919, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2004. Disponível em: http://prouniportal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=31&Itemid=122. Acesso em 9 de dez. de 2013.

²⁵⁶Essa pesquisa do Sips, contou com 3.810 entrevistados, em mais de 210 cidades brasileiras. **Uma educação de qualidade (72,97%)** e com melhores oportunidades de trabalho (60,28%). A partir da análise dos dados do website, foi feita uma comparação das prioridades escolhidas pelos brasileiros e pela população mundial em geral. Os principais resultados foram que, primeiramente, as prioridades são Educação de Qualidade e Melhoria dos Serviços de Saúde, nesta ordem. Em referência a Agenda Jovem que participou da referida pesquisa, relatou-se que a partir da comparação entre os jovens (15 a 29 anos) e os demais adultos (30 anos ou mais), percebe-se que os jovens querem em maior proporção boa escola, mais liberdade e menos preconceito enquanto os mais velhos priorizam mais governo honesto e aposentadoria. Na agenda jovem, os indivíduos de 15 a 29 anos, em comparação aos demais adultos, mostraram mais interesse na educação de qualidade (7,32%). Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/SIPS/131212_nossos_brasis.pdf. Acesso em 13 de dez. 2013.

²⁵⁷ROSÁRIO, Victor Hugo Rodrigues Do; MOREIRA, Laélia Carmelita Portela. Aspectos da implementação e gestão do Prouni em instituições sem fins lucrativos do Estado do Rio de Janeiro. 2012. Disponível em <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/97657>. Acesso em 30 de mar de 2014.

apontada para o primeiro objetivo sobre o programa que será detalhado a partir do segmento das crises enfrentadas pelo setor privado nas instituições de educação superior. Assim serão levantados os argumentos de Carvalho, quanto à instituição do programa com vistas a um favorecimento as IES privadas, em detrimento das instituições públicas. A contrapartida advinda dessa política pública, oferecida pelo governo para as IES que aderem ao ProUni é a isenção fiscal²⁵⁸ de alguns tributos.²⁵⁹

A proposta inicial do ProUni em relação à isenção fiscal, para que as IES tivessem direito a esse benefício ficariam vinculadas a uma contrapartida, sendo a oferta de bolsas gratuitas nos cursos superiores de graduação e sequenciais de formação específica. No entanto, ao invés de se ater apenas às instituições privadas sem fins lucrativos, o programa possibilitou essa troca também às instituições privadas particulares com intuítos lucrativos, desde que aderissem ao Programa e cumprissem suas condições.²⁶⁰

Cabe ressaltar que a IES que contrata com o MEC, terá como contrapartida a isenção fiscal. De outro lado, o contrato de adesão firmando entre o MEC e a IES prevê condições para uma vigência de dez anos, renovável indefinidamente, ficando a instituição sujeita ao monitoramento do Sinaes, podendo seus cursos ser desvinculados do programa, caso apresentem insuficiência em três avaliações consecutivas, sendo as bolsas redistribuídas a outras instituições com adesão ao ProUni.²⁶¹

Diante desse segmento, Mancebo afirma que essa renúncia fiscal por parte do governo federal em prol das IES privadas, tendo o ProUni como objeto do contrato,

²⁵⁸ Para melhor entendimento da aludida questão, Oliveira e Mesquita salientam que antes da conversão da medida provisória em lei ordinária federal, a Receita Federal do Brasil regulamentou o benefício fiscal mediante a Instrução Normativa nº 456 de 05 de outubro de 2004, ainda em vigor. Conforme art.1º da IN SRF nº456/04 e art. 8º da Lei nº 11.096/05, as instituições educacionais de ensino superior participantes do PROUNI terão como benefício fiscal a isenção dos seguintes tributos: a) Imposto sobre renda de pessoas jurídicas (IRPJ); b) Contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL); c) Contribuição social para o financiamento da seguridade social (Cofins); e d) Contribuição para o programa de integração social (PIS). OLIVEIRA, Samuel Menezes; MESQUITA, Gil Ferreira de. Incentivos fiscais às instituições educacionais privadas de ensino superior e o PROUNI. In: *Âmbito Jurídico*, Rio Grande, XIII, n. 81, out 2010. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=8327>. Acesso em abr 2014.

²⁵⁹ CARVALHO, Cristina Helena Almeida de. Uma análise crítica do financiamento do PROUNI: instrumento de estímulo à iniciativa privada e/ou democratização do acesso à educação superior?. In: REUNIÃO ANUAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO, 34, 2011, Natal. Anais eletrônicos... Disponível em: <www.anped.org.br>. Acesso em: 21 de mar de 2014.

²⁶⁰ CUNHA, Luiz Antônio. O desenvolvimento meandroso da educação brasileira entre o Estado e o mercado. *Educação & sociedade*, v. 28, n. 100, p. 809-829, 2000. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/es/v28n100/a0928100.pdf>. Acesso em 01 abr de 2014.

²⁶¹ APRILE, M. R.; BARONE, R. E. M. Políticas públicas para acesso ao ensino superior e inclusão no mundo do trabalho: o Programa Universidade para todos (PROUNI) em questão. In: CONGRESSO PORTUGUÊS DE SOCIOLOGIA, 6, Lisboa, 2008. Anais... Lisboa: APS: 2008. Disponível em www.aps.pt/vicongresso/pdfs/182.pdf. Acesso em 01 de abr de 2014.

“configura, na prática, nada mais do que a implementação das parcerias público-privadas – PPP na educação superior”, caracteriza-se assim como uma política pública vigente.²⁶²

Para afirmar o entendimento sustentado acima, recorre-se a estudos realizados por Daniel Cavalcanti Silva, ao observar que:

Cumpra observar que o ProUni surge como uma política pública formulada por intermédio de isenção fiscal. A isenção fiscal é, via de regra, caracterizada pela doutrina nacional como a dispensa legal do pagamento do tributo devido. O fato é que a norma de isenção, obstando o nascimento da obrigação tributária para o seu beneficiário, produz o que a doutrina chamou de fato gerador isento. Se a isenção é concedida sob a forma de condição resolutiva, cessada essa condição para a sua outorga, não se há de considerar como revogada a lei de isenção, mas simplesmente que a pessoa ou fato isento passou do campo da não-incidência para o da incidência tributária. Tal condição é exatamente a hipótese em que se encontra o ProUni enquanto política pública extra fiscal formulada mediante isenção tributária relativa. A isenção é relativa (condicional) quando a lei instituidora exige o cumprimento de determinados atos (adesão ao programa ou à política pública), cuja observância subordina o gozo do benefício fiscal.²⁶³

Sendo o ProUni visto como uma política pública, ainda numa realização tímida de redistribuição de renda indireta, possibilita uma alteração das condições socioeconômicas dos beneficiados. Isto quando consideram a isenção fiscal direcionada às IES parceiras do programa. Dessa maneira, pode essa ação ser compreendida como um ideal voltado à promoção e redução da desigualdade social. Somando ao exposto, Corbucci afirma que:

[...] necessário, além do crescimento econômico almejado por todos, um conjunto de medidas de políticas públicas, entre as quais uma repactuação do sistema tributário nacional que favoreça o crescimento econômico e, conseqüentemente, a ampliação dos investimentos do setor público na área educacional, bem como que promova a redistribuição da renda, de forma indireta, o que também permitira a uma parcela da população ampliar sua capacidade de gastos com educação. Nesse sentido, o ProUni constitui, ainda que tímida, uma redistribuição indireta de renda, ao transferir recursos de isenção fiscal a estratos populacionais mais pobres, já que tais recursos, caso fossem arrecadados, não beneficiariam necessariamente esses grupossociais.²⁶⁴

Por outro lado, considera-se que as IES sem fins lucrativos gozam de uma imunidade tributária constitucionalmente definida pela Constituição da República, em seu art. 150. No entanto, para que a IES seja beneficiada com a imunidade é necessário que

²⁶² MANCEBO, 2009, p. 21.

²⁶³ SILVA, Daniel Cavalcante. O regime jurídico-fiscal das instituições de ensino superior no Brasil. O ProUni como novo marco teórico. Jus Navigandi, Teresina, ano 16, n. 2906, 16 jun. 2011. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/19310>>. Acesso em: 2 abr. 2014.

²⁶⁴ CORBUCCI, 2004, p. 698.

haja aplicação dos eventuais lucros, normalmente advindos das mensalidades, nas atividades educacionais. Para isso, cabe tangenciar o previsto no art. 150, da CR:

Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

...

VI - instituir impostos sobre:

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das **instituições de educação** e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei; (grifei)

...

A partir desse entendimento é possível vislumbrar que há diversos institutos jurídicos²⁶⁵, de natureza tributária que foram elaborados com finalidade estrutural dos critérios que possibilitariam as entidades privadas a desempenhar suas atividades que vinculariam um interesse social. Para isso, destacam-se aqueles direcionados às IES educacionais, com previsão legal no texto constitucional e nas normas complementares.²⁶⁶

Hopfer constata em sua tese que o mecanismo de renúncia fiscal neste segmento vem de longa data. O instituto jurídico da imunidade contemplado pela CR, é recorrente por vários juristas dentre os quais citam-se dois. Pressupõe que as entidades sem finalidade lucrativa não possuem capacidade econômica de contribuir, aptidão para contribuir²⁶⁷, bem como não sofrem apropriação de excedentes²⁶⁸ pelos proprietários do capital. Por sua vez, o mesmo instituto não impede que a atividade seja superavitária, pois não proíbe a busca pela mais-valia que se reflete na formação do lucro.²⁶⁹

Os institutos jurídicos de renúncia fiscal são caracterizados no segmento para instituições educacionais em três modalidades: a isenção, a imunidade e a não incidência. Dessa maneira, cumpre-se distinguir os dois primeiros institutos, uma vez que há confusões a cerca deles. Oliveira e Mesquita acreditam ser a imunidade, exclusão de competência tributária em relação a certos bens, pessoas e fatos, atribuída pela própria

²⁶⁵Instituto Jurídico é o termo utilizado pelo Direito para denotar que determinada situação, medida, condição ou fato é algo tão especial para a vida em sociedade, que deve ser tratado como um "instituto jurídico" que merece um tratamento diferenciado. ALVES, Felipe Dalenogare. Direito Romano: Principais institutos. In: Âmbito Jurídico, Rio Grande, XIII, n. 81, out 2010. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=8504>. Acesso em mar 2014.

²⁶⁶HOPFER, Kátia Regina. Estado capitalista e estratégias de gestão de instituições de ensino.... 2012.

²⁶⁷COSTA, R. H. Imunidade tributária: teoria e análise da jús.... São Paulo: Malheiros, 2001.

²⁶⁸BALEEIRO, A. Direito tributário brasileiro. 16 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2000.

²⁶⁹HOPFER, 2012, p, 47-48.

CR²⁷⁰. Pois a isenção caracteriza-se pela exceção criada pela lei ordinária²⁷¹. Para isso, enquanto a imunidade constitui técnica no plano de competência, a isenção se coloca no plano de definição da incidência do tributo, a ser implementada pela lei ordinária.²⁷²

Para concretizar tal posição é relevante expor os ensinamentos do jurista Sacha Calmon N. Coelho que advogam sobre:

A impossibilidade de se aplicar a teoria da “hipótese de não-incidência” persistem afirmando que a isenção deriva de previsão legal e a imunidade de previsão constitucional, contudo lembram que essas duas, como declarações de fatos ou estados destituídos de efeitos tributários, não podem ser comparadas à não incidência natural ou pura, que é aquela derivada da inércia do legislador, pois a “não-incidência natural ou pura” assim considerada não existe, já a imunidade e a isenção são técnicas legislativas.²⁷³

Prosseguindo nesta mesma direção, Hopfer relata sobre o surgimento do Código Tributário Nacional – CTN, instituído pela Lei n. 5.172/66, que preconiza a não-incidência de impostos definidos em lei, como: as atividades sobre a renda, o patrimônio e os serviços dos estabelecimentos de ensino de qualquer natureza. Em outras palavras, as organizações privadas de ensino superior gozaram do privilégio, desde a sua criação, de imunidade fiscal, não recolhendo aos cofres públicos a receita tributária devida.²⁷⁴

Dentre a análise, sob os três institutos jurídicos, o que realmente interessa para o presente estudo é o incentivo fiscal em favor das IES que aderiram ao ProUni. Esse método é muito utilizado pelo governo brasileiro para proporcionar ao contribuinte uma vantagem, ou neste caso específico, será entendido como uma permuta em relação às atividades educacionais desenvolvidas pela IES. Em contrapartida disponibiliza bolsas integrais e/ou parciais, que serão redistribuídas a população de baixa renda, porém, com observância dos critérios impostos para a seleção que se dá por meritocracia. A partir do exposto neste subitem é necessário traçar a complexidade que caracteriza a dinâmica social do aluno de baixa renda, ser objeto do estudo no presente trabalho. Assim justifica-se apresentar os resultados da pesquisa empírica em capítulo seguinte.

²⁷⁰BARRETO, Aires; BARRETO, Paulo Ayres. Imunidades tributárias: limitações constitucionais ao poder de tributar. 2. ed. São Paulo: Dialética, 2001. p. 11.

²⁷¹MACHADO, Hugo de Brito. Curso de direito tributário. 27. ed. São Paulo: Malheiros, 2006.p. 67.

²⁷²AMARO, Luciano. Direito tributário brasileiro. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.p. 281.

²⁷³COELHO, Sacha Calmon Navarro (1999). Curso de Direito Tributário Brasileiro. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense. 1999. p. 170.

²⁷⁴CARVALHO, Cristina Helena Almeida de. O PROUNI no governo Lula e o jogo político em torno do acesso ao ensino superior. *Educ. Soc.* [online]. 2006, vol.27, n.96, pp. 979-1000. ISSN 0101-7330. <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-73302006000300016>.

3. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Neste capítulo serão apresentados os resultados do presente estudo, que é parte fundamental da estrutura da pesquisa, uma vez que, o foco pesquisado é a população de baixa renda que faz jus ao benefício da política pública de inclusão na educação superior, tendo o ProUni como principal objeto de análise.

Os resultados serão apresentados em duas partes distintas. Na primeira serão demonstrados os dados relativos às características dos participantes quanto aos seus aspectos socioeconômicos e demográficos, tais como: gênero, idade, estado civil, situação econômica na época em que ingressou e teve acesso a bolsa do ProUni, situação profissional se já estava engajado no mercado de trabalho quando ingressou na educação superior, nível de escolaridade dos pais e informações familiares relevantes.

Esta parte da pesquisa caracteriza-se como eixo estrutural de grande impacto, uma vez que, vinculam os atores sociais numa dimensão de extrema importância para o desenvolvimento do estudo, identificando-os sob três ângulos, mensurados pela posição social de cada um; pelas deficiências estruturais do sistema brasileiro de educação no nível médio; e as particularidades subjetivas (estado de espírito, ritmo pessoal, condições familiares, situações específicas de cada indivíduo baseadas na realidade e nas circunstâncias psicológicas).

A segunda parte será demonstrada por meio dos discursos extraídos a partir das entrevistas, dos temas explorados, seus agrupamentos, com as respectivas ideias centrais e ideias que serão agrupadas para formar o DSC unificado relacionado ao tema em questão.

A amostra do trabalho é composta por 30 (trinta) sujeitos, sendo este “n” subdividido em dois atores sociais, primeiro grupo direcionou-se para os atores sociais que ainda estão sendo beneficiados com as bolsas do ProUni, ou seja, aqueles que estão cursando a educação superior. O segundo grupo é composto pelos atores sociais que já tiveram o benefício da bolsa e se encontram no mercado de trabalho, identificados como egressos da Univás, no recorte temporal entre 2005 a 2012.

Após a realização de todas as entrevistas, os resultados foram demonstrados por meio de gráficos, quadros, tabelas, análise dos DSC's e arranjos, para que tornem um único discurso sobre a temática em questão.

Dessa maneira, expõe-se a análise da primeira parte, as características socioeconômicas e demográficas dos participantes da pesquisa, que serão demonstradas por meio de tabelas e gráficos.

3.1 Análises do questionário socioeconômico e demográfico

O questionário socioeconômico e demográfico divide-se em quatro segmentos, sendo o primeiro relacionado aos dados pessoais do participante, subdividida em três categorias: gênero, estado civil e etnia; o segundo relaciona-se com as questões socioeconômicas do participante, subdividindo-o em sete partes; o terceiro segmento relaciona-se sobre o local onde o participante concluiu o ensino médio, se na escola pública ou privada; e o quarto segmento caracteriza-se pela identificação de dados familiares, como nível de escolaridade e emprego dos pais, esta parte é muito importante uma vez que, especifica a estrutura familiar do participante.

Com isso é possível observar que a participação dos alunos beneficiários da bolsa ProUni, na instituição pesquisada na categoria gênero foi de 43,3%, sendo essa frequência representada por 13 sujeitos do gênero masculino e 56,7%, esta frequência representada por 17 sujeitos do gênero feminino.

TABELA 1 – Gênero

Características Categorias	Frequência	Percentual Total %
GÊNERO		
Masculino	13	43,3%
Feminino	17	56,7%
Total	30	100%

Fonte: Dados da Pesquisa – Fev-mar/2014

Na categorização a respeito do estado civil, observou-se que quase maioria dos respondentes enquadra-se na categoria solteiros, sendo 86,7%, perfazendo um total de 26 respondentes, quando apenas 6,7%, dos participantes têm união estável, representado por 2 sujeitos e 6,7%, são casados, também representado por 2 participantes.

TABELA 2 – Estado Civil

Características Categorias	Frequência	Percentual Total %
ESTADO CIVIL		
Solteiro	26	86,7
Casado	2	6,7
Divorciado / Separado	0	0
União Estável	2	6,7
Separado não judicialmente	0	0
Total	30	100%

Fonte: Dados da Pesquisa – Fev-mar/2014

Com relação à etnia dos participantes, a maioria dos participantes se identificou como brancos, mesmo que o ProUni dispõe de cota para o ingresso, sendo que 70% se autodeclararam brancos, num total de 21 sujeitos, de outro lado, 10% se identificaram como negros, representado por 3 sujeitos e 20% se identificaram como pardo, representado por 6 sujeitos.

TABELA 3 – Etnia

Características Categorias	Frequência	Percentual Total %
ETNIA		
Branco	21	70
Negro	3	10
Indígena	0	0
Pardo	6	20
Mulato	0	0
Amarelo	0	0
Total	30	100%

Fonte: Dados da Pesquisa – Fev-mar/2014

No segundo segmento do questionário, na categoria referente à moradia, os participantes se identificaram que 63,3% residem com os pais, perfazendo um total de 19 sujeitos, e 3,3%, residem em casa de familiares, sendo apenas um sujeito; 13,3% residem sozinhos, perfazendo um total de 4 sujeitos; 3,3% residem sozinhos em quarto alugado, sendo apenas um sujeito; 10% residem em pensão ou república, sendo 6 sujeitos; e 6,7% residem sob outra situação que não definida, representada por 2 sujeitos.

TABELA 4 – QSE1

Características Categorias	Frequência	Percentual Total %
Onde e como você mora atualmente?		
Em casa ou apartamento com família	19	63,3%
Em casa de outros familiares	1	3,3%
Em casa ou apartamento sozinho (a);	4	13,3%
Em casa de amigos	0	0
Em quarto ou cômodo alugado, sozinho (a)	1	3,3%
Em habitação coletiva: hotel, hospedaria, quartel, pensionato, república.	3	10%
Em casa/apto mantidos pela família para moradia do estudante	0	0
Outra situação	2	6,7%
Total	30	100%

Fonte: Dados da Pesquisa – Fev-mar/2014

Com relação à categoria de quem reside com o respondente, 13,3% identificaram-se que residem sozinhos, sendo um total de 4 sujeitos; 16,7% identificaram-se que moram com os pais, perfazendo 5 sujeitos; 23,3% vieram para a cidade para estudar e moram com irmãos, perfazendo 7 sujeitos; 20% moram apenas como a mãe, perfazendo 5 sujeitos; 3,3% informaram que residem com outros parentes/familiares; 13,3% informaram que residem com esposo(a), companheiro(a), representado por 4 sujeitos; e 10% residem em casa de amigos, representado por 3 sujeitos.

TABELA 5 – QSE2

Características Categorias	Frequência	Percentual Total %
Quem mora com você?		
Moro sozinho;	4	13,3%
Filhos;	0	0
Moro c/ Pai;	5	16,7%
Irmãos;	7	23,3%
Moro c/ Mãe;	6	20,0%
Outros parentes;	1	3,3%
Esposa, marido, companheiro (a);	4	13,3%
Amigos ou colegas;	3	10,0%
Total	30	100%

Fonte: Dados da Pesquisa – Fev-mar/2014

Quanto ao item relacionado **Quantas pessoas moram com você**, observou-se que 3,3% não responderam tal questão, sendo apenas um sujeito; 23,3% moram com apenas uma pessoa, representado por uma frequência de 7 sujeitos; 20% moram com duas pessoas, representado por uma frequência de 6 sujeitos; 20% moram com três pessoas, representado por uma frequência de 6 sujeitos; 13,3% moram com quatro pessoas, representado por uma frequência de 4 sujeitos; 6,7% moram com cinco pessoas, representado por uma frequência de 2 sujeitos; 3,3% moram com mais de cinco pessoas, representado por uma frequência de apenas um sujeito; 10% 20% (?) moram sozinhos, representado por uma frequência de 3 sujeitos.

TABELA 6 – QSE3

Características Categorias	Frequência	Percentual Total %
Quantas pessoas moram com você?		
Uma	7	23,3%
Duas	6	20%
Três	6	20%
Quatro	4	13,3%
Cinco	3	10,0%
Mais de Cinco	1	3,3%
Nenhuma	3	10,0%
Total	30	100%

Fonte: Dados da Pesquisa – Fev-mar/2014

Com relação à categoria meio de transporte que utiliza para chegar à universidade, sob essa ótica 30% informaram que vão a pé ou de bicicleta, numa frequência de 9 sujeitos; 43,3% informaram que utilizam transporte coletivo, numa frequência de 13 sujeitos; 13,3% utilizam transporte próprio carro ou moto, numa frequência de 4 sujeitos.

TABELA 7 – QSE4

Características Categorias	Frequência	Percentual Total %
Qual o principal meio de transporte que você utiliza para chegar à Universidade?		
À pé, carona, bicicleta	9	30,0%
Transporte coletivo	13	43,3%
Transporte escolar	4	13,3%
Transporte próprio (carro/moto)	4	13,3%
Total	30	100%

Fonte: Dados da Pesquisa – Fev-mar/2014

Com relação ao item **Qual é a sua participação na vida econômica de sua família?** Observou-se que 30% não trabalham e seus gastos são custeados pelos pais, numa frequência de 9 sujeitos; 33,3% trabalham e são independentes financeiramente, numa frequência de 10 sujeitos; 23,3% trabalham, mas não são independentes financeiramente, numa frequência de 7 sujeitos; 13,3% trabalham e são responsáveis pelo sustento da família, numa frequência de 4 sujeitos.

TABELA 8 – QSE5

Características Categorias	Frequência	Percentual Total %
Qual é a sua participação na vida econômica de sua família?		
Você não trabalha e seus gastos são custeados	9	30,0%
Você trabalha e é independente financeiramente	10	33,3%
Você trabalha, mas não é independente financeiramente	7	23,3%
Você trabalha e é responsável pelo sustento da família	4	13,3%
Total	30	100%

Fonte: Dados da Pesquisa – Fev-mar/2014

Para o item **Caso você desenvolva alguma atividade remunerada, qual é o vínculo?** Nesta categoria 16,7% não responderam essa questão, perfazendo uma frequência de 5 sujeitos; 13,3% informaram que fazem estágio e não têm remuneração, sendo este percentual numa frequência de 4 sujeitos; 40% dos entrevistados responderam que tem emprego fixo, perfazendo um percentual de 12 sujeitos; 10% são autônomos, representado uma frequência de 3 sujeitos; 20% dos entrevistados informaram que trabalham como servidor público, sendo esta frequência de 6 sujeitos.

TABELA 9 – QSE6

Características Categorias	Frequência	Percentual Total %
Caso você desenvolva alguma atividade remunerada, qual é o vínculo?		
Não desenvolvo	5	16,7%
Estágio	4	13,3%
Emprego fixo particular	12	40,0%
Emprego autônomo	3	10,0%
Emprego fixo federal/ estadual/ municipal	6	20,0%
Total	30	100%

Fonte: Dados da Pesquisa – Fev-mar/2014

Na última categoria deste segmento observou-se no item **Qual é a sua renda mensal individual?** Que 26,7% informaram que não possuem renda mensal, sendo esta frequência representado por 8 sujeitos; 50% informaram que recebem uma renda mensal de até dois salários mínimos, sendo essa frequência de 15 sujeitos; e 23,3% recebem uma renda mensal de dois a três salários mínimos, numa frequência de 7 sujeitos.

TABELA 10 – QSE7

Características Categorias	Frequência	Percentual Total %
Qual é a sua renda mensal individual?		
Nenhuma	8	26,7%
Até 02 salários mínimos	15	50,0%
de 02 até 04 salários mínimos	7	23,3%
Total	30	100%

Fonte: Dados da Pesquisa – Fev-mar/2014

Registrando neste momento os dados do terceiro segmento, referente ao item **Onde você concluiu o Ensino Fundamental?** 96,7% informaram que concluíram ensino fundamental na rede pública, frequência de 29 sujeitos; e apenas 3,3% informaram ter cursado em escola privada, representado apenas por um sujeito.

TABELA 11 – QE1

Características Categorias	Frequência	Percentual Total %
Onde você concluiu o Ensino Fundamental?		
Escola Pública	29	96,7%
Escola Particular - Com bolsa de estudos integral	1	3,3%
Com bolsa de estudos parcial	0	0
Sem bolsa	0	0
Total	30	100%

Fonte: Dados da Pesquisa – Fev-mar/2014

Para o item **Onde você concluiu o Ensino Médio?** 93,3%, a maioria dos respondentes informou que concluiu o ensino médio em rede pública, numa frequência de 28 sujeitos; e 6,7% informaram que concluíram em escola particular com bolsa de estudos integral, sendo apenas 2 sujeitos.

TABELA 12 – QE2

Características Categorias	Frequência	Percentual Total %
Onde você concluiu o Ensino Médio?		
Escola Pública	28	93,3%
Com bolsa de estudos integral/ Particular	2	6,7%
Com bolsa de estudos parcial/Particular	0	0
Sem bolsa	0	0
Total	30	100%

Fonte: Dados da Pesquisa – Fev-mar/2014

Em relação ao item Você frequentou curso pré-vestibular? 23,3% informaram que frequentaram curso pré-vestibular com bolsa parcial, perfazendo um número de 7 sujeitos; e 76,7% afirmaram que não utilizaram desse meio preparatório para ingresso na universidade, representado por 23 sujeitos.

TABELA 13 – QE3

Características Categorias	Frequência	Percentual Total %
Você frequentou curso pré-vestibular?		
Sim - Particular com bolsa integral/ Público	7	23,3%
Não	23	76,7%
Total	30	100%

Fonte: Dados da Pesquisa – Fev-mar/2014

Quanto à caracterização do quarto segmento sobre o item **Você tem pais ou cônjuge/companheiro (a) falecidos?** Identificou-se 3,3%, com algum ente familiar falecido, sendo essa frequência de apenas um sujeito; e 96,7 % informaram que não têm nenhum ente familiar falecido, numa frequência de 29 sujeitos.

TABELA 14 – QIF1

Características Categorias	Frequência	Percentual Total %
Você tem pais ou cônjuge/companheiro (a) falecidos?		
Sim	1	3,3%
Não	29	96,7%
Total	30	100%

Fonte: Dados da Pesquisa – Fev-mar/2014

Na categoria que se refere ao item **A situação conjugal dos seus pais é:** 66,7% declararam que os pais vivem juntos, sendo essa frequência de 20 sujeitos; e 33,3% declararam que os pais vivem separados, numa frequência de 10 sujeitos.

TABELA 15 – QIF2

Características Categorias	Frequência	Percentual Total %
A situação conjugal dos seus pais é:		
Vivem juntos	20	66,7%
Separados	10	33,3%
Total	30	100%

Fonte: Dados da Pesquisa – Fev-mar/2014

Com relação ao item **Você tem filhos?** 6,7% informaram que têm filhos, sendo essa frequência de 2 sujeitos; e 93,3% informaram que não possuem filhos, numa frequência de 28 sujeitos.

TABELA 16 – QIF3

Características Categorias	Frequência	Percentual Total %
Você tem filhos?		
Sim	2	6,7%
Não	28	93,3%
Total	30	100%

Fonte: Dados da Pesquisa – Fev-mar/2014

Quanto à categorização do item **Você paga pensão alimentícia a filhos ou ex-cônjuge?** Essa questão teve 100% dos respondentes que não pagam pensão, sendo a frequência total da amostra de 30 sujeitos.

TABELA 17 – QIF4

Características Categorias	Frequência	Percentual Total %
Você paga pensão alimentícia à filhos ou ex-cônjuge?		
Sim		
Não	30	100,0%
Total	30	100%

Fonte: Dados da Pesquisa – Fev-mar/2014

Em referência ao item **Você recebe pensão alimentícia para seus filhos?** 96,7 declararam que não recebem pensão, numa frequência de 29 sujeitos; e apenas 3,3% recebem, numa frequência de apenas um sujeito.

TABELA 18 – QIF5

Características Categorias	Frequência	Percentual Total %
Você recebe pensão alimentícia para seus filhos?		
Sim	1	3,3%
Não	29	96,7%
Total	30	100%

Fonte: Dados da Pesquisa – Fev-mar/2014

Quanto à caracterização do item **Quem é a pessoa que mais contribui com a renda familiar?** 36,7% informaram que são responsáveis pela maior contribuição familiar, numa frequência de 11 sujeitos; 6,7% informaram que o cônjuge ou companheiro(a) contribui também no sustento familiar, numa frequência de 2 sujeitos; 43,3% informaram que a maior contribuição é advinda do pai, sendo numa frequência de 13 sujeitos; e 13,3% informaram que a maior contribuição familiar é do trabalho da mãe, sendo esta frequência de 4 sujeitos.

TABELA 19 – QIF6

Características Categorias	Frequência	Percentual Total %
Quem é a pessoa que mais contribui com a renda familiar?		
Você mesmo	11	36,7%
Cônjuge ou companheiro (a)	2	6,7%
Pai	13	43,3%
Mãe	4	13,3%
Total	30	100%

Fonte: Dados da Pesquisa – Fev-mar/2014

Sob a categoria relacionada ao item **Qual a renda mensal da sua família?** (Considere a renda de todos os integrantes, inclusive você). Nessa questão caracteriza-se um dos mais importantes dados, pelo fato de delimitar a renda para ingresso na educação superior pelo ProUni, 20% dos entrevistados relataram que a renda mensal familiar está enquadrada até 2 salários mínimos, sendo essa frequência de 6 sujeitos; 53,3% informaram que a renda mensal familiar se encaixa entre dois a quatro salários mínimos, numa frequência de 16 sujeitos; 26,7% informaram que a renda mensal familiar é superior a cinco salários mínimos, numa frequência de 8 sujeitos.

TABELA 20 – QIF7

Características Categorias	Frequência	Percentual Total %
Qual a renda mensal da sua família? (Considere a renda de todos os integrantes, inclusive você)		
Até 02 salários mínimos	6	20,0%
De 02 a 04 salários mínimos	16	53,3%
Superior a 05 SM	8	26,7%
Total	30	100%

Fonte: Dados da Pesquisa – Fev-mar/2014

Sob o item **Quantidade de pessoas que vivem da renda familiar (incluindo você)** apenas 6,7% vivem com a renda própria, representado por uma frequência de duas pessoas; 26,7% dos entrevistados relataram que duas pessoas que vivem da renda familiar, essa questão sempre estará envolvendo o entrevistado no grupo familiar, numa frequência de 8 sujeitos; 16,7% declaram que vivem três pessoas da renda do grupo familiar, sendo uma frequência de 5 sujeitos; 30% declaram que vivem quatro pessoas da renda do grupo familiar, numa frequência de 9 sujeitos; e 20% destacaram que cinco ou mais pessoas vivem da renda do grupo familiar, representado por 6 sujeitos.

TABELA 21 – QIF8

Características Categorias	Frequência	Percentual Total %
Quantidade de pessoas que vivem da renda familiar (incluindo você)		
uma	2	6,7%
duas	8	26,7%
três	5	16,7
quatro	9	30,0
cinco ou mais pessoas	6	20,0%
Total	30	100%

Fonte: Dados da Pesquisa – Fev-mar/2014

Para a categoria que trata do item **Existe em seu grupo familiar membro portador de doença física ou mental que necessite de acompanhamento terapêutico sistemático? (comprovada por atestado médico)**. 96,7% destacaram que não possui no grupo familiar membro portador de doença física ou mental que necessita de medicamentos e cuidados especiais, representado por 29 sujeitos; e 3,3% informaram que possuem pessoa em casa que necessita de medicamentos e cuidados especiais, representado por apenas um sujeito.

TABELA 22 – QIF9

Características Categorias	Frequência	Percentual Total %
Existe em seu grupo familiar membro portador de doença física ou mental que necessite de acompanhamento terapêutico sistemático? (comprovada por atestado médico)		
Não	29	96,7%
Sim	1	3,3%
Total	30	100%

Fonte: Dados da Pesquisa – Fev-mar/2014

Com relação ao item sobre **a escolaridade dos pais**, essa categoria é fundamental para verificar se o sujeito da pesquisa é um dos primeiros do grupo familiar a ter o acesso à educação superior, sendo isso um fato relatado nas questões abertas que serão analisadas logo adiante. Com isso, destacaram 26,7% de pais que tiveram a oportunidade de estudar somente o (antigo primário) da 1ª a 4ª série do ensino fundamental, numa frequência de 8 sujeitos; 23,3% informaram que os pais estudaram da 5ª a 8ª série do ensino fundamental (antigo ginásio), representado por 7 sujeitos; 13,3% relataram que os pais estudaram até ensino médio (2º grau) incompleto, numa frequência de 4 sujeitos; 20% destacaram que os pais tiveram a oportunidade de estudar ensino médio (2º grau) completo, representado por 6 sujeitos; 3,3% relataram que os pais ingressaram no ensino superior incompleto e não foi possível concluir, sendo numa frequência de apenas um sujeito; 10% dos pais possuem ensino superior completo, numa frequência de três sujeitos; e apenas 3,3% relataram que os pais possuem pós graduação, porém não especificado a modalidade, numa frequência de um sujeito.

TABELA 23 – QIF10

Características Categorias	Frequência	Percentual Total %
Informe a escolaridade dos pais:		
Não estudou	0	0
Da 1ª a 4ª série do ensino fundamental (antigo primário)	8	26,7%
Da 5ª a 8ª série do ensino fundamental (antigo ginásio)	7	23,3%
Ensino médio (2º grau) incompleto	4	13,3%
Ensino médio (2º grau) completo	6	20,0%
Ensino superior incompleto	1	3,3%
Ensino superior completo	3	10,0%
Pós-Graduação	1	3,3%
Total	30	100%

Fonte: Dados da Pesquisa – Fev-mar/2014

Para categorizar o item **Em que trabalha ou trabalhou na maior parte da vida?** 20% dos entrevistados informaram que os pais **trabalham ou trabalharam na maior parte da vida**, na agricultura, no campo, em fazenda ou na pesca, representado por uma frequência de 6 sujeitos; 13,3% informaram que se encontram na indústria/fábrica, numa frequência de 4 sujeitos; 13,3% informaram que encontram-se no comércio, banco ou outros serviços, numa frequência de 4 sujeitos; 13,3% informaram que são funcionário

público do governo federal, estadual ou municipal ou militar, numa frequência de 4 sujeitos; 23,3% destacaram que os pais enquadram-se como trabalhador do setor informal, autônomo (sem carteira assinada), numa frequência de 7 sujeitos; e 6,7% informaram que as mães trabalham no lar, sendo representado por uma frequência de dois sujeitos.

TABELA 24 – QIF11

Características Categorias	Frequência	Percentual Total %
Em que trabalha ou trabalhou na maior parte da vida? (pais)		
Na agricultura, no campo, em fazenda ou na pesca	6	20,0%
Na indústria	4	13,3%
No comércio, banco ou outros serviços	4	13,3%
Funcionário público do governo federal, estadual ou Municipal ou militar	4	13,3%
Profissional liberal, professor ou técnico do nível superior	0	0
Trabalhador do setor informal, autônomo. (sem carteira assinada)	7	23,3%
Trabalha em casa, em serviços (costura, cozinha, aulas Particulares, etc.)	3	10,0%
No lar	2	6,7%
Total	30	100%

Fonte: Dados da Pesquisa – Fev-mar/2014

Com relação ao item **Qual a posição que seus pais neste trabalho, na maior parte do tempo?** 3,3% não responderam, numa frequência de apenas um sujeito; 3,3% informaram que os pais ocupam a posição de funcionário público (federal, estadual, municipal) com funções de direção, numa frequência de apenas um sujeito; 6,7% relataram que os pais enquadram-se no trabalho temporário, informal, sem carteira assinada, numa frequência de duas pessoas; 43,3% responderam que os pais trabalham por conta própria, isto numa frequência de 13 sujeitos; 33,3% relataram que os pais trabalham no setor privado com carteira assinada, com uma frequência de 10 respondentes; 6,7% relataram que os pais trabalham em como funcionário público (federal, estadual, municipal) sem função de direção, numa frequência de dois sujeitos; e 3,3% responderam que os pais encontram-se desempregados, sendo apenas um sujeito.

TABELA 25 – QIF12

Características Categorias	Frequência	Percentual Total %
Qual a posição neste trabalho, na maior parte do tempo? (pais)		
Gerente, administrador ou diretor de empresa privada.	0	0
Funcionário público (federal, estadual, municipal) com funções de direção.	2	6,7%
Militar (guarda-civil, polícia estadual ou Forças Armadas) sem posto de comando.	0	0
Trabalho temporário, informal, sem carteira assinada.	2	6,7%
Trabalho por conta própria.	13	43,3%
Empregado no setor privado com carteira assinada	10	33,3%
Funcionário público (federal, estadual, municipal) sem função de direção.	2	6,7%
Militar (guarda-civil, polícia estadual ou Forças Armadas) com posto de direção.	0	0
Desempregado.	1	3,3%
Aposentado.	0	0
Beneficiário da Previdência Social	0	0
Total	30	100%

Fonte: Dados da Pesquisa – Fev-mar/2014

Quanto à caracterização do item sobre **A casa em que você reside é**. 3,3% relataram que a moradia é emprestada ou cedida, sendo numa frequência de apenas um sujeito; 3,3% informaram que a moradia é própria, porém está em pagamento, sendo numa frequência de apenas um sujeito; 33,3% responderam que a moradia é alugada, sendo 10 sujeitos; e 60% relataram que residem em casa própria já quitada, sendo essa frequência de 18 sujeitos.

TABELA 26 – QIF13

Características Categorias	Frequência	Percentual Total %
A casa em que você reside é:		
Emprestada ou cedida;	1	3,3%
Própria em pagamento.	1	3,3%
Alugada.	10	33,3%
Própria já quitada.	18	60,0%
Total	30	100%

Fonte: Dados da Pesquisa – Fev-mar/2014

Para caracterizar o item sobre a condição de o sujeito **possuir algum plano de assistência médica?** 66,7% responderam que não possuem plano de saúde e dependem do SUS, sendo essa frequência de 20 sujeitos; e 33,3% responderam que possuem plano de saúde, sendo essa frequência de 10 sujeitos.

TABELA 27 – QIF14

Características Categorias	Frequência	Percentual Total %
Você possui algum plano de assistência médica?		
Não	20	66,7%
Sim	10	33,3%
Total	30	100%

Fonte: Dados da Pesquisa – Fev-mar/2014

Com relação ao item **Você já participou de algum programa de Bolsa de incentivo à pesquisa/projetos na Universidade?** 73,3% responderam que não possuem nenhum tipo de bolsa para incentivo a pesquisa e desenvolvimento de projetos, sendo essa frequência de 22 sujeitos; e 26,7% relataram que possuem bolsa de incentivo à pesquisa, sendo uma frequência de 8 sujeitos.

TABELA 28 – QIF15

Características Categorias	Frequência	Percentual Total %
Você já participou de algum programa de Bolsa Acadêmica na Universidade?		
Não	22	73,3%
Sim	8	26,7%
Total	30	100%

Fonte: Dados da Pesquisa – Fev-mar/2014

Essa questão foi direcionada aos participantes uma vez que, as fundações estaduais de amparo à pesquisa vedava o benefício de bolsas de iniciação científica a alunos do ProUni, quando estes eram beneficiários de bolsa permanente²⁷⁵. Porém, isso foi revisto em 20 de março de 2013, e as fundações passaram a deliberar tal oportunidade aos alunos do ProUni, por meio do Ofício-circular n. 05/2013/CGPEG/DIPES/SESu/MEC - Bolsa Permanência ProUni²⁷⁶.

²⁷⁵ Segundo orientação do MEC bolsa permanente é um benefício com o valor máximo equivalente ao praticado na política federal de bolsas de iniciação científica, destinada exclusivamente ao custeio das despesas educacionais de beneficiário de bolsa integral do Programa Universidade para Todos – Prouni. No entanto, destina-se a estudantes com bolsa integral em utilização do Prouni, matriculados em cursos presenciais com no mínimo 6 (seis) semestres de duração e cuja carga horária média seja igual ou superior a 6 (seis) horas diárias de aula, de acordo com os dados cadastrados pelas instituições de ensino junto ao MEC. Disponível em http://prouniportal.mec.gov.br/index.php?Itemid=141&id=125&option=com_content&view=article. Acesso em 07 de abr de 2014.

²⁷⁶ Alteração na norma que regulamenta a concessão da Bolsa Permanência do Prouni.[...] Assim sendo, esclarecemos que a referida alteração permite ao bolsista beneficiário de Bolsa Permanência do Prouni a participação em programas de iniciação científica, visto que somente é vedada a acumulação da Bolsa

3.2 Análises dos DSC

As análises dos conteúdos das entrevistas foram subdividido em duas partes, sendo a primeira direcionada aos atores sociais que estão fazendo jus ao benefício da bolsa do ProUni, estes foram nomeados de ativos; já os atores sociais da segunda parte, são aqueles que já tiveram o benefício da bolsa ProUni e já se encontram no mercado de trabalho, engajados na profissão, estes foram nomeados de egressos.

Para obtenção dos resultados quantitativos foram analisados quatro questões da pesquisa, sendo as duas primeiras referentes aos alunos ativos e as duas últimas dirigidas aos egressos. Nesse contexto, importa mencionar que se originou da análise da primeira questão direcionada aos alunos ativos, quatro categorias e da segunda questão resultou uma gama de sete categorias. De outro lado, tanto a primeira quanto a segunda questão direcionada aos participantes egressos resultaram-se em três categorias cada uma delas. Todas devidamente relacionadas ao tema discutido e, conseqüentemente, foi extraído destas categorias o DSC. Isto só foi possível com a junção das ideais centrais e expressões-chave que formaram um discurso único.

Para melhor compreensão do método utilizado seguem as questões, as tabelas com as respectivas categorias, gráficos com percentuais de cada categoria e os discursos oriundos destas.

ATIVOS

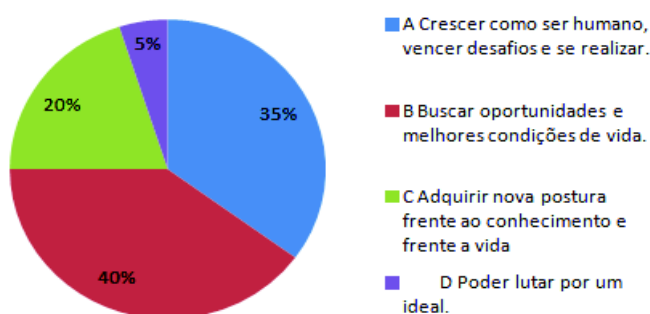
1 - Se um colega lhe perguntasse: o que significa para você ser estudante universitário? O que você lhe responderia?

Resultados quantitativos

Tabela 29 - Questão 1 – Categorias: Ativos

Categorias		Frequência	Percentual Total %
A	Crescer como ser humano, vencer desafios e se realizar	7	35,00%
B	Buscar oportunidades e melhores condições de vida.	8	40,00%
C	Adquirir nova postura frente ao conhecimento e frente a vida	4	20,00%
D	Poder lutar por um ideal.	1	5,00%
Total		20	

Gráfico 4 - Questão 1 – Categorias: Ativos



Resultados Qualitativos

A- Crescer como ser humano, vencer desafios e se realizar.

Ser estudante universitário significa crescer como pessoa, aprender a ser adulto, conviver com pessoas totalmente desconhecidas e encontrar nelas o apoio que se precisa quando se está longe da sua família. Sou nascida em uma família muito pobre, onde o pai abandonou quatro filhos e a mãe teve que arcar com tudo sozinha. Tudo era medido e regulado. Buscar o sonho acabou sendo uma forma de tirar esse biótipo de que somente rico faz curso superior. Sempre fui dedicada e quando coloco algo na cabeça me esforço mais ainda para conseguir. Já fui aprovada 4 vezes pelo Prouni e hoje curso o que sempre desejei e que me vejo trabalhando num futuro próximo. Como diz minha família e amigos: quem foi que disse que o raio não cai no mesmo lugar? Eu sou prova disto. Claro que não é fácil tudo isso; é acima de tudo encarar você do jeito que é e vencer a si mesmo, pois estudar é um desafio diário que requer a todo o momento controle sobre si, dedicação e foco onde se quer chegar. É mais do que um sonho, é uma meta, um objetivo que eu almejava e que com muito esforço foi alcançado. Em suma é uma conquista, um estado de realização, de busca pelo conhecimento, de aprender limitações e lidar com elas. Mais do que um diploma, cursar e concluir uma universidade é um sonho que se realiza.

B -Buscar oportunidades e melhores condições de vida.

Ser universitário é ser alguém que busca uma condição de vida melhor pra si e pra família; é estar se graduando a fim de ingressar no mercado de trabalho como um profissional. Quem cursa uma universidade tem mais chances de ascensão, melhorando significativamente seu currículo. Venho de uma família onde pai e mãe fizeram apenas o primário. A oportunidade de ingressar na universidade abre portas para sua inserção no mercado de trabalho e ao dizer-se universitário você passa a ser visto com outros olhos. Significa um futuro melhor, a concretização de uma realização pessoal, um esforço anterior que valeu a pena, e também, fazer parte de um grupo composto por apenas 14% dos jovens no Brasil, o que te coloca em uma posição privilegiada, pois durante muito tempo esse foi um privilégio que só as classes mais altas podiam ter. Muitas vezes o que você precisa é uma oportunidade para mostrar que pode ser tão bom aluno e/ou tão bom profissional quanto aquele que sempre teve esse acesso garantido. Alguém que busca conhecimento, que corre atrás das oportunidades que lhes são oferecidas e aproveita cada uma delas, tendo mais responsabilidade do que um estudante de ensino médio. Não tem mais a cobrança de professores, você tem que correr atrás do que quer, tem que se esforçar muito e sacrificar muitas coisas de que gosta. Mas todo esforço vale a pena, pois cada sacrifício agora trará grandes coisas em seu futuro. Significa também ter a oportunidade de exercer uma atividade laboral menos extenuante e melhor remunerada. Além disso, o fato de conviver com diversas pessoas, te traz novos contatos que podem ser úteis no futuro. Além disso, é uma oportunidade de ascensão social, pois significa estabilidade econômica e social futura, permitindo conhecer as grandes possibilidades que o mercado oferece e com isso poder realizar-se.

B- Adquirir nova postura frente ao conhecimento e frente a vida

Ser um universitário é bem diferente da imagem que temos no ensino médio. O ensino público não prepara o estudante para a vida em si, deixa-o acostumado com a facilidade das coisas, mas em uma universidade quem tem de buscar as oportunidades é o próprio aluno. Limitar-se à sala de aula, como fazemos no ensino médio não ajuda, quando estamos no ensino superior, temos de pesquisar por nós mesmos, estudar por si só e acima de tudo ter uma responsabilidade a que não somos acostumados.

O povo brasileiro é acostumado desde cedo a ter as coisas sem muito esforço, mas quando a vida real chega, a situação muda, principalmente se você não nasce em um berço de ouro, é nesse ponto que muitas pessoas desistem dos sonhos e se tornam apáticas. Por estes e outros motivos a cultura universitária deve ser trabalhada desde cedo. Se você quer ser um estudante universitário tem que ter estas coisas em mente e começar desde já a trabalhá-las ou quando chegar realmente a universidade terá sérios problemas. É uma responsabilidade grande, pois é a base para a formação profissional, muitos costumes precisam ser deixados de lado e o empenho e a perseverança precisam ser um lema. Passamos noites em claro e constantemente somos cobrados por familiares e amigos pela nossa ausência. Criamos o hábito de ler mais do que antes, estudar mais do que antes e conseqüentemente nos tornamos seres melhores e mais preparados para o mercado de trabalho e para a vida. Temos que criar as próprias oportunidades, correr atrás do futuro, ampliar o conhecimento e a ter a possibilidade de refletir sobre temas variados da atualidade com um olhar científico a cerca desta realidade. Desenvolver pesquisas que contribuam para o fortalecimento da profissão e para novas práticas profissionais.

C- Poder lutar por um ideal.

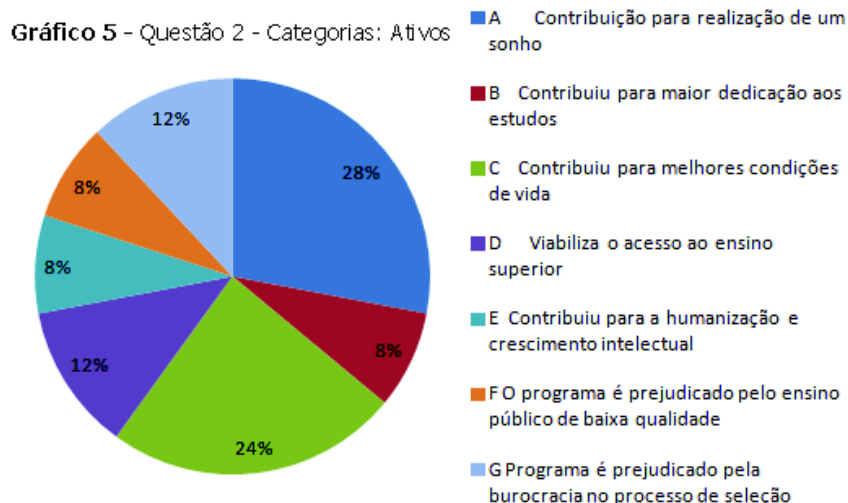
Significa acima de tudo a oportunidade de poder lutar por um país melhor, por um sistema de saúde mais eficiente e verdadeiramente universal, considerando-se que o meu curso me permite ter uma dimensão bastante exata do que é e como funciona o SUS.

2 - Diga para mim, em que o ProUni tem contribuído para esses significados que você acaba de comentar comigo.

Resultados quantitativos

Tabela 30 - Questão 2 – Categorias: Ativos

Categorias	Frequência	Percentual Total %
A Contribuição para realização de um sonho	7	28,00%
B Contribuiu para maior dedicação aos estudos	2	8,00%
C Contribuiu para melhores condições de vida	6	24,00%
D Viabiliza o acesso ao ensino superior	3	12,00%
E Contribuiu para a humanização e crescimento intelectual	2	8,00%
F O programa é prejudicado pelo ensino público de baixa qualidade	2	8,00%
G Programa é prejudicado pela burocracia no processo de seleção	3	12,00%
Total	25	



Resultados qualitativos

A – Contribuição para realização de um sonho

O ProUni tem contribuído de maneira significativa no objetivo de cursar Medicina e atingir todos os objetivos acima citados....Antes do ingresso no ProUni em 2011, eu já cursava Farmácia na Universidade Federal de Alfenas e estava de certa forma integrado ao Sistema Único de Saúde, em estágios e atividades de extensão. Mas foi com a mudança e curso que eu pude realmente trilhar o caminho outrora planejado-sonhado. Bom, foi a bolsa do ProUni que possibilitou esta conquista pessoal, em ser o orgulho dos meus pais ao receber um diploma universitário. Então, o benefício é fator determinante que tornou possível essa realidade: tenho dedicação total à minha formação acadêmica e encaro a realidade da melhor maneira possível porque estou fazendo o que mais amo, estudo Medicina. Graças a Deus passei pelo ProUni, se não fosse a bolsa permanência somada à estrutura e aos livros disponíveis na biblioteca, com certeza, tudo seria muito mais difícil e até mesmo, talvez não estivesse, neste momento, realizando meu sonho. O que possibilitará a ajudar minha família.

B – Contribuiu para maior dedicação aos estudos

O estudante do ProUni também tem que se dedicar mais para não perder sua bolsa, e esse tempo a mais estudando faz toda diferença no aprendizado. Após a bolsa do ProUni houve a possibilidade de trabalhar somente meio período e dedicar aos estágios, programas como iniciação científica, cursos online na área entre outros.

C – Contribuiu para melhores condições de vida

O Prouni foi essencialna minha vida é uma oportunidade de conquistar os sonhos e conseguir abrir as portas para o mercado de trabalho e universitário, num País onde a desigualdade social é escandalosa, nós que não viemos da Classe favorecida se não existissem estes programas seria impossível cursar uma faculdade. Poderiam questionar em relação às universidades públicas, mas acredito que elas também foram feitas àquela classe favorecida, pois a maioria dos estudantes das mesmas são aqueles que estudaram uma vida inteira em colégio particular. Isso por dois motivos: somente eles podiam pagar as altas mensalidades de uma instituição privada, ou, como tiveram um ensino de melhor qualidade em escolas particulares, tinham mais chances de passar no processo seletivo de uma universidade pública. Ademais para se manter numa universidade não é barato e meus pais não teriam condições se eu não trabalhasse para ajudá-los. Claro que depois do SISU a história mudou um pouco, mas ainda deixa a desejar. Hoje, se não fosse pelo programa

eu não estaria cursando uma universidade, pois o valor das mensalidades é muito mais do que meu salário, sem contar nas despesas extras, como condução, livros e Xerox. O programa tem contribuído com toda certeza positivamente, pois sem essa bolsa de estudos dificilmente estaria em uma sala de universidade. Sem essa bolsa, eu não teria condições de estudar em 2011, fui selecionada pelo programa para o curso de GPI e como desisti do curso, me inscrevi novamente em 2012 e consegui para o curso de matemática. É um programa que funciona sim e que tem beneficiado muitos em adquirir o máximo de conhecimento possível. O ProUni veio para dar oportunidades para pessoas de baixa renda, que estudaram em escolas públicas. É um ótimo programa e eu sou testemunha disso. Ainda possibilitou o meu primeiro emprego formal, já na área em que estudo, tenho boas perspectivas de crescimento no meu atual emprego, contribui para que pudesse me tornar uma universitária.

D – Viabiliza o acesso ao ensino superior

O ProUni contribuiu para melhoras na minha vida sim. Pois, motiva os alunos a buscar o conhecimento e se esforçar sem depender de alguém, torna o estudante mais dedicado e decidido além de proporcionar a pessoas de baixa renda uma oportunidade de melhorar de vida, culturalmente e financeiramente. Em si é como uma recompensa pelo penoso esforço que passamos para consegui-lo. Como já foi dito, somente as classes mais altas tinham acesso a universidade. Além disso, o programa ajuda pessoas que não teriam condições de pagar a faculdade a conquistar o sonho de ter um curso superior.

E - Contribuiu para a humanização e crescimento intelectual

Este programa equipara todos os alunos não fazendo distinção de classe econômica e contraria a afirmação de senso comum de que aluno de escola pública não tem preparo para a universidade, em nenhum momento durante a graduação me senti lesada por isso. Por outro lado, capacita-nos para orientarmos também outros cidadãos no seu exercício de cidadania. O mundo acadêmico é responsável por desenvolver a Ciência nas mais variadas áreas do conhecimento, promovendo o gosto pela profissão e estudos a respeito de novas técnicas como recursos de trabalho. Sem o ProUni muitos profissionais não estariam hoje onde estão, com certeza isso não melhora apenas a pessoa e sim o país ao todo que ganha capital humano e na valorização dele próprio no exterior. Além disso, possibilita um crescimento pessoal e intelectual, mostra uma gama de possibilidades para execução da profissão e acima de tudo, nos prepara para sermos cidadãos orientados, em pleno poder de exercer o dever e requerer o direito.

F – O programa é prejudicado pelo ensino público de baixa qualidade

O ensino nas escolas públicas não dá base para a realização do Enem. As provas são extensas, e confundem pela quantidade e estresse. Demorei mais de quatro anos para perder o medo de realizar o Enem, uma vez que acreditava não ser capaz de conseguir me sair bem na prova. Pois, mesmo que eu consiga absorver bem os conteúdos ministrados, o ensino na rede pública é deficiente e quando fiz o Enem pela primeira vez, para conhecimento, consegui a pontuação de 660 pts, quando saiu o resultado duas notas não saíram pode ter ocorrido falha no sistema, tentei pela segunda vez, aí sim consegui a vaga. Mesmo com a dificuldade para conseguir a bolsa, ficando em 20º lugar, me inscrevi na lista de espera e por várias razões (documentações) de outros candidatos, consegui chegar até a vaga.

G– Programa é prejudicado pela burocracia no processo de seleção

Sou aluna bolsista do ProUni e só estou no curso superior por conta do mesmo e se encontro alguém falando sobre o assunto eu sempre digo: "vá faça o Enem". As escolas públicas não preparam devidamente o aluno para as provas do Enem, que é meio para conseguir a bolsa, o ensino público não trás uma base mínima para que o aluno/candidato realize uma prova eficiente no Enem deixando, inicialmente, o candidato com medo de realizar o Enem e posteriormente, se sentindo incapaz de conquistar seus sonhos. Quando o candidato conseguiu uma pontuação para conquistar o ProUni, a burocracia dificulta seu ingresso para a universidade. Para selecionar a documentação foi necessário muito empenho, viagens, provar o obvio. Chegando ao ponto de provar que minha mãe leva uma vida totalmente distinta da minha e não tem condições de me ajudar e provar com a certidão de óbito do meu pai, que abandonou a família em 1983, sem nunca auxiliar em nada, foram tantas documentações reconhecidas em cartório, que um determinado momento, achei não ser capaz de conseguir, como ocorreu com os candidatos que me antecederam. O valor da renda média e a mais comprometedora, fazendo com que uma diferença de (R\$ 1,00) um mísero real desqualifique o candidato.

Assim iniciando um processo maior e muito burocrático de recolher os documentos necessários para a entrevista, acredito que deveria ter um modo menos burocrático para facilitar o processo. Por outro lado, há notícias de fraude em documentos apresentados para o processo de ingresso na universidade pelo ProUni.

Por fim ingressei na universidade mesmo com as dificuldades apresentadas.

EGRESSOS

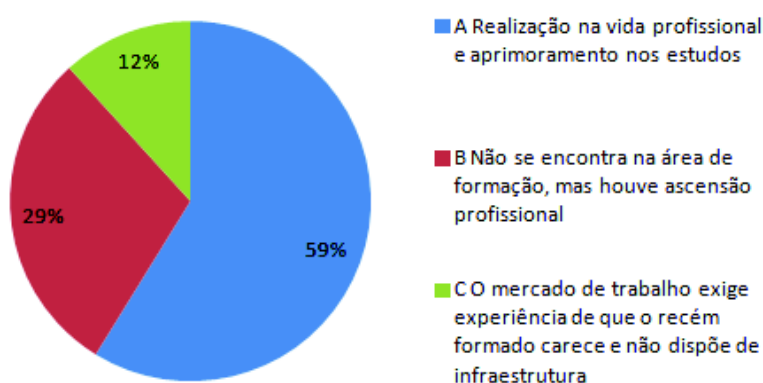
1. Se um colega lhe perguntasse: como você se encontra na vida profissional. O que você lhe diria?

Resultados quantitativos

Tabela 31 - Questão 1 – Categorias: Egressos

	Categorias	Frequência	Percentual Total %
A	Realização na vida profissional e aprimoramento nos estudos	10	58,82%
B	Não se encontra na área de formação, mas houve ascensão profissional	5	29,41%
C	O mercado de trabalho exige experiência de que o recém-formado carece e não dispõe de infraestrutura	2	11,76%
	Total	17	

Gráfico 6 - Questão 1 – Categorias: Egressos



Resultados qualitativos

A – Realização na vida profissional e aprimoramento nos estudos

Encontro-me feliz com os rendimentos e experiências adquiridas, satisfeito profissionalmente: graças ao auxílio do ProUni, o ensino superior deu base para o crescimento profissional. No entanto, os médicos brasileiros vêm sofrendo críticas governamentais, e isso causa frustração. Mesmo satisfeito com a vida profissional, continuo estudando. Ainda participo de trabalho social voluntário, estou terminando um pós graduação e já pretendo ingressar em outra para obter mais aprimoramento e experiências.

B – Não se encontra na área de formação, mas houve ascensão profissional

Sou o único com curso superior na família, pois meus pais não tinham condições de custear uma faculdade. Ainda não estou porém na área de formação do curso superior, e nem desenvolvo os conhecimentos adquiridos. Mas estou satisfeita, pois trabalho por conta própria e o mercado de trabalho oferece grandes oportunidades na área; estou tranquila e preparada: após o ensino superior consegui uma melhor colocação no mercado e ascensão na vida profissional.

C – O mercado de trabalho exige experiência de que o recém formado carece e não dispõe de infraestrutura

Estou parcialmente, satisfeito, pois os profissionais recém formados não têm a experiência que o mercado exige. E por outro lado, os profissionais da saúde têm encontrado condições precárias, sem o mínimo de estrutura física para que o trabalho seja desenvolvido em prol da sociedade e de um país melhor.

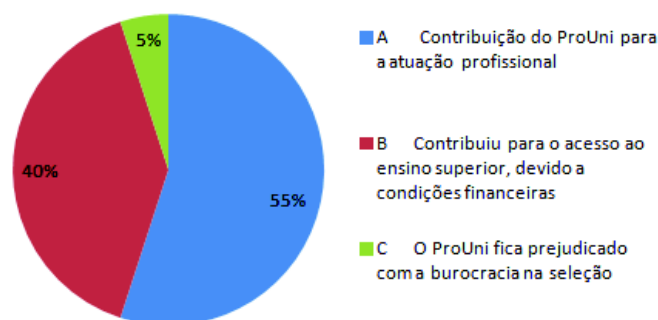
2. Diga ainda para esse colega em que o ProUni contribuiu para sua atuação profissional.

Resultados quantitativos

Tabela 32 - Questão 2 – Categorias: Egressos

Categorias	Frequência	Percentual Total %
Contribuiu para o crescimento e atuação profissional	11	55,00%
B Contribuiu para o acesso ao ensino superior, devido a condições financeiras	8	40,00%
C O ProUni fica prejudicado com a burocracia na seleção	1	5,00%
Total	20	

Gráfico 7 - Questão 2 – Categorias: Egressos



Resultados qualitativos

A – Contribuiu para o crescimento e atuação profissional

O Programa foi muito importante, uma ferramenta de bolsas do governo que me tirou do ambiente daquele jovem sem oportunidades que eu me encontrava. Se não fosse o ProUni teria perdido as expectativas de crescimento profissional. O surgimento desse programa veio como um fator determinante para o ingresso no ensino superior foi essencial para realização de um sonho de ser médica, permitindo maiores oportunidades, dedicação aos estudos, melhores condições e colocação no mercado de trabalho, renda e experiência. Sendo um grande diferencial no currículo e fundamental na vida, possibilitando reconhecimento na atuação profissional. Na verdade, os alunos do ProUni são dedicados com os estudos, e isso contribui significativamente para a carreira profissional.

B – Contribuiu para o acesso ao ensino superior, devido a condições financeiras

O Prouni foi um grande facilitador, pois não tinha condições financeiras de custear a faculdade. Não tive condições de permanecer no ensino superior e tive que trancar a matrícula e retornar após ter conseguido a bolsa. As condições financeiras não permitiam o ingresso no ensino superior, por isso o ProUni foi importante. Assim, contribuiu para a minha formação, permitiu a oportunidade de fazer um curso superior, abrir portas para o estudo e trabalho, possibilitando melhores condições financeiras, maior dedicação e melhores notas. Dessa maneira, encontro-me satisfeito profissionalmente, sem o programa não teria condições de ter o salário e profissão que tenho. Se não fosse o programa estaria insatisfeito profissionalmente. Por isso, agradeço pelo programa que me possibilitou melhores condições de vida.

C – O ProUni fica prejudicado com a burocracia na seleção

A burocracia na seleção retarda ou atrapalha o ingresso no ensino superior, mesmo com uma fiscalização e avaliação rígida, há indícios de falsificação de documentos para conseguir a bolsa.

3.3 Elaboração das categorias para a formação do DSC

Para elaboração das categorias foi retirada de cada entrevista, uma Ideia Central, em seguida foram associadas às ideias centrais de acordo com a semelhança de sentido, complementaridade de abstração e significado no contexto. Considerou-se válida somente a ideia central, que responde a pergunta da entrevista, no entanto, está surge diversas vezes nos relatos dos participantes. Sendo dessa maneira agrupadas para a formulação da categoria que irá originar um DSC de um grupo de participantes, relacionado à temática da questão.

Da primeira questão direcionada aos alunos ativos “Se um colega lhe perguntasse: o que significa para você ser estudante universitário? O que você lhe responderia?” possibilitou as seguintes categorias: A - Crescer como ser humano, vencer desafios e se realizar; B - Buscar oportunidades e melhores condições de vida; C - Adquirir nova postura frente ao conhecimento e frente à vida; D - Poder lutar por um ideal. Por conseguinte, originou-se um DSC dessa categoria.

Da segunda questão direcionada aos alunos ativos “Diga para mim, em que o ProUni tem contribuído para esses significados que você acaba de comentar comigo?” possibilitou as seguintes categorias: A - Contribuição para realização de um sonho; B - Contribuiu para maior dedicação aos estudos; C - Contribuiu para melhores condições de vida; D - Viabiliza o acesso ao ensino superior; E - Contribuiu para a humanização e crescimento intelectual; F - O programa é prejudicado pelo ensino público de baixa qualidade; G - Programa é prejudicado pela burocracia no processo de seleção. Por conseguinte, originou-se um DSC dessa categoria.

Da primeira questão direcionada aos alunos egressos “Se um colega lhe perguntasse: como você se encontra na vida profissional. O que você lhe diria?” possibilitou as seguintes categorias: A- Realização na vida profissional e aprimoramento nos estudos; B - Não se encontra na área de formação, mas houve ascensão profissional; C - O mercado de trabalho exige experiência de que o recém-formado carece e não dispõe de infraestrutura. Por conseguinte, originou-se um DSC dessa categoria.

Da segunda questão direcionada aos alunos egressos “Diga ainda para esse colega em que o ProUni contribuiu para sua atuação profissional?” possibilitou as seguintes categorias: A - Contribuiu para o crescimento e atuação profissional; B - Contribuiu para o

acesso ao ensino superior, devido a condições financeiras; C - O ProUni fica prejudicado com a burocracia na seleção. Por conseguinte, originou-se um DSC dessa categoria.

ATIVOS

1 - Se um colega lhe perguntasse: o que significa para você ser estudante universitário? O que você lhe responderia?

Categoria A- Crescer como ser humano, vencer desafios e se realizar.

É atingir a meta que se propôs

É realização pessoal.

Realizar-se

É um sonho que se realiza.

É desenvolver e crescer como ser humano.

Figura 3 – Ideias Centrais – o que significa para você ser estudante universitário?

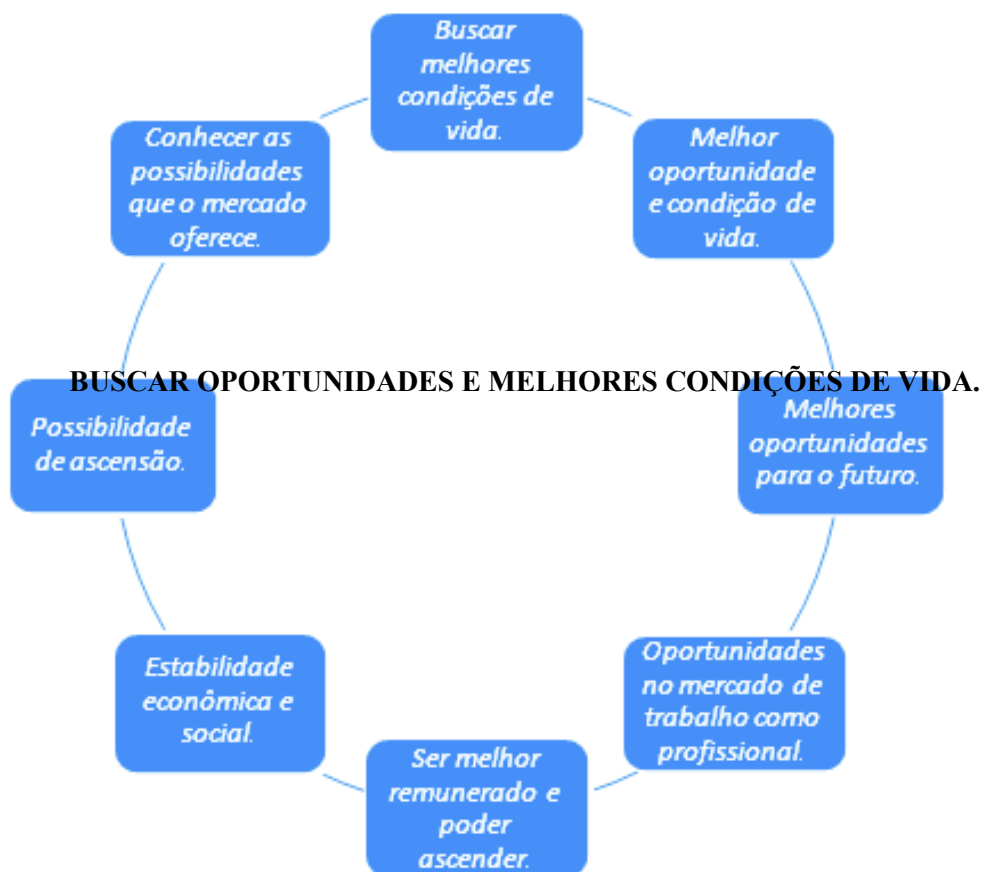


Fonte: Agrupamento de Ideias Centrais – IAD1

Categoria B - Buscar oportunidades e melhores condições de vida.

*Buscar melhores condições de vida.
 Melhor oportunidade e condição de vida.
 Melhores oportunidades para o futuro.
 Oportunidades no mercado de trabalho como profissional.
 Ser melhor remunerado e poder ascender.
 Estabilidade econômica e social.
 Possibilidade de ascensão.
 Conhecer as possibilidades que o mercado oferece.*

Figura 4 – Ideias Centrais – o que significa para você ser estudante universitário?



Fonte: Agrupamento de Ideias Centrais – IAD1

Categoria C - Adquirir nova postura frente ao conhecimento e frente a vida

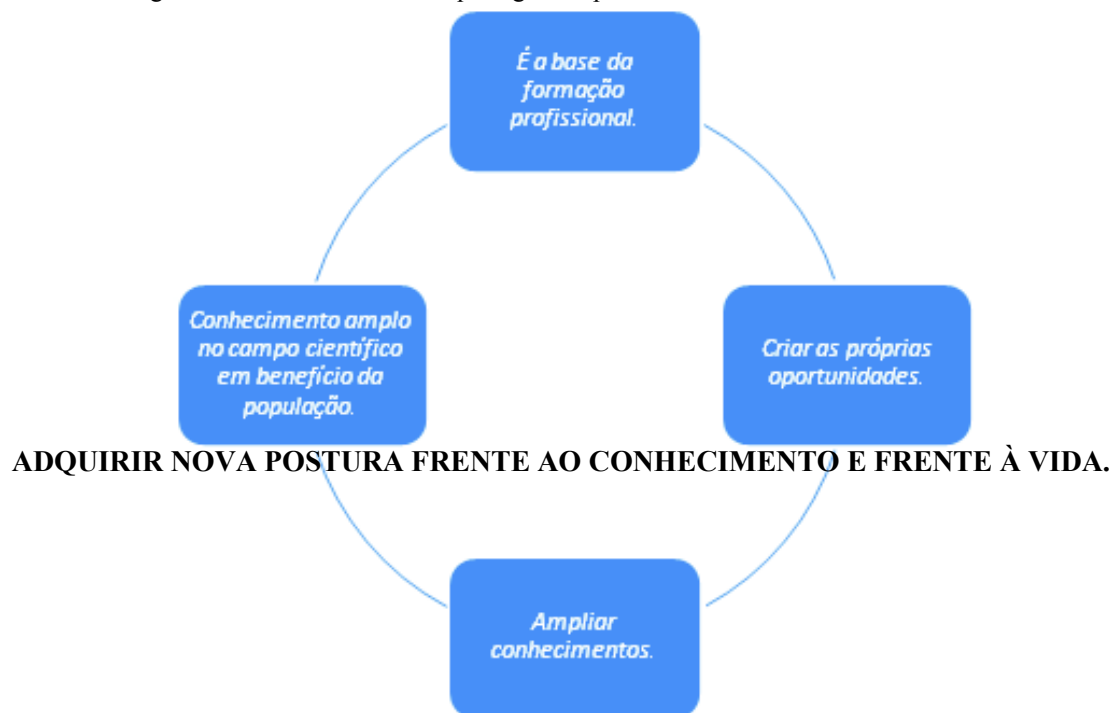
É a base da formação profissional.

Criar as próprias oportunidades.

Ampliar conhecimentos.

Conhecimento amplo no campo científico em benefício da população.

Figura 5 – Ideias Centrais – o que significa para você ser estudante universitário?



Fonte: Agrupamento de Ideias Centrais – IAD1

Categoria D - Poder lutar por um ideal.

Poder lutar pelo SUS.

Figura 6 – Ideias Centrais – o que significa para você ser estudante universitário?

PODER LUTAR POR UM IDEAL.



Fonte: Agrupamento de Ideias Centrais – IAD1

2 - Diga para mim, em que o ProUni tem contribuído para esses significados que você acaba de comentar comigo?"

Categoria A - Contribuição para realização de um sonho.

O ProUni realizará o sonho de ajudar a família.

Antes de ser beneficiário do ProUni, já estava integrado com o SUS, pelo fato de cursar Farmácia, a partir do ingresso no curso de medicina a realidade do sonho se tornou concreta. O ProUni possibilitou uma conquista pessoal, sendo um fator determinante.

O ProUni contribuiu de maneira significativa para realizar um sonho que é cursar medicina

O ProUni facilitou na realização do sonho pois tem bolsa e acesso a livros

Oportunidade de conquistar os sonhos e abrir portas para o mercado de trabalho.

Oportunidade na conquista de um sonho em realizar um curso superior.

O ProUni é um mecanismo que possibilitou estudar medicina

Figura 7 – Ideias Centrais - Em que o ProUni tem contribuído para esses significados que você acaba de comentar?



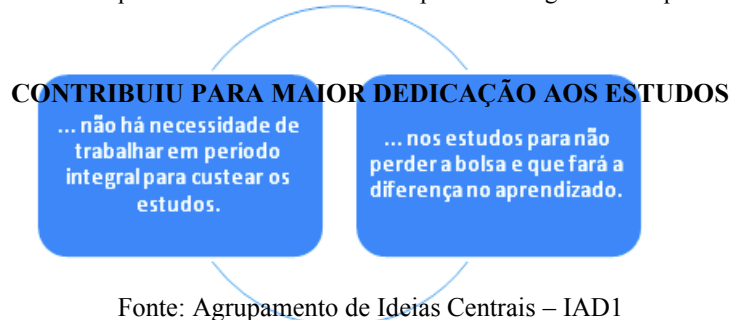
Fonte: Agrupamento de Ideias Centrais – IAD1

Categoria B - Contribuiu para maior dedicação aos estudos.

O ProUni possibilitou maior dedicação aos estudos, uma vez que, não há necessidade de trabalhar em período integral para custear os estudos.

Maior dedicação nos estudos para não perder a bolsa e que fará a diferença no aprendizado.

Figura 8 – Ideias Centrais - Em que o ProUni tem contribuído para esses significados que você acaba de comentar?



Fonte: Agrupamento de Ideias Centrais – IAD1

Categoria C - Contribuiu para melhores condições de vida.

Melhores condições de vida.

Crescimento pessoal e intelectual, uma gama de possibilidades para formação profissional.

Possibilitou o primeiro emprego formal e melhores perspectivas no emprego atual.

O ProUni foi essencial na minha vida.

Motiva os alunos na busca de conhecimento e possibilita pessoas de baixa renda uma melhor oportunidade de vida.

Dois motivos que impediam o acesso: condições financeiras e qualidade do ensino.

Figura 9 – Ideias Centrais - Em que o ProUni tem contribuído para esses significados que você acaba de comentar?



Fonte: Agrupamento de Ideias Centrais – IAD1

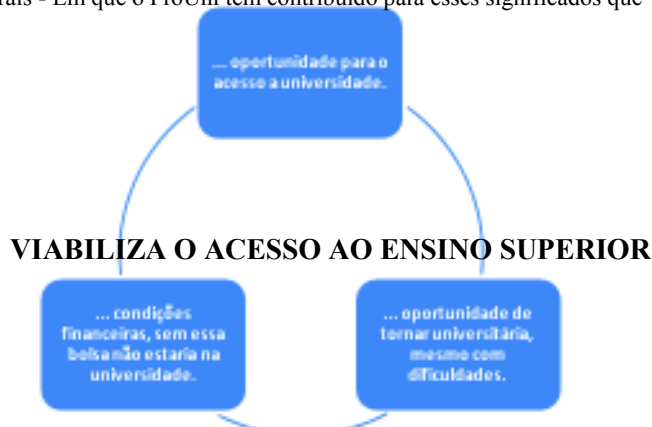
Categoria D - Viabiliza o acesso ao ensino superior.

Oportunidade para o acesso a universidade.

Oportunidade de tornar universitária, mesmo com dificuldades.

O ProUni contribuiu positivamente, em relação a condições financeiras, sem essa bolsa não estaria na universidade.

Figura 10 – Ideias Centrais - Em que o ProUni tem contribuído para esses significados que você acaba de comentar?



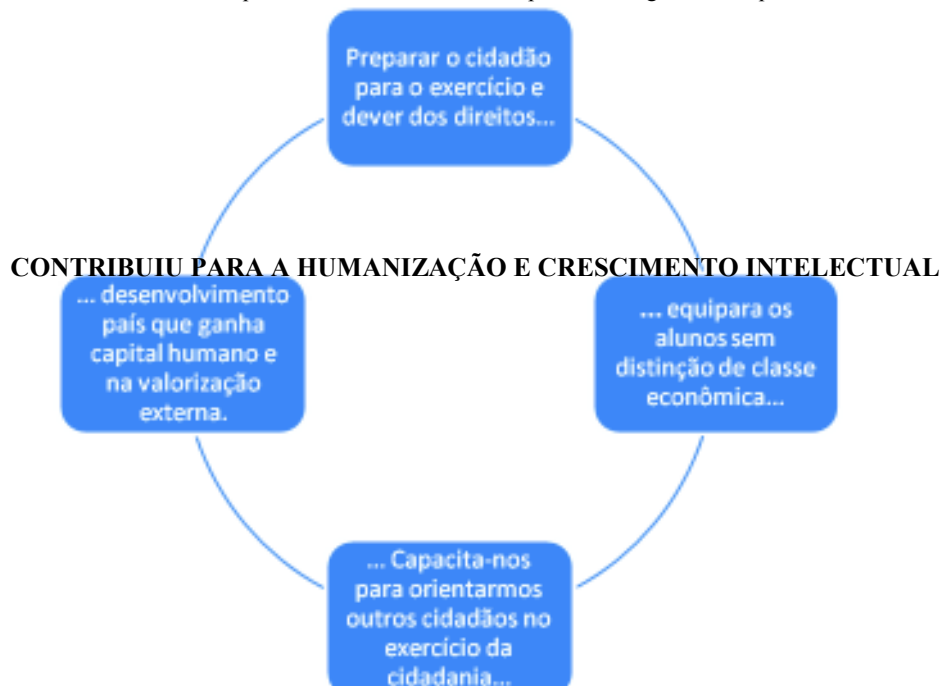
Fonte: Agrupamento de Ideias Centrais – IAD1

Categoria E - Contribuiu para a humanização e crescimento intelectual.

Preparar o cidadão para o exercício e dever dos direitos. O Programa equipara os alunos sem distinção de classe econômica e contraria a afirmação de que os alunos da rede pública não têm preparo para a universidade. Capacita-nos para orientarmos outros cidadãos no exercício da cidadania. Possibilidades em desenvolver a Ciência nas mais variadas áreas do conhecimento.

Oportunidade não apenas pessoal, mas também no desenvolvimento país que ganha capital humano e na valorização externa.

Figura 11 – Ideias Centrais - Em que o ProUni tem contribuído para esses significados que você acaba de comentar?



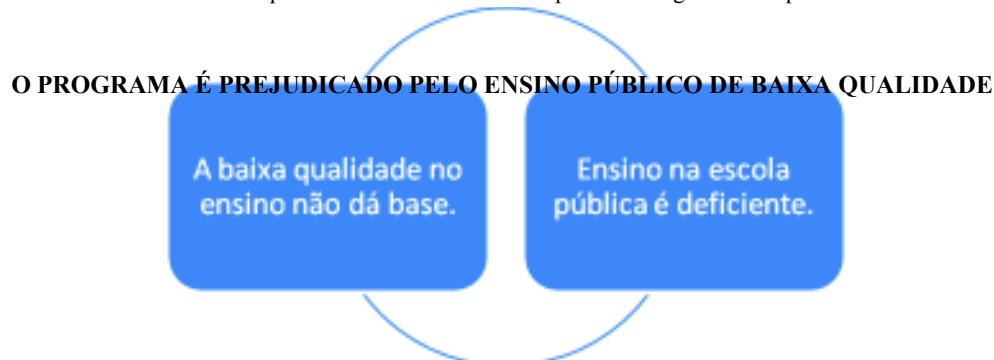
Fonte: Agrupamento de Ideias Centrais – IAD1

Categoria F - O programa é prejudicado pelo ensino público de baixa qualidade.

A baixa qualidade no ensino não dá base.

Ensino na escola pública é deficiente.

Figura 12 – Ideias Centrais - Em que o ProUni tem contribuído para esses significados que você acaba de comentar?



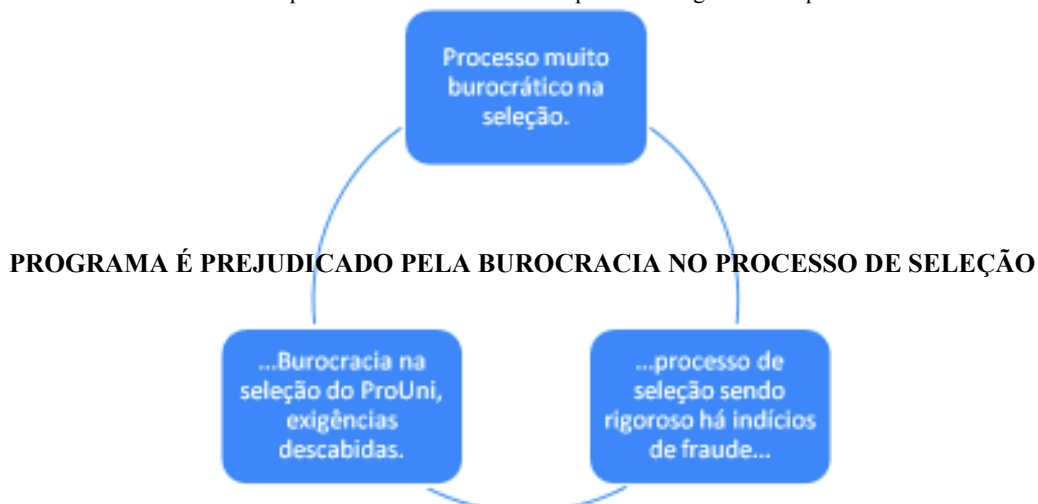
Fonte: Agrupamento de Ideias Centrais – IAD1

Categoria G - Programa é prejudicado pela burocracia no processo de seleção.

Processo muito burocrático na seleção.

*Mesmo o processo de seleção sendo rigoroso há indícios de fraude, na seleção do ProUni.
Insegura para realizar o exame do Enem que é meio para a bolsa do ProUni. Burocracia na seleção do ProUni, exigências descabidas.*

Figura 13 – Ideias Centrais - Em que o ProUni tem contribuído para esses significados que você acaba de comentar?



Fonte: Agrupamento de Ideias Centrais – IAD1

EGRESSOS

1. Se um colega lhe perguntasse: como você se encontra na vida profissional. O que você lhe diria?

Categoria A – Realização na vida profissional e aprimoramento nos estudos.

Realizado profissionalmente, o ensino superior deu base para o crescimento profissional.

Satisfeito profissionalmente. No entanto, os médicos brasileiros vêm sofrendo críticas governamentais, isso causa frustração.

Satisfeito profissionalmente.

Satisfeito com a vida profissional.

Satisfeita profissionalmente, feliz com rendimentos e experiências adquiridas.

Satisfeito profissionalmente, porém continuo estudando.

Satisfeita profissionalmente, porém continuo estudando.

Satisfeito profissionalmente, porém pretendo mais aprimoramento e experiências.

Satisfeito profissionalmente, ainda participo de trabalho social voluntário, estou terminando um pós graduação e já pretendo ingressar em outra.

Satisfeito profissionalmente, graças ao auxílio do ProUni. Já tenho experiência e estou iniciando a pós graduação.

Figura 14 – Ideias Centrais – como você se encontra na vida profissional?



Fonte: Agrupamento de Ideias Centrais – IAD1

Categoria B – Não se encontra na área de formação, mas houve ascensão profissional.

Não estou na área de formação e nem desenvolvo os conhecimentos adquiridos.

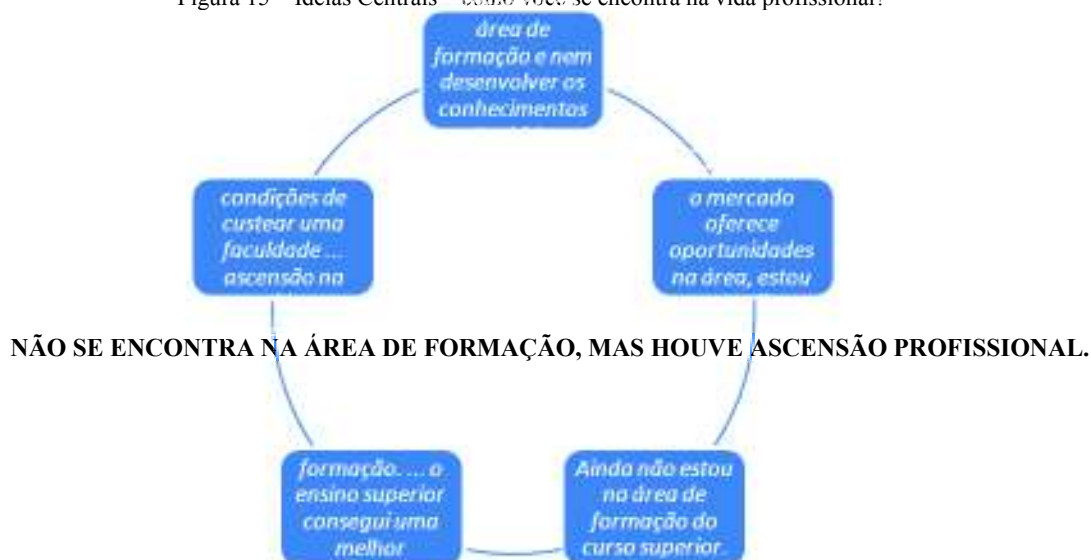
Satisfeita, pois trabalho por conta própria e o mercado oferece grandes oportunidades na área, estou tranquila e preparada.

Ainda não estou na área de formação do curso superior.

Ainda não estou na área de formação. Mas, após o ensino superior, vou conseguir uma melhor colocação no mercado.

Sou o único com curso superior na família. Pois meus pais não tinham condições de custear uma faculdade. O curso proporcionou ascensão na vida profissional.

Figura 15 – Ideias Centrais – como você se encontra na vida profissional?



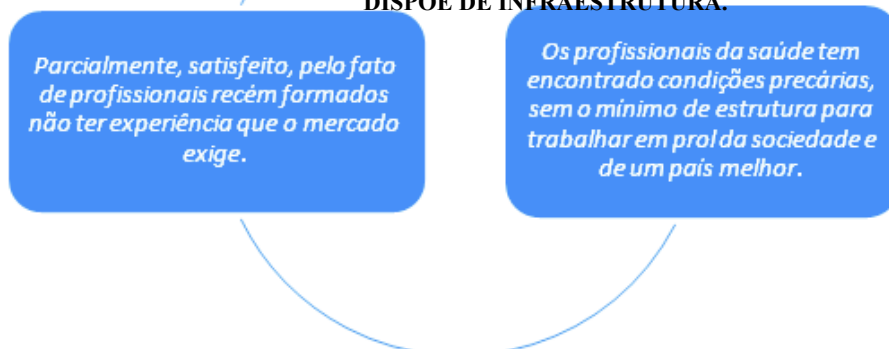
Fonte: Agrupamento de Ideias Centrais – IAD1

Categoria C – O mercado de trabalho exige experiência de que o recém-formado carece e não dispõe de infraestrutura

Parcialmente, satisfeito, pelo fato de profissionais recém-formados não ter experiência que o mercado exige. Os profissionais da saúde têm encontrado condições precárias, sem o mínimo de estrutura para trabalhar em prol da sociedade e de um país melhor.

Figura 16 – Ideias Centrais – como você se encontra na vida profissional?

O MERCADO DE TRABALHO EXIGE EXPERIÊNCIA DE QUE O RECÉM-FORMADO CARECE E NÃO DISPÕE DE INFRAESTRUTURA.



Fonte: Agrupamento de Ideias Centrais – IAD1

2. Diga ainda para esse colega em que o ProUni contribuiu para sua atuação profissional.

Categoria A – Contribuiu para o crescimento e atuação profissional

O ProUni foi fundamental na atuação profissional e permitiu maior dedicação aos estudos e melhores condições de trabalho, renda e experiência.

Fundamental na vida profissional e melhor colocação no mercado de trabalho e reconhecimento.

Fator determinante para ingresso no ensino superior, possibilitando uma rápida entrada no mercado de trabalho.

Fator determinante para carreira profissional.

Se não fosse o ProUni teria perdido as expectativas de crescimento profissional.

Os alunos do ProUni são dedicados com os estudos e isso contribui para uma boa atuação profissional.

O ProUni foi essencial para realização de um sonho de ser médica.

O ProUni contribui para a satisfação profissional.

O Programa foi muito importante, uma ferramenta de bolsas do governo que me tirou do ambiente daquele jovem sem oportunidades que eu me encontrava.

Maior oportunidade no mercado de trabalho com o curso superior, sendo um grande diferencial no currículo.

Figura 17 – Ideias Centrais – Em que o ProUni contribuiu para sua atuação profissional?



Fonte: Agrupamento de Ideias Centrais – IAD1

Categoria B – Contribuiu para o acesso ao ensino superior, devido a condições financeiras.

As condições financeiras não permitiam o ingresso no ensino superior, o ProUni foi importante.

As condições financeiras não permitiam o acesso ao ensino superior.

Contribuiu para a formação, pois não teria condições financeiras de permanecer no ensino superior e tive que trancar a matrícula e retornar após ter conseguido a bolsa.

Agradeço pelo programa que me possibilitou melhores condições de vida. Pois, coloco mérito no ProUni.

Sem o programa não teria condições financeiras.

Satisfeito profissionalmente, sem o programa não teria condições de ter o salário e profissão que tenho. Porém, continuo estudando.

Antes, as condições financeiras não permitiam acesso ao ensino superior.

O Programa permitiu a oportunidade de fazer um curso superior, abrir portas para o estudo e trabalho.

O Prouni foi um grande facilitador, pois não tinha condições financeiras de custear a faculdade. Se não fosse o programa estaria insatisfeito profissionalmente.

O ProUni possibilitou melhores condições financeiras e permitiu maior dedicação e melhores notas.

Figura 18 – Ideias Centrais – Em que o ProUni contribuiu para sua atuação profissional?



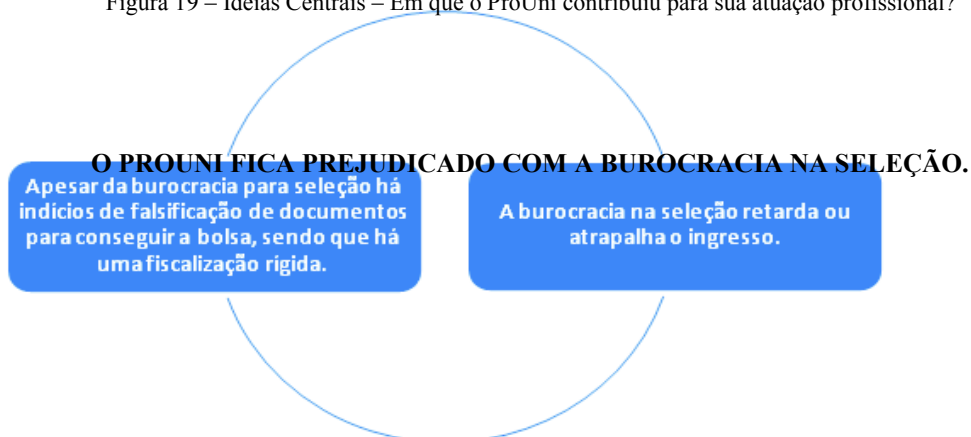
Fonte: Agrupamento de Ideias Centrais – IAD1

Categoria C – O ProUni fica prejudicado com a burocracia na seleção.

A burocracia na seleção retarda ou atrapalha o ingresso.

Apesar da burocracia para seleção há indícios de falsificação de documentos para conseguir a bolsa, sendo que há uma fiscalização rígida.

Figura 19 – Ideias Centrais – Em que o ProUni contribuiu para sua atuação profissional?



Fonte: Agrupamento de Ideias Centrais – IAD1

4. DISCUSSÃO E ANÁLISE

Neste capítulo será exposta a discussão dos resultados, que foram extraídos do questionário socioeconômico e pelas entrevistas realizadas com os participantes, que foram mensuradas e delimitadas em categorias e por fim em um único discurso. Ressalta-se que a análise desenvolve-se mediante os discursos dos alunos do ProUni, tendo como foco o acesso à educação superior, junto a Univás. Esta busca de informações a campo teve como intuito de contextualizar a argumentação relacionada às políticas públicas que articulam o efetivo exercício da igualdade de oportunidade ao acesso à educação superior.

4.1 Discussão do questionário socioeconômico e demográfico

Na instituição pesquisada predominou a presença do gênero feminino (56,7%), estes dados são corroborados nos estudos de Sparta e Gomes²⁷⁷, relatando os efeitos positivos de uma educação que não faz mais distinções entre os sexos, possibilitando a ambos os gêneros condições para acesso à educação superior. Este cenário vem ocorrendo nas últimas décadas influenciadas pelo acesso das mulheres ao mercado de trabalho.

Considerando a variável cor/raça/etnia ser um dos critérios para ingressar no ensino superior pela política pública do ProUni, a maioria dos participantes se declarou branca, sendo 70% dos participantes. Segundo essa porcentagem demonstra que é visível uma maior frequência de brancos nas universidades, mesmo levando em conta, o fato de que o Brasil é um país de grande miscigenação, porém ainda há parâmetros de preconceito e diferenças raciais. Segundo o Censo 2000, o indivíduo autodeclara como sendo da etnia branca ou amarela, para obter o maior nível de oportunidades, reconhecimentos, valorização²⁷⁸. O indivíduo se identifica como pertencente à raça negra ou parda, quando vai se inscrever para beneficiar-se da política pública do ProUni e depois se auto declara

²⁷⁷SPARTA, Mônica e GOMES, William B. Importância atribuída ao ingresso na educação superior por alunos do ensino médio. *Rev. bras. orientac. prof* [online]. 2005, vol.6, n.2, pp. 45-53. ISSN 1679-3390.

²⁷⁸Em estudo recente a professora Berenice Siqueira corrobora os efeitos sociais gerados pelo ProUni, uma vez que o mesmo possui características que sustenta uma visão onde todos são ou devem ser iguais, independentemente da sua raça ou cor, todos, sem exceção, devem e podem trabalhar em busca de um país melhor, para melhores condições de vida para toda a sociedade. SIQUEIRA, Berenice et al. Responsabilidade Social: Discriminação Disfarçada?. *Revista Expressão*, n. 05, 2014, p. 22.

como branco ou amarelo, isto configura como uma resistência ao fato de se identificar como sendo da raça negra ou parda. Percebeu-se isso como uma realidade que predomina na sociedade brasileira.²⁷⁹

Nas demais variáveis utilizadas para descrever o perfil socioeconômico e demográfico dos participantes do estudo, como: estado civil; se possui filhos; meio de transporte que utiliza para ir à universidade; número de pessoas que residem na mesma casa, participação na vida econômica da família, vínculo empregatício; escolaridade que inclui o ensino básico, frequência a curso preparatório para ingresso na universidade; se tem pais ou ente familiar falecido ou com doença física, mental ou invalidez na família, situação conjugal, escolaridade, ocupação e posição dos pais no serviço que exerce; renda familiar, quantidade de pessoas que depende da renda; se paga ou recebe pensão alimentícia; se a casa que reside é própria; e motivo para estar beneficiando da bolsa. A partir da dimensão do questionário socioeconômico foi possível conhecer a realidade dos beneficiários da política pública de acesso a educação superior no Brasil.

O primeiro argumento de inclusão dessas variáveis se justifica pela importância de se verificar se os benefícios concedidos no âmbito do ProUni estão chegando aos seus legítimos destinatários, isto é, àquelas pessoas que estariam efetivamente privadas de o acesso ao ensino superior em razão de sua realidade socioeconômica. De outro lado, evidencia o contexto econômico e social no qual o Programa foi idealizado e implantado.

O segundo argumento, visando ainda a justificar a relevância do questionário socioeconômico, caracterizou-se pela legitimidade do discurso de justiça social e da focalização nas camadas menos favorecidas, cujo principal indicador é o baixo percentual de alunos que não ingressariam na educação superior, em face de restrições financeiras.

Nesse sentido, verificou-se que 86,7% dos entrevistados são solteiros, 63,3% moram com os pais, e que 93,3% não possuem filhos etc., o que se mostra compatível com os critérios não apenas econômicos, mas também com os critérios para a seleção do programa. Em estudo recente Eugênia Marques, expõe alguns aspectos como pontos negativos do ProUni, devido às condições socioeconômicas, sendo “as dificuldades que figuram o meio de transporte, a necessidade de trabalhar e a falta de tempo para se dedicar

²⁷⁹ LOPES, Maria Auxiliadora e BRAGA, Maria Lúcia de Santana (organizadoras). Acesso e Permanência da população negra no ensino superior / Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade: Unesco, 2007.

aos estudos. As dificuldades se agravam para os acadêmicos que não residem com os pais, os casados ou aqueles que, mesmo sendo solteiros, colaboram com a renda familiar.”²⁸⁰

Considerando a variável renda familiar e em consequência o número de pessoas que vivem de tal renda, essa variável é significativa, uma vez que, identificou nas entrevistas um percentual de 53% que possuem renda familiar de 2 a 4 salários mínimos; e 30% dos entrevistados vivem deste nível de renda e possuem suas famílias constituídas por 4 pessoas ou mais. Este contexto social demonstra dificuldades para suprir as necessidades básicas da família, isto é corroborado nos estudos de Ribeiro²⁸¹ ao definir que “a necessidade da sobrevivência imediata, o que gera projetos de vida imediatistas e em curto prazo, impossibilidade de ingresso na educação superior”. E por outro lado, caracteriza-se nesta população que realmente a política pública do ProUni, atingiu o público interessado e legitimado para o programa. Sendo que a renda é critério essencial para adesão.

Ainda com relação à renda familiar, identificou-se que 36,7% dos entrevistados são responsáveis pela maior contribuição na renda familiar e 43,3% indicaram que a pessoa que mais contribui é o pai. Em relação a essa ideia Lilian Montali relata que “participação do chefe masculino na composição da renda familiar”, é uma tendência anterior aos anos 90, porém após essa década, está tendência se tornou semelhante em relação ao crescimento da taxa de participação feminina concomitante à queda daquela referente aos homens, que é prevista pela inserção da mulher no mercado de trabalho.²⁸² Pois, participantes deste estudo são filhos oriundos de famílias dos anos 80 e 90, por isso há essa tendência de maior contribuição dos pais na composição da renda familiar.

Também se verificou que 63,3% dos entrevistados residem com os pais, e se constata que há maior apoio, motivação para que estes indivíduos possam ingressar na universidade, e a maioria são os primeiros da geração de seus familiares, com oportunidades de acesso à educação superior. Nesse sentido, Portes dinamiza que a convivência de um estudante pobre, junto a sua família, por vezes o horizonte temporal da família releva estreito, porém a persuasão afetiva dispõe de segurança e um contínuo esforço, para que o ambiente torne favorável, para que o filho tenha melhores

²⁸⁰MARQUES, Eugenia Portela de Siqueira. Centro de Educação e Ciências Humanas Programa de Pós-Graduação em Educação. Tese de Doutorado. Universidade Federal de São Carlos. 2010.

²⁸¹RIBEIRO, Marcelo Afonso. O projeto profissional familiar como determinante da evasão universitária: um estudo preliminar. Rev. bras. orientac. prof [online]. 2005, vol.6, n.2, pp. 55-70. ISSN 1679-3390.

²⁸²MONTALI, L. Família e trabalho: principais tendências no período 1985 a 2000. Crise, reestruturação produtiva e mudanças na relação família-trabalho. Campinas: Nepp/Unicamp, 2002 (Relatório de pesquisa).

oportunidades.²⁸³ Devido a isso, os familiares, por orgulho e realização do sonho dos filhos, possibilitam um incentivo mais amplo.

E neste sentido, verificou-se que 13,3% dos estudantes moram sozinhos e necessitam mudar de suas residências para ir em busca do ingresso na universidade e seus gastos são cobertos pelos familiares, visando obter uma melhor qualidade de vida. Para evidenciar essa ideia Nadir Zago salienta que principalmente aqueles estudantes provenientes de outras cidades ou estados, pouco mais da metade tem suas despesas acrescidas pelo fato de não morar com a família. Nesses casos, residem com parente, ou ainda, dividem casa ou apartamento com colegas.²⁸⁴

Em decorrência desse contexto, observou-se que 26,3% dos entrevistados fazem o percurso de suas residências até a universidade a pé, ou utilizam o transporte coletivo ou o escolar, isto devido às condições financeiras. Com o resultado obtido por esta variável, identifica-se a demanda que a política pública buscou atender com a implementação da lei que institui o ProUni. Portanto, os 73,3% dos entrevistados utilizam veículos próprios para deslocar-se, e “a aquisição de veículo automotor, ainda que possa induzir a presunção de modificação na situação econômica do adquirente, não necessariamente a confirma”. O fato de o bolsista possuir um veículo automotor não significa que ele não possua um perfil socioeconômico compatível com o Programa. É também objetivo do ProUni que o aluno melhore suas condições socioeconômicas e não dependa mais de apoio governamental. Assim, Porto diz que, é “natural que um aluno de terceiro ou quarto ano do programa tenha um emprego, um estágio, tenha condições socioeconômicas mais favoráveis, mas isso não pode conflitar com as informações de ingresso”.²⁸⁵

De outro lado, os resultados do questionário socioeconômico, conforme os percentuais que foram obtidos, 50% dos participantes que não dependem da renda dos pais e já são responsáveis pelo próprio sustento, estes se enquadram numa renda individual de até 2 salários mínimos. E 26,7% são aqueles que dependem da renda dos pais; são aqueles

²⁸³PORTES, Écio Antônio. Algumas dimensões culturais da trajetória de estudantes pobres no ensino superior público: o caso da UFMG. R. Bras. Est. Pedag., Brasília, v.87, n. 216, maio/ago, 2006, p. 220 – 235.

²⁸⁴ZAGO, Nadir. Do acesso à permanência no ensino superior: percursos de estudantes universitários de camadas populares camadas populares. Revista Brasileira de Educação, v. 11, n. 32, 2006, p. 227.

²⁸⁵Em estudo recente Porto relata que “a aquisição de um bem imóvel (financiado), de um automóvel (financiado) ou de outros benefícios sociais privados - como seguro de vida, previdência privada, plano de saúde - não sugerem, por si sós, inferir que a capacidade de renda do estudante (ou de seu núcleo familiar) resulte em condições econômicas de arcar com as altas mensalidades dos cursos ofertados pelas universidades particulares”. Onde não estaria descrita a faixa de renda, estabelecida pela lei 11.096/05. PORTO, Antonio Augusto Cruz; TORRES, Cibele Merlin. Programa Universidade para todos (Prouni): qual o perfil socioeconômico compatível com o programa?. www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=61c66a2f4e6e10dc. Acesso em: 25 de jul de 2014.

que residem sozinho e só dedicam aos estudos. E outro dado significativo é que 96,7% são provenientes de escolas públicas. Para contextualizar essa ideia Oliveira²⁸⁶ diz que “em contrapartida, é possível enumerar uma série de dificuldades enfrentadas pelos graduandos provenientes das escolas públicas: (a) necessidade de trabalhar, (b) os aspectos psicológicos envolvidos no enfrentamento destas adversidades, (c) cuidar dos serviços domésticos”; e que apenas 23,3% frequentaram curso pré-vestibular, sendo com bolsa. Estas variáveis são critérios fundamentais estabelecidos pela lei n.º 11.096/05, onde se vê que o público entrevistado se encaixa no perfil proposto pela lei, que prevê o acesso ao ensino superior aos desfavorecidos economicamente.

Outro item inserido no questionário foi à situação conjugal dos pais. Identificou-se que 66,7% dos participantes declaram que os pais vivem juntos, e consta que não há dificuldades no relacionamento familiar. Constata-se maior nível de apoio dos familiares e isso, muitas vezes, estimula o estudante nas decisões e realizações pessoais. Essa característica possibilita o acesso ao nível superior, uma vez que, quando o convívio familiar é harmonioso, o indivíduo que está na faixa etária de 18 anos (idade para ingresso na universidade), precisa de apoio e, às vezes necessita de auxílio da renda familiar.

A organização do grupo familiar é uma característica que merece relevância para o presente estudo, uma vez que nos relatos de Pereira e Passos, a organização familiar, quando constituída por pai, mãe e irmãos, favorece algum tipo de acompanhamento na escolaridade dos estudantes por parte de seus pais, especialmente da mãe, que é responsável por uma ordem moral doméstica e cuidados com os filhos enquanto o pai ocupa-se com o sustento da família. O acompanhamento aparece na vigilância e controle sobre a conduta dos filhos, e em relação aos estudos; na mobilização da rede de relações sociais para viabilizar os estudos ou assegurar melhores padrões de qualidade.²⁸⁷

Outra variável do questionário com resultado de 3,3% refere-se ao fato de apenas um indivíduo estudante possuir, no grupo familiar, membro com deficiência física ou mental e/ou que necessite de cuidados especiais. O resultado não apresentou significância, para o grupo estudado. Quando há certo fato dessa natureza no ambiente familiar é natural que haja uma desestrutura familiar, devido ao contexto do público que está em análise, sendo de baixa renda, enquadrados numa economia familiar de até 3 salários mínimos. Os

²⁸⁶OLIVEIRA, M. D.; MELO-SILVA, Lucy Leal. Estudantes universitários: a influência das variáveis socioeconômicas e culturais na carreira. *Psicol. Esc. Educ.*, v. 14, n. 1, 2010, p. 23-34.

²⁸⁷PEREIRA, Samara Cristina Silva; PASSOS, Guiomar de Oliveira. Desigualdade de acesso e permanência na Universidade: trajetórias escolares de estudantes das classes populares. *Linguagens, Educação e Sociedade*, Teresina, Ano 2007, v. 16, p. 19-32.

familiares não possuem instrução/nível de escolaridade; 63% dos pais não completaram o ensino fundamental; e outros 20% possuem apenas o ensino médio, portanto este nível de escolaridade é insuficiente para que o cidadão entenda o funcionamento básico de saúde e tenha acesso a ele. Para justificar os argumentos acima, citam-se Young, quando ressalta sobre “alguns desses desafios familiares, como a doença crônica, o desemprego ou mesmo o divórcio podem ser considerados pelas famílias como fatores preponderantes na sua capacidade de influenciar o futuro dos seus filhos”.²⁸⁸

Outra questão considerada relevante para o estudo é a que caracteriza o trabalho dos pais na maior parte da vida, sendo que 53% trabalham no campo, sem carteira assinada, e também qual a posição dos pais na maior parte do tempo em relação aos seus trabalhos: quando trabalham por conta ou sem carteira assinada, indicam-se 50% dos familiares dos participantes. Neste sentido, Montali relata que com referência “às reestruturação produtiva e organizacional das condições de trabalho, resultam a precarização dos vínculos contratuais e a perda da proteção oferecida pela legislação trabalhista, inclusive a redução do acesso à previdência social”.²⁸⁹

Quanto à importância da variável, se o estudante universitário deste estudo possui ente familiar já falecido, observou-se que 3,3% apenas possuem, no entanto isso configura como uma ruptura no que tange ao acesso ao nível superior, quando o estudante dependia do ente falecido ou necessita dar suporte à família na falta deste. Para afirmar tal posição do estudante que perde um ente, Moraes²⁹⁰, esclarece que “nem sempre a família que perde um membro do grupo familiar tem condições de manter o filho exclusivamente estudando, e o rompimento com essa trajetória pode até mesmo, inviabilizar o sonho de ver o filho formado”, além do impacto emocional que isso causa, também há uma desestrutura familiar, ausência de apoio financeiro, caso o estudante dependa ou quando este necessita ingressar no mercado de trabalho parece significar um desvio de rota.

Em relação à variável que diz respeito à casa que o estudante reside, verificou-se que 60% residem em casa própria já quitada, mesmo sendo a população em questão de classe baixa de até 3 salários mínimos. No Brasil, o direito à moradia está previsto como um direito social na CR, que reconhece como um direito fundamental, devido a isso foram

²⁸⁸ Young, R., Marshal, S., Domene, J., Arato-Bolivar, J., Hayoun, R., Marshal, E., Zaidman-Zait, A., & Valach, L. Relationship, communication, and career in the parent-adolescent projects of families with and without challenges. *Journal of Vocational Behavior*, 68, 2006, 1-23.

²⁸⁹ MONTALI, Lilia. Rearranjos familiares de inserção, precarização do trabalho e empobrecimento. *Revista Brasileira de Estudos de População*, v. 21, n. 2, 2013, p. 195-216.

²⁹⁰ DE SOUZA MORAES, Carlos Antonio et al. O estudante do ensino superior: identificando categorias de análise. *Vértices*, v. 13, n. 3, 2011, p. 205-218.

implementado programas alternativos de habitação popular como uma das formas de tentar responder às necessidades habitacionais das populações de baixa renda. Assim, Damico expõe que “a habitação está intimamente ligada ao processo de desenvolvimento econômico e social de uma região, cidade ou país. Onde as políticas sociais dos governos, cuja atuação nessa área deve ser priorizar a diminuição do déficit habitacional”.²⁹¹

A variável referente à pensão alimentícia apresenta relevância para o trabalho uma vez que, a população estudada é de estudantes universitários de baixa renda, e isso implica numa problemática, porque o estudante tem gastos e tem que estudar. Posição em que necessita arcar com a obrigação; a pensão alimentícia entre pais e filhos menores é um direito indeclinável. No entanto, essa variável não demonstrou significância, pois indicou que 100% dos participantes não pagam pensão alimentícia.

De outro lado, a variável que diz respeito ao estudante universitário que recebe pensão alimentícia para seu filho, verificou-se que apenas 3,3% recebem tal obrigação, isso configura no presente estudo uma situação que causa desestabilidade em razão de pensão alimentícia ser objeto sempre de demanda judicial, que, por sua vez, trás desgaste, transtorno familiar e psicológico, assim impossibilitando ou retardando o indivíduo a ter acesso ao ensino superior. Devido a essa situação o estudante universitário compromete o convívio familiar e o bem-estar psíquico, em razão de uma possível ação de alimentos. Para esse entendimento, Cahali ensina “a ação de alimentos é o meio processual específico posto à disposição daquele que, por vínculo de parentesco ou pelo matrimônio (...), tem o direito de reclamar de outrem pagamento de pensão”.²⁹²

A questão relacionada ao plano de saúde indicou que 66,7% não possuem assistência médica, isso se caracterizou pelo fato de ser uma população de baixa renda e a maioria utiliza os serviços de saúde do SUS e outra razão se identificou pela faixa etária dos participantes. Isto também se caracterizou devido à condição socioeconômica familiar ou individual do estudante, em que a mesma precisa ser fragmentada se optar por um plano de saúde. Por outro lado, os indivíduos que não possuem plano de saúde, configuram-se como mais pobres e prioritários das ações governamentais, posição que também identifica os participantes do presente estudo; sendo de outro lado, “os indivíduos que possuem

²⁹¹D'AMICO, F. O Programa Minha Casa, Minha Vida e a Caixa Econômica Federal. In: O desenvolvimento econômico brasileiro e a Caixa: trabalhos premiados / Juliana Camargos Costa ... [et al.]. Rio de Janeiro: Centro Internacional Celso Furtado de Políticas para o Desenvolvimento / Caixa Econômica Federal, 2011.

²⁹²CAHALI, Yussef Said. Dos alimentos. 5. ed., rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

cobertura por plano de saúde ou se enquadram em um nível socioeconômico mais favorável, gerando condições de escolha e compra de serviços”.²⁹³

A análise da variável, sobre a condição de o estudante ter participado de programa de bolsa acadêmica na universidade, configurou que apenas 26,7% participaram desta modalidade de bolsa. Isso identifica que a população estudada não tinha tempo disponível para dedicar-se ao curso, em razão da situação econômica que se justifica pelo fato de o estudante ter de trabalhar em paralelo aos estudos e, conforme explicitado por Vilas Boas²⁹⁴ “a oportunidade de ter uma bolsa de estudos dava margem para que pudessem se dedicar ao curso”.

Dessa maneira, verifica-se o nível de importância das variáveis que foram selecionadas para formular o questionário socioeconômico e demográfico, com a finalidade de levantar o perfil dos participantes do estudo. Uma vez que delimita também o perfil do público que pode ter acesso à política pública do ProUni, que é critério fundamental para que o indivíduo seja beneficiado: o valor da renda familiar per capita (por pessoa) de até três salários mínimos (para bolsas de 50%) e de um salário mínimo e meio (para bolsas de 100%). A partir desse contexto de discussão do perfil socioeconômico dos participantes é necessário relatar também a discussão dos discursos, para isso, segue no próximo item.

4.2 Discussão dos resultados da entrevista semi-estruturada

Os discursos foram organizados a partir do conteúdo extraído das entrevistas. A entrevista semiestruturada fez-se por meio de quatro questões, que buscaram delimitar a compreensão, o conhecimento, valores e o entendimento sobre a problemática do acesso ao ensino superior – para estudantes de baixa renda e oriundos de escolas públicas em instituições de ensino superior (IES) privadas – no entanto, a pesquisa teve como foco a política pública, que deu origem a Lei n. 11.096/05 – ProUni, que possibilita o acesso da população de baixa renda ao ensino superior.

²⁹³FERNANDES, Léia Cristiane L.*et al.* Utilização dos serviços de saúde pela população coberta pela Estratégia de Saúde da Família. *Rev Saude Publica*, 2009, 43.4: 595-603.

²⁹⁴ VILLAS BOAS, Glaucia K. Currículo, iniciação científica e evasão de estudantes de ciências sociais. *Tempo soc.* [online]. 2003, vol.15, n.1, pp. 45-62. ISSN 0103-2070. <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-20702003000100003>.

A partir do conteúdo das entrevistas percebeu que a política pública do ProUni, partindo dos pressupostos extraídos do método, possibilitou visualizar que está havendo uma tímida efetivação do direito social à educação, com o devido acréscimo de uma “essência” ao direito fundamental à educação assegurado no artigo 6º da CR, com vistas ao alcance de uma justiça social, permeando a efetivação do direito ao exercício da igualdade. Isto por meio de implementação e execução da política pública, que surge como um *plus* normativo, vislumbrando um direito que estende, ou seja, que expande àquele direito já previsto e assegurado pela Constituição da República e LDB.

Quando o Estado deparou-se com a necessidade de amplificar os níveis de educação, para que o cidadão tivesse melhores condições de vida digna, e oportunidades do exercício da igualdade no mercado de trabalho e na escolha de profissões, pretendia ainda que a nação tivesse desenvolvimento nacional, erradicação da pobreza e redução das desigualdades sociais. Nesse momento, deparou-se também com o dever estatal de formular e instituir uma política pública, que possibilitasse o acesso ao ensino superior, para que fosse possível um cidadão de baixa renda obter oportunidades iguais de ascensão na sociedade, em relação ao mercado de trabalho e melhores posições socioeconômicas, culturais e intelectuais.

Apesar disso, leva em conta o contexto situacional do conteúdo relacionado à temática, e por isso, a relevância em explicitar a ideia sobre o discurso construído, sendo que, para se chegar até um DSC é necessário compreender a elaboração de tal. Pois o discurso pode ser definido em princípio como um encadeamento de palavras e de frases que obedecem a regras gramaticais e lógicas de coerência, como uma construção de sentido. De outro lado, o discurso não obedece somente a regras de estruturação do pensamento e da linguagem individual, mas expressa também um pensamento coletivo construído a partir do lugar que a pessoa ocupa no mundo social, partindo de suas experiências comuns que são influenciadas pelas mesmas condições de produção de sentidos. Ou seja, o discurso individual revela não somente a fala individual, mas o que há de coletivo (vozes sociais diversas, polifonia e heterogeneidade).

Para delimitar o exposto acima, faz-se necessário analisar o seguinte tripé acompanhado de suas atribuições, visando à efetivação do direito social à educação, porém com um *plus* normativo que contemple o ensino superior, possibilitando transformações da democracia sob a forma de "promessas não cumpridas" ou de adaptação natural dos princípios que estão abstratamente inclusos à realidade social.

Para melhor visualização da tríade que contém nesta pesquisa, representada pela demanda social em razão do acesso ao ensino superior; pela formulação de uma política pública que implementada pelo governo federal sob o direito ao acesso ao ensino superior e para angariar tal política pública e possibilitar o acesso a população de baixa renda, é necessário uma instituição privada que faça a adesão à política pública. Assim, é necessário expor três pontos principais, para que essa tríade aconteça, conforme segue.

O primeiro ponto é delimitado pelo interesse público e social, ou seja, pela demanda ou ainda, pela carência de um público denominado população de baixa renda, que vinha sendo privado de inserção social, no que tange à livre escolha profissional mais qualificada, no domínio de conhecimentos e no acesso aos bens sociais, contudo sem oportunidades de acesso à educação superior. E de certa forma, isso impossibilita os indivíduos a ter oportunidades no efetivo exercício de igualdade.

Nesse contexto, surgem questionamentos sobre o princípio da igualdade, que pontua uma forte tendência com fins a adotar políticas direcionadas pela lógica da demanda. Vê-se a necessidade do interesse público, voltado para sanar lacunas do direito à diferença social com base em ajustes estruturais do direito à igualdade.²⁹⁵

Neste ponto é possível relacionar a ideia extraída da primeira questão da entrevista semiestruturada que buscou delimitar a significância do fato de ser estudante universitário, da qual se originaram quatro categorias de entendimento, e surgiram também os respectivos discursos. O primeiro discurso advindo da categoria “crescer como ser humano, vencer desafios e se realizar” gerou um entendimento de que os participantes indicam que o significado de ser estudante universitário, aponta possibilidades como meios e perspectivas de crescer como ser humano, uma vez que adquire conhecimento, capital cultural e intelectual. Elevam-se perspectivas para vencer os desafios impostos pela sociedade moderna e com isso, buscando realização pessoal. Vê-se que a essência do discurso aproxima da concepção de cidadania, que busca a inserção social por meio do acesso ao ensino superior para que seja possível vislumbrar e ter acesso a outros direitos.

Por um lado, a demanda por educação superior estava visível e presente na realidade social, econômica e cultural do país. Isto, quando a população estava restrita a oportunidades de igualdade de concorrência para usufruir de direitos. Para afirmar esse entendimento da demanda com interesse em aperfeiçoar-se, expõe-se a posição salientada por Marshall: “o dever de auto aperfeiçoamento e de auto civilização é, portanto, um dever

²⁹⁵ APRILE, Maria Rita; BARONE, Rosa Elisa Mirra. Educação superior: políticas públicas para inclusão social. Revista @mbienteeducação, São Paulo, v. 2, n.1, jan./jul. 2009, p. 39-55.

social e não somente individual porque o bom funcionamento de uma sociedade depende da educação oferta a seus membros”.²⁹⁶

Partindo desse entendimento, relaciona-se o mesmo com o segundo discurso que se fez pela categoria “buscar oportunidade e melhores condições de vida”. Partindo da ideia desta categoria observou-se que o participante visualiza a possibilidade de o ensino superior permitir mais oportunidades para o ingresso no mercado de trabalho, devido a melhores cargos, funções e salários; ou seja, ampliando oportunidade de ascensão social, estabilidade financeira e por fim, permitindo que o cidadão de baixa renda tenha melhores condições de vida. Também este discurso permeia em torno da concepção de cidadania, oportunidades iguais, por meio de uma justiça social.

Logo no segundo ponto, surgem as consequências voltadas à ampliação de oportunidades de ascensão social, momento em que o governo federal viu-se obrigado a instituir uma política pública de ação afirmativa, que permitisse a inclusão e acesso ao ensino superior, e os beneficiados seriam os representantes de extratos sociais menos favorecidos da sociedade. Mesmo havendo o início uma tímida distribuição de renda, nos dizeres de Stallivieri, possibilitou “passos importantes no sentido de criar cada vez mais oportunidades para formar seus cidadãos e aumentar as reservas de capital intelectual e de profissionais altamente qualificados, além de dar-lhes condições de acesso ao mercado de trabalho com vistas à geração de renda e melhoria de condições de vida”.²⁹⁷

Ainda, no sentido de confirmar tal entendimento a mesma autora salienta que:

O dever estatal se dá por meio de políticas públicas quando se fala, em formar cidadãos empenhados com o compromisso social, com a luta pela diminuição das desigualdades, com a criação de oportunidades para todos, com o compromisso do desenvolvimento econômico e social e com a construção e manutenção de identidades culturais.

O grande desafio para os países latino-americanos consiste em oferecer aprendizagem, investigação e oportunidades de trabalho para seus indivíduos, de forma equitativa e equilibrada, a fim de assegurar conhecimentos avançados que oportunizem o desenvolvimento de suas economias.²⁹⁸

Neste sentido, esclarece-se o entendimento acima baseado no fato de que a implementação de políticas públicas é vista como iniciativa governamental, que cria medidas administrativas ou jurídicas de atuação em um campo definido. Para esta pesquisa, a política pública desenvolve-se com fins de assegurar medidas atuantes no

²⁹⁶MARSHALL, T. H. Cidadania, classe social e status. Rio de Janeiro: Zahar, 1967, p. 74.

²⁹⁷STALLIVIERI, Luciane. O Sistema de Ensino Superior do Brasil: características, tendências e Perspectivas. Acessoria de Relações Interinstitucionais e Internacionais, UCS, 2006. Disponível em: www.ucs.br/ucs/tplPadrao/.../cooperacao/.../sistema_ensino_superior.pdf. Acessado em 09 de mar de 2014.

²⁹⁸Idem, p. 2.

campo educacional e com o objetivo de promover a equidade de acesso ao ensino superior. E esta foi instituída pela Lei n. 11.096/2005 – ProUni.

Partindo dessa concepção é possível cingir a ideia levantada pelos participantes, expostas no terceiro discurso gerado pela categoria “adquirir nova postura ao conhecimento e frente à vida” demonstrou que o participante visualizou a amplitude do significado de ser estudante universitário, uma vez que, tal condição permite um conhecimento mais amplo, do que aquele adquirido no ensino médio. O ensino superior propicia meios para que o indivíduo, muitas vezes, tenha base para a formação profissional e consequentemente, prepara o cidadão para o mercado de trabalho e para a vida no cotidiano, frente ao sistema burocrático da modernidade. Esse discurso enfatizou fatores ligados ao desenvolvimento da cidadania e busca pela igualdade de oportunidades e condições de reflexão sobre os temas variados da atualidade.

Num terceiro e último ponto para fechar a tríade desde o início dos debates sobre as necessidades apresentadas pela demanda, sobre a elaboração da ação afirmativa que deu conteúdo ao ProUni, vinculado aos procedimentos para implementação no ensino superior. Destacamos a instituição (IES-Univás) privada que aderiu à política pública, por meio de convênio com prazo de dez anos firmado com o MEC. Assim fecha-se a tríade, permitindo que cada ente desse triângulo cumpra o seu papel social, possibilitando a realização da política pública (ProUni) instituída em função da demanda e do interesse público, que, neste estudo, é representado pelo sujeito social (aluno beneficiado pelo ProUni).

Para esse contexto é possível associar a ideia exposta pelos participantes no quarto discurso originado da categoria “poder lutar por um ideal”, demonstrou que o participante do estudo, propõe, pelo fato de ser estudante universitário, uma possível condição futura de integração social, visando melhorias na sociedade. Permite-se que esse cidadão possa lutar por um ideal, em virtude da dimensão de conhecimento adquirido com a formação profissional. Esse discurso subentendeu-se que o entrevistado busca uma participação, um envolvimento social com capacidade de um conteúdo transformador frente às promessas não cumpridas, especialmente, aos direitos sociais.

A partir dos resultados gerados após a análise das entrevistas e da percepção da tríade que está presente neste estudo, na qual o primeiro ponto é identificado pela demanda, público interessado no benefício oferecido pela política pública, ou seja, os alunos que participaram da pesquisa; o segundo ponto é definido pela ação do governo federal, quando implementou a política pública do ProUni, instituindo a Lei n. 11.096/2005, e o terceiro ponto é identificado pela instituição Univás que aderiu à política

pública. Partindo da compreensão da tríade é possível associar as concepções expostas pelos participantes explicitadas sobre a segunda questão da entrevista semiestruturada, que aponta o fato de o significado do ProUni ser um mecanismo que facilita o acesso ao ensino superior, para a população desfavorecida economicamente.

Para isso corrobora-se o entendimento exsurgido da quarta categoria que diz respeito “viabiliza o acesso ao ensino superior”, que caracteriza o objetivo do programa, no qual os participantes se veem diante de melhores oportunidades de vida, cultural e financeiramente; visualizam que o programa surgiu como uma recompensa, em razão da qualidade insuficiente do ensino médio. A oportunidade de acesso ao ensino superior equipara os participantes na busca de condições iguais no mercado de trabalho. Esse discurso vislumbrou a finalidade da lei que institui o ProUni, como proposta de uma política oficial de democratização do acesso à educação superior, direcionada aos estratos sociais menos favorecidos economicamente.

Vincula-se também ao entendimento originado da quinta categoria que se fez a partir da sistemática “contribuiu para a humanização e crescimento intelectual”, pois o discurso oriundo desta significou que o participante, após o ingresso no ensino superior, potencializou suas expectativas em virtude do indivíduo adquirir um capital cultural, que possibilitasse orientação aos demais cidadãos e, especialmente seu grupo familiar, permitindo que o estudante desenvolva a ciência e a tecnologia. Isto com vistas ao desenvolvimento do país, quando este ganha capital humano qualificado, os índices de IDH terão modificações. Além disso, o crescimento intelectual oferece ao cidadão uma gama de oportunidade e prepara-o para o exercício da cidadania. Este discurso apontou que o programa vem fazendo jus aos legitimados, quando estes vislumbram após o acesso ao ensino superior perspectivas para uma capacidade futura de formar cidadãos empenhados com o compromisso social, com o desenvolvimento econômico, no âmbito da diminuição das desigualdades sociais.

Ainda do entendimento gerado pela tríade sobre os significados do ProUni, vinculam-se os ideais dos discursos que seguem no sentido de o ProUni ser um mecanismo que facilita o acesso ao ensino superior, para a população desfavorecida economicamente, de onde se extrai a primeira, segunda, terceira e sexta e sétima categoria da segunda questão. A primeira categoria “contribuição para realização de um sonho”, a ideia exposta neste discurso pelo participante relatou que a política pública - ProUni - surgiu para a classe baixa, como um fator singular para a realização de um sonho, em ingressar no ensino superior e ainda de uma família pobre ver o filho ser diplomado, possibilitando uma

conquista pessoal e com perspectivas de auxiliar financeiramente a família. Esse discurso apontou para uma possível redução de desigualdades sociais, uma vez que, o sujeito demonstrou interesse em buscar melhores condições de vida para o grupo familiar.

A segunda categoria “contribuiu para maior dedicação aos estudos”, o discurso oriundo desta, além de possibilitar o acesso ao ensino superior e a política pública permitiu por meio do programa a inserção das classes populares na universidade, tanto do ponto de vista do acesso quanto da permanência. Alguns lançam mão ainda dos recursos que a Universidade disponibiliza (bolsas de monitoria e iniciação científica e se valem, constantemente, da biblioteca). Estes alunos, por serem de classe baixa, a principal estratégia para viabilizar o financiamento dos estudos, sem dúvida é o próprio trabalho. Pois consomem grande parte do tempo, em lugares que não mantêm qualquer ligação com a área de estudos, enfrentam grande dificuldade em conciliar os estudos com o trabalho, pois o tempo para se dedicarem à leitura de textos e realização dos trabalhos acadêmicos é exíguo. Porém, uma vez que são beneficiados com a bolsa do ProUni, não precisam trabalhar para o financiamento do curso superior, ou reduzem a carga horário de trabalho somente em meio período e o tempo de dedicação aos estudos fica mais extenso.

É preciso assinalar que a bolsa do ProUni requer dedicação, senão haverá possibilidade de se perder a bolsa. E por outro lado, essa maior dedicação dos estudantes do programa faz toda diferença no aprendizado, o que é rentável para a trajetória acadêmica. Esse discurso demonstra que a política pública vem cumprindo com o seu papel social, quando ressalta que a “manutenção da bolsa pelo beneficiário, dependerá do cumprimento de requisitos de desempenho acadêmico...”

A terceira categoria “contribuiu para melhores condições de vida”. Os participantes relataram neste discurso que o acesso ao ensino superior, por meio do ProUni foi essencial, quando permitiu oportunidades e realização de um sonho. Uma vez que, concede acesso mais amplo ao mercado de trabalho e ainda possibilita uma condição futura para mudar o perfil socioeconômico. No entanto, sem o benefício do programa os participantes não teriam condições para o acesso ao ensino superior, devido aos recursos financeiros indisponíveis e para, ingressar em universidade pública não seria possível, em razão do nível de ensino das escolas públicas serem baixo. Assim não permitindo a concorrência nos vestibulares da universidade pública, os ingressantes das mesmas eram aqueles que vinham de colégios particulares e tinham uma educação de qualidade no ensino médio. Neste discurso verificou-se que o programa está possibilitando a concretização do direito ao acesso no ensino superior, para a população de baixa renda.

A sexta categoria expôs a compreensão sobre o fato de que “o programa é prejudicado pelo ensino público de baixa qualidade”. Este discurso apontou as dificuldades enfrentadas pelos participantes para conseguir participar do programa. Isto se deve à baixa qualidade do ensino público, em que uma parcela da demanda não consegue a pontuação mínima para adquirir a bolsa-ProUni, e a meritocracia é fundamental no processo seletivo, para que o indivíduo tenha o benefício. Neste discurso, verificou-se que a política pública é deficiente, quando não atende à demanda interessada; ela não adéqua-se aos critérios estabelecidos pela lei; os candidatos ao processo seletivo de escolas públicas não são amparados em razão da insuficiência da educação que estes obtiveram no ensino médio.

A sétima categoria se integrou a partir do entendimento de que o “programa é prejudicado pela burocracia no processo de seleção”, pois, além de o candidato ter vencido a maratona e ter sido pré-selecionado, mesmo sem uma base mínima que o ensino público deveria proporcionar, esse candidato terá ainda que enfrentar outra burocracia que muitas vezes dificulta o ingresso, denominada “entrevista” que é realizada mediante apresentação de toda a documentação que comprova os critérios que a lei estabelece. Portanto os participantes do estudo relataram que a dificuldade para organizar os documentos é imensa, exemplo disso é quando o grupo familiar não tem trabalho formal e não possui comprovação de renda, e este é um critério fundamental do programa. A diferença de um mísero real desqualifica o candidato. E de outro lado, há notícias de fraude em documentos apresentados, de candidatos que cursaram o ensino médio em escola particular e obtêm uma declaração que cursam com bolsa, e esta condição não é fiscalizada. Este discurso demonstrou que o programa é falho, no que tange à fiscalização.

Para melhor idealização de que está havendo uma efetivação do direito social à educação, com ênfase no acesso à educação superior por meio da política pública, instituída com essa finalidade, é possível demonstrar um desmembramento das ações da política pública que se faz em cinco passos, mediante contextualização dos discursos.

O primeiro passo se efetivou com a ação do governo federal que instituiu a política pública, por meio da Lei n. 11.096/2005, que possibilita o acesso da população de baixa renda, ao ensino superior, assim oportunizando aos cidadãos o direito ao efetivo exercício da igualdade, projetando-nos melhores condições de vida digna. Neste momento ocorreu a percepção de que há uma correlação dos discursos oriundos da segunda questão que se relaciona ao fato do benefício do ProUni, em que o mesmo contribuiu para a atuação profissional dos participantes.

Teve relevância maior para este sentido a segunda categoria que se fez mediante ao fato de que o ProUni “contribuiu para o acesso ao ensino superior, devido a condições financeiras”. Neste discurso apontou o alcance primordial do objetivo do programa, que é possibilitar o acesso ao ensino superior para a população de baixa renda, mas que só é permitido para aqueles que possuem os critérios estabelecidos pela Lei n. 11.096/05, quando as condições financeiras são compatíveis. Os participantes se encontram satisfeitos profissionalmente, pois antes as condições financeiras não permitiam o acesso ao ensino superior e com o ProUni, como um grande facilitador foi possível, e após a graduação possibilitou melhores condições financeiras, de salário, de profissão e até mesmo melhores condições de vida.

Também se associa ao mesmo sentido a primeira categoria, que teve a concepção de que o ProUni “contribuiu para o crescimento e atuação profissional”. Observou-se que o programa é visto pelos participantes como uma ferramenta de bolsas do governo federal, que possibilita expectativas de crescimento profissional, pois surgiu como um fator determinante para o acesso ao ensino superior, e isso foi essencial para a realização de um sonho. Permitiu maiores oportunidades, dedicação aos estudos e melhores condições e colocação no mercado de trabalho. Portanto contribuiu significativamente para a atuação profissional. Esse discurso indicou que o programa busca a realização de uma igualdade para a efetivação e acesso aos demais direitos, pela população de baixa renda.

O segundo passo se dá pela execução, ou seja, pelo funcionamento e realização da política pública, quando o cidadão de baixa renda busca o benefício e ingressa no ensino superior e também pela ação da instituição privada que adere à política pública e cumpre o seu papel social no momento em que firma uma parceria pública-privada, assim atingindo a sua finalidade da política pública. Neste momento em que se dá a parceria pública-privada, relaciona-se a ideia do discurso exposta na terceira categoria que diz respeito ao fato de que “o ProUni fica prejudicado com a burocracia na seleção”. Para dimensionar a ideia advinda desta categoria reproduz-se o discurso, quando explicitou que “*a burocracia na seleção retarda ou atrapalha o ingresso no ensino superior, mesmo com uma fiscalização e avaliação rígida, há indícios de falsificação de documentos para conseguir a bolsa*”. Este discurso diante da sistemática da questão não apresentou significância para o estudo, uma vez que desviou o foco da entrevista e não relatou nada no que se refere ao benefício oriundo do programa com contribuição profissional.

O terceiro passo é identificado pela concretização do objetivo da política pública, isto é visível quando o cidadão de baixa renda, em razão do benefício oriundo da política

pública, que permitiu o acesso ao ensino superior, já se encontra no mercado de trabalho, satisfeito profissionalmente e a posição social é outra, sendo diferente daquela que o fez ser beneficiário de uma política pública, que tinha por objeto atingir a classe baixa. Esse cidadão não se encaixa mais naquela posição social. Com o benefício foi possível mudar de classe social e econômica, reduzir àquela gama de desigualdade social que era parte de si e ainda oferecer à sociedade um profissional qualificado. Ademais, para essa justificativa relaciona-se o discurso oriundo da primeira questão da entrevista semiestruturada direcionada aos egressos beneficiados pela política pública, que instituiu o ProUni. A primeira questão dimensionou a ideia em torno de como o beneficiário do ProUni se encontra na vida profissional. Essa categoria foi formulada no que tange a “realização na vida profissional e aprimoramento nos estudos”. Este discurso permitiu a visualização pelos participantes de que o programa está sendo eficaz, quando expuseram que o auxílio do ProUni deu base para um crescimento profissional, e encontram-se satisfeito profissionalmente, pois após a conclusão do ensino superior foi possível obter maiores rendimentos e experiências, mesmo quando estes são profissionais de saúde e sofrem críticas governamentais, isso causam frustrações. Porém, continuam aprimorando nos estudos. Esse discurso demonstrou que o programa vem sendo eficiente, quando possibilita a igualdade de oportunidade para escolha de sua profissão.

O quarto passo foi verificado nos resultados da análise das entrevistas, pelo resultado positivo que gerou, uma vez que, o beneficiado da política pública indicou a realização pessoal do indivíduo, quando este tem oportunidade da livre escolha da atividade profissional, sem ter o empecilho de fator econômico que antes impedia. Verificou-se também que o profissional que está inserido na sociedade em razão de tal benefício, teve um crescimento, uma ascensão na atuação profissional pela oportunidade de acesso ao ensino superior e também uma melhor qualidade e condições de vida.

Para isso, associa-se o entendimento explicitado na segunda e terceira categoria da primeira questão direcionada aos egressos, que se deu pela compreensão de que o indivíduo “não se encontra na área de formação, mas houve ascensão profissional”. O discurso oriundo desta categoria indicou que mesmo os participantes não estando na área de formação acadêmica, após a graduação obtiveram ascensão profissional devido ao término do ensino superior, conseguiram melhores colocações no mercado de trabalho e adquiriram um capital cultural e intelectual, assim encontram-se satisfeito em razão do benefício que tiveram. A ideia projetada com esse discurso demonstrou que o programa,

além de ter cumprido o seu papel de possibilitar o acesso, permitiu também uma tímida redução de desigualdades sociais, quando o cidadão se vê diante da ascensão profissional.

A terceira categoria relacionou-se a ideia de que o “mercado de trabalho exige experiência de que o recém-formado carece e não dispõe de infraestrutura”. O discurso apontou que os participantes encontram-se satisfeito parcialmente, em razão de o mercado de trabalho exigir dos recém-formados experiência profissional e não estabelecem critérios para contratação. E de outro lado, dimensão explicitada no discurso se eleva quando os profissionais de saúde se deparam com condições precárias de infraestrutura para o desenvolvimento do trabalho em prol da própria sociedade e de melhoras no país. Esse discurso demonstrou que as políticas públicas em geral são falhas, não atingem a demanda social que requer melhores infraestrutura na área de saúde e prestação de serviço. Mesmo a política pública do ProUni deparou com o desafio em atender toda a demanda que é alvo da mesma, em razão da insuficiência do ensino da rede pública, que não permite a inclusão de todos.

O quinto passo verificou-se no momento em que foi possibilitado, “vez a voz” (discurso) ao cidadão referente ao assunto sobre a política pública de acesso ao ensino superior, isso só foi possível pelo método do DSC, utilizado na pesquisa. Está dimensão do estudo corrobora com o objetivo principal que afere ao cidadão conhecer os significados de ser estudante universitário do ProUni, enquanto política que articular o exercício da igualdade. Dessa maneira, com intuito de associar a dimensão do método e a perspectiva jurídica do estudo realizou-se a discussão do mesmo partindo das bases teóricas da política pública e dos resultados demonstrados neste estudo, em que se demonstra que ocorreu a efetividade do direito a educação, ou seja, aconteceu o acesso ao ensino superior previsto pela Lei n. 11.096/05.

Em vistas de toda a análise realizada a partir da implementação da política pública do ProUni e da discussão acerca dos efeitos dela, viu-se que está havendo uma tímida concretização de direitos na dimensão oriunda do direito à educação superior, que tem possibilitado melhores colocações no mercado de trabalho, assim permitindo a igualdade na escolha profissional e ainda, propicia uma melhor qualidade de vida e uma perspectiva para reduzir as desigualdades sociais.

O ProUni é uma política pública que vem dimensionando o caráter formador do indivíduo, por meio da educação que se estendeu o acesso ao nível superior de ensino, em que a gama de oportunidade se torna mais elástica. Porém ainda tal política é fragilizada pela qualidade do ensino ofertado nas escolas públicas, o que torna fator extremamente

prejudicial, uma vez que impede o aluno, egresso da rede pública, de participar da política pública. Constatase que a qualidade dos serviços prestados pelo Estado no âmbito da educação básica é negativa.

Dessa maneira, levando em conta que argumentos em torno dos resultados e discussão demonstraram-se que o ProUni têm proporcionado efeitos positivos, mas, em contrapartida há uma interferência que ocorre a partir da baixa qualidade de ensino oferecida pelo Estado, como visto nos discursos de alunos participantes deste estudo, em que foi possível visualizar que a oportunidade de inserção nas universidades pode ter como reflexo uma barreira, que é fruto da ineficiência dos serviços prestados pelo próprio Estado, sendo a “educação básica” um nível de ensino garantido pela CR.

Em consequência dos pressupostos construídos a partir da discussão, que se fez em torno do perfil socioeconômico e da entrevista semiestruturada dos participantes, em consonância com o método do estudo, reserva-se o próximo capítulo para conclusão do trabalho.

CONCLUSÃO

Ao longo do presente trabalho, buscou-se analisar a política pública que assegura o direito ao acesso ao ensino superior. Desenvolveu-se a partir do objetivo de conhecer os significados de ser estudantes universitários do ProUni, da Univás, como política pública, que articula o efetivo exercício da igualdade, dimensão capaz de possibilitar um alcance da justiça social.

Analizou-se, também, o fato de o direito à educação ser reconhecido na Constituição da República como um direito social, fundamental para o desenvolvimento pleno de cada cidadão, porém no contexto atual há uma necessidade em ressaltar a importância de a educação ser estendida ao nível superior, com ideais de ampliação ao acesso voltado para estudantes oriundos de famílias de baixo poder aquisitivo e reduzido capital cultural. Essa ampliação se viu cada vez mais necessária, e a agenda governamental organizou-se em torno da prioridade como política pública de Estado, indo ao encontro dos ideais aduzidos pelo Estado Democrático de Direito, que contempla a participação ativa, as formas de inserção social e mobilização dos indivíduos na sociedade, para usufruir de seus direitos.

No entanto, verificou-se que a política pública, que instituiu o ProUni, fez em razão de o atendimento a critérios norteadores da educação, que foram estabelecidos pela LDB, que previu a ampliação do sistema educacional, quando formalizou e pôs em prática a necessidade do PNE, que teve sua vigência no período de 2001 a 2011. Período em que alavancaram meios de ação governamental para a discussão e implementação de políticas públicas, especialmente, para o ensino superior.

Por outro lado, a implementação da política pública teve como escopo elevar os princípios gerais de toda a ordem jurídica, que buscou delinear pretensões para um regime de democracia substancial, ao determinarem a realização de fins de direitos sociais, por meio da atuação de programas na ordem econômica, com vistas a assegurar a todos, a oferta de oportunidades, por meio do acesso ao ensino superior e a livre escolha da profissão, sendo possível a busca de uma melhor qualidade de vida, conforme os preceitos da justiça social, que pugnam por um desenvolvimento do cidadão.

Além disso, notou-se que as políticas educacionais brasileiras vêm sendo estabelecidas, a partir do contexto de exigências do mercado de trabalho, tendo em vista o papel dos profissionais, que estão surgindo em prol da sociedade moderna. Neste sentido, a formação profissional tem sido destacada como um dos pontos centrais para o ingresso no

ensino superior. E isto confere um novo perfil para os brasileiros que estão na faixa etária entre 18 e 24 anos, e percebem uma tendência na supervalorização da educação superior, no que tange à escolha de uma profissão para inserção no mercado de trabalho.

Em traços gerais, evidenciou-se a importância da formação profissional advinda de uma universidade, uma vez que o ingresso a ela deve ser visto como um direito de cada cidadão, que busca o efetivo exercício da igualdade, como um direito que é extenso à cidadania, para que seja ampla a gama de oportunidades de inserção na sociedade. E ainda, permite que o indivíduo assuma posições que possam contribuir com a transformação social, principalmente, em seu meio social.

Para tanto, a educação superior foi vista como um *locus* para o exercício da cidadania, para que o cidadão encontre diversas oportunidades; foi também percebida como uma ferramenta de transformação social e amplamente reconhecida na formação profissional qualificada, sendo um dos pilares para o desenvolvimento de uma sociedade.

No entanto, devido à proporção deste estudo, faz necessário para melhor entendimento, que esta conclusão seja desenvolvida conforme a estrutura de sua construção, que se fez mediante quatro capítulos. O primeiro capítulo desenvolveu-se a partir de argumentos relacionados ao direito fundamental social à educação, assim será retomado como forma de fecho de toda a argumentação exposta.

Nesse capítulo, demonstrou-se a extensão do direito social à educação, amparado pela Constituição da República e também ancorado na LDB, que possui alcance nacional e norteia os princípios gerais da estrutura organizacional da educação no Brasil.

Dessa forma, visualizou-se o entendimento de que a educação como direito social, possibilita uma amplitude ao cidadão e aponta para um processo de constante libertação do indivíduo. A educação é reconhecida como principal instrumento de formação da cidadania. Ainda, houve a compreensão de “socialização do conhecimento”, a condição de produção de significados, de aprofundamento da compreensão sobre ações e assuntos diversos, o que permite que tal processo se desenvolva no contexto educacional e compreenda a informação gerada no ambiente social e coletivo. Essa informação conhecida pode transformar-se em conhecimento pessoal, e se dirigir para a construção de significados relevantes à cidadania e para o efetivo exercício da igualdade.

Como contribuição adicional para o desenvolvimento deste capítulo buscou-se fundamentos sobre o papel desempenhado pelo Estado e pelo Direito para a concretização do direito fundamental social à educação. Isso numa perspectiva de formação de uma

concepção, oriunda da educação que seja capaz de desobstruir os obstáculos que impeçam a realização dos direitos fundamentais sociais.

Nesse contexto, viu-se que após 25 anos completos da Constituição da República, ainda se enfrentam desafios na produção de justiça social e na concretização de direitos fundamentais ao bem estar social e comum de uma sociedade. Também se depara com a fragilização da atuação substancial por parte do Estado, quando se fala em efetividade de direitos sociais. Para sanar tais fatores é necessário que haja implementação de políticas públicas, e que seja também implementados meios e condições, para a execução e funcionamento: apenas a instituição de uma política pública não é fator suficiente, para a concretização de direito.

De outro lado, a educação superior como direito no âmbito constitucional também se desenvolveu nesse capítulo e sua temática principal diz respeito às desigualdades relacionadas ao acesso no sistema de ensino superior, por uma população desfavorecida economicamente. Em razão de as instituições de ensino superior, tanto as privadas como as públicas, ter como o critério de ingresso a meritocracia nos processos seletivos, o desafio para o ingresso na IES pública se torna impossível, quando a qualidade de ensino das escolas públicas, que é frequentada pelo público de baixa renda, não possibilita a concorrência. E para o ingresso na IES privada, que possui uma concorrência menor, seria o fator econômico, o principal obstáculo de impedimento.

Nesse sentido, o acesso ao ensino superior foi propiciado a essa população de baixa renda, por meio da implementação da política pública de ação afirmativa do ProUni. Acredita-se que esta se faz indispensável para a efetivação do direito à educação superior, no âmbito constitucional, para às minorias historicamente prejudicadas no acesso às instituições de ensino superior, em face de fatores econômicos e desigualdades sociais. O ensino superior representa para esses estudantes um investimento para ampliar suas chances no mercado de trabalho cada vez mais competitivo e também um meio para obter uma melhor qualidade de vida e para a ampliação da consciência social.

Ainda nesse capítulo, serviram-se como pressupostos fundamentais para a concretização do direito em questão, à temática relacionada à liberdade, igualdade, cidadania e democracia, quando se fizeram como principais mecanismos do Estado Democrático de Direito, permitindo possibilidades transformadoras do Direito.

Dessa maneira, considera-se que o segundo capítulo caracterizou-se acerca das políticas públicas, perante a Constituição da República para a efetividade do direito à educação superior. Após a implementação da política pública que instituiu o ProUni, foi

possível salientar que o quadro sócio-político e econômico do país sofreu mudanças na definição do caráter das políticas públicas, na relação entre o público e o privado e nos debates sobre a redefinição do papel do Estado. Pois essa política focaliza e racionaliza a alocação de recursos e os resultados são rapidamente visíveis.

Considerou-se que, a política pública permeou para as camadas populares a possibilidade de o acesso ao nível superior de ensino, mesmo capturando a complexidade das desigualdades sociais, inerente a processos sociais de grupos focalizados. Essa política pública, no que tange ao desenvolvimento, surgiu como um instrumento diferenciador, mesmo para aqueles jovens egressos da escola pública, que têm uma deficiência no ensino médio, uma vez que, permite sair do imobilismo. E consequentemente, almejar grande possibilidade de se estar diante de uma contribuição para alargar a distância social entre os diferentes segmentos da sociedade contemporânea.

Esse capítulo ainda tratou da operacionalidade de uma política pública para o desenvolvimento, porém quando se tratou da concepção desta política pública é certo que se incorporaram nos procedimentos para a instituição da mesma, fatores culturais, aqueles que historicamente vão construindo processos diferenciados entre os vários segmentos da sociedade. O processo de definição de políticas públicas sempre enseja debates, discussões, representações, de aceitação, de rejeição, de incorporação das conquistas sociais por parte da iniciativa privada, ou mesmo de entes públicos.

Partindo do desafio de operacionalização e implementação de uma política pública, a política educacional, objeto deste estudo, desenvolveu-se refletindo na sociedade posicionamentos negativos e conflitos de interesses. Isso contribuiu para o surgimento de arranjos feitos nas esferas de poder, que colocou em risco uma possível descaracterização do programa já elaborado, para seus fins sociais de realização do direito ao nível de educação desejado, para uma população focalizada.

Considerando mais um desafio para o contexto acima, consequentemente, quando o governo federal deliberou a política de ação compensatória, surgiu também o grau de distanciamento ou aproximação, com as formas de utilização ou não de canais de comunicação entre os diferentes grupos da sociedade e os órgãos públicos. Sendo este desequilíbrio presente, quando a ação governamental buscou atender a sociedade como um todo, não privilegiando os interesses dos grupos detentores do poder econômico.

Assim, mais que considerar o impacto da implementação da política pública, que ensejou o ProUni, demonstrou-se ainda nesse capítulo, o êxito da mesma voltada à

população de baixa renda, como um *plus* normativo que possibilitou o acesso à educação superior, no contexto de uma sociedade desigual e heterogênea como brasileira.

Com vistas a complementar o entendimento exposto no segundo capítulo, levou-se em conta a questão do ProUni como política pública da educação superior com vigência atual, seus critérios para acessibilidade ao programa, e ainda tratou de aspectos de implementação do ProUni nas IES. Primeiramente, para que esse programa esteja hoje vigente no Brasil, foi necessário que o Estado respondesse às demandas sociais apresentadas pela sociedade. A ampliação do acesso à educação superior é cada vez mais necessária, assim precisando se tornar prioridade como política no Estado. E nesta concepção o ProUni surgiu num contexto para atender emergencialmente uma demanda reprimida de acesso à educação superior, por fatores de ordem econômica.

Assim, em se tratando de uma política pública conjuntural ser permeada por contradições, num contexto de expansão da educação superior a partir da lógica do setor privado da educação, isto se permitiu quando a IES privada realizou um contrato de adesão junto ao MEC, para a execução da política pública. Porém, isso só foi possível quando o acesso à educação em todos os níveis foi observado como extensão de um direito social, sendo este visto como um fator estratégico de desenvolvimento de uma nação como o Brasil, no que se referem aos aspectos econômicos (redistribuição de renda), aspectos de desenvolvimento cultural, de ampliação de oportunidades e de acesso equânime ao conhecimento e ainda, possibilidades de uma melhor qualidade de vida.

O terceiro capítulo se desenvolveu mediante os resultados do estudo, que se fez nas esferas quantitativas e qualitativas. A primeira esfera dos resultados quantitativos apresentou grande relevância para o estudo, uma vez que reflete as condições do perfil socioeconômico da população que está usufruindo da política pública.

Além disso, os resultados do perfil socioeconômico dessa pesquisa têm implicações significativas, no que tange, ao objetivo precípua do Programa (acesso da população economicamente vulnerável ao ensino superior), que vislumbra, sobretudo, minimizar as dificuldades de alunos carentes que, por sua situação econômica de hipossuficiência financeira, não conseguem custear os estudos na universidade particular.

Por outro lado, os resultados na esfera qualitativa do estudo desenvolveram-se por meio de entrevista. Os aspectos abordados permitiram identificar que, realmente, a população que teve o benefício da política pública são os verdadeiros legitimados do programa. E ainda, percebeu-se que o fator diferencial dessa política educacional na atual sociedade é a possibilidade de permitir que os cidadãos consigam superar a realidade

social, ou seja, amenizar as desigualdades de seu meio. Isto sob perspectiva de ter uma plena capacidade de receber, desenvolver, expandir e angariar ‘capital cultural e intelectual’ para que lhes sejam efetivamente úteis para a promoção do seu bem-estar e certamente também o bem-estar da coletividade.

Em suma, vê-se que o acesso à educação superior para a população carente, que é demanda da política pública, considera o desfecho diante da dominação do capitalismo, sendo figurada como uma conscientização social que amplia sua relevância no que se refere a sua função de socialização do conhecimento, acarretando um processo de inserção que lhe é legitimado e favorecendo sua importância política de preparar o cidadão para o acesso ao mercado de trabalho com igualdade de oportunidade.

Partindo da dimensão exposta pelos resultados, cumpre ressaltar sobre o quarto capítulo que se desenvolveu em torno da discussão do perfil socioeconômico dos sujeitos do estudo e acerca do conteúdo da entrevista semiestruturada, a qual se permitiu evidenciar que a posição socioeconômica do participante do estudo se fez como um critério compatível com as normas e objetivos propostos pelo programa. Com isso, verificou-se que a Lei n. 11.096/05, como política compensatória adotada para aliviar as condições daqueles desfavorecidos economicamente no tocante ao acesso à educação superior, vem cumprindo o seu papel social. Percebem-se índices positivos quanto à avaliação dos resultados do programa da política educacional em questão, mas não quanto à avaliação política da educação no país, para fins de desenvolvimento social.

De outro lado, a constatação advinda da discussão dos DSC, ou seja, do conteúdo da entrevista mensurado, conforme o método que solidificou a ideia em torno de uma tríplice dimensão da política pública, instituída pelo governo federal, figurando como ponto ápice; e a demanda (população carente interessada), representada pelos sujeitos envolvidos; e o outro lado, a IES privada que aderiu ao programa, e assim as bases principais para a estrutura da concepção, execução e/ou funcionamento e efetivação, validade da política pública se concluíram.

A dimensão metodológica do estudo resultou num entendimento de que a amplitude do método utilizado permitiu uma visão da realidade social, principalmente, do grupo focal, que a partir de suas considerações mensuradas nos discursos, possibilitou uma articulação para as práticas sociais do Direito. Isto se deu quando ocorreu o fato de o cidadão neutro numa sociedade de ampla desigualdade social, se ver como beneficiário de uma política pública, que projeta os fundamentos do Estado Democrático de Direito numa concepção invisível, desenvolvida mediante a soberania que adveio do Estado ao instituir a

política pública, e ainda a soberania que teve a população carente em exercer a vontade geral, que demandou uma política social de acesso ao ensino superior e enfatizou a relação entre o Estado e a necessidade de legitimação do poder político para a instituição de uma lei.

Outra concepção que se desenvolveu para a compreensão acima foi explicitada pela cidadania que teve presença marcante no estudo, partindo do fato em que o indivíduo tem a possibilidade de articular seus ideais de formação profissional, realização daquilo que antes era apenas um sonho em ingressar no ensino superior, ter a oportunidade de ascensão social e econômica, participação ativa para o exercício da igualdade de direitos.

Outro princípio que reluz no presente estudo, e integra o Estado Democrático de Direito são os valores sociais do trabalho e a livre iniciativa. Isso teve grande visibilidade com a aplicação do método, quando os beneficiários egressos da política pública trouxeram em seus relatos que haviam superado as barreiras sociais, onde não podem ser observadas somente numa lógica de conquistas individuais, e sim numa perspectiva coletiva inserida em um contexto favorável de desenvolvimento econômico e social atualmente no Brasil. Para os egressos do ProUni, o acesso à universidade significa uma nova perspectiva de ampliar o conhecimento, as relações sociais, as possibilidades de formação profissional, acesso ao mercado de trabalho e mobilidade social. Isto permite que o indivíduo que antes tinha um direito negado até então, em razão de fatores econômicos, atualmente este direito está conquistado e permite-se a igualdade na escolha profissional.

Seguindo o raciocínio exposto acima, ainda identificou princípios constitucionais como a liberdade, que foi demonstrada no estudo quando o sujeito teve oportunidade em escolher um curso superior que definia sua liberdade de escolha e formação profissional, sem interferência dos fatores econômicos que antes impedia. Ainda, a liberdade teve presença, uma vez que, o método oportunizou ao participante do estudo o direito em opinar, avaliar e expor sua experiência sobre o funcionamento e eficácia do programa da política pública, que o mesmo está sendo beneficiário.

Neste mesmo âmbito de entendimento, utilizou-se também, na temática da política pública, o princípio da igualdade que emerge em diversos momentos ao longo deste trabalho, especialmente, quanto ao conteúdo essencial da lei que prevê o acesso da população de baixa renda no ensino superior. Tal princípio é visualizado também quando um indivíduo obteve a oportunidade em participar de um nível de ensino e adquirir condições para desenvolver seus potenciais de igualdade para o livre exercício de sua cidadania, inserção social e plenitude para o alcance dos direitos.

Em um segmento paralelo a ideia exposta anteriormente, percebeu-se que o interesse social relevante, a instituição, a execução, a concretização e o resultado da política pública foram critérios de articulação contextual, a qual resultou em um desempenho democrático. A política social apresentou-se como uma ação ampla e complexa em seus debates, portanto veio à tona como uma resultante de um esforço coletivo, organizado e pactuado, direcionado a atender as necessidades sociais, cujo efeito ultrapassou a iniciativa privada, e onde foi possível estabelecer uma parceria público-privada, que decorreu do exercício da autonomia privada, que se fez no âmbito de uma relação contratual, sendo possivelmente um meio regido por princípio de justiça social.

Considerando as exposições acima, verificou-se o caráter social da política pública do ProUni, que representou para o grupo estudado uma possibilidade singular de acesso à educação superior e oportunidade de competições iguais para o ingresso no mercado de trabalho. Ainda o programa possibilita perspectivas de se ansiar o desenvolvimento social, a redução de desigualdades que deve enfrentar o desafio de combinar democracia com eficiência econômica e justiça social, além de pretender o alcance de um tratamento igualitário a todos os cidadãos.

Todos os aspectos suscitados no levantamento dos resultados e na discussão foram explícitos quanto aos méritos positivos que elencam o programa. Mas de outro lado, percebeu-se que há uma grande lacuna na educação do país, devido ao fato de que a política pública do ProUni trata-se de investimento para o acesso ao ensino superior, enquanto o Estado oculta uma evidência fragilizada que é histórica na qualidade do ensino no nível básico. Isso projeta, na realidade, uma redução potencial da demanda, que não demonstra um atendimento satisfatório, devido ao mau desempenho na educação básica.

Uma vez que a educação básica não é adequada para competir com sucesso por uma vaga no setor público, o programa surge como uma medida paliativa, diante da questão que não se refere somente ao ensino superior, mas, a toda conjuntura do ensino público brasileiro. Com isso, vê-se que o Estado não vem cumprindo com o papel social, ou seja, está invertendo o compromisso social em oferecer um “direito a um ensino básico de qualidade”, que lhes permita à possibilidade de disputar em condições iguais, as vagas no ensino superior público. O Estado deixa de investir na educação pública, quando passa a transferir responsabilidades públicas para a iniciativa privada.

Em suma, pode considerar que a política pública vem apresentando uma gradual realização do Direito, no que tange à capacidade de produzir efeitos, ou seja, no tocante à adequação da norma à realidade. Dessa maneira partindo do entendimento de que a

Constituição da República se realiza num contexto cultural, é possível vislumbrar uma abertura constitucional para novas interpretações, porém assegurando ao cidadão o conhecimento de que a Constituição de seu país é fruto não só da intelectualidade, mas também de reivindicações que buscam formar uma sociedade “livre, justa e solidária”. Com isso permite-se que o cidadão consciente tenha com a amplitude do texto constitucional, um mecanismo auxiliar na interpretação e frequência dessa lógica, possibilitando que se faça uma abertura do conteúdo constitucional, que possa nortear a Constituição aberta para a realidade social e, portanto, democrática.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Eduardo Henrique de Almeida. **Jurisdicionalização de Políticas Públicas**. Ed. Rio de Janeiro: Livre Expressão, 2010.

AMARO, Luciano. **Direito tributário brasileiro**. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

ANDRADE, Eduardo de Carvalho. Rankings em Educação: Tipos, Problemas, Informações e Mudanças: Análise dos Principais Rankings Oficiais Brasileiros. **Estudos Econômicos**, 2011; 41(2), 323-343.

AITH, Fernando Mussa Abujamra. As políticas públicas como instrumentos de promoção e proteção dos direitos humanos e consolidação do estado democrático de direito. In: BUCCI, Maria Paula Dallari (Org.). **O Conceito de Políticas Públicas em Direito**. Santos: UNISANTOS. 2006.

_____. Políticas públicas de Estado e de governo: instrumentos de consolidação do estado democrático de direito e de promoção e proteção dos direitos humanos. In: BUCCI, Maria Paula Dallari (Org.). **Políticas Públicas – reflexões sobre o conceito jurídico**. São Paulo: Saraiva, 2006.

ALEXY, Robert. **Teoria dos Direitos Fundamentais**. Tradução de Virgílio Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros Ed., 2008.

ALMEIDA, Leandro; MARINHO-ARAÚJO, Claisy; AMARAL, Alberto; DIAS, Diana. Democratização do acesso e do sucesso no ensino superior: uma reflexão a partir das realidades de Portugal e do Brasil. **Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior**, Sorocaba, SP, v. 17, n. 3, p. 899-920, nov. 2012. Disponível: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-40772012000300014&script=sci_arttext> Acesso em: 18 mar. 2014.

ALVES, Felipe Dalenogare. Direito Romano: Principais institutos. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XIII, n. 81, out 2010. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=8504>. Acesso em mar 2014.

APRILE, Maria Rita; BARONE, Rosa Elisa Mirra. Educação superior: políticas públicas para inclusão social. **Revista @mbienteeducação**, São Paulo, v. 2, n.1, p. 39-55, jan./jul. 2009.

_____. Políticas públicas para acesso ao ensino superior e inclusão no mundo do trabalho: o Programa Universidade para todos (PROUNI) em questão. In: **CONGRESSO PORTUGUÊS DE SOCIOLOGIA**, 6. Lisboa, 2008. Anais. Lisboa: APS: 2008. Disponível em www.aps.pt/vicongresso/pdfs/182.pdf. Acesso em 01 de abr de 2014.

ÁVILA, Humberto Bergmann. **A distinção entre princípios e regras e a definição do dever de proporcionalidade**. Revista de Direito Administrativo 215, p. 151:179, 1999.

_____. **Teoria dos princípios:** da definição à aplicação dos princípios jurídicos. 4. ed. São Paulo: Malheiros, 2005.

BALEEIRO, Aliomar. **Direito tributário brasileiro.** 16 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2000.

BARCELOS, Ana Paula de. **A eficácia dos princípios constitucionais:** O princípio da dignidade da pessoa humana. – 3 ed. revista e atualização. – Rio de Janeiro: Renovar, 2011.

BARRETO, Aires; BARRETO, Paulo Ayres. **Imunidades tributárias:** limitações constitucionais ao poder de tributar. 2. ed. São Paulo: Dialética, 2001.

BITTAR, Carlos Alberto. Interesses difusos. São Paulo: **Revista dos Tribunais.** 2001.

BOBBIO, Norberto. **A Era dos direitos.** Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico.** Lisboa: Difel; Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

BOURDIEU, P.; PASSERON, J. C. **A reprodução:** elementos para uma teoria do sistema de ensino. São Paulo: F. Alves, 1992.

_____. **Escritos de educação.** Rio de Janeiro: Vozes, 1998

BRANDÃO, Carlos R. **O que é educação.** 33. ed. São Paulo: Brasiliense, 1995.

BRITTO, Luiz Percival Leme; SILVA, Edineuza Oliveira; CASTILHO, Katlin Cristina de and ABREU, Tatiane Maria. Conhecimento e formação nas IES periféricas perfil do aluno "novo" da educação superior. **Avaliação** (Campinas) [online]. 2008, vol.13, n.3, pp. 777-791. ISSN 1414-4077. <http://dx.doi.org/10.1590/S1414-40772008000300008>.

BUCCI, Maria Paula Dallari. **Direito Administrativo e Políticas Públicas.** São Paulo: Saraiva, 2002.

_____. O conceito de política pública em direito. In: **Políticas Públicas:** reflexões sobre o conceito jurídico. Maria Paula Dallari Bucci (organizadora). São Paulo: Saraiva, 2006.

BUFFA, Ester. **Educação e cidadania:** quem educa o cidadão?/Ester Buffa, Miguel Arroyo, Paolo Nosella. – 14. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito Constitucional e Teoria da Constituição.** Coimbra: Almeida, 2004.

_____. **Direito Constitucional.** 6. ed. rev. Coimbra. Editora Almedina, 1993.

_____. **Constituição Dirigente e Vinculação do Legislador:** Contributo para a Compreensão das Normas Constitucionais Programáticas. 2. ed. Coimbra: Coimbra Editores, 2001.

_____. O Direito dos Pobres no Activismo Judiciário. In: CANOTILHO, J. J. Gomes; CORREIA, Marcus Orione Gonçalves; CORREIA, Érica Paula Barcha. **Direitos Fundamentais Sociais**. 1 ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

CARVALHO, Cristina Helena Almeida de. Política de ensino superior e renúncia fiscal: da reforma universitária de 1968 ao ProUni. Trabalho apresentado na In: **REUNIÃO ANUAL DA ANPED**, 28. Trabalho apresentado. Política de Educação Superior. Caxambu, out. 2005. Disponível em: <<http://www.anped.org.br>>. Acesso em: 24 ago. 2012.

_____. Uma análise crítica do financiamento do PROUNI: instrumento de estímulo à iniciativa privada e/ou democratização do acesso à educação superior?. In: **REUNIÃO ANUAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO**, 34, 2011, Natal. Anais eletrônicos. Disponível em: <www.anped.org.br>. Acesso em: 21 de mar de 2014.

_____. O PROUNI no governo Lula e o jogo político em torno do acesso ao ensino superior. **Educ. Soc.** [online]. 2006, n.96, pp. 979-1000. ISSN 0101-7330. <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-73302006000300016>.

CHAUÍ, Marilena. A universidade pública sob nova perspectiva. **Revista brasileira de educação**, v. 24, p. 5-15, 2003.

COÊLHO, Sacha Calmon Navarro. **Curso de Direito Tributário Brasileiro**. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

COMPARATO, Fábio Konder. Ensaio sobre o juízo de constitucionalidade de políticas públicas. **Revista dos Tribunais**, n. 737, março, São Paulo, p. 17, 1997.

CORBUCCI, Paulo Roberto. Financiamento e democratização do acesso à educação superior no Brasil: da deserção do Estado ao projeto de reforma. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 25, n. 88, p. 677-701, out. 2004.

COSTA, Regina Helena. **Imunidade tributária: teoria e análise da jurisprudência do STF**. São Paulo: Malheiros, 2006.

CUNHA, Edite da Penha; CUNHA, Eleonora Schettini M. Política públicas sociais. In: CARVALHO, Alysson [et al.] organizadores. **Políticas Públicas**. Belo Horizonte: Editora UFMG; Proex, 2002.

CUNHA, Luiz Antônio. O desenvolvimento meandroso da educação brasileira entre o Estado e o mercado. **Educação & sociedade**, v. 28, n. 100, p. 809-829, 2000. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/es/v28n100/a0928100.pdf>. Acesso em 01 abr de 2014.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Políticas inclusivas e compensatórias na educação básica. **Cadernos de Pesquisa**, v. 35, n. 124, p. 11-32, 2005.

_____. Direito à educação: direito à igualdade, direito à diferença. **Cad. Pesqui.** [online]. 2002, n.116, pp. 245-262. ISSN 0100-1574. <http://dx.doi.org/10.1590/S0100-15742002000200010>.

DAGNINO, Evelina. Sociedad civil, participación e ciudadanía: de que estamos falando. Políticas de ciudadanía y sociedad civil en tiempos de globalización. **Caracas: FACES, Universidad Central de Venezuela**, p. 95-110, 2004.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **A constituição na vida dos povos: da Idade Média ao Século XXI**. São Paulo: Saraiva, 2010.

_____. **Teoria Geral do Estado**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 1998.

_____. **Elementos de Teoria Geral do Estado**. 32. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

D'AMICO, Fabiano. O Programa Minha Casa, Minha Vida e a Caixa Econômica Federal. In: **O desenvolvimento econômico brasileiro e a Caixa: trabalhos premiados** / Juliana Camargos Costa [et al.]. Rio de Janeiro: Centro Internacional Celso Furtado de Políticas para o Desenvolvimento / Caixa Econômica Federal, 2011.

D'AVILA, Geruza Tavares. O ensino superior como projeto profissional para "ser alguém": repercussões de um cursinho pré-vestibular popular na vida dos estudantes. **Dissertação de Mestrado**, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC. 2006.

DE CARVALHO, José Murilo. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

DE LIMA, Lana Ferreira. A relação entre a cidadania e o direito à igualdade: a face positiva e negativa. **Educação em Revista**, Marília, v.10, n.2, p.87-102, jul.-dez. 2009.

DE SOUZA MORAES, Carlos Antonio et al. O estudante do ensino superior: identificando categorias de análise. **Vértices**, v. 13, n. 3, p. 205-218, 2011.

DE OLIVEIRA, Lilian Tatiane Candia. Capitalismo, educação e cidadania: Liames históricos. **Revista de Formación e Innovación Educativa Universitaria**. Vol, v. 6, n. 4, p. 257-270, 2013.

_____. As ressignificações de cidadania nas escolas de Dourados. **Dissertação de Mestrado**. Dourados, MS: UFGD, 2014.

DIAS SOBRINHO, José; GOERGEN, Pedro. Compromiso Social de la Educación Superior. In: TRES, Joaquim; SANYAL, Bikas C.; LÓPEZ-SEGRERA, Francisco. (Org.). **La educación superior en el mundo 2007**. Acreditación para la garantía de la calidad: ¿Qué está en juego?. Madrid-Barcelona: Ediciones Mundi-Prensa GUNI Unesco, 2006.

DIMOULIS, Dimitri; MARTINS, Leonardo. **Teoria Geral dos Direitos Fundamentais**. 2. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2009.

DOURADO, Luiz Fernandes (org); *et al.* **Políticas e gestão da educação no Brasil: novos marcos regulatórios.** São Paulo: Xamã, 2009.

DURKHEIN, Émile. Educação e Sociologia. São Paulo: Melhoramentos, 1978, p. 41. Apud. SOUZA, Motaui Ciocchetti de Souza. Direito de Educação. In: JÚNIOR, Vidal Serrano Nunes (Coord.). **Manual de Direitos Difusos.** São Paulo. Verbatim: 2009.

DWORKIN, Ronald. **Levando os direitos a sério.** São Paulo: Martins Fontes, 2007.

FARIAS JÚNIOR, João Batista; SOBREIRA, Solange Alves. LIBERDADE E IGUALDADE: A Herança de Rousseau nos princípios de Justiça de John Rawls. **Revista Húmus**, v. 2, n. 6, 2012.

FAZENDA, Ivani. **Interdisciplinaridade: qual o sentido?** São Paulo: Paulus (Questões Fundamentais da Educação). 2003.

FERNANDES, Léia Cristiane L, *et al.* Utilização dos serviços de saúde pela população coberta pela Estratégia de Saúde da Família. **Rev Saude Publica**, n. 43. v.4. p. 595-603, 2009.

FERREIRA, André; CRISÓSTOMO, Julia. A influência do desempenho acadêmico na carreira profissional: Um estudo de caso em um curso de engenharia. **Revista de Ensino em engenharia**, 30:1, p. 35-44, 2012.

FERREIRA, Maria Cristina, *et al.* Atribuição de causalidade ao sucesso e fracasso escolar: um estudo transcultural Brasil-Argentina-México. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, 15:3, p. 515-527, 2002.

_____. **A fundamentalidade dos direitos sociais e o princípio da proibição de retrocesso social.** Florianópolis: Conceito Editorial, 2009.

FLICK, Uwe. **Uma introdução à pesquisa qualitativa.** vol. 2. Porto Alegre: Bookman, 2004.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia.** 19. ed. Paz e Terra.; São Paulo, 2001.

FRIGOTTO, Gaudêncio. Escola e trabalho numa perspectiva histórica. Contradições e controvérsias. Sísifo. **Revista de Ciências da Educação**, Lisboa, n. 09, 2009. Disponível em <<http://sisifo.fpce.ul.pt/?r=23&p=132>>. Acesso em: 30 de jun de 2014.

GOMES, Joaquim Benedito Barbosa. Ação afirmativa e princípio constitucional da igualdade:O direito como instrumento de transformação social. **A experiência dos EUA.** Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

GONÇALVES, Alcindo. Políticas públicas e a ciência política. In: BUCCI, Maria Paula Dallari (Org.). **O conceito de políticas públicas em direito.** Santos: UNISANTOS. 2002.

GORCZEWSKI, Clovis. **Direitos humanos, educação e cidadania: conhecer, educar, praticar.** Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2009.

GUIMARÃES, Saulo Cunha; BONFIM, Vinícius Silva. A regra da ponderação e sua (des) estruturação. **Revista do Mestrado em Direito da Universidade Católica de Brasília**, 5:2, 2012. Disponível em: portalrevistas.ucb.br/index.php/rvmd/articleviewFile/3123/1931. Acesso em 9/1/2014.

HEIDEMANN, Francisco G. SALM, José Francisco/organizadores. **Políticas Públicas e desenvolvimento**. Brasília: Editora Universidade de Brasileira, 2ª edição, 2010.

HOFFE, Otfried. **A democracia no mundo de hoje**. Tradução de Tito Lívio Cruz Romão; (revisão da tradução Luiz Moreira). São Paulo: Martins fontes, 2005.

HOPFER, Kátia Regina. Estado capitalista e estratégias de gestão de instituições de ensino superior privadas. 2012. **Tese de Doutorado**. Disponível em <http://dspace.c3sl.ufpr.br/dspace/bitstream/handle/1884/26461/HOPFER,%20Katia%20Regina%20Tese%20de%20Doutorado%202011.pdf?sequence=1>. Acesso em 31 de mar de 2014.

IHERING, Rudolf Von. **A luta pelo direito**. Trad. Pietro Nassetti. São Paulo: Martin Claret, 2003.

IRIBURE JR., Hamilton da Cunha. Os Direitos Fundamentais na Ordem Constitucional. In: **X Congresso Internacional de Direito Constitucional, 2012**, Natal/RN. Estudos em Homenagem ao Ministro Gilmar Ferreira Mendes. Salvador/BA: Editora JusPodivm, 2012.

KALLÁS FILHO, Elias. A Constituição Econômica de 1988: Fundamentos, funções e enunciados – síntese. In: **Democracia e Constitucionalismo**/Alexandre Gustavo Melo Franco Bahia [et al.]; coordenadores Eduardo Henrique Lopes Figueiredo [et al.]. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

KELSEN, Hans. **Teoria Pura do Direito**. Tradução de João Baptista Machado. – 7. Ed. – São Paulo: Martins Forense, 2006.

KOTLINSKI, Ana Maria Benavides. O novo paradigma de políticas públicas: estado, sociedade civil, uma esfera ampliada. In: **Revista de Direito Anhanguera Educacional**. vol 14, n. 19, 2011.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina Andrade. Fundamentos de metodologia científica. In: **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 2010.

LAUS, Sonia; MOROSINI, Marília Costa. **Internacionalización de la educación superior em Brasil**, Colômbia: Banco Mundial em coedición com Mayol Ediciones, 2005.

LEFÈVRE, Fernando; LEFÈVRE, Ana Maria Cavalcanti. **O discurso do sujeito coletivo: Um novo enfoque em saúde qualitativa (Desdobramentos)**. 2 ed. Caixas do Sul: Educ, 2005.

_____. **Depoimentos e discursos: uma proposta de análise em pesquisa social**. Brasília, DF: Liber, 2005.

_____. 20º curso de “**Introdução ao Discurso do Sujeito Coletivo e ao software Qualiquantisoft**”. Instituto de Pesquisa do Discurso do Sujeito Coletivo São Paulo, 2013.

FRISCHEISEN, Luiza Cristina Fonseca. **Políticas Públicas a responsabilidade do administrador e o ministério público**. São Paulo: Ed. Max Limonand. 2000.

LAVALLE, Adrián Gurza. Cidadania, igualdade e diferença. **Lua Nova**, n.59. São Paulo, 2003.

LOCKE, Jonh. **Segundo ensaio sobre o governo**. São Paulo: Abril Cultural. (Coleção Os Pensadores), 1993.

LOPES, Maria Auxiliadora e BRAGA, Maria Lúcia de Santana (organizadoras). Acesso e Permanência da população negra no ensino superior / Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, **Alfabetização e Diversidade**: Unesco, 2007.

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Filosofia da educação/Cipriano Carlos Luckesi**. – São Paulo: Cortez, 1991.

LUCCHESI, Martha Abrahão Saad. **Políticas públicas para a educação superior no Brasil no contexto sul-americano**: convergências e transformações na passagem do século. RBPAE – v.23, n.3, p.513-528, set./dez. 2007. p. 516. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/view/19146/11148>. Acesso em 06 de mar de 2014.

LUÑO, Antonio-Enrique Perez. **Cibercidadania o Cidadania.com**. Barcelona: Gedisa, 2004.

MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de direito tributário**. 27. ed. São Paulo: Malheiros, 2006.

MACHADO, Lourdes Marcelino e OLIVEIRA, Romualdo Portela de. Direito à educação e legislação de ensino. In: WITTMANN, Lauro Carlos e GRACINDO, Regina Vinhaes (org.) **O estado da arte em política e gestão de educação no Brasil – 1991-1997**. Brasília: ANPAE e Campinas: Autores Associados, 2001.

MANCEBO, Deise. Políticas de educação superior no Brasil – velhos temas e novos desafios. In: CHAVES, Vera Lúcia Jacob; CABRAL NETO, Antônio, NASCIMENTO, Ilma Vieira (Org.). **Políticas de educação superior no Brasil: Velhos temas e novos desafios**. São Paulo: Xamã, 2009.

MANFREDI, Silvia Maria. Trabalho, qualificação e competência profissional - das dimensões conceituais e políticas. **Educ. Soc.** [online]. 1999, vol.19, n.64, pp. 13-49. ISSN 0101-7330. <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-73301998000300002>.

MARTINE, George.A globalização inacabada: migrações internacionais e pobreza no século 21.São Paulo,**Perspec.** [online]. 2005, vol.19, n.3, pp. 3-22. ISSN 0102-8839. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-88392005000300001>.

MARSHALL, Thomas Humprey. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MARSHALL, Thomas Humprey; BOTTOMORE, Tom. **Citizenship and social class**. London: Pluto Press, 1992.

MARQUES, Antonio Emílio Sendim et al. **Pela Justiça na Educação**/coordenação geral AfonsoArmando Konzen. Brasília: MEC. FUNDESCOLA, 2000.

MCCOWAN, Tristan. Expansion without equity: an analysis of current policy on access to higher education in Brazil. In: **Higher Education: An international journal of Higher Education and educational planning**. New York: Publish Springer, 53(5) p. 579-598, 2007.

MILL, John Stuart. **Considerações sobre o Governo Representativo**. Tradução de E. Jacy Monteiro. Biblioteca “Clássicos da Democracia”. 19. São Paulo: IBRASA, 1964.

MIRANDA, Gilberto José et al. Desempenho Acadêmico na Área de Negócios. In: **Encontro de Ensino e Pesquisa em Administração e Contabilidade- ENEPq**, 7, 2013, Brasília. *Anais*. Disponível em: <http://www.anpad.org.br/evento.php?acao=trabalho&cod_edicao_subsecao=989&cod_evento_edicao=70&cod_edicao_trabalho=16665>. Acesso em: 24/07/2014.

_____. Relações entre as qualificações do professor e o desempenho discente nos cursos de graduação em Contabilidade no Brasil. **Tese de doutorado em Ciências Contábeis**, Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Departamento de Contabilidade e Atuária, FEA/USP, São Paulo, SP, Brasil, 2011.

MONTALI, Lilia. Família e trabalho: principais tendências no período 1985 a 2000. Crise, reestruturação produtiva e mudanças na relação família-trabalho. Campinas: Nepp/Unicamp, 2002 (**Relatório de pesquisa**).

_____. Rearranjos familiares de inserção, precarização do trabalho e empobrecimento. **Revista Brasileira de Estudos de População**, v. 21, n. 2, p. 195-216, 2013.

MORAIS, Danusa Espindola de. Fundamentos para o exercício da cidadania em uma jurisdição constitucional aberta brasileira: uma análise da cidadania sob a ótica da teoria da constituição como ciência cultural e a hermenêutica constitucional de Peter Häberle . 2010. **Dissertação de mestrado**. Disponível em <http://www.unisc.br/portal/images/stories/mestrado/direito/dissertacoes/2011/danusaespindolademorais.pdf>. Acesso em 26 de jun de 2014.

MORAES, Reginaldo. **Neoliberalismo: de onde vem, para onde vai?** São Paulo: Senac, 2001.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. O parlamento e a sociedade como destinatários do trabalho dos Tribunais de Contas. In: SOUSA, Alfredo Jose de. et al. **O novo Tribunal de Contas: órgão protetor dos direitos fundamentais**. Belo Horizonte: Forum, 2003.

MUNHOZ, Alicia Maria Hernandez. Uma análise multidimensional da relação entre inteligência e desempenho acadêmico em universitários ingressantes. **Tese de doutorado**, Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, Brasil, 2004.

MUNIZ, Regina Maria Fonseca. **O direito à educação**. Rio de Janeiro: Renovar, 2002, p. 122.

NERI, Marcelo. Reduzimos a pobreza e ajudamos a manter a economia girando. O desafio agora é que as pessoas sejam mais protagonistas de suas vidas. **Entrevista em 11 de junho de 2013**. Acesso: http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=18525&catid=96&Itemid=2. 24 de nov 2013.

NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria Andrade. **Código de Processo Civil Comentado**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.

NEVES, Clarissa Eckert Baeta; PEDAGOGIA, Educação; EDUCATIVAS, Políticas. Ensino Superior no Brasil: expansão, diversificação e inclusão. In: *Congresso da LASA (Associação de Estudos Latino Americanos)*, em São Francisco, Califórnia Maio. 2012.

_____. A estrutura do Ensino Superior no Brasil. In: SOARES, M. S. A. (Org.) **A Educação Superior no Brasil**. Brasília: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, 2002.

ODALIA, Nilo. A liberdade como meta coletiva. In: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi. (orgs). **História da Cidadania**. 5. ed. São Paulo: Contexto, 2010.

O'DONNELL, Guilherme. Teoria Democrática e Política Comparada. **Dados — Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, vol. 42, n.º 4, p. 577-654, 1999.

OLIVEIRA, Isabel de Assis Ribeiro. Sociabilidade e direito no liberalismo nascente. **Revista Lua Nova**, n. 50, v. II, p. 160, 2000.

OLIVEIRA, Zenaide dos Reis Borges Balsanulfo de; CARNIELLI, Beatrice Laura. **Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES)**: visão dos estudantes. JORNAL DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS. n.7,p.35-40, jan./jun.2010.

OLIVEIRA, Samuel Menezes; MESQUITA, Gil Ferreira de. Incentivos fiscais às instituições educacionais privadas de ensino superior e o PROUNI. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XIII, n. 81, out 2010. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=8327>. Acesso em 03 de abr 2014.

OLIVEIRA, Melina Del'Arco; MELO-SILVA, Lucy Leal. Estudantes universitários: a influência das variáveis socioeconômicas e culturais na carreira. **Psicol. Esc. Educ**, v. 14, n. 1, p. 23-34, 2010.

_____. **Direitos fundamentais sociais:efetividade frente à reserva do possível**. Curitiba: Juruá, 2012.

PANIZZI, Wrana Maria. **Pronunciamento II Reunião Plenária do conselho Universitário Ibero-americano**, Andifes, Brasília, 2004.

PISÓN, José Martínez de. **El Derecho a la educación y la libertad de enseñanza**. Madrid: Dykinson, 2003.

PEREIRA, Samara Cristina Silva; PASSOS, Guiomar de Oliveira. Desigualdade de acesso e permanência na Universidade: trajetórias escolares de estudantes das classes populares. **Revista Linguagens, Educação e Sociedade**, Teresina, v. 16, 2007.

PERONI, Vera Maria Vidal. O Estado brasileiro e a política educacional dos anos 90. In: **REUNIÃO ANUAL DA ANPED**, 23., 2000, Caxambu. Anais. Caxambu: [s.n.], set. 2004. Disponível em: <http://www.anped.org.br/inicio.html>. Acesso em: 15 mar. de 2014.

PETERS, B. Guy; PIERRE, John. Governance without government? Rethinking public administration. In: **Asian Journal of Public Administration Research and Theory**, Pittsburgh, v. 8, n. 2, April, 223-243, 1998. Disponível em: <http://jpart.oxfordjournals.org>. Acesso em: 11 mar de 2014.

PÍTICA, George Brasil Paschoal. Cidadania, transparência, proteção do erário e os Tribunais de Contas. **Controle. Revista semestral do TCE/CE**. Fortaleza: Tribunal de Contas do Estado do Ceará. vol. X. n. 2. Jul./dez. 2012. Disponível em: http://www.tce.ce.gov.br/revistacontrole/Controle_2014_12/14.pdf

PINTO, José Marcelino de Rezende. O acesso à educação superior no Brasil. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 25, n. 88, Oct. 2004. Available from http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302004000300005&lng=en&nrm=iso. Acesso em 11 nov 2013.

POCHMANN, Márcio. **A batalha pelo primeiro emprego: as perspectivas e a situação atual do jovem no mercado de trabalho brasileiro**. São Paulo: Publisher, Brasil, 2000.

PORTES, Écio Antônio; SOUZA, Letícia Pereira de. Algumas dimensões culturais da trajetória de estudantes pobres no ensino superior público: o caso da UFMG. **R. Bras. Est. Pedag.**, Brasília, v.87, n. 216, p. 220 – 235, maio/ago, 2006.

PORTO, Antonio Augusto Cruz; TORRES, Cibele Merlin. **Programa Universidade para todos (Prouni): qual o perfil socioeconômico compatível com o programa?**. www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=61c66a2f4e6e10dc. Acesso em: 25 de jul de 2014.

PORTO, Claudio; RÉGNIER, Karla. **O Ensino Superior no Mundo e no Brasil – Condicionantes, Tendências e Cenários para o Horizonte 2003-2025: Uma Abordagem Exploratória**. Dezembro, 2003. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/ensinosuperiormundobrasiltendenciascenarios2003-2025.pdf>. acesso em 29 de jan de 2014.

REIS, Elisa P. Percepções da elite sobre pobreza e desigualdade. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 15, n. 42, p. 143-152, 2000.

REVISTA: Most Popular Summaries & Reviews: **A Extrema importância da educação**. Setembro, 2007.

RIBEIRO, Luiz César de Queiroz; SANTOS JUNIOR, Orlando Alves dos. Democracia e cidade: divisão social da cidade e cidadania na sociedade brasileira, **Análise Social**, volume XL (174), p. 87-109, 2005.

RIBEIRO, Marcelo Afonso. O projeto profissional familiar como determinante da evasão universitária: um estudo preliminar. **Rev. bras. orientac. prof [online]**. 2005, vol.6, n.2, pp. 55-70. ISSN 1679-3390.

RITT, Caroline Fockink; COSTA, MMM. Cidadania no Brasil: sua construção a partir de uma ótica humanista voltada aos direitos humanos e a necessária superação de velhos paradigmas. **www.conpedi.org/manuel/arquivos/.../caroline_fockink_ritt2.pdf**. Acesso em 30 de jun. de 2014.

RODRIGUES, Auro de Jesus. **Metodologia científica**. São Paulo: Avercamp, p. 90, 2006.

ROSÁRIO, Victor Hugo Rodrigues Do; MOREIRA, Laélia Carmelita Portela. **Aspectos da implementação e gestão do Prouni em instituições sem fins lucrativos do Estado do Rio de Janeiro**. 2012. Disponível em <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/97657>. Acesso em 30 de mar de 2014.

SAMPAIO, Helena. **A desigualdade no acesso ao ensino superior**: Observações preliminares sobre os afro-descendentes. Acesso: <http://nupps.usp.br/downloads/docs/docs/dt0202.pdf>. em 27 nov. 2013.

SANTOS, Antônio Raimundo. **Metodologia científica**. Rio de Janeiro: DPSA, 1999.

SAVINI, Dermeval. **A nova lei da educação**: trajetória, limites e perspectivas. 8. ed. Campinas: Autores Associados, 2003.

SCHWARTZMAN, Jacques. A revolução silenciosa do ensino superior. In: DURHAM, Eunice; SAMPAIO, Helena. (Org.). **O ensino superior em transformação**. São Paulo: NUPES, 2001.

_____. O Financiamento das Instituições de Ensino Superior no Brasil. In: M. S. A. Soares (Ed.) **A educação superior no Brasil**. Brasília: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. 2002. Disponível em: www.iea.usp.br/observatorios/educacao. Acesso em 10 mar. 2014.

SCHWARTZMAN, Simon. **Por uma nova política de educação superior para o Brasil**. 2007. Disponível em: http://www.schwartzman.org.br/sitesimon/?page_id=595&lang=pt-br. Acesso em 15 de mar. de 2014.

SILVA, Daniel Cavalcante. O regime jurídico-fiscal das instituições de ensino superior no Brasil. O ProUni como novo marco teórico. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 16, n. 2906, 16 jun. 2011. Disponível em: <http://jus.com.br/artigos/19310>. Acesso em: 2 abr. 2014.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 36. ed. São Paulo: Malheiros, 2013.

_____. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 24. ed. São Paulo: Malheiros, 2005.

_____. **Aplicabilidade das normas constitucionais**. 7. ed. São Paulo: Malheiros, 2007.

SILVA, Virgílio Afonso da. **Direitos Fundamentais**: conteúdo essencial, restrições e eficácia. 2. ed. São Paulo: Malheiros. 2009.

SILVA, Rogério Luiz Nery da. Políticas públicas e administração democrática. **Sequência** (Florianópolis) [online]. 2012, n.64, pp. 57-85. ISSN 2177-7055.

SIQUEIRA, Berenice et al. Responsabilidade Social: Discriminação Disfarçada? **Revista Expressão**, n. 05, p. 22, 2014.

SPARTA, Mônica e GOMES, William B. Importância atribuída ao ingresso na educação superior por alunos do ensino médio. **Rev. bras. orientac. prof** [online]. 2005, vol.6, n.2, pp. 45-53. ISSN 1679-3390.

STALLIVIERI, Luciane. **O Sistema de Ensino Superior do Brasil**: características, tendências e Perspectivas. Acessoria de Relações Interinstitucionais e Internacionais, UCS, 2006. Disponível em: www.ucs.br/ucs/tplPadrao/.../cooperacao/.../sistema_ensino_superior.pdf. Acesso em 09 de mar. de 2014.

STRECK, Lênio Luiz. Constituição ou barbárie? – A lei como possibilidade emancipatória a partir do Estado Democrático de Direito. Disponível em www.leniostreck.com.br/site/wp-content/uploads/2011/10/16.pdf. Acesso em 07 de mai de 2014.

_____. Hermenêutica, Constituição e autonomia do Direito. *Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito (RECHTD)*, São Leopoldo, jan.-jun. 2009. p. 65-77. Disponível em: revistas.unisinos.br/index.php/RECHTD/article/view/5137/2389. Acesso em 07 de mai de 2014.

_____. **Hermenêutica, Neoconstitucionalismo e “o Problema da Discrecionalidade dos Juízes”**. *Anima: Revista Eletrônica do Curso de Direito da OPET*, ano I, n. 1. Curitiba, 2009.

STRECK, Lenio Luiz; BOLZAN DE MORAIS, José Luis. **Ciência Política e Teoria Geral do Estado**. 2. ed. Rev. e ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.

TAVARES, André de Ramos. Direito Fundamental à Educação. In: SOUZA NETO, Cláudio Pereira de. SARMENTO, Daniel. (Coord.). **DIREITOS SOCIAIS**: Fundamentos, Judicialização e Direitos Sociais em Espécie. Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2008.

TRIVINOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais**: a pesquisa qualitativa em educação, São Paulo. Atlas. 1992.

VALLE, Marcos José. **Prouni**: política pública de acesso ao ensino superior ou privatização. vol. 1, n. 2 (2009). Disponível em: <http://revista.unibrasil.com.br/index.php/retdu/article/view/72>. 7 de nov. de 2013.

VIEIRA, Livia Maria Fraga. Educação infantil em Minas Gerais: o regime de colaboração e o desafio de políticas municipais. In: CARVALHO, Alysson ...[et al.] organizadores. **Políticas Públicas**. Belo Horizonte: Ed. UFMG; Proex, 2002.

VILLAS BOAS, Glaucia K. Currículo, iniciação científica e evasão de estudantes de ciências sociais. **Tempo soc. [online]**. 2003, vol.15, n.1, pp. 45-62. ISSN 0103-2070. <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-20702003000100003>.

WEBER, Max. **Economia e Sociedade**. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 1999.

YOUNG, Richard A., et al. Relationships, communication, and career in the parent–adolescent projects of families with and without challenges. **Journal of Vocational Behavior**, vol. 68.1, p. 1-23, 2006.

ZAGO, Nadir. Do acesso à permanência no ensino superior: percursos de estudantes universitários de camadas populares. **Revista Brasileira de Educação**. São Paulo, v. 11, n. 32, p. 226-237, maio/ago. 2006.

APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO SÓCIOECONÔMICO

Todos os dados obtidos deste questionário serão confidenciais!

1- DADOS PESSOAIS

Iniciais _____

Data de Nascimento ____/____/____ Curso _____

Estado Civil

- () Solteiro () Viúvo () Casado
() Divorciado / Separado () União Estável () Separado não judicialmente

Etnia

Branco () Negro () Indígena ()

Pardo () Mulato () Amarelo () Cidade onde nasceu _____

2 – DADOS SOCIOECONÔMICOS

Onde você morava (cidade/estado/país) antes de ingressar na Universidade?

Onde e como você mora atualmente?

- () Em casa ou apartamento com família; () Em casa de outros familiares;
() Em casa ou apartamento sozinho (a); () Em casa de amigos;
() Em quarto ou cômodo alugado, sozinho (a); () Em habitação coletiva: hotel, hospedaria, quartel, pensionato, república;
() Em casa/apto mantidos pela família para moradia do estudante;
() Outra situação _____

Quem mora com você?

- () Moro sozinho; () Filhos; () Moro c/ Pai; () Irmãos; () Moro c/ Mãe;
() Outros parentes; () Esposa, marido, companheiro (a); () Amigos ou colegas;

Quantas pessoas moram com você?

- a) Uma () b) Duas () c) Três ()
d) Quatro () e) Cinco () f) Mais de Cinco ()

Qual o principal meio de transporte que você utiliza para chegar à Universidade?

- () à pé, carona, bicicleta; () Transporte coletivo; () Transporte escolar;
() Transporte próprio (carro/moto).

Qual é a sua participação na vida econômica de sua família?

- () Você não trabalha e seus gastos são custeados;
() Você trabalha e é independente financeiramente;
() Você trabalha, mas não é independente financeiramente;
() Você trabalha e é responsável pelo sustento da família;

Caso você desenvolva alguma atividade remunerada, qual é o vínculo?

- () Estágio;
() Emprego fixo particular;
() Emprego autônomo;
() Emprego fixo federal/ estadual/ municipal.

Qual é a sua renda mensal individual?

- () Nenhuma; () Até 02 salários mínimos () de 02 até 04 salários mínimos

3 – ESCOLARIDADE

Onde você concluiu o Ensino Fundamental?

- () Escola Pública
 () Escola Particular - Com bolsa de estudos integral - fornecida por _____
 () Com bolsa de estudos parcial - fornecida por _____
 () Sem bolsa

Onde você concluiu o Ensino Médio?

- () Escola Pública Escola Particular
 () Com bolsa de estudos integral - fornecida por _____
 () Com bolsa de estudos parcial - fornecida por _____
 () Sem bolsa

Você frequentou curso pré-vestibular?

- () Sim
 () Não
 Em caso afirmativo: () Particular; () Particular com bolsa parcial;
 () Particular com bolsa integral; () Público.

4 – INFORMAÇÕES FAMILIARES**Você tem pais ou cônjuge/companheiro (a) falecidos?**

- () Sim () Não Quem: _____

A situação conjugal dos seus pais é:

- () Vivem juntos; () Separados

Você tem filhos?

- () Sim () Não Se sim, informe quantos filhos você tem: _____

Você paga pensão alimentícia à filhos ou ex-cônjuge?

- () Sim – Valor: R\$ _____ () Não.

Você recebe pensão alimentícia para seus filhos?

- () Sim – Valor: R\$ _____ () Não.

Quem é a pessoa que mais contribui com a renda familiar?

- () Você mesmo; () Cônjuge ou companheiro (a); () Pai;
 () Mãe; () Outra pessoa. Qual: _____

Qual a renda mensal da sua família? (Considere a renda de todos os integrantes, inclusive você)

- () Até 02 salários mínimos; () De 02 a 04 salários mínimos; () Superior a 05 SM

Quantidade de pessoas que vivem da renda familiar (incluindo você)

- () uma () duas () três () quatro () cinco ou mais pessoas.

Existe em seu grupo familiar membro portador de doença física ou mental que necessite de acompanhamento terapêutico sistemático? (comprovada por atestado médico).

- () Não; () Sim: Quem? _____ Qual doença? _____

Informe a escolaridade dos pais:

- pai () () mãe () Não estudou;
 () Da 1ª a 4ª série do ensino fundamental (antigo primário)
 () Da 5ª a 8ª série do ensino fundamental (antigo ginásio)
 () Ensino médio (2º grau) incompleto
 () Ensino médio (2º grau) completo

- ☐ Ensino superior incompleto
☐ Ensino superior completo
☐ Pós-Graduação

Em que trabalha ou trabalhou na maior parte da vida?

pai ☐ () mãe

- ☐ Na agricultura, no campo, em fazenda ou na pesca.
☐ Na indústria
☐ No comércio, banco ou outros serviços.
☐ Funcionário público do governo federal, estadual ou Municipal ou militar.
☐ Profissional liberal, professor ou técnico do nível superior
☐ Trabalhador do setor informal, autônomo. (sem carteira assinada)
☐ Trabalha em casa, em serviços (costura, cozinha, aulas Particulares, etc.)
☐ No lar.

Qual a posição neste trabalho, na maior parte do tempo?

pai ☐ () mãe

- ☐ Gerente, administrador ou diretor de empresa privada.
☐ Funcionário público (federal, estadual, municipal) com funções de direção.
☐ Militar (guarda-civil, polícia estadual ou Forças Armadas) sem posto de comando.
☐ Trabalho temporário, informal, sem carteira assinada.
☐ Trabalho por conta própria.
☐ Empregado no setor privado com carteira assinada.
☐ Funcionário público (federal, estadual, municipal) sem função de direção.
☐ Militar (guarda-civil, polícia estadual ou Forças Armadas) com posto de direção.
☐ Desempregado.
☐ Aposentado.
☐ Beneficiário da Previdência Social.

A casa em que você reside é:

- ☐ Emprestada ou cedida; ☐ Própria em pagamento. Valor da Prestação R\$ _____
☐ Alugada. Valor do Aluguel R\$ _____ ☐ Própria já quitada.

Você possui algum plano de assistência médica?

- ☐ Não ☐ Sim. Se sim informar qual: _____

Qual o principal motivo para você estar solicitando esse auxílio?

Você já participou de algum programa de Bolsa Acadêmica na Universidade?

- ☐ Não; ☐ Sim. Se sim, informe qual: _____.

Use esse espaço para alguma observação que julgue necessária.

_____.

APÊNDICE B – ROTEIRO DA ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADA

1. Se um colega lhe perguntasse: o que significa para você ser estudante universitário? O que você lhe responderia?
2. Diga para mim, em que o ProUni tem contribuído para esses significados que você acaba de comentar comigo.
3. Se um colega lhe perguntasse: como você se encontra na vida profissional. O que você lhe diria?
4. Diga ainda para esse colega em que o ProUni contribuiu para sua atuação profissional.

Apêndice C - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu, Maria Gorete Ferreira, mestranda em Direito pela Faculdade de Direito do Sul de Minas, estou realizando uma pesquisa de campo intitulada: “Direito à educação e política pública de acesso ao ensino superior: um debate sob a perspectiva dos beneficiários do ProUni,” com o objetivo de Conhecer os significados de ser estudante universitários pelos bolsistas do ProUni, da Univás, Pouso Alegre, MG, enquanto política pública que articula efetivo exercício da igualdade. Acreditamos que este tema tem grandes dimensões a serem conhecidas, se fazendo pertinente a pesquisa.

As informações obtidas serão por meio de entrevista, que deve ter a duração média de 30 minutos.

Todas as informações serão mantidas em sigilo e você não será identificado (a) pelo seu nome, pois trabalharemos com os dados de forma global. É importante você saber também, que a qualquer momento poderá deixar de participar do estudo, se assim o desejar.

Tomaremos o cuidado de lhe entrevistar num local adequado e privado sem ruídos para que você sinta-se tranquilo para opinar sobre o tema.

Este estudo não lhe trará risco algum, o que poderá lhe causar é o sentimento de ser incomodado para a realização da entrevista, porém pedimos a sua colaboração.

Com a realização deste estudo, poderemos conhecer os significados e visão que possibilitou a oportunidade para aqueles que passaram pelo ProUni, que representação de igualdade eles obtiveram a partir dessa experiência. Este termo de consentimento é o documento que comprova a permissão do(a) senhor(a).

Agradecemos desde já sua valiosa colaboração e colocamo-nos à disposição, para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

A seguir, será apresentada uma Declaração e, se o(a) senhor(a) estiver de acordo com o conteúdo dela, após sua leitura e concordância, deverá assiná-la.

DECLARAÇÃO

Por me achar plenamente esclarecido e de perfeito acordo com o que me foi informado, eu aceito e confirmo a minha participação nesta pesquisa e por isto lavrarei abaixo a minha assinatura. Para tanto, declaro que como participante desta pesquisa, estou

ciente dos seus objetivos, da entrevista gravada, das respostas ao instrumento de características pessoais e profissionais.

Se necessitar de alguma informação complementar poderei recorrer ao Comitê de Ética em Pesquisa da UNIVAS, MG. Para outras possíveis informações e retirada de dúvidas o SR (a) poderá utilizar os seguintes telefones (35) 3449 9271.

Pouso Alegre ____/____/____

Nome do
participante: _____

Assinatura do(a)
participante: _____

Assinatura do
pesquisador: _____

Apêndice D – CARTA DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE COPARTICIPANTES

Eu, MARIA GORETE FERREIRA, mestranda do Programa de Pós Graduação em Direito da FDSM, solicitar autorização de Vossas Senhorias para fins de submissão do projeto de pesquisa da dissertação, ao Comitê de Ética em Pesquisa – CEP/Univás, uma vez que a mesma deve ser submetida ao CEP, por se tratar de estudo empírico envolvendo seres humanos.

O trabalho intitulado: “Políticas públicas de inclusão no ensino superior e na atuação profissional sob a ótica dos alunos e egressos bolsistas do ProUni da Univás,”, a pesquisa será desenvolvida sob a orientação da Profª. Drª. Fábria Fernandes Carvalho Veçoso.

As informações obtidas serão utilizadas para fins científicos e os participantes terão garantia do anonimato, obedecendo a Resolução nº. 466/12 (Conselho Nacional de Saúde aprovar as seguintes diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos).

Pouso Alegre, 27 de novembro de 2013.


Maria Gorete Ferreira
Requerente

De acordo, 3/12/2013.


Elias Kallás Filho
Coordenador do PPGD


Rafael Tadeu Simões
Diretor da FDSM

Apêndice F – Orçamento

Recursos Materiais			
NECESSIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
Papel A4	800 folhas	0,05	40,00
Impressão	800 folhas	0,10	80,00
Pen drive (4G)	1	50,00	50,00
Canetas	5	1,00	5,00
Pasta	3	5,00	15,00
Prancheta	1	7,00	7,00
Encadernação espiral	8	5,00	40,00
Encadernação capa dura	3	40	120,00
CD	5	5,00	25,00
Xérox	1000	0,10	100,00
Tonner	1	40,00	40,00
Recursos humanos			
NECESSIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
Digitador	40 páginas	1,50	60,00
Professor de língua	2 páginas	20,00	40,00
Estatístico	1	1.000,00	1.000,00
Curso DSC	1	1.000,00	1.000,00
TOTAL			2602,00

Obs.: Os recursos financeiros utilizados na realização deste estudo serão da fonte da própria pesquisadora.

Anexo A – Parecer de Aprovação no CEP

FACULDADE DE CIÊNCIAS
MÉDICAS DR. JOSÉ ANTÔNIO
GARCIA COUTINHO -



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO NO ENSINO SUPERIOR E NA ATUAÇÃO PROFISSIONAL SOB A ÓTICA DOS ALUNOS E EGRESSOS BOLSISTAS DO PROUNI DA UNIVÁS

Pesquisador: Maria Gorete Ferreira

Área Temática:

Versão: 1

CAAE: 25401513.0.0000.5102

Instituição Proponente: FUNDACAO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 482.286

Data da Relatoria: 04/12/2013

Apresentação do Projeto:

O presente estudo trata de uma pesquisa intitulada: Políticas públicas de inclusão no ensino superior e na atuação profissional sob a ótica dos alunos e egressos bolsistas do ProUni da Univás, à realização da pesquisa traz benefícios relevantes, uma vez, que, a educação em direitos humanos deve incluir a paz, a democracia, o desenvolvimento e a justiça social, tal como previsto nos instrumentos internacionais e regionais de direitos humanos, para que seja possível conscientizar todas as pessoas. Assim, busca-se discutir sobre a emergência e implantação das propostas de acesso dos jovens das camadas populares ao Ensino Superior no Brasil, a partir dos anos 1990, insere-se no quadro das políticas públicas de educação superior. Em 2003, o MEC desencadeou o processo de Reforma da Educação Superior, visando: democratizar o acesso ao ensino superior; inserir a universidade no projeto de desenvolvimento nacional; refinar a universidade pública; transformar a universidade pública em referência para toda a educação superior; estabelecer nova regulação entre os sistemas público e privado. O ProUni, uma das primeiras iniciativas no âmbito da Reforma, pode ser analisado como desdobramento da relação posta aos setores público e privado.

Para a realização da análise de dados será obedecida à ordem das seguintes etapas: 1ª etapa: antes da transcrição, as respostas serão lidas várias vezes para que se tenha uma ideia geral com

Endereço: Avenida Prefeito Tuany Toledo, 470

Bairro: Campus Fátima I

CEP: 37.550-000

UF: MG

Município: POUSO ALEGRE

Telefone: (35)3449-2199

Fax: (35)3449-2300

E-mail: pesquisa@univas.edu.br

FACULDADE DE CIÊNCIAS
MÉDICAS DR. JOSÉ ANTÔNIO
GARCIA COUTINHO -



Continuação do Parecer: 482.286

maior compreensão dos textos. 2ª etapa: refere-se a uma cuidadosa leitura do material transcrito, que será realizado em dois momentos: no primeiro momento será feita a leitura das respostas de cada um dos sujeitos, referente a primeira questão e em um segundo momento cada resposta será lida separadamente, ou seja, cada resposta de cada questão de todos os respondentes, em seguida se fará o mesmo com a questão 2 com a questão 3 e 4. 3ª etapa: refere-se cópia integral de todas as respostas de cada respondente à questão 1, Instrumento de Análise de Discurso 1 (IAD1), representando as ECH (Apêndice C). De posse das ECH será feita a leitura de cada uma, identificando à sua ideia central, tomando o cuidado de que a mesma represente a descrição das ECH e não a sua interpretação. Este procedimento será realizado com as demais questões. 4ª etapa: Elaboração do Instrumento de Análise do Discurso 2 (IAD2), que conterá separadamente cada ideia central com as suas respectivas ECH, semelhantes ou complementares (Apêndice D). 5ª etapa: Resumi-se na extração do tema da pergunta da entrevista semi-estruturada, agrupando-se ao mesmo a sua respectiva IC, assim como os sujeitos, representados pelos números dos entrevistados, e as frequências de ideias por meio de quadros. Por fim serão construídos os DSC separadamente de cada ideia central, com suas respectivas ECH. Para a parte quantitativa, será utilizada a estatística descritiva. As frequências e percentagens serão utilizadas para as variáveis categóricas. Das variáveis contínuas ou numéricas serão utilizadas as medidas de tendência central e de desvio padrão representadas pela média mediana, valor máximo, valor mínimo e desvio padrão.

Desfecho Primário:

1º Característica pessoal, familiar, social, econômica e de saúde (Apêndice A). Constituído por questões fechadas, relacionadas com as características pessoais, familiares, sociais, econômicas e nível de escolaridade dos pais, tais como: idade, gênero, estado civil, número de filhos, tipos de família, situação de trabalho, salários e outros.

Desfecho Secundário:

Endereço: Avenida Prefeito Tuany Toledo, 470

Bairro: Campus Fátima I

CEP: 37.550-000

UF: MG

Município: POUSO ALEGRE

Telefone: (35)3449-2199

Fax: (35)3449-2300

E-mail: pesquisa@univas.edu.br

FACULDADE DE CIÊNCIAS
MÉDICAS DR. JOSÉ ANTÔNIO
GARCIA COUTINHO -



Continuação do Parecer: 482.286

ProUni; Alunos que não tenham disponibilidade para responder ao teste; que não sejam alunos da Univás;
Que não concordem em participar do estudo.

Objetivo da Pesquisa:

Conhecer os significados de ser estudante universitários pelos bolsistas do ProUni, da Univás, Pouso Alegre, MG, enquanto política pública que articula efetivo exercício da igualdade.

Objetivo Secundário:

OBJETIVOS SEGUNDÁRIOS Conhecer em que o ProUni contribuiu para os significados de ser estudantes universitários; Identificar os significados da atuação profissional de alunos egressos do ProUni, da Univás; Identificar as contribuições do ProUni para a atuação profissional atual.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Não haverá riscos. Apesar de toda pesquisa envolvendo seres humanos envolve risco, está não terá riscos, pois se trata de aplicação de questionários. Envolve indiretamente o ser humano, porém, sem a participação não terá como desenvolver o estudo. As perguntas não possuem essência emotiva, inconvenientes/constrangedoras aos participantes.

Benefícios:

A pesquisa possui ampla relevância social, o que garante a igual consideração dos participantes envolvidos. Ainda irá contribuir para a sociedade ampliar o conhecimento procedente dos resultados da pesquisa que contribuirá para o desenvolvimento de maior efetividade de políticas públicas afirmativas.

Endereço: Avenida Prefeito Tuany Toledo, 470

Bairro: Campus Fátima I

CEP: 37.550-000

UF: MG

Município: POUSO ALEGRE

Telefone: (35)3449-2199

Fax: (35)3449-2300

E-mail: pesquisa@univas.edu.br

FACULDADE DE CIÊNCIAS
MÉDICAS DR. JOSÉ ANTÔNIO
GARCIA COUTINHO -



Continuação do Parecer: 482.286

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

O protocolo deve ser aprovado, pois cumpre todas as exigências legais.

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

Considerações Finais a critério do CEP:

POUSO ALEGRE, 06 de Dezembro de 2013

Assinador por:
FLAVIA JUNQUEIRA DE SOUZA
(Coordenador)


Prof.^a Ms. Flávia Junqueira de Souza
Coordenadora do CEP

Endereço: Avenida Prefeito Tuany Toledo, 470

Bairro: Campus Fátima I

CEP: 37.550-000

UF: MG

Município: POUSO ALEGRE

Telefone: (35)3449-2199

Fax: (35)3449-2300

E-mail: pesquisa@univas.edu.br